

DIARIO



OFFICIAL
Fazenda Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 204

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1924

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.842 B, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 60:000\$ para pagamento, á Empresa Fluvial Piahyense, pelo augmento de sua subvencão.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decreto de 25 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e Despesa Publica, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Officiel e da Caixa de Amortizacao.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Expediente e da Estrada do Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, da Propriedade Industrial, Industria e Commercio, do Serviço de Industria Pastoral e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.842 B — DE 31 DE JULHO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 60:000\$ para pagamento á Empresa Fluvial Piahyense, pelo augmento de sua subvencão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 60:000\$, ou a fazer as necessarias operações de credito até essa importancia, para pagamento de igual importancia devida á Empresa Fluvial Piahyense, pelo augmento da sua subvencão, o correspondente ao periodo de 1 de junho de 1911 a 14 de setembro de 1912, *ex-vi* do disposto nos arts. 44, da lei n. 2.356, de 30 de dezembro de 1910, e 38, da lei numero 2.544, de 4 de janeiro de 1912; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MESSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 60:000\$ para pagamento de igual importancia devida á Empresa Fluvial Piahyense, pelo augmento de sua subvencão, o correspondente ao periodo de 1 de junho de 1911 a 14 de setembro de 1912, *ex-vi* do disposto nos artigos 44, da lei n. 2.356, de 30 de dezembro de 1910, e 38, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 49 — Rio de Janeiro, 25 do agosto de 1924.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo deus dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de 60:000\$ para pagamento á Empresa Fluvial Piahyense, pelo augmento de sua subvencão correspondente ao periodo de 1 de junho de 1911 a 14 de setembro de 1912.

Rolteiro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Francisco Sá.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decreto de 25 do corrente mez, foi nomeado, por merecimento, o 2º official da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores Augusto Cesar Lobo para o lugar de 1º official da mesma secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 13 do mez corrente, foi concedida ao contra-mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina, Felipe Tonera, licença, por um anno, para tratamento de sua saude, na conformidade do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorogação da que, por portaria de 17 de janeiro do corrente anno, lhe foi concedida pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— Por outro, da mesma data, foi concedida a Fidelis Lomgruber, almoxarife da Directoria Geral do Estatistica, licença por um anno, para tratamento de sua saude, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado o amanuense da Procuradoria da Republica, na Secção do Districto Federal, Paulo de Azevedo Pereira, para exercer, interinamente, o lugar de secretario da mesma procuradoria durante o impedimento do funcionario effectivo Plinio Gomes Cardim, que foi posto á disposição do procurador criminal da Republica Dr. Carlos da Silva Costa, designado por decreto de 16 do corrente, para funcionar no processo referente aos successos subversivos de São Paulo.

— Por outra da mesma data, foi nomeado Benjamin Tiburcio Figueira para exercer, interinamente, o lugar de amanuense daquella procuradoria.

— Por outras ainda da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe Ovidio Perret de Souza;

De seis mezes, ao guarda civil de 2ª classe Daniel Pimentá.

Requerimento despachado

Dia 23 de agosto de 1924

Luciano de Carvalho, pedindo entrega de carteira de identidade. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 25 do corrente mezes, foi nomeado, por merecimento, o 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores bacharel Léo de Alencar para o lugar de 2º official da mesma secretaria.

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1924

Antonio da Luz, residente no Estado de S. Paulo. — Declare a data do seu nascimento.

Celestin Marius Malzac, residente no Estado da Parahyba do Norte. — Apresente folhas corridas das justicas local e federal e prove que reside no Brasil ha mais de dous annos.

Directoria de Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 22 de agosto de 1924

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 800\$, a Antonio Moreira de Andrade, por fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em dezembro de 1923 (aviso n. 3.250-C).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:694\$865, a Luiz Pestana & Comp., por fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em dezembro de 1923 (aviso n. 3.251-C).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 11:343\$500, a Souza Torres & Comp., por fornecimentos feitos ao Hospital de Alienados, em dezembro de 1923 (aviso n. 3.252-C).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 14:189\$640, a Lopes Corrêa & Comp., por fornecimento feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em dezembro de 1923 (aviso n. 3.253-C).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 8:134\$400, a J. Furtado, por fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em dezembro de 1923 (aviso n. 3.254-C).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 9:168\$780, a Companhia Leopoldinense, por fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em dezembro de 1923 (aviso n. 3.255-C).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:912\$500, a Rodrigues Teixeira & Filho, por fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em dezembro de 1923 (aviso n. 3.256-C).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja para a quantia de 2:515\$, a Adauto Faria de Miranda, por exames periciais realizados na Policia do Districto Federal, em 1923 (aviso n. 3.257-C).

Additamento ao expediente de 23 de agosto de 1924

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

de 393\$324, a tres funcionarios da Secretaria de Estado, de substituições em julho ultimo (aviso n. 3.229 C);

de 10:217\$055, a J. C. Pedrosa, de fornecimentos de alimentação aos presos do Deposito da Policia, em julho ultimo (aviso n. 3.237 C);

de 653\$, a Vasconcellos & Comp., de fornecimento feito á Colonia Correccional, em maio ultimo (aviso n. 3.258 C);

de 5:000\$, ao Orphanato Agricola 7 de Setembro, no Districto Federal, da quota restante da subvenção que lhe compete no corrente anno (aviso numero 3.259 C);

de 600\$, a Manoel Gonçalves Maia Sobrinho, do aluguel do predio onde funciona a 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, em junho e julho findos (aviso n. 3.260 C);

de 700\$, a Francisco Martins de Abreu, do aluguel do salão das audiencias da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, em junho e julho findos (aviso n. 3.262 C);

de 400\$, a Alfredo José Alves, de gratificação por serviços extraordinarios no Cartorio Eleitoral, em julho ultimo (aviso n. 3.263 C);

de 475\$, a Henrique Victor Mallet e Ernesto Manhães Pinheiro, respectivamente escripturario e amanuense, interinos, da Policia do Districto Federal, de differença de vencimentos, que, por substituições lhes compete, em julho ultimo (aviso n. 3.264 C);

de 1:250\$, de adiantamento ao thesoureiro do Conselho Administrativo da Casa de Preservação Dr. Alfredo Balhazar da Silveira, de que prestará contas e cuja quantia servirá para attender durante o 2º semestre do corrente anno, as despesas do prompto pagamento (aviso n. 3.265 C);

— Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se, á vista das rectificações nas contas de Victor Rufier & Comp., Fernandes Malho & Comp., e outros, na quantia total de 194:723\$502, de fornecimentos feitos em janeiro ultimo ao Hospital Nacional de Alienados, as quaes, aquelle Tribunal em sessão de 23 de maio ultimo, recusou o registro da respectiva despesa, providencias para o necessario registro (aviso n. 3.231-C).

— Ao director geral da Assistencia a Alienados autorizou-se a aquisição de muarens para a Colonia de Alienados até a importancia de 1:400\$ (aviso numero 3.232-C).

— Ao presidente de Minas Geraes, solicitaram-se providencias, afim de que o Hospital de Caridade do Rio Preto seja scientificado de que, para poder ser paga a subvenção de 1922, torna-se necessaria a apresentação do balancete da receita e despesa de 1 de janeiro a 31 de julho de 1924, relatorio dos factos occorridos durante o referido periodo e prestação de contas, na importancia de réis 1:130\$370 (aviso n. 3.233-C).

— Ao governador de Alagoas solicitaram-se providencias afim de que o Orphanato São Domingos seja scientificado de que já foi providenciado o pagamento da subvenção de 1923 (aviso numero 3.234-C).

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros autorizou-se a importação do oleo a que se refere o officio n. 688, de 30 de junho ultimo, desde que a despesa fique dentro do credito votado e seja paga em moeda nacional (aviso n. 3.235-C).

— Ao juiz substituto federal da Segunda Vara na Secção do Districto Federal communicou-se que as requisições de passagens de que trata o officio numero 4.476, de 30 de janeiro ultimo, não obedeceram ao que determinam os artigos 230 a 232, 235 a 240, do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (aviso numero 3.236-C).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, aos escripturarios do serviço eleitoral as importancias:

De 300\$ a João Felipe Pereira da Silva, da comarca de Porto de Moa, no Pará, em 1921 (aviso n. 3.238-C);

De 300\$ a Silvino Santes, da comarca de Conceição de Araguaia, no Pará, em 1921 (aviso n. 3.239-C);

De 300\$ a Benegiro da Costa Góes, da comarca de Chaves, no Pará, em 1921 (aviso n. 3.240-C);

De 150\$ a Gualter Gomes Feliz, do termo de Prainha, no Pará, em 1921 (aviso n. 3.241-C);

De 2008 a Pedro Martins d'Aruda, da comarca de Monte Alegre, no Pará, em 1921 (aviso n. 3.242-C);
de 2008, a José Brígido Corrêa, na Comarca de Santarém, no Pará, em 1921 (aviso n. 3.243-C).

— Ao Ministério da Fazenda, solicitaram-se providências no sentido de que, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Matto Grosso, seja atendida a recomendação constante do aviso n. 1.404-C, de 29 de março de 1924 (aviso n. 3.224-C).

— Ao Ministério da Fazenda, solicitaram-se providências afim de que seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Geraes, o crédito de 750\$, para pagamento do restante da subvenção de 1923 que compete ao Collegio Provisória de Marianna (aviso n. 3.245-C).

— Ao Ministério da Fazenda, solicitaram-se providências afim de que, seja distribuído, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Geraes, o crédito de 1:500\$, para pagamento da subvenção de 1923 que compete ao Hospital de Oliveira (aviso n. 3.246-C).

— Ao Ministério da Fazenda, transmitiram-se as folhas, na importância de 75\$, para pagamento da diferença do aumento provisorio que, por substituições, compete a Henrique Victor Mallet e Ernestino Mauhiães Pinheiro, respectivamente, escripturario e amanuense, interinos, da Policia do Distrito Federal, em julho ultimo (aviso numero 3.247-C).

— Ao Ministério da Fazenda, solicitaram-se providências afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, ao guarda civil Amaro Jacome de Araujo, quantia igual ao credito especial aberto pelo decreto n. 16.559, de 16 do corrente mez de 580\$645, correspondente á pensão, que lhe compete de 6 de agosto a 31 de dezembro de 1923 (aviso n. 3.248-C).

— Ao Ministério da Fazenda, solicitaram-se providências afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, ao guarda civil Bartholomeu Araponga, quantia igual a do credito especial de 1:059\$677, aberto pelo decreto n. 16.559, de 16 do corrente mez da pensão que lhe compete de 30 de maio a 31 de dezembro de 1923 (aviso n. 3.249-C).

— Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se providências, afim de que seja annullado o credito de 2:928\$000, para pagamento, no corrente anno, do pessoal das lanchas da Policia Maritima, e distribuido o de 1:960\$000, visto já terem sido mandadas pagar as folhas relativas do janeiro a abril findos (aviso n. 325-C).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

1. Ao juiz federal de Rio Branco, no Acre, communicou-se haver-se providenciado sobre o fornecimento de seis livros de actas para as eleições municipais de janeiro vindouro (officio numero 1.052).

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, communicou-se que o pagamento reclamado das vantagens de que trata o art. 156 do decreto n. 1.555, de 10 de agosto de 1922, a que tem direito os empregados d'aquelle Instituto, depende de concessão de credito pelo Congresso Na-

cional ao qual já foi solicitado pelo senhor Presidente da Republica, em mensagem de 31 de outubro de 1923 (officio n. 1.053).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, communicou-se haver sido providenciado sobre a distribuição de credito de 750\$ áquella Delegacia, para pagamento da metade da subvenção de 1923 que compete ao Collegio Provisória de Marianna (officio n. 1.054).

— Ao director do Archivo Nacional, restituíram-se as folhas que acompanharam o officio n. 212, de 28 de maio ultimo por não satisfazerem as exigências regulamentares (officio n. 1.055).

— Ao juiz de direito da 1ª Vara da Comarca de Belém, no Pará, communicou-se ser necessario que o escriptão do alistamento eleitoral de Igarapé Assu, Eltelbergue Ribeiro da Silva, requira os pagamentos das gratificações a que tem direito em 1921 e 1922, separadamente, o 1º por «depositos» e o 2º por «exercícios findos» (officio n. 1.050).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas, autorizou-se a fornecer ao juiz de direito da 1ª vara daquelle Capital, o material necessario do «stock» existente naquella Delegacia Fiscal (officio n. 1.051).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, autorizou-se o fornecimento do material necessario ao alistamento eleitoral das comarcas do Morro do Chapéo e Caetité (officio numero 1.049).

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 22 de agosto de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. almoxarife geral o pedido n. 378, de accôrdo com a circular datada de 21 de junho de 1923 (officio n. 634).

Ao Sr. Dr. secretario geral a folha suplementar, em duplicata, para pagamento do mez de julho proximo findo, aos empregados subalternos desta inspeccoria Aurelio Maria Pacheco, Clyto Vidal da Silva, Joaquim Lopes Fernandes, Albino José dos Santos, Adamastor José Ferreira, Joaquim Tenreiro Osorio Ferreira, Samuel Ferreira da Silva e Antonio Machado Dias, na importancia total de 682\$473 (officio n. 635).

Ao mesmo, apresentando o Sr. Dr. Pedro Ernesto, afim de pagar na secção de Contabilidade deste Departamento a quantia de 10\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de varias peças de roupa (officio n. 636).

Ao Sr. chefe da 1ª divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, communicando o itinerario dosapparelhos Clayton nos dias 25 a 30 de agosto corrente (officio n. 637).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 23 de agosto de 1924

Officiou-se:

Ao director geral do Departamento, relativamente ao officio n. 2.834, de 16 de agosto corrente, do Sr. director geral da Repartição dos Telegraphos sobre a installação

de um apparelho official na Inspeccoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (officio n. 1.492).

Ao secretario geral do departamento, remettendo as relações dos consumidores de energia electrica para illuminação das respectivas moradias no povoado do Abrahão, ilha Grande (officio n. 1.493).

Ao mesmo, remettendo as contas das despesas realizadas pela Sub-inspeccoria de Saude do Porto de Florianopolis, no periodo de março a junho do corrente anno (officio n. 1.491).

Ao director do Hospital Paula Cardido, apresentando o Dr. Damo Porto Mendes, medico dos hospitais deste departamento, designado a ter exercicio nesse hospital (officio n. 1.490).

Requerimento despachado

N. 62 — 1.924 — Henrique Ferreira dos Santos, solicitando férias. — Requeira a quem de direito.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1924

Sede:

Dr. Mario da Nobrega Dias (1.917). — Certifique-se.

Posto de Pilares:

Manoel da Fonseca (2.075). — Certifique-se.

Antonio de Lima (2.076). — Certifique-se.

Posto de Madureira:

Ernesto Lima de Souza (2.078). — Nada consta. Archive-se.

Posto de Campo Grande:

Antonio Pereira de Souza (2.065). — Prorrogo o prazo da intimação até o dia 8 de setembro vindouro.

Dia 20

Florisbella de Oliveira (2.067). — Prorrogo o prazo da intimação até o dia 16 de novembro do corrente anno.

Antonio Marques de Oliveira (2.077). — Concedo prorrogação de prazo para cumprimento das intimações, até o dia 19 de setembro proximo vindouro.

Antonio Vieira de Souza (2.071). — Prorrogo o prazo da intimação até o dia 8 de outubro proximo vindouro.

Posto de Jacarépaguá:

Pento Ferreira (2.031). — Deferido.

Domingos Janoti (2.032). — Deferido.

Antonio Augusto Gomes (2.033). — Deferido.

Posto da Villa Proletaria:

Antonio Gabriel dos Santos (2.030). — Prorrogo o prazo da intimação, até o dia 5 de outubro do corrente anno.

Dia 22

Posto de Bangú:

Christovão Dias (1.497). — Archive-se.
Joaquim Garcia do Amaral (2.037). — Concedo 45 dias.

Manoel Nunes (2.038). — Deferido.

Luiz Vianna de Almeida (2.039). — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Manoel Francisco de Souza (2.033). — Como pede.

Posto da Penha :

Christina Augusta Mendes (2.033). — Certificque-se.
Ernani Nunes Ribeiro (2.114). — Certificque-se.

Posto de Madureira :

Antonio Corrêa de Mattos (2.049). — Compareça nesta directoria.
Maria Baptista de Hollanda (2.035). — Certificque-se.

Polícia do Distrito Federal

Actos de 23 do corrente :

Foram transferidos os commissários : Alfredo Luiz de Oliveira, do 14º districto para o 2º e deste para aquelle Hildebrando Pereira da Silva.

Foi designado para servir como examinador de direcção dos candidatos a motoristas Fernando Calaza.

Passou nesta data á disposição do gabinete desta chefia o delegado do 23º districto policial bacharel Sylvio Magalhães Martins Costa.

Ministerio da Fazenda

(*) Circular n. 45 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 31 de julho de 1924.

Na conformidade do que foi resolvido sobre a consulta da Directoria da Despesa Publica, de janeiro de 1920, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que o sello a cobrar, no caso de promoções, transferencias ou novas nomeações occorridas na vigencia do regulamento approved pelo decreto n. 14.333, de 1 de setembro de 1920, quando o da nomeação anterior houver sido pago na vigencia do regulamento de 1909, deve ser calculado haja ou não melhoria sobre a totalidade dos vencimentos, de accordo com as taxas estabelecidas na tabella A, § 8º do citado regulamento de 1920, deduzindo-se da importância do sello, assim verificada, a que já houver sido satisfeita.

Recomendo, outrossim, se proceda nas folhas de pagamento á revisão necessária, assim de ser cobrado o sello que tiver sido pago a menos. — R. A. *Simpato Vida*.

Por portarias de 29 do corrente foram concedidas as licenças de 60 dias, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a official de 3ª classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional Josepha da Silva e Souza e de seis mezes, nos termos do art. 17 do citado decreto, ao auxiliar da portaria da referida Imprensa Alvaro Pereira, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1924

José Raoul, pedindo reconsideração de despacho. — Requeira por intermedio da Comissão Liquidante do Lloyd Brasileiro (P. N.).

(*) Reprodz-se por ter sahido com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1924

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 183 — Remettendo a portaria de 18 do corrente que concede seis mezes de licença, na forma da lei, ao auxiliar de escripta da mesma alfandega João Segundo Réa.

N. 189 — Enviando o titulo nomeando Luiz Bustamente Castello despachante aduaneiro da mesma alfandega.

N. 190 — Transmittindo o titulo nomeando Nelson Braga despachante aduaneiro da mesma alfandega.

N. 191 — Remettendo o titulo nomeando Nelson de Souza Santos despachante aduaneiro da mesma alfandega.

— Sr. inspector geral dos Bancos :

N. 212 — Enviando, devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente n. 245, do Banco de Arceburgo, com sede na villa do mesmo nome, no Estado de Minas Geraes.

N. 213 — Transmittindo assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 253 da firma bancaria M. P. Machado & Comp., com sede nesta Capital.

N. 214 — Remettendo devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 260, do Banco Commercial e Agricola A. S. Pinho & Comp., Ltd., com sede em S. Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Geraes.

N. 215 — Enviando assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo a carta patente n. 261 do Banco Popular do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, e referente á sua agencia em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 216 — Transmittindo acompanhada do respectivo processo e assignada pelo Sr. ministro, a carta-patente n. 245 do Banco Agricola de Mogy Mirim, com sede na cidade do mesmo nome, no Estado de São Paulo.

N. 217 — Remettendo devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente n. 244 da Sociedade Mercantil Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, estabelecida em Muquy, Estado do Espirito Santo.

N. 218 — Enviando uma cópia da certidão annexa ao officio do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, relativo á quota de fiscalização do 2º semestre do corrente exercicio, arrecadada pela Inspectoria de Bancos.

— Sr. consultor geral da Republica.

N. 256 — Transmittindo o officio n. 553, de 18 do corrente, da Procuradoria da Republica, que por equívoco foi encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica;

N. 32 — Remettendo o officio numero C.A. 2.967/53, de 16 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores, que por equívoco foi encaminhado ao Thesouro Nacional, e informando que não acompanhou o relatório a que o mesmo officio se refere.

— Sr. Dr. José Emygdio Rodrigues Grillo, director do Hospital Hahemanniano — Rio de Janeiro:

N. 265 — Agrdecendo a communicação de haver sido eleito para o cargo de director do mesmo hospital.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 38 — Enviando, para ser informado com urgencia, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do corrente, o requerimento em que o Dr. João Dukla Borges de Aguiar reclama o encaminhamento ao Thesouro do processo de montepio de sua progenitora D. Luiza da Silva Borges de Aguiar.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão :

N. 61 — Transmittindo a certidão do titulo de pensão, pedido em requerimento por D. Zulmira Amelia de Mattos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco :

N. 53 — Remettendo o titulo nomeando Solon de Barros Correia para o lugar de collectador da 2ª collectoria das rendas federaes no municipio de Escada, no mesmo Estado.

N. 50 — Enviando o titulo nomeando Aurelio Gonçalves Fernandes para o lugar de escriptão da collectoria das rendas federaes em Narzeca.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo :

N. 355 — Devolvendo o titulo de 21 de junho ultimo, que nomeou Antonio Marccondes de Camargo collectador das rendas federaes no municipio de Taubaté.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 263 — Transmittindo uma cópia do requerimento em que o Sr. Gaspar Libero, directo d'A Gazeta, de S. Paulo, solicita um supplimento no registro da Alfandega de Santos para mais 230.000 kilos de papel e declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 19, autorizar a concessão do acrescimo que foi necessario e verificado pela respectiva fiscalisação, tendo em vista a tiragem diaria.

N. 264 — Remettendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, para ser informado com urgencia, o officio em que a Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo reclama contra portaria n. 337, da Alfandega de Santos sobre o serviço imunitario.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 25 de agosto de 1924

Officios:

As repartições: Contabilidade do Ministerio da Guerra, Contabilidade do Ministerio da Marinha, Contabilidade do Ministerio da Fazenda, Estrada de Ferro Central do Brasil, Imprensa Nacional, Telegraphos, Correios, Recebedoria do Distrito Federal, Casa da Moeda, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Alfandega do Rio de Janeiro, Caixa de Amortização e Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

Ns. 309 a 621 — Solicitando uma demonstração discriminada da despesa effectuada com o pagamento da gratificação provisoria, relativa aos mezes de fevereiro a julho, inclusive, do actual exercicio e informação sobre quaes as importaneias em poder de "Agentes pagadores" ainda não classificadas devidamente, referentes á mesma gratificação.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 622 — Devolvendo a relação de "Restos a pagar" enviada a esta collectoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1924

N. 25 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector das rendas federaes em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 14 deste mez, resolveu que o fiscal do sello adhesivo do Estado de Santa Catharina Augusto Manoel de Araujo, servindo como auxiliar do serviço de fiscalização do imposto de consumo nessa circumscrição, passe a ter exercicio na Recbedoria do Districto Federal, conforme consta do officio da Directoria Geral do Thesouro n. 276, de hontem datado.

N. 55 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, para os devidos fins, que por acto de hoje, resolveu desanexar da 21ª circumscrição fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro o municipio de Sumilouro, que passará a constituir a 37ª circumscrição e designa para esta o agente fiscal Antonio Matheus Ferreira Coelho e para aquella Doro Goulart de Souza readmittido no cargo de agente fiscal do interior do mesmo Estado, por titulo de 31 de julho ultimo.

N. 55 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por Chrysanto de Miranda Sá Sobral do acto daquella exactoria que o multou em 200\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921, proferiu em data de 19 de julho proximo findo, o seguinte despacho:

«D.ixo de tomar conhecimento do recurso por estar precepto, conforme demonstra o parecer.»

O parecer que esta directoria emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«Está precepto o recurso, conforme se vê do confronto da data da intimação (informação prestada no officio de fls. 22) com a do requerimento de fls. 20.

Entendo, por isso, que do recurso não se deve tomar conhecimento.

Em tempo:

O decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 (que reproduz identicas disposições do de n. 14.729, de 16 de março de 1921) não cogita absolutamente de prorrogação de prazo para interposição de recurso, pelo contrario, marca unicamente o prazo de trinta dias (art. 69), estabelecendo, no art. 71, que findo aquelle prazo a decisão passará em julgado.

Assim, o prazo para a interposição de recurso da decisão de fls. 8 verso deveria ser contado a partir da intimação constante de fls. 9 e, assim, o dito prazo achava-se extinguido como ficou dito na data da apresentação do recurso.

Si, porém, fosse admissivel interromper aquelle prazo com as prorrogações arbitrias concedidas pela collectoria, por tres vezes, mesmo assim verificar-se-ia que a primeira prorrogação (fls. 15) terminou a 30

de julho, a segunda (fls. 16), a 9 de agosto e a terceira (fls. 17 verso), a 19 do mesmo mez de agosto enquanto que o recurso de fls. 18/20 só foi apresentado dous dias após a terceira prorrogação, precepto em qualquer hypothese.

De meritis:

Tendo em vista as allegações do recurso e as irregularidades que foram verificadas na collectoria durante a gestão do collector prolator da decisão recorrida, irregularidades que foram causa da demissão do alludido collector, sou de parecer que a recurso poderá ser provido, por equidade.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 149 — Com o officio n. 822, de 1 de julho deste anno, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que Rosario Massara recorre do acto dessa inspeccoria que classificou como «espartilhos de algodão», da taxa de 8\$, por unidade, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 49.083, de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 11 do corrente, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emittiu, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A' vista do despacho superior constante da ordem n. 98, de 15 de junho de 1923, citada no parecer da Comissão de Tarifas da Alfandega do Rio de Janeiro de fl. 11, verso, o recurso não deve ter provimento.»

E' o seguinte o parecer da Comissão de Tarifas da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Comissão de Tarifas, tendo em vista a decisão do Thesouro, a que se refere a ordem da Directoria da Receita para a Alfandega de Santos n. 98, de 15 de junho do anno findo, considera a mercadoria em apreço espartilho de tecido de algodão, do art. 456 da tarifa, e taxa de 8\$ por unidade.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 141 — Com o officio n. 766, de 21 de junho deste anno, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que a firma Irmãos Caffat & Comp. recorre do acto dessa inspeccoria classificando como «roupa feita de tecido de ponto de meia de lã», da taxa de 24\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação numero 29.748, de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 12 do corrente, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer da Comissão de Tarifas da Alfandega desta Capital, em sua maioria.»

E' este o parecer da Comissão de Tarifas da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A maioria dos membros da Comissão de Tarifas considera a mercadoria em apreço no art. 520 da tarifa, como roupa feita de lã não especificada, de tecido tambem não especificado, da taxa de 24\$ por kilogrammo, parecendo ao Sr. Julio Miranda que, tendo em vista diversas decisões do Thesouro para esta alfandega, entre outras a de numero 640, de 21 de outubro de 1921 (Directoria da Receita), deve a respectiva classificação ser feita no art. 515 da tarifa, como obras de ponto de malha de lã, da taxa de 8\$ por kilogrammo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 142 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Secretario da Justiça e Segurança Publica do Estado de

São Paulo, em telegramma de 21 do corrente, resolveu, em 22 tambem do corrente, conceder isenção de direitos de importação, da taxa e expediente e adicional, para seis (6) caixas vindas da França no vapor «Ceyla», contendo correntes de ferro, tacas estanhadas, esporas e mais artigos destinados á Força Publica do mesmo Estado.

Fica desta forma confirmado meu telegramma n. 517 desta data.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 536 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 762, de 5 de maio deste anno, em que Francisco Paim recorre do acto dessa inspeccoria que lhe negou restituição da quantia de 1:000\$000, proferiu, em 7 de julho proximo findo, o seguinte despacho:

«Attendendo a que não se verifica a hypothese prevista no artigo 269 n. 2 da Consolidação das Leis das Alfandegas, porquanto, a coisa arrematada, ao contrario do que allega o recorrente, não era diversa da que foi annunciada, apresentando apenas, diferença de peso resultante de vassamento, que o recorrente não podia ignorar, á vista dos termos do edital de praça;

Attendendo ainda a que foi legal a imposição da multa de 20% do preço da arrematação, estabelecida no Decreto n. 2.765, de 27 de dezembro de 1897, visto haver o reclamante deixado de pagar o resto do preço no prazo fixado pelo mesmo decreto, resolveu, de accordo com o parecer, negar provimento ao recurso, para manter a decisão da Alfandega.»

E' este o parecer que emittiu em 19 de maio citado, com o qual concordou o Sr. Ministro:

«A' vista do que consta do processo e da exposição feita pela Alfandega recorrida no officio de fls. 20, proponho-se negue provimento ao recurso.»

E' a seguinte a exposição dessa Alfandega constante do officio de fls. 20:

«O recorrente arrematou em 19 de setembro do anno passado o lote n. 163 do edital n. 137 pela quantia de 5:000\$000 e pagou no acto da arrematação o signal de 20%, na importancia de 1:000\$000.

Não satisfazendo o arrematante o preço integral da arrematação, apesar de intimada varias vezes, foi a respectiva praça annullada e o recorrente condemnado á perda do signal, na forma da legislação em vigor; art. 270 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.»

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 135 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o vosso officio n. 236, de 24 de março do corrente anno, relativo á nova divisão e localização das tres collectorias das rendas federaes em Pesqueira, nesse Estado, exarou, a 3 do mez proximo findo, o seguinte despacho:

«Adoptem-se a divisão e localização a que se refere a delegacia fiscal no officio de fls. 20.»

O officio desta delegacia, supra referido e a que allude o Sr. ministro da Fazenda, reporta-se á divisão feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Lydio Gomes e que vae abaixo transcripta:

Primeira collectoria — A partir da rua do Progresso (fabrica José Didier) ruas Duque de Caxias, Buarque de Macedo e parallela até a Praça da Cathedral e os povoados Genipapo, Salobro, Pão de Açúcar e Poções. Sede Pesqueira.

Segunda collectoria. — A partir da rua Quinze de Novembro (fundo Cathedral) e paralelas, ruas Joaquim Nabuco (fabrica Carlos de Britto & Comp.) e Prado povoado — S. n. 110. Sede Pesqueira.

Terceira collectoria. — Largo Bernardo (fabrica Simão Rocha), Pitanguiha, Praça da Estação e os povoados: Alagoinhas, Barra, Mimos, Ipojuca, Cimbres e Rio Branco.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 455 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda por acto de 14 deste mez, resolveu que o fiscal do sello adesivo no Estado de Santa Catharina Augusto Manoel de Araujo, passe a ter exercicio nessa repartição, conforme consta do officio da Directoria Geral do Th. seuro n. 276, de hontem datado.

Dia 25

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 46 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de hoje, reso vi desanexar da 21ª circumscripção fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro e municipio de Sumidouro, ue passará a constituir a 37ª circumscripção e designei para esta o agente fiscal Antonio Mathews Ferreira Coelho e para aquella Diogo Goulart de Souza, readmittido no cargo de agente fiscal do mesmo Estado, por titulo de 31 de julho ultimo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de Maio de 1924

Officios:

— Ao Sr. presidente da Caixa Economica Federal da Bahia:

N. 141 — Accusando e agradecendo a remessa do exemplar do relatório das operações dessa instituição, relativas ao anno de 1923.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 131 — Remettendo o processo de montepio de D. Hereilia Augusta de Lima Camara.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 132 — Solicitando informações a respeito da divida do finado 2º tenente reformado da Armada Francisco de Sá Freire.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 133 — Restituindo para uma informação o processo n. 35.706.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 134 — Concedendo o credito de \$368.50, para pagamento de indemnização devida ao Ministerio da Guerra, pelo fornecimento de armamentos á Guarda-Moria da Alfandega da Bahia.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 347 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda por acto de 14 deste mez, resolveu que o fiscal do sello adesivo no Estado de Santa Catharina Augusto Manoel de Araujo, passe a ter exercicio nessa repartição, conforme consta do officio da Directoria Geral do Th. seuro n. 276, de hontem datado.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 348 — Restituindo a 3ª via de empenho n. 237, conforme a solicitação do officio n. 541, de 13 de junho ultimo, dessa repartição.

N. 349 — Restituindo para ser liquidado, por exercicios findos, o processo que consta a divida de Paulo Sorraggi Junior.

N. 350 — Restituindo para os devidos fins a 3ª via de empenho n. 204.

N. 351 — Idem, idem, e empenho n. 217.

N. 352 — Idem, idem, n. 277.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 353 — Solicitando uma informação referente ao processo de pagamento de Antonio Francisco Felipe dos Santos.

N. 354 — Solicitando o fornecimento de uma lata de alcool.

N. 355 — Communico-vos, que, sobre a differença de vencimentos que se julga com direito José da Silva Torres, só poderá ser liquidado por exercicios findos.

N. 356 — Idem, idem da divida constante do processo anexo ao officio n. 2.381, de 18 de outubro de 1923, dessa repartição.

N. 358 — Idem, idem do processo n. 10.013.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 221 — Remettendo os titulos de Donas Cephina de Freitas Nogueira Baptista e Altair Galvão de Freitas, concedendo o credito necessario.

Dia 20

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 135 — Remettendo conforme solicitação do officio n. 177, de 28 de abril ultimo, dessa contabilidade, o processo de abono provisório de D. Maria Candida da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 95 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 89, de 25 de março de 1924, dessa delegacia, afim de que seja a divida de que trata o mesmo processo liquidada por exercicios findos.

N. 96 — Concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento de vencimentos do agente fiscal Francisco Rocha.

N. 97 — Remettendo o titulo de Dona Secundina Oticeia de Amorim, concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento das pensões do corrente anno e 1:067\$857, de exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 116 — Restituindo para os devidos fins o processo anexo ao officio n. 239, de 17 de setembro de 1923, dessa delegacia.

N. 117 — Idem, idem, processo numero 52.078.

N. 118 — Recommendando que seja respondido com urgencia, a ordem desta directoria n. 209, de 13 outubro de 1923.

N. 119 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda por acto de 14 deste mez, resolveu que o fiscal do sello adesivo no Estado de Santa Catharina Augusto Manoel de Araujo, passe a ter exercicio nessa repartição, conforme consta do officio da Directoria Geral do Th. seuro n. 276, de hontem datado.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1924

And ade Veiga & Comp., successores de F. Andrade, Veiga & Comp., pedindo pagamento de 1:150\$, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brasil em dezembro de 1923 (33.34).

Agostinho Silva & Comp., pedindo pagamento de 1:34\$70 de serviços prestados á Imprensa Nacional (34.942), e

Os mesmos, pedindo pagamento de 1:455\$ de serviços prestados á Imprensa Nacional (34.944). — Em face do parecer, na la ha que deferir.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1924

N. 10 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, declarando que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 de julho proximo passado, resolveu autorizar-vos a assignar a assignatura de compra e venda do terreno situado no Bacachary, subúrbio da Capital desse Estado, de propriedade de Felipe Tod e sua mulher, e adquirido pela Fazenda Nacional, para nelle ser construido o quartel do 9º regimento de artilharia montada conforme consta do processo que se acha anexo ao aviso do Ministerio da Guerra numero 510, de 20 de outubro de 1923, (ficha n. 33.029, de 1924), e que junto vos remetto para os fins devidos.

Lavrada que seja a escriptura, deveis remetter a esta directoria um traslado e o respectivo processo, depois de haver sido o immovel inscripto no livro de proprios nacionaes a cargo dessa delegacia.

N. 20 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, declarando, para os fins convenientes, que S. Ex. o Sr. ministro resolveu, por despacho de 18 de julho proximo passado, indeferir o requerimento que veio anexo ao vosso officio n. 124, de 2 de maio ultimo, (ficha n. 23.164, de 1924), no qual D. Maria Brasilina de Megalhães Tagarro pedia permissão para pagar os foros atrasados de terrenos de marinha situados á rua do Commercio, na Capital desse Estado; devendo ser-lhe applicada a disposição constante da circular n. 14, de 13 de abril de 1922, para que junto vos devolve o respectivo processo.

N. 21 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, declarando para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 1 de julho proximo passado, aprovar a concessão de aforamento do terreno de marinha situado á rua Jeronymo Monteiro, nessa Capital; requerido por D. Thereza Claudio de Azevedo, conforme o processo que enviastes com o vosso officio n. 79, de 18 de março ultimo, (ficha n. 14.167, de 1924), que junto vos devolve; devendo ser mencionado no termo de aforamento que o pagamento do foro é feito adiantadamente até 31 de março de cada anno, de accordo com a circular n. 51, de 9 de dezembro de 1922.

N. 26 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, declarando para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 14 do corrente mez, resolveu aprovar a concessão do aforamento do terreno de marinha situado no municipio de Ilhéos, nesse Estado, pretendido pela firma Costa & Ribeiro, conforme o processo que remettestes

com o vosso officio n. 358, de 21 de junho ultimo, (ficha n. 32.123, de 1924), que junto vos devolvo, devendo essa delegacia providenciar para que nas minutas dos termos seja observado o modelo adoptado no Thezouro, cuja cópia foi enviada com o officio desta directoria n. 4, de 15 de janeiro do corrente anno.

N. 31—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, remetendo o incluso processo que se acha annexado ao aviso do Ministerio da Guerra n. 237, de 17 de junho ultimo (ficha n. 30.181, de 1924), relativo á demolição do prédio onde esteve localizado o quartel do 1º Batalhão da Força Publica desse Estado, afim de que informeis a respeito, tendo em vista os pareceres da 2ª Sub-directoria Technica e a resposta daquelle ministerio, constante do citado aviso.

N. 32—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, comunicando que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 13 do corrente mez, resolveu aprovar a concessão do aforamento do terreno accrescido de marinhãs, á rua Luiz do Rêgo, freguezia da Boa Vista, no Recife, requerido por Augusto José Pacheco Filho, uma vez apresentadas a essa delegacia pelo concessionario o originaes das escripturas de venda, e cobrada a taxa de occupação e laudemio devido pelo primitivo occupante, bem como a de occupação devida pelo adquirente, de conformidade com os arts. 1º, 6º e 10º do decreto n. 14.595, de 30 de dezembro de 1910. Junto vos devolvo o processo que veio annexo ao vosso officio n. 456, de 17 de junho ultimo (ficha n. 31.484, de 1924).

N. 33—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 13 do corrente mez, resolveu aprovar a concessão de aforamento do dominio util do terreno de accrescido de marinhãs, sito á rua Oitenta e Nove, hoje avenida Lima Castro, freguezia de S. José, municipio de Recife, requerido por D. Antonietta Figueiredo, conforme consta do processo que acompanhou o vosso officio n. 752, de 16 de novembro do anno passado, (ficha n. 53.330, de 1924), que junto vos devolvo. Recomendando-vos, de accordo com o citado despacho, que providencieis para que seja declarado ao termo de aforamento que o pagamento do foro deve ser adiantado e realizado até 31 de março de cada anno, nos termos da circular n. 51, de 9 de dezembro de 1922, convidando ainda que se legalise a posse do terreno occupado por D. Jesuina Corrêa dos Santos que deverá pagar a taxa de occupação na razão de 6% sobre a área de que se acha de posse, correspondente a 1\$ por metro quadrado e a partir do inicio da construção das bemfeitorias que possui no terreno em questão, bem assim sellados os jornaes e documentos de fls. do referido processo.

N. 34—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 13 do corrente mez, resolveu aprovar a concessão de aforamento do terreno de marinhãs á rua do Lima, hoje Desembargador Martins Pereira, freguezia da Boa Vista, requerido pelo Sr. Manoel Cesar Casado Lima, conforme o processo enviado com o vosso officio n. 430, de 13 de junho ultimo, (ficha n. 31.323, de 1924), que junto vos devolvo, para os devidos fins; devendo na minuta do termo de aforamento ser corrigida a medida de frente a fundos que é de 35m,30 e não 34m,60, como está mencionado no dito termo.

N. 35—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, devolvendo o processo que remettestes com o vosso officio n. 476, de 28 de junho ultimo, (ficha n. 35.953, de 1924), relativo ao pedido feito pela The Pernam-

buco Tramways and Power Company Limited, para pagar os fóros atrasados dos terrenos de marinhãs n. 8, 33 e 92, situados á rua Visconde do Rio Branco, freguezia da Boa Vista, municipio de Recife, visto não ter o Sr. ministro, em despacho de 13 do corrente mez, attendido ao que requereu a referida Companhia, por não haver o Governo se utilizado da autorização facultada no art. 41 da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1913 até 31 de março do corrente anno; devendo, portanto, a supplicante se submeter ás prescripções da circular n. 14 de 13 de abril de 1922.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1924.

N. 12.840 — Manoel Pinto. — Recusa-se a 3:684\$, em 1925, o valor locativo em apreço.

Sem numero — Pedro de Barros Lacerda. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 75\$ escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.927 — Trapiche Hollandes S. A. Armazens Geraes. — Annote-se nos termos do laudo e de accordo com o parecer, o valor locativo de réis 21:786\$000.

Sem numero — Isnart & Comp. e outros. — Faça-se a cobrança do imposto com a mora de 1%, ficando de nullo effeito, quanto á multa, o despacho de 21 de agosto corrente, o qual nesta parte reconsidero. Recorro «ex-officio» para a superior instancia.

N. 2.720 — Albano Pinto da Cunha. — Informe a 2ª sub-directoria quanto a divergencia apontada na informação da 1ª sub-directoria.

N. 21.229 — Alois Sauter. — Proceda-se nos termos propostos, de accordo com o parecer, alterando-se para fabrica de caixa de papelão a partir de janeiro do corrente anno, e sob o valor locativo de 4:800\$, a industria de que se trata, substituindo-se a certidão extrahida e cobrando-se o respectivo imposto pelas tabellas A, 4º e D 3º, do decreto n. 5.142, de 7 de fevereiro de 1904.

N. 1.256 — Mercilio Motta. — De accordo com o laudo e o parecer, reduza-se a 29:200\$, neste exercicio, o valor locativo do cinema em questão, substituindo-se a certidão e justificando-se ao processo a que se cancelar.

Sem numero — Manoel Rozendo de Andrade Luna. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de réis 225\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Fallencia de Miguel Aisen. — Selle o documento de fls. 7-15.

Sem numero — Silva Santos & Comp. — A vista do parecer, não havendo precedencia na denuncia, archive-se este processo.

Sem numero — Cesario Piume & Comp. — Encaminhe-se o processo á Directoria da Receita.

Officios sem numero da Embaixada Americana. — Reslitua-se o processo á Directoria da Receita.

Sem numero — Cesario Piume & Comp. — Officio-se á Directoria da Receita encaminhando o processo.

Sem numero — A. Cardoso de Gouveia & Comp. — Officio-se.

N. 10.717 — João Machado Baptista. — Annullo-se, Officio-se á Directoria da Receita.

Officio n. 633 do Centro do Comercio e Industria do Rio de Janeiro, Archive-se.

Precedentes despachados

Juiz da 8ª Vara Criminal, entrega de 400\$ a favor de Domingos Nogueira de Sá. — Cumpra-se.

Juiz da Provedoria e Residuos da Cidade do Rio de Janeiro, entrega de 2:395\$ a favor de Dr. Osmar Dutra. — Cumpra-se.

Autos de Intenção

Auto n. 534, lavrado em 26 de julho de 1923 contra Castro & Comp. ou Miguel de Castro. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 170, lavrado em 9 de abril de 1923 contra Gustavo Silva & Comp. — Encaminhe-se o recurso á Directoria da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 25 de agosto de 1924.

N. 12.312 — João Baptista Lopez. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.735 — Martinez & Bouzon. — Provada a quitação do imposto em cobrança, transfira-se.

N. 18.452 — Samuel Joaquim Teixeira. — Provado o pagamento da taxa do penna d'agua do exercicio corrente transfira-se.

N. 12.147 — José Antunes. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 18.422 — Otto Kopps. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 5.559 — Benjamin Sanches Ribadulla. — Transfira-se. De accordo com o parecer imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 11.926 — Emilia Candida de Souza. — Faça-se a anotação proposta.

N. 11.299 — Daniel Gomes da Rocha. — Inscreva-se sob o valor locativo de 3:000\$. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.605 — Carmella Pugliese. — Transfira-se.

Sem numero — Campos & Rodriguez. — Tratando-se de collecta de outubro de 1923, impugnada em janeiro de 1924, volte á 2ª Sub-directoria, para que o lançador respectivo proceda a exame local, informando a respeito.

N. 2.443 — Luiz Augusto Pereira. — Provado o pagamento do 2º semestre em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$ minimo da lei, a cada um dos requerentes.

Juiz Augusto Pereira e L. A. Pereira & Comp., de accordo com o parecer da 2ª sub-directoria.

N. 4.481 — Braga Pinto & Comp. — Provado o pagamento de impostos em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, a cada um dos infractores: Braga & Braga e Firmino Pinto Ferreira, de accordo com a informação de fls. 17. Não procede a ultima parte da informação de 12 de junho ultimo, quanto ao estabelecimento da taxa

Gonçalves Dias, assim, deixo de applicar a multa por ter o requerimento inicial entrado em 17 de março ultimo e o archívamento da alteração da firma datar de 6 do mesmo mês.

N. 10.060 — Demotrio Bogado de Oliveira — Inscreva-se.

N. 12.409 — Ernani Pinto Bastos. — Idem.

N. 11.405 — Arlindo Fróes — Idem.

N. 9.818 — Coriolano Lazzolo. — Idem.

N. 10.266 — Cymodécia Barbosa — Idem.

N. 12.216 — Evaristo Maria Novaes — Transfira-se.

N. 7.879 — Constança Victoriana Barbosa — Idem.

N. 4.434 — Alexandre dos Prazeres Ferreira. — Idem.

N. 17.126 — Portugal & Albuquerque. — Transfira-se.

De accordo com o parecer da 2ª sub-directoria, fls. 9 e verso, imponho a cada um dos infractores mencionados na informação de 22 de março ultimo a multa de 50\$, minima da lei.

Sem numero — Corrêa Leite & Comp. — De accordo com o parecer em frente reconsidero o despacho de fls. 6, para o fim de impor a firma Corrêa Leite & Comp. a multa de 50\$, minimo do art. 28 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, dispensada a exigencia dos emulmentos de registro, visto já estarem pagos.

N. 12.380 — Alvaro M. Campos. — Transfira-se, depois de provado o pagamento do imposto em cobrança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.749 — Domenico Paladino. — Complete-se o lançamento, imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 12.909 — Antonio da Silva Ribeiro. — Inscreva-se pela forma proposta na informação.

Notificação

N. 692 — Alexandre Behar. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Lauro Maia e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho a Alexandre Behar mercador ambulante nesta cidade do Rio de Janeiro com negocio de calçados a multa de 150\$, por infracção do art. 8º expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa a emulmentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será accetita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 8.228 — A. Gomes & Freitas. — Provado o pagamento do 2º semestre em cobrança, transfira-se.

N. 9.442 — M. G. Majdalani & Comp. — Provado o pagamento do imposto em cobrança averbe-se a mudança.

N. 20.579 — Francisco Santos. — Averbe-se a mudança com o Vll. de 4:40\$, annullando-se a certidão de 1924, pelo antigo local, e juntando-se ao presente processo que deverá voltar a 2ª sub-directoria.

N. 9.036 — João Baptista Guerra. — Provado o pagamento do imposto em cobrança, transfira-se.

N. 7.575 — Rogelio Dias Gusto e outros. — Transfira-se.

N. 12.204 — Manoel Joaquim Alves. — Transfira-se, impondo a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.717 — Varella & Irmão. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se.

N. 9.331 — Manoel Baqueiro Bernardes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 2.047 — Mario Vasco Pires. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se.

N. 16.057 — João Gerando. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 00872. — Waldemar José dos Santos. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 30\$, minimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emulmentos de registro pagos, de accordo com os pareceres.

N. 19.242 — Gabino Moreira Machado. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 13.860 — Granja, Alonso & Comp. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se.

N. 20.585 — A. J. Vieira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se para A. J. Vieira, e em seguida para A. J. Vieira & Comp., de accordo com a informações de fls. 15 e os pareceres. Imponho a ultima firma requerida a multa de 50\$, minimo da lei.

2.275 — Decio Bento de Oliveira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 7.597 — Mello & Campos Ltd. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 8.695 — Carlos Cardoso Martins. — Transfira-se, (2/3) partes do predio.

N. 13.824 — Albino José Caldas. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 12.916 — Agostinho Fontes Petit e outros. — Transfira-se.

N. 3.330 — Maria Amelia Ernestina Delforge. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. A inscriptura foi registrada em 14 de abril de 1923 e a petição iniciada, fls. 7, de 2 de abril do corrente anno.

N. 8.950 — Oliveira Teixeira da Silva. — transfira-se.

N. 9.799 — Odette de Andrade. — Apresente a procuração.

N. 839 — Sebastião da Costa Moraes. — Transfira-se.

N. 1.868 — Salim Mignél Simão. — Transfira-se. Imponho a multa de 200\$, minimo da lei.

Sem numero — José Dias da Silva. — Archive-se.

N. 3.572 — Joaquim Antonio de Sá. — Provado o pagamento do imposto em cobrança, transfira-se.

N. 8.635 — Leon Bizet & Comp. — Provado o pagamento dos impostos de industrias e profissões no exercicio corrente e 2º semestre de 1923, transfira-se.

N. 7.325 — Albano Vianna & Comp. — Provado o pagamento do imposto no exercicio corrente, averbe-se a mudança.

N. 19.244 — Antonio Trillo. — Provado o pagamento do imposto de 1924, 1º e 2º semestre, transfira-se.

N. 12.926 — Abalho & Fernandes. — Transfira-se, depois de provado o pagamento do imposto no exercicio corrente.

N. 10.702 — B. C. Martins. — De-se a baixa. Cancele-se a certidão de ac-

cordo com o parecer da 2ª Sub-directoria, voltando o processo na forma solicitada.

N. 4.796 — Franklin Mourão. — Averbe-se a mudança.

N. 4.408 — Cleio Pereira de Moraes. — Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 4.730 — Albano Candido Gonçalves. — Complete-se o lançamento dos predios com o valor locativo de réis 4:440\$ cada um, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$ minimo da lei.

N. 12.681 — Maria da Conceição Duarte Baptista Ramires. — Inscreva-se.

N. 10.871 — Rosa Jerdasin. — Idem.

N. 14.314 — Sebastião Meira. — Inscreva-se.

N. 12.358 — Antonio José de Carvalho. — Idem.

N. 15.755 — Manoel da Silva Machado. — Transfira-se.

N. 11.681 — Manoel Martins de Souza. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. Do confronto da data do goso declarado no requerimento retro com a data da entrada da comunicação, verifica-se ter o contribuinte excedido o prazo regulamentar.

N. 10.396 — Luiz Pacheco Drummond. — Complete-se a inscripção.

N. 10.307 — Luiz Pacheco Drummond. — Complete-se a inscripção pela forma proposta.

N. 12.696 — Laurentino Nunes Mendonça. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 13.069 — Julio Marques Nunes. — Annote-se no livro do exercicio de 1923, a baixa da penna em 29 de novembro do mesmo anno.

N. 12.569 — Alberto Mallet Soares. — Transfira-se, de accordo com a informação.

N. 10.305 — João Pacheco de Lima. — Complete-se o lançamento.

N. 8.656 — José Pereira da Silva Santos. — Complete-se o lançamento pela forma indicada na informação supra.

N. 7.268 — Jeronymo Martins Borba Filho. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 9.852 — Manoel Caetano de Almeida. — De accordo com o parecer, faça-se a rectificação proposta na informação de fls. 56 v. e complete-se o lançamento pelo modo indicado. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei, por ter o requerente excedido o prazo da lei, o que se evidencia do proprio requerimento inicial n. 9.852, fls. 2.

N. 11.368 — Francisco Ferreira das Neves Ribeiro Caldas e outros. — Transfira-se, depois de provada a quitação de taxa de penna d'agua do exercicio corrente.

N. 2.511 — Karl Nardskog. — Transfira-se.

N. 1.398 — João Garcia. — Idem.

N. 1.483 — João Henriques. — Idem.

N. 13.388 — João Soares Ribeiro. — Inscreva-se.

N. 12.402 — José Simões. — Idem.

N. 11.401 — Felício Ferreira. — Idem.

N. 11.520 — Francisco Camanho. — Idem.

Notificações

N. 506 — Dias Valle & Comp. ou Valle & Coutinho, sucessores. — Os recm-

rentes confessaram que, intimados ao pagamento da diferença de registro em 22 de setembro, notificaram-no, em 29 de setembro, tudo de 1923, tendo a notificação em apreço datada de 25 do dito mês de setembro e de todo procedente a multa imposta, que o foi no início ex-vi do art. 219, § 5º, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921 alterado pelo art. 34 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro do mesmo anno; pelo que deve ser mantido o despacho de folhas 6.

N. 83. — M. de Medeiros Carvalho. — De accordo com o parecer supra, e em vista do que consta do processo, mantenho o despacho de folhas 2 v.

N. 233. — Antonio Joaquim Henriques. — A infração ao art. 70, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 capitulada no auto de folhas 2, está provada, não se verificando o mesmo com relação a do art. 69 do decreto citado conforme o documento da folhas 5. Visto o exposto e de accordo com o parecer supra da 3ª Sub-directoria, imponho a Antonio Joaquim Henriques, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 163, nesta cidade, a multa de 50\$000, minimo do art. 70 referido. Intime-se a recolher aos cofres desta repartição aquella importância, no prazo de 30 dias; se não o fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, ficando salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1924

N. 5.235 — Agostinho de Souza Monteiro & Comp. — Satisfacem a exigencia.
N. 5.270 — Adelino Vieira. — Satisfacem a exigencia.
N. 5.252 — Pedro Pereira Monteiro. — Satisfacem a exigencia.
N. 5.266 — Souza Lobo & Comp. — Satisfacem a exigencia.
N. 5.195 — A. F. Calçada. — Satisfacem a exigencia.
N. 5.267 — Silva, Irmão & Comp. Limitada. — Juntam a patente de registro do corrente exercicio.
N. 5.256 — Claus G. Rathje. — Sello o documento de fls. 2.
N. 5.331 — Adauto Tolles de Moraes. — Satisfacem a exigencia.
N. 5.331 — Antonio Nunes. — Satisfacem a exigencia.
N. 5.345 — A. C. Vasconcellos, companhia limitada. — Satisfacem a exigencia.
N. 5.329 — A. A. Monteiro. — Sello o documento de fls. 2.
N. 5.280 — Neves & Rocha. — Satisfacem a exigencia.
N. 529 — Mariano Bruno. — Satisfacem a exigencia.
N. 5.244 — Mollo & Bittencourt. — Satisfacem a exigencia.
N. 5.263 — Abdulfatak Mahimud. — Satisfacem a exigencia.
N. 5.162 — Manoel Moura da Costa. — Satisfacem a exigencia.
N. 5.165 — J. C. Amaral & Irmão. — Satisfacem a exigencia.
N. 4.516 — Francisco J. Martins. — Satisfacem a exigencia.
N. 4.963 — Daniel & Isoudin. — Satisfacem a exigencia.
N. 12.561 — Romão Gomes. — Juntam a patente de registro do corrente exercicio.

N. 7.334 — Prado & Silva. — Juntam a patente de registro do corrente exercicio.

N. 18.409 — Domingos Soares Cardoso. — Juntam a patente de registro do corrente exercicio.

N. 5.150 — David Pereira Diniz. — Juntam a patente de registro do corrente exercicio.

N. 615 — Fidelis Capolillo & Comp. — Juntam a patente de registro do corrente exercicio.

N. 3.447 — Brasil da Silva & Comp. — Satisfacem a exigencia.

N. 4.229 — Antonio Augusto Corrêa. — Juntam a patente de registro do corrente exercicio.

N. 40.508 — Manoel Pevu Roldan. — Juntam a patente de registro do corrente exercicio.

N. 20.509 — C. Carvalho & Comp. — Juntam a patente de registro do corrente exercicio.

N. 20.412 — Miguel Deixan. — Juntam as patentes de registro do corrente exercicio.

N. 4.657 — Marie Galli. — Juntam a patente de registro do corrente exercicio.

N. 2.051 — Faulhaber & Irmão. — Satisfacem a exigencia do despacho de 8 de fevereiro do corrente anno.

N. 10.643 — G. Huert Comp. — Satisfacem a exigencia.

N. 4.595 — Ch. Ickonlok. — Juntam a patente de registro do corrente exercicio e de 1923.

N. 5.201 — Hermano Possollo. — Juntam a patente de registro.

N. 5.767 — A. J. da Silva. — Pague o debito da notificação n. 172, de 1923.

N. 5.599 — Avelino Gomes da Motia. — Satisfacem a exigencia.

N. 5.732 — A. Silva. — Diga onde é estabelecido.

N. 7.880 — Odette Winter Vianna. — Juntam a patente de registro do corrente exercicio.

N. 9.209 — Raposo & Guedes. — Juntam a patente de registro do corrente exercicio.

N. 15.726 — Lopes & Alonso. — Juntam a patente de registro de 1923.

N. 16.738 — A. Dias Coimbra. — A vista da informação, o requerente deve juntar a patente de registro do corrente exercicio.

N. 5.343 — José Maria Gomide. — Satisfacem a exigencia.

N. 5.282 — Felix M. da Costa. — Satisfacem a exigencia.

N. 5.285 — Chaves & Irmão. — Satisfacem a exigencia.

N. 2.110 — Tinoco Machado & Comp. — Satisfacem a exigencia da informação e as dos exercicios de 1923 e 1924.

N. 5.536 — José Antunes Rabello. — Diga o local do estabelecimento.

N. 1.806 — Ithamar Araujo. — Juntam a patente do corrente exercicio.

N. 5.265 — Maia Oliveira & Comp. — Satisfacem a exigencia.

N. 5.193 — M. de Almeida & Rocha. — Satisfacem a exigencia.

N. 5.281 — Felix M. da Costa. — Satisfacem a exigencia.

N. 5.187 — Elísio Ribeiro & Comp. — Satisfacem a exigencia.

N. 5.163 — Alberto Mendonça. — Satisfacem a exigencia.

N. 5.241 — A. Silva Irmão. — Satisfacem a exigencia.

N. 4.990 — Companhia Cerveja Victorina. — Satisfacem a exigencia.

N. 12.133 — Henrique Rodrigues. — Esclareça o pedido.

N. 7.020 — Capella & Comp. — Pague o debito.

N. 5.351 — Martins & Vasconcellos. — Satisfacem a exigencia.

N. 5.414 — Leite Lobo & Irmão. — Proven o allegado.

N. 5.185 — José Faustino. — Satisfacem a exigencia.

N. 5.251 — Feijó & Ferreira. — Satisfacem a exigencia.

N. 5.253 — Domingos Duarte. — Satisfacem a exigencia.

N. 2.392 — A. Esteves Irmão. — Juntam a guia comprobatória da aquisição das estampilhas.

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1924

Ao delegado regional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 794 — Remettendo o processo com a reclamação do agente fiscal Americo da Cunha Lopes.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 745 — Remettendo o processo com o requerimento de Gonçalves Sá & Comp., estabelecidos na Capital.

— Ao corrector de Fundos Publicos, Sr. E. Hime:

N. 796 — Comunicando que não foi incluída na lista de operações cambiais, de dia 11 do corrente, uma venda feita ao Banco Germanico a T. Gouvêa & Comp., devendo prestar declarações dentro do prazo de oito dias.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 797 — Submettendo ao julgamento do Sr. ministro da Fazenda o processo com o requerimento de Couto, Costa & Comp., estabelecidos em S. Paulo.

— Ao corrector de Fundos Publicos, Sr. Vaz de Carvalho:

N. 798 — Comunicando que foi incluída na lista de operações cambiais, de dia 11 do corrente, uma venda feita ao Banco Francez & Italiano a John Moore & Comp., devendo prestar declarações dentro do prazo de oito dias.

Requerimentos despachados

Gonçalves Sá & Comp. (requerimento de 23 de agosto de 1924). — Autuado, com os documentos, volte a despacho.

Banco Francez e Italiano para a America do Sul (requerimento de 21 de agosto de 1924). — A comissão respectiva para fazer a rectificação.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.038 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro solicitando despacho de varias encomendas.

N. 2.039 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 2.040 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional solicitando o pagamento de uma factura de The Audit & Wiborg Brasil Company, por fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 2.041 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional informando a respeito do *Diário Official*.

N. 2.042 — Ao Sr. José Joaquim da Silva Leite, idem, idem.

N. 2.043 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Viação solicitando empenho de despesa.

N. 2.044 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional encaminhando o requerimento em que Victor Santa Cruz solicita licença para tratamento de saúde.

N. 2.045 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica solicitando inspecção de saúde para Americo Máuricio Ramos.

N. 2.046 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, idem, idem para Maria José de Alcântara.

N. 2.047 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, idem, idem para Maria José de Moraes.

N. 2.048 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará informando a respeito do *Diário Official*.

N. 2.049 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí, idem, idem.

N. 2.050 — Ao Sr. engenheiro-chefe do districto telegraphico na Bahia, idem, idem.

N. 2.051 — A. D. Mirandeira, informando a respeito de obras á venda na thesauraria desta repartição.

Requerimentos despachados

Alfredo Francisco Coulomb, Evaristo Rodrigues da Costa e Henrique Augusto de Lima e Cirne. — Como requerem.

Faustino Xavier de Miranda, Lucino dos Santos Carvalho, Raul Lindgren, Octavio de Mascarenhas Brito, Antonio Esteves de Freitas e Deolindo Martins de Carvalho. — Sim, em termos.

Francisco Ramon Correa e Alfredo Fernando Nobre de Mello. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1924

N. 576 A — Arthur Alves dos Reis. — Deferido.

N. 579 A — Alberto da Sampaio Baptista. — Deferido.

N. 306 J — João Silveira Serpa. — Deferido.

N. 343 M — Manoel Rodrigues Ferreira Junior. — Deferido.

N. 83 O — Osorio Carlos da Silveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 83 S — Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro. — Remetta-se.

N. 161 L — London & River Plate Bank Limited. — Deferido.

N. 82 S — Simão Bastos Sobral. — Remetta-se.

N. 257 M — Maria Leonor de Albuquerque Guarniero. — Proceda-se de accordo com o parecer, ficando como deferida a petição de folhas 7.

N. 341 M — Mario José Werneck Ferreira. — Compareça para esclarecimentos.

N. 573 A — Arcebispo de Marianna. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 340 M — Maria da Penha Alves da Silva. — Remetta-se.

N. 84 B — Banco Nacional Ultramarino. — Não pode ser cumprido o alvará em vista do art. 178, do regulamento desta caixa, devendo o supplicante dirigir-se ao Thesouro Nacional.

N. 582 A — Anna Joaquina da Conceição. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 78 S — Seraphim Xavier de Simas. — Cumpra-se o alvará.

N. 492 J — José Versiani dos Anjos. — Satisfaca a exigencia.

N. 123 F — Firmino José Paes. — Espeça-se guia.

N. 577 A — Anna da Cunha Sotto Maior de Macedo. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 191 F — Frederico Alves do Rego Macei. — Remetta-se.

N. 171 C — Candido Dias Botto. — Remetta-se.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 16 de agosto:

Foram classificados, na arma de infantaria, os primeiros tenentes Claudio de Paula Duarte, no 1º batalhão de caçadores (Petropolis); Jurandyr Palma Cabral, no 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre); Antonio Martins de Almeida, no 10º regimento (Juiz de Fora) e os segundos tenentes Firmino Lages Castello Branco, no 25º batalhão de caçadores (Thorezina); Rubens Monteiro Leão de Aquino, no 3º regimento (Capital Federal); Djalma José Alvares da Fonseca, na Companhia de Metralhadoras Pesadas, do 3º regimento (Capital Federal); Manoel Trotta, no 2º regimento (Villa Militar); Manoel de Almeida Albuquerque Cavalcante, no 9º regimento (Rio Grande); e Coaracy de Olinda Campello, no 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre).

— Por outro de 18 do corrente, foram transferidos na arma de infantaria os primeiros tenentes José Nicodemo Monteiro de Barros, do 1º regimento (Villa Militar), para o 8º (Cruz Alta); João Reif de Paula, do 1º regimento (Villa Militar), para o 5º (Lorena e Pinda); Antonio de Lima Teixeira, do 1º regimento, para o 2º batalhão de caçadores (Niteroy); Armando de Castro Uchôa, do 2º batalhão de caçadores, para o 11º batalhão (Diamantina); Joaquim Marques Santiago, do 8º batalhão de caçadores (S. Leopoldo) para o 8º regimento (Cruz Alta); Armando Cattani, do 9º batalhão de caçadores (Pelotas), para o 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre); Tracy Ferreira de Castro, do 9º batalhão de caçadores, para o 9º regimento (Rio Grande); Adalberto Pompilio da Rocha Moreira, do 9º regimento, para o 9º batalhão de caçadores; José de Oliveira Leite, do 22º batalhão de caçadores (Paratyba), para o 21º (Recife); Jeronymo Ferreira Romariz Rodrigues, do 8º regimento (Cruz Alta), para o 8º batalhão de caçadores (S. Leopoldo); Armando de Carvalho Dias, do 21º batalhão de caçadores, para o quadro suplementar; e o 2º tenente Demosthenes Lobo, do 13º regimento (Ponta Grossa), para o 4º batalhão de caçadores (S. Paulo).

— Por outras de 23 do corrente:

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis mezes, em prorrogação, ao chefe de secção do Arsenal de Guerra do

Rio de Janeiro, Fabricio Ferreira Neves;

De accordo com o art. 8º, I, do mesmo decreto, por tres mezes, ao inspector do 2º classe do Collegio Militar do Ceará, Francisco Enéas Cavalcante;

De accordo com o mesmo artigo § II, o decreto acima citado, por tres mezes, em prorrogação, ao desenhistas de 2ª classe do Estado Maior do Exército, Frederico de Mesquita.

— Por outras de 25 do corrente:

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Por quatro mezes, em prorrogação, ao pratico de pharmacia do Collegio Militar do Ceará, José Mauricio Maia;

Por tres mezes, ao fiel Cesar Guimaraes, e ao feitor Nestor da Silva Oliveira, ambos do mesmo collegio;

Por seis mezes, ao continuo, tambem do Collegio Militar do Ceará, Antonio Pedro de Lima;

Por 90 dias, em prorrogação, ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, João Salazar;

Por seis mezes, em prorrogação, ao auxiliar da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Ladislau José dos Reis;

De accordo com o art. 17, § 2º, do citado decreto:

Por seis mezes, em prorrogação, ao servente da mesma fabrica, Adão Lopes.

Por 60 dias, tambem, em prorrogação, ao operario de 4ª classe, da mesma fabrica, João Alves Baptista;

Por 60 dias, ao operario de 5ª classe, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Americo Felismino Cordeiro.

Requerimentos despachados

Abel Henrique de Medeiros, major, pedindo differença de soldo. — Indeferido.

Alcindo Guarino, pedindo baixa da Escola Militar. — De-se baixa, mediante indemnização do fardamento recebido e não vencido.

Alzira Borges de Paiva, pedindo vencimentos de seu fallecido marido. — Deferido, devendo tambem ser-lhe pago o quantitativo para o enterramento.

André Janin, sargento e Cesario Correa de Arruda, capitão, pedindo pagamento. — Deferidos.

Antonio Caetano de Souza, pedindo trancamento de matricula de seu filho Murillo, do Collegio Militar de Barbacena. — Approvo.

Belmiro Carvalho do Queiroz, soldado, Clovis Santos Pacheco, cabo, Felix Araujo da Silva, soldado, João Ayres, anspeçada, José Virgilio Luziano, anspeçada, Laurentino Ramos, soldado, e Martin Zacarkim Sobrinho, soldado, pedindo matricula no curso de Ferradores. — Como pedem, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Benedicto de Souza Bias, pedindo passagem para desconto, de Maceió a Capital Federal. — Concedo.

Carlos Pinto de Almeida, pedindo certidão. — Declare o fim para que quer a certidão.

Cyrol Carvalho do Abreu, 1º tenente, pedindo gozar licença para tratamento

de saúde no Rio Grande do Sul. — Como pede.

Esther do Prado e Montes da Franca, pedindo pagamento de funeral de seu falecido marido general reformado Ivo do Prado Montes Pires da Franca. — Deferido.

Fernando da Silva Reis, 3º sargento, pedindo ficar sem efeito o engajamento. — Deferido, de acordo com as informações.

Firmino Rodrigues Mendes e José Antonio Rodrigues, soldados, pedindo soldo vitalício. — Expeça-se o título de soldo vitalício.

Francisco Antonio de Barros Bittencourt e João Marcellino Ferreira e Silva, capitães, pedindo pagamento. — Expeça-se o título de dívida.

Honorio Domingues do Menezes Doria, capitão reformado, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Jayme Augusto Simões, pedindo consagração. — Indeferido.

Jesuíno Soares de Medeiros, pedindo asyramento. — Indeferido, visto estar em condições de prover os meios de subsistência.

Joaquim José da Silveira Azevedo, pedindo contagem de tempo do período de 6 de setembro de 1893 a 14 de março de 1894. — Prove com atestados ou outros meios habeis ter servido no Batalhão Academico, visto as ordens do dia citadas não esclarecerem bem o assumpto.

João Alexandre Bonfim, 3º sargento, pedindo asyramento. — Deferido, de acordo com o parecer da junta militar de saúde.

João Raphael Zarat, 3º sargento, pedindo passagens para desconto de Ponta Grossa a Lorena. — Concedo.

José Alexandre do Carvalho Filho, pedindo transamento de matrícula da Escola Militar. — Nada ha que deferir, em face da informação da Escola Militar.

José Alves de Moraes, soldado, pedindo restituição de caderneta. — Restitua-se, mediante recibo.

José Thiago Passos, 2º sargento, pedindo passagens para desconto de Macaio á Capital Federal. — Concedo.

Julio Moreira Rios, pedindo certidão. — Certifique-se, mediante pagamento do selo, na forma da lei.

Manoel Candido de Pinho, major, pedindo matrícula na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes Superiores. — Não pôde ser attendido, porque o curso a que se refere destina-se a tenentes-coroneis e coronéis.

Manoel Alves do Nascimento, pedindo restituição de sua caderneta. — Restitua-se, mediante recibo.

Manoel Evaristo da Cunha, sargento-ajudante, pedindo readmissão no lugar de auxiliar de escripta da 16ª circumscriptão de recrutamento. — Não pôde ser presentemente attendido.

Manoel Guilherme da Cunha, 2º sargento, pedindo contagem de tempo do período de 16 de maio de 1915 a 9 de janeiro de 1916. — Deferido.

Mario Lima de Moraes Coutinho, capitão reformado, pedindo prorrogação de licença. — Como pede.

Pedro Silveira, aspeçada asylado, pedindo transferencia de residência de Bagé para Santa Maria. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Sylvio Bonone, 1º sargento, pedindo gratificação de 1.000\$. — Deferido.

Horacio Theodomiro da Silva, pedindo passagem para desconto de Natal ao porto de Recife. — Concedo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada do Ferro Central do Brasil:

De 11 mezes, em prorrogação, ao auxiliar de fiel de trem, Eugenio Smith.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, em prorrogação, ao chefe de secção da administração do Paraná, Manoel Padilha;

De tres mezes, ao carteiro de 1ª classe da administração de Alagôas, João Amistides da Silva;

De tres mezes, ao 1º official da administração do Pará, Emegildo Franco;

De tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar da Directoria Geral, Aristeu Chaves de Oliveira;

De seis mezes, ao amanuense da administração de Pernambuco, Adhemar de Albuquerque Xavier.

Na Repartição Geral dos Telegrafios:

De tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar de estações, Walfrido Machado de Mendonça;

De um anno, ao telegraphista de 2ª classe, Valdemiro dos Santos Ferreira, ficando sem effecto a portaria de 12 de abril ultimo, que lhe concedeu identica licença;

De tres mezes, ao trabalhador Urczine Gurgel do Amaral;

De um mez, ao guarda-fios Raphael Pereira Coura;

De tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar de estações, Raymundo João de Araujo Soares;

De tres mezes, ao auxiliar de estações, Polybio Borges do Espirito Santo;

De tres mezes, ao guarda-fio Pericles de Athayde Pinto;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe, Octacilio Fleury de Brito, ficando sem effecto a portaria de 6 de março ultimo que lhe concedeu identica licença;

De seis mezes, ao telegraphista de 5ª classe Olavo B. do Rego Monteiro, ficando sem effecto a portaria de 7 de fevereiro ultimo que lhe concedeu identica licença;

De tres mezes, ao telegraphista de 3ª classe Napoleão Henrique Filgueiras;

De tres mezes, ao guarda-fio Marcolino Mathias Gomes;

De um mez, ao auxiliar Moacyr Guimarães Figueiredo;

De dous mezes, ao telegraphista de 5ª classe Luiz Gorresen de Araujo;

De tres mezes, ao guarda José Rodrigues Ferro;

De tres mezes, em prorrogação, ao trabalhador com officio Joaquim Pereira;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Jayme Moraes;

De tres mezes, ao guarda-fios João Dias Machado, ficando sem effecto a

portaria de 31 de março ultimo que lhe concedeu identica licença;

De seis mezes, ao guarda-fio José Corrêa Leitão, ficando sem effecto a portaria de 27 de fevereiro ultimo que lhe concedeu identica licença;

De tres mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 5ª classe Ignacio Ernesto de Oliveira;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Icarino Santos, ficando sem effecto a portaria de 4 de julho ultimo que lhe concedeu identica licença;

De tres mezes no mensageiro Hieronymo Cezar de Figueiredo, ficando sem effecto a portaria de 9 de outubro de 1923 que lhe concedeu identica licença;

De tres mezes, ao mensageiro Genil Altino Pinheiro Itomém;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Francisco Pinheiro Lopes de Andrade;

De tres mezes, ao trabalhador Francisco Raymundo da Silva, ficando sem effecto a portaria de 27 de fevereiro ultimo que lhe concedeu identica licença;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Esdras Aguiar de Oliveira, ficando sem effecto a portaria de 25 de março ultimo que lhe concedeu identica licença;

De seis mezes, em prorrogação, ao mensageiro Camillo Barcellos;

De tres mezes, ao mensageiro Claudiano Sabino Monteiro, ficando sem effecto a portaria de 27 de fevereiro ultimo, que lhe concedeu identica licença;

De um mez, ao telegraphista de 5ª classe Benedicto Garibaldi da Fonseca;

De seis mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 5ª classe Agénor Corrêa Machado;

De tres mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 5ª classe Abelardo Antonio da Fonseca;

De um mez, ao auxiliar Antonio Augusto Dória Devay;

De tres mezes, ao trabalhador Alvaro Mendes Neville;

Na Inspectoria Federal das Estradas: De dous mezes, ao graxeiro da E. F. C. do Rio Grande do Norte José Sotero.

De tres mezes, em prorrogação, ao desenhista de 1ª classe de Prolongamento da E. F. Mossoró José de Freitas Pereira.

De dous mezes, em prorrogação, ao chefe de secção, em comissão, da Construção da E. F. de Goyaz, engenheiro Eugenio Alves da Costa Guimarães.

Na Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

De seis mezes, ao pagador, em comissão, Olavo Guilherme Wanderley;

De seis mezes, em prorrogação, ao auxiliar tecnico Guilherme Butler Brown.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De um mez, em prorrogação, ao guarda de 2ª classe Adelino Tavares de Oliveira

Requerimentos despachados

N. 369-M-24 — Manoel Tavares, pedindo licença. — Indeferido.

N. 304-M-24 — Martiniano Simões, pedindo licença. — Indeferido, em vista do laudo de inspecção de saúde.

N. 77-J-24 — José Nunes de Mello, pedindo averbação do tempo de serviço de 1 de maio de 1898 a 31 de agosto de 1915, em que serviu no E. F. de Baturité, no regimen de arrendamento. — Averbese.

Terceira secção

Portaria

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da Republica:

De accordo com o que propoz a Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas em officio n. 335, de 26 de setembro de 1923, resolve approvar, para vigorarem na referida estrada, as bases de tarifas e classificação das mercadorias, que com esta baixam, rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924. — Francisco Sá

ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

Bases das tarifas approvadas por portaria desta data

"TARIFA — A"

VIAGANTES

Taxas por viajante-kilometro

Tabella A-1

Passagens de 1ª classe:

Até 100 kilometros.....	83 réis
Por percurso excedente:	
De 100 a 200 kilometros.....	78 réis
De 200 a 300 kilometros.....	73 réis
De 300 a 400 kilometros.....	68 réis
De 400 a 500 kilometros.....	63 réis
De 500 a 600 kilometros.....	58 réis
De 600 a 700 réis.....	53 réis
De 700 kilometros em diante.....	48 réis

Tabella A-2

Passagens de 2ª classe:

Até 100 kilometros.....	55 réis
Por percurso excedente:	
De 100 a 200 kilometros.....	52 réis
De 200 a 300 kilometros.....	49 réis
De 300 a 400 kilometros.....	46 réis
De 400 a 500 kilometros.....	43 réis
De 500 a 600 kilometros.....	40 réis
De 600 a 700 kilometros.....	37 réis
De 700 kilometros em diante.....	34 réis

OBSERVAÇÕES À TARIFA A

a) — Ida e volta — Os preços das passagens de ida e volta, tanto de 1ª como de 2ª classe, serão calculados com 25 % de abatimento sobre as taxas das passagens simples, constituindo as tabellas A-3 e A-4.

b) — Bilhetes de excursão — Para viagens de recreio haverá nas principais estações, bilhetes de excursão, em 1ª classe, validos por 40 dias, com direito a interrupções a com preços calculados sobre a kilometragem total de ida e volta, nas seguintes condições:

Até cinco passageiros, sem abatimento algum;

De seis até 15 passageiros, com 10 %;

De 16 até 25 passageiros com 25 %.

Mais de 25 passageiros, 50 % de abatimento.

c) — Leitos — Nos trens nocturnos, os preços dos leitos que poderão ser occupados, por passageiros, somente da 1ª classe serão:

De Barbacena a S. João ou vice-versa.....	72000
Nos demais percursos.....	155000

d) — Cadernetas kilometricas — Serão emitidas cadernetas kilometricas validas pelo prazo de um anno, improrogavel, a contar da data de sua emissão, pelos preços e para os percursos abaixo:

3.000 kilometros (intransferivel).....	400\$500
6.000 kilometros (intransferivel).....	330\$000
12.000 kilometros (commercial).....	510\$000

e) Trens de suburbios — Nos trens de suburbios não vigoram as tabellas A-1 e A-2 e as taxas serão por viajante e por secção:

Secções:

- A) — Joazeiro a El-Rei a Aguas Santas.
- B) — Bello Horizonte a Bellarmino.
- C) — Bellarmino a Contagem.
- D) — Contagem a Capella Nova.

Taxas simples:

	Para A, B e C	Para D
1ª classe.....	\$300	\$100
2ª classe.....	\$200	\$300

Taxas de ida e volta:

1ª classe.....	\$500	\$300
2ª classe.....	\$300	\$500

Serão emitidos bilhetes de assignatura para suburbios, validos durante o mez de sua emissão, dando direito a 25 passagens de ida e volta pelos preços, para cada secção:

	Para A, B e C	Para D
1ª classe.....	10\$000	12\$000
2ª classe.....	6\$000	8\$000

Entre S. João e Chagas Doria serão emitidas cadernetas especiaes, nas condições das anteriores, mas pelos preços de:

1ª classe.....	5\$000
2ª classe.....	3\$000

f) — Preços mínimos — Os preços mínimos de passagens (não incluídos os de suburbios), serão de \$500 para a 1ª classe e de \$300 para a 2ª classe, não sendo admittidos quaisquer abatimentos previstos nas tarifas ou no regulamento de transportes.

"TARIFA — B"

BAGAGENS E ENCOMENDAS

Taxas por tonelada-kilometro

Tabella B-1

Encomendas e Bagagens nos trens de passageiros ou mixtos:

Até 100 kilometros.....	1.023 réis
-------------------------	------------

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	913 réis
De 200 a 300 kilometros.....	803 réis
De 300 a 400 kilometros.....	693 réis
De 400 a 500 kilometros.....	583 réis
De 500 a 600 kilometros.....	473 réis
De 600 a 700 kilometros.....	363 réis
De 700 kilometros em diante.....	253 réis

Tabella B-2

Animacs vivos em cestós, gaiolas, engradados, capoeiras, etc., transportados em trens de passageiros ou mixtos:

Até 100 kilometros.....	396 réis
-------------------------	----------

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	355 réis
De 200 a 300 kilometros.....	313 réis
De 300 a 400 kilometros.....	271 réis
De 400 a 500 kilometros.....	229 réis
De 500 a 600 kilometros.....	187 réis
De 600 a 700 kilometros.....	145 réis
De 700 kilometros em diante.....	103 réis

Tabella B-2

Os generos do paiz expressamente classificados na pauta facs como:

Aboboras, agua potavel ou de mar até o peso de 100 kilos, alpim, cacas mortas, cannas de assucar ou caldo de canna até o peso de 20 kilos por despacho, cará, carnes verdes ou frescas, coalhada, creme de leite, curáo, doces frescos em bandejas para festas, empadas, fressuras, fructas frescas, gelo, hortaliças ou legumes frescos, leite fresco, linguas frescas, mandioca, manteiga fresca, milho verde, miúdo de rezes, mo-cotós frescos, nata, ovos, pamonha, pão, peixe fresco, requei-jão fresco, rins frescos, sorvete, toucinho fresco, tripas frescas e outros classificados nesta tabella, transportados em trens de passageiros ou mixtos:

Até 100 kilometros..... 320 réis

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	280 réis
De 200 a 300 kilometros.....	240 réis
De 300 a 400 kilometros.....	200 réis
De 400 a 500 kilometros.....	160 réis
De 500 a 600 kilometros.....	120 réis
De 600 a 700 kilometros.....	80 réis
De 700 kilometros em diante.....	40 réis

Tabella B-3

Leite, gelo, legumes, fructas e carnes frescas em assignaturas incusacs para o transporte minimo de 100 kilos diarios, com 20 % de abatimento a titulo de tara. Vasilhame em retorno expressamente classificado na pauta, transportados em trens de passageiros ou mixtos:

Até 100 kilometros..... 253 réis

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	220 réis
De 200 a 300 kilometros.....	187 réis
De 300 a 400 kilometros.....	154 réis
De 400 a 500 kilometros.....	121 réis
De 500 a 600 kilometros.....	88 réis
De 600 a 700 kilometros.....	55 réis
De 700 kilometros em diante.....	22 réis

OBSERVAÇÕES Á TARIFA — D

a) — Concessão em 30 kilos de bagagens a viajantes de 1ª classe — Mediante apresentação do bilhete de passagem, os passageiros de 1ª classe terão direito a despacho gratuito de 30 kilos de bagagem. As meias passagens dão direito a 15 kilos somente. Essa concessão não é extensiva aos trens de subúrbios.

b) — Subúrbios — As bagagens e encomendas nos trens de subúrbios serão taxadas pelas tabellas B-1 a B-4.

c) — Despachos de aves — Quando as aves forem despachadas em engradados aperfeiçoados, do typo approved pela directoria da estrada, serão descontados, a titulo de tara, 10 kilos em cada engradado.

d) — Calculo dos fretes — O calculo dos fretes será por kilogrammo.

e) — Frete minimo — O frete minimo será de 200 réis para cada despacho.

TARIFA — C

MERCADORIAS

Taxas por tonelada-kilometro

Tabella C-1

Instrumentos de musica, engenharia, cirurgia, aparelhos e artigos de photographia e cinematographia. Objectos de biscuit, crystal, porcellana e chystoffe. Objectos de arte, luxo e fantasia. Objectos e aparelhos para museus e gabinete de ciencias naturaes. Espelhos e obras de arte. Artigos de jogo. Automoveis armados. Locomotivas e tenders rebocados. Outros artigos classificados nesta tabella.

Até 100 kilometros..... \$659

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	\$593
De 200 a 300 kilometros.....	\$528
De 300 a 400 kilometros.....	\$462
De 400 a 500 kilometros.....	\$396
De 500 a 600 kilometros.....	\$330
De 600 a 700 kilometros.....	\$264
De 700 kilometros em diante.....	\$198

Tabella C-2

Bebidas alcoolicas, gazosas ou fermentadas estrangeiras. Tecidos. Substancias inflammaveis, explosivas e corrosivas (não classificadas). Roupas e objectos de uso commum. Artigos de armarinhos, chapellaria, charutaria, confeitaria e tapeçaria. Armamento e equipamento. Calçado. Remedios e productos chimicos e pharmaceuticos estrangeiros. Especiarias. Brinquedos. Alumínio, borracha em obra. Automoveis desarmados. Marmore em obra. Outros artigos classificados nesta tabella.

Até 100 kilometros..... \$519

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	\$494
De 200 a 300 kilometros.....	\$440
De 300 a 400 kilometros.....	\$385
De 400 a 500 kilometros.....	\$330
De 500 a 600 kilometros.....	\$275
De 600 a 700 kilometros.....	\$220
De 700 kilometros em diante.....	\$165

Tabella C-3

Artigos de ferragens, livraria, imprensa, desenho, pintura, escriptorio, outelaria e sellaria. Remedios e productos chimicos e pharmaceuticos nacionaes. Velas nacionaes. Salão, farinhas, etc., estrangeiros. Outros artigos classificados nesta tabella.

Até 100 kilometros..... \$527

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	\$467
De 200 a 300 kilometros.....	\$407
De 300 a 400 kilometros.....	\$347
De 400 a 500 kilometros.....	\$286
De 500 a 600 kilometros.....	\$226
De 600 a 700 kilometros.....	\$165
De 700 kilometros em diante.....	\$105

Tabella C-4

Bebidas alcoolicas ou fermentadas nacionaes, não classificadas. Conservas alimenticias, cordas, rolhas, tecidos de palhas, nacionaes. Matte. Farinhas nacionaes, não classificadas. Couros, curtidos nacionaes. Mel de fumo. Kerozeno e gazolina. Outros artigos classificados e tecidos não classificados, em lotação de vagão, despachados directamente pelas respectivas fabricas.

Até 100 kilometros..... \$439

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	\$373
De 200 a 300 kilometros.....	\$308
De 300 a 400 kilometros.....	\$242
De 400 a 500 kilometros.....	\$176
De 500 a 600 kilometros.....	\$110
De 600 a 700 kilometros.....	\$66
De 700 kilometros em diante.....	\$33

Tabella C-5

Machinismos e accessorios para fabricas e officinas. Materiaes metallicos e machinismos para construcções civis. Assucar refinado. Fios de canhamo e juta. Cacáo, lá, cêra e cortiça em bruto. Crystal, estearina e chumbo em bruto. Fumo em pólo nacional. Bebidas gazosas, cerveja, aguardente, do-

Massas alimentícias, águas minerais artificiais, aparelhos de barro, nacionais. Carros, carroças e carretas, desarmados. Outros artigos classificados nesta tabella.

Até 100 kilometros..... \$324

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros..... \$274
De 200 a 300 kilometros..... \$225
De 300 a 400 kilometros..... \$176
De 400 a 500 kilometros..... \$127
De 500 a 600 kilometros..... \$077
De 600 kilometros em diante..... \$039

Tabella C-6

Couros salgados ou secos para curar. Manteiga, banha e queijos nacionais. Carros, carroças e carretas, armados. Outros artigos classificados nesta tabella.

Até 400 kilometros..... \$217

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros..... \$219
De 200 a 300 kilometros..... \$193
De 300 a 400 kilometros..... \$165
De 400 a 500 kilometros..... \$138
De 500 a 600 kilometros..... \$110
De 600 a 700 kilometros..... \$085
De 700 kilometros em diante..... \$053

Tabella C-7

Xarque, fibras diversas, farinha de trigo, rapaduras. Material de circo de cavallinhos e theatro. Ferro bruto em barra, chapa e vergalhão. Carros de vias ferreas rebocados. Outros artigos expressamente classificados.

Até 100 kilometros..... \$180

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros..... \$159
De 200 a 300 kilometros..... \$132
De 300 a 400 kilometros..... \$105
De 400 a 500 kilometros..... \$077
De 500 a 600 kilometros..... \$050
De 600 kilometros em diante..... \$022

Tabella C-8

Trilhos e acessórios para estradas de ferro. Machinismos agricolas e seus pertences. Arame farpado ou liso, de ferro. Águas minerais naturais. Algodão em caroço. Peixe salgado ou secco. Farinha de mandioca. Tourocinho nacional. Outros artigos classificados.

Até 100 kilometros..... \$137

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros..... \$124
De 200 a 300 kilometros..... \$109
De 300 a 400 kilometros..... \$095
De 400 a 500 kilometros..... \$081
De 500 a 600 kilometros..... \$066
De 600 a 700 kilometros..... \$052
De 700 kilometros em diante..... \$038

Tabella C-9

Xarque e farinha de trigo, em lotação de vagão. Polvilho em saccos. Fructas frescas nacionais. Hortaliças. Legumes. Batatas. Gêlo. Ovos. Sal. Leite fresco. Carnes verdes ou frescas. Peixe fresco. Material de theatro e companhias de diversões, em lotação completa de vagão, dormentes de madeira e cascas para cortume.

Outros artigos classificados nesta tabella.

Até 100 kilometros..... \$101

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros..... \$092
De 200 a 300 kilometros..... \$084
De 300 a 400 kilometros..... \$075
De 400 a 500 kilometros..... \$066
De 500 a 600 kilometros..... \$058
De 600 a 700 kilometros..... \$049
De 700 kilometros em diante..... \$040

Tabella C-10

Sal em lotação completa de vagão:

Até 100 kilometros..... 88 réis

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros..... 73 réis
De 200 a 300 kilometros..... 58 réis
De 300 a 400 kilometros..... 43 réis
De 400 kilometros em diante..... 29 réis

Tabella C-11

Madeira aparelhada, apilada, serrada ou preparada para construção. Ladrilhos e azulejos nacionais. Carvão de pedra e coke. Alcatrão. Tijolos refractarios. Ferragens estrangeiras. Outros artigos classificados nesta tabella, em quantidade de uma tonelada ou mais.

Até 100 kilometros..... 82 réis

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros..... 71 réis
De 200 a 300 kilometros..... 59 réis
De 300 a 400 kilometros..... 47 réis
De 400 a 500 kilometros..... 35 réis
De 500 kilometros em diante..... 22 réis

Tabella C-12

Embarcações armadas. Varreduras de fabricas. Palhas em fardos ou feixes. Aço e ferro velhos de sucata. Ferro guza para fundição. Asphalto. Cantaria. Manilhas de barro. Telhas de ardósia, barro e cimento. Limalhas e escórias de metal. Lenha. Outros artigos em quantidade de uma tonelada ou mais. Cascas para cortume, em lotação de vagão.

a) Arroz beneficiado. Mel de cascas para curtimento de couros, nacional. Outros artigos em qualquer quantidade.

Até 100 kilometros..... 57 réis

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros..... 52 réis
De 200 a 300 kilometros..... 49 réis
De 300 a 400 kilometros..... 44 réis
De 400 a 500 kilometros..... 40 réis
De 500 a 600 kilometros..... 36 réis
De 600 a 700 kilometros..... 31 réis
De 700 kilometros em diante..... 27 réis

Tabella C-13

Madeira taluejada, lavrada, em toras, roliça ou em bruto. Ardósia. Ferragens nacionais. Carvão vegetal. Arvores, arbustos e plantas vivas. Barro refractario. Kaolin. Quartzos. Paralelepipedos de pedra. Tijolos de barro para construção. Outros artigos em quantidade de uma tonelada ou mais.

a) Vasilhame e saccos vazios em retorno. Outros artigos classificados nesta tabella em qualquer quantidade.

Até 100 kilometros..... 52 réis

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros..... 48 réis
De 200 a 300 kilometros..... 44 réis
De 300 a 400 kilometros..... 41 réis
De 400 a 500 kilometros..... 38 réis
De 500 a 600 kilometros..... 35 réis
De 600 a 700 kilometros..... 31 réis
De 700 kilometros em diante..... 28 réis

Tabella C-14

Cal de pedra de alvenaria em expedições de lotação completa de vagão. Areia, argilla, barro, cascalho ou pedra britada. Outros artigos classificados nesta tabella em quantidade de uma tonelada ou mais.

a) Milho. Feijão. Arroz em casca. Adubos. Outros artigos em qualquer quantidade.

Até 100 kilometros..... 40 réis

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	43 réis
De 200 a 300 kilometros.....	40 réis
De 300 a 400 kilometros.....	37 réis
De 400 a 500 kilometros.....	33 réis
De 500 a 600 kilometros.....	30 réis
De 600 a 700 kilometros.....	27 réis
De 700 kilometros em diante.....	24 réis

Tabella C-15

Café beneficiado, em grão, torrado ou quebrado.

Até 100 kilometros..... 275 réis

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	209 réis
De 200 a 300 kilometros.....	143 réis
De 300 a 400 kilometros.....	77 réis
De 400 a 500 kilometros.....	55 réis
De 500 a 600 kilometros.....	33 réis
De 600 kilometros em diante.....	30 réis

Tabella C-13

Café em casquinha, côco ou cereja.

Até 100 kilometros..... 230 réis

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	180 réis
De 200 a 300 kilometros.....	130 réis
De 300 a 400 kilometros.....	80 réis
De 400 kilometros em diante.....	30 réis

OBSERVAÇÕES À TARIFA — C

a) — Cálculo do Frete — O cálculo dos fretes será por dezena de kilos, excepto para os artigos classificados nas tabellas C-11, C-12, C-13 e C-14, para as quaes o calculo será por tonelada.

b) — Tabella C-8 — As mercadorias classificadas nas tabellas C-11 a C-14, quando apresentadas a despacho em quantidade inferior a uma tonelada, serão taxadas pela tabella C-8, por dezenas de kilos sendo, neste caso, o frete maximo equivalente ao de uma tonelada pela tabella indicada na pauta de classificação.

c) — Mercadorias nacionaes — Para que as mercadorias possam ser taxadas como nacionaes, nos casos em que essa palavra seguir o nome do artigo na pauta, é indispensavel que a nota de expedição contenha essa declaração.

d) — Frete minimo — O frete minimo será de 1\$000 para todas as tabellas, excepto para C-11, C-12, C-13 e C-14, quando em quantidade igual ou superior a uma tonelada, cujo minimo é de 4\$000 por despacho, excluidas as taxas accessorias.

Carga, descarga e baldeação — As taxas de carga, de descarga e de baldeação, serão applicadas a todas as mercadorias, excepto quando for facultado aos interessados effectuarem tais operações, seja de vagão completo ou não.

a), a taxa é de 10 réis por dezena de kilos ou de 1\$000 por tonelada para as expedições de lotação completa e por operação;

b), para os vehiculos transportados armados, as taxas de carga, descarga e baldeação, serão cobradas, considerando-se o peso de 1.000 kilos para cada vehiculo;

c), somente em lotação completa de vagão e nas estações de procedencia e de destino poderão fazer os interessados as operações de carga e descarga;

d), quando essas operações forem feitas pela parte, não serão applicadas as taxas correspondentes;

e), a taxa de baldeação será applicada a todas as mercadorias que soffrerem baldeação, sem excepção;

f), soffrerem baldeação as mercadorias que, no percurso:

1), procederem de estação situada em linha de uma bitola e se destinarem a estação situada em bitola differente;

2), procederem ou se destinarem a estações da mesma bitola, fazendo percurso intermediario em bitola differente;

3), passarem da linha fluvial para a linha ferrea ou vice-versa.

g), serão cobradas tantas vezes as taxas da lettra «a», quantas forem as operações de baldeação;

h), os volumes ou massas indivisas de 2.001 a 5.000 kilos pagarão pelo dobro da taxa indicada na lettra «a» (artigo 151, § 1º do Regulamento dos Transportes);

i), os volumes de peso superior a 5.000 kilos pagarão pelo triplo da lettra «a» (art. 151, § 1º);

j), nos despachos em trafego mutuo, além das taxas de baldeação, será sempre cobrada mais a taxa de carga ou descarga, na estação de entroncamento.

Taxas de aviso e inscripção — Em todos os despachos de mercadorias de trafego proprio, serão cobradas as taxas de aviso e inscripção, á razão de \$100 cada uma; nos despachos em trafego mutuo, será cobrada apenas uma, de aviso ou de inscripção, conforme o caso.

Lotação de vagão — Para que os despachos de mercadorias, com transito pelas duas bitolas, possam ser taxados pela tabella de lotação completa de vagão, a expedição devera ser de 20.000 kilos. Entretanto, por conveniencia dos servicos do Trafego, serão fraccionados em despachos de 10.000 kilos, com a seguinte declaração nas respectivas folhas — «complemento á lotação, despacho n.º...» (indicar-se-ha no primeiro despacho o numero do segundo e neste o do primeiro).

Quando se tratar, porém, de despachos em percurso exclusivamente na bitola de 0,76, as expedições de 10.000 kilos serão consideradas em lotação completa.

TARIFA D

ANIMAES

Taxas por animal-kilometro

Tabella D-1

Bezerros isolados, bois, burros, cavallos, jumentos, potros, touros, vacas, vitellos e outros animaes classificados nesta tabella, em numero inferior ao da lotação de um vagão, em trens de passageiros, mixtos ou de carga.

Até 100 kilometros..... 75 réis

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	70 réis
De 200 a 300 kilometros.....	64 réis
De 300 a 400 kilometros.....	59 réis
De 400 a 500 kilometros.....	53 réis
De 500 a 600 kilometros.....	48 réis
De 600 a 700 kilometros.....	42 réis
De 700 kilometros em diante.....	37 réis

Tabella D-2

Os mesmos animaes da tabella D-1, nos trens mixtos ou de carga, em lotação completa de vagão.

Até 100 kilometros..... 64 réis

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	60 réis
De 200 a 300 kilometros.....	55 réis
De 300 a 400 kilometros.....	51 réis
De 400 a 500 kilometros.....	47 réis
De 500 a 600 kilometros.....	42 réis
De 600 a 700 kilometros.....	38 réis
De 700 kilometros em diante.....	33 réis

Tabella D-3

Os mesmos animaes da tabella D-1, em numero sufficiente para lotação de um trem. Suinos em trens mixtos ou de carga.

Até 100 kilometros..... 42 réis

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	36 réis
De 200 a 300 kilometros.....	28 réis
De 300 a 400 kilometros.....	21 réis
De 400 kilometros em diante.....	14 réis

Tabela D-4

Bezerros acompanhados pelas mães, cabras, cabritos, cães, carneiros e outros animais classificados nesta tabela, em trens de passageiros, mixtos ou de carga:

Até 100 kilometros.....	33 réis
-------------------------	---------

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	28 réis
De 200 a 300 kilometros.....	22 réis
De 300 a 400 kilometros.....	17 réis
De 400 a 500 kilometros.....	11 réis
De 500 kilometros em diante.....	5 réis

Tabela D-5

Suínos em lotação completa de vagão:

Até 100 kilometros.....	22 réis
-------------------------	---------

Por percurso excedente:

De 100 a 200 kilometros.....	19 réis
De 200 a 300 kilometros.....	16 réis
De 300 a 400 kilometros.....	13 réis
De 400 a 500 kilometros.....	9 réis
De 500 kilometros em diante.....	6 réis

OBSERVAÇÕES À TARIFA — D

Os animais indicados na pauta como: bois, burros, cavallos, jumentos, poldros, touros, vacas e outros, serão considerados em lotação completa de vagão, quando em expedições mínimas de:

- 11 cabeças, com percurso somente na bitola de 0,76;
- 12 cabeças, com percurso apenas na bitola de 1,00;
- 11 cabeças, quando o percurso for feito nas duas bitolas.

Lotação completa de trem — Os animais constantes da primeira parte serão taxados pela tabela de trem completo, quando transportados em numero de, no mínimo:

- 110 cabeças, percorrendo exclusivamente a bitola de 0,76;
- 120 cabeças, com percurso somente na bitola de 1,00;
- 110 cabeças, quando o percurso tiver que ser feito nas duas bitolas.

Suínos — Os despachos de suínos serão taxados pela tabela de lotação de vagão, quando em numero mínimo de:

- 25 cabeças, fazendo o percurso total na bitola de 0,76;
- 30 cabeças, quando o percurso for feito somente na bitola de 1,00;
- 25 cabeças, quando tiver que transitar em ambas as bitolas.

OBSERVAÇÕES GERAES

a) — Impostos — Em todas as bases os preços destas tarifas não está incluída a porcentagem de imposto algum.

b) — Distância minima — Para o calculo de todos os fretes, a distancia minima entre duas estações é de 5 kilometros.

c) — Outras taxas — Todas as outras taxas, inclusive as de percurso, não fixadas nestas tarifas, serão cobradas de accordo com as ordens de serviço em vigor, podendo ser modificadas pela Directoria, respeitadas as disposições do Regulamento de Transportes.

d) — Seguro — É facultado aos expedidores fazerem o seguro das suas bagagens, encomendas e mercadorias, por valor das superior ao real, mediante a taxa de 1/4 %, *ad valorem*, sendo o pagamento effectuado no acto do despacho; as mercadorias inflammaveis e corrosivas e os animais pagarão taxa dupla.

Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado, do Ministério da Viação e Obras Publicas, em 10 de agosto de 1921. — *Gustavo A. da Silva*, Director-geral.

CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS, APROPRIADAS POR PORTARIA N. 1234 DE 1921

CLASSIFICAÇÃO

	A	B	C
Abacates (V. fructas)	—	—	4
Abacaxis (V. fructas)	—	—	4
Abanos ordinarios, de palha ou folha para cozinha	—	—	4
Abas para chapéus	—	—	4
Abat-jours de louça ou vidro (V. aparelhos de louça ou vidro)	—	—	4
Abat-jours de papel, papelão, ferro, folha ou outro metal	—	—	3
Abelhas	—	—	4
Abios (V. fructas)	—	—	4
Aboboras verdes ou maduras	3	—	9
Abotadores	—	—	3
Abotoaduras de ouro e prata com ou sem pedras preciosas (V. valores)	—	—	3
Abotoaduras communs ou diversas	—	—	3
Abraçadeiras de ferro	—	—	5
Abriços (V. fructas)	—	—	3
Abridor	—	—	3
Abrunhos (V. fructas)	—	—	3
Absintho	—	—	2
Acafates e semelhantes (V. cestos)	—	—	3
Acafrao	—	—	3
Acamos	—	—	3
Accessorios de trilhão	—	—	8
Accessorios para automoveis	—	—	2
Ações de bancos e companhias (V. valores)	—	—	3
Accumuladores de gaz e electricidade (pilhas)	—	—	3
Acelga (V. hortaliças)	—	—	—
Acetalos (V. drogas)	—	—	—
Acetona	—	—	4
Achas de lenha	—	—	13
Acido acetico pyro-lenhoso	—	—	4
Acido carbonico em botijões ou tubos	—	—	4
Acidos sulfurico e muriatico, impuros	—	—	6
Acidos diversos (V. drogas)	—	—	—
Aço em barra, chapa, vergalhões ou verguinhas	—	—	6
Aço em obra commum (artigo de cutelaria)	—	—	3
Aço em objectos de arte ou de luxo	—	—	4
Aço velho de sucata	—	—	12
Acoelhoados (V. tecidos)	—	—	—
Acônito e acônitina (V. remédios)	—	—	—
Adereços de ouro, prata e pedras preciosas (V. valores)	—	—	—
Adereços communs ou diversos (artigos de armarinho)	—	—	2
Adornos para construcções (V. ornamentos)	—	—	—
Adubos em geral, a granel ou acondicionados em saccos ou barricas	—	—	14
Aduellas de ferro	—	—	5
Aduellas de madeira	—	—	11
Aerometros (instrumento de precisão)	—	—	4
Aeroplanos e aerostatos	—	—	5
Afiadores (artigo de ferragem)	—	—	3
Agatha em bruto (pedra)	—	—	5
Agatha (aparelhos de)	—	—	3
Agendas (almanacks)	—	—	3
Agglomerados de cortiça para ladrilhamento, nacionaes	—	—	11
Agrião (V. hortaliças)	—	—	—
Agua destillada (artigo para pharmacia)	—	—	3
Agua oxygenada	—	—	3
Agua do mar em quantidade até 100 kilos	3	—	—
Agua do mar em qualquer quantidade	—	—	3
Agua do mar concentrada	—	—	3
Agua potavel em quantidade até 100 kilos	3	—	—
Agua potavel em qualquer quantidade	—	—	3
Agua-raz (inflammavel)	—	—	3
Aguardente nacional	—	—	5
Aguardente estrangeira	—	—	3
Aguas aromaticas ou de cheiro (V. artigos de perfumaria)	—	—	—
Aguas medicinaes, artificiaes, nacionaes	—	—	5
Aguas medicinaes, mineraes, naturaes, nacionaes	—	—	8
Aguas medicinaes, mineraes, naturaes ou artificiaes estrangeiras	—	—	5
Agua gazosa (bebida sem alcool)	—	—	5
Aguias (V. aves)	—	—	—
Aguilhões	—	—	3

Agulhas para trilhos	8	—
Agulhas diversas (V. artigos de armarinho)	—	—
Aguilheiros (V. artigos de armarinho)	—	—
Alpim	3	9
Alopo	3	9
Alabastro (V. mármore)	—	—
Alamares de ouro e prata (V. valores)	—	—
Alamares diversos	—	2
Alambiques e pertences para lavatórios	—	1
Alambiques para fabrica ou lavoura	—	7
Alavancas	—	5
Albardas e albardões (artigo de sellaria)	—	3
Albumina	—	2
Albums	—	3
Alcachofras (V. hortaliças)	—	—
Alcagis	—	4
Alcali (droga)	—	4
Alcaloides (droga)	—	4
Alcalifas (V. artigos de tapetaria)	—	—
Alcatrão (pixe)	—	11
Alcatrão medicinal (droga)	—	4
Alcool e alcoolicos estrangeiros	—	3
Alcool e alcoolicos nacionaes (não classifica-	—	—
dos)	—	4
Alcoometros (instrumentos de precisão)	—	3
Aldrabas (artigo de ferragem)	—	4
Alecrim	—	—
Aletria (V. massas alimenticias)	—	—
Alface (V. hortaliças)	—	—
Alfafa (V. forragens)	—	5
Alfanges	—	—
Alfayaca	—	4
Alfazema	—	—
Alfinetes de ouro e prata com ou sem pedras	—	—
preciosas (V. valores)	—	—
Alfinetes diversos (V. artigos de arma-	—	—
rinho)	—	2
Alforjes	—	1
Algalias (apparelhos de cirurgia)	—	8
Algodão em caroço	—	—
Algodão em fios (V. fios)	—	—
Algodão linters frescos ou varreduras de	—	12
fabricas	—	3
Algodão medicinal (artigo de pharmacia)	—	—
Algodão em panno (V. tecidos)	—	2
Algodão pulvera (piroxilina)	—	—
Algodão em rama ou pasta (excepto medici-	—	7
nal)	—	—
Alguidar (V. apparelhos de barro etc.)	—	—
Alhos (V. hortaliças)	—	—
Alicate de ferro ou outro metal não prezioso	—	3
(artigo de ferragem)	—	—
Alizarina (materias corantes)	—	4
Almanacks (artigos de livreria)	—	3
Almiscar	—	1
Almofadas de damasco, lã, seda ou velludo	—	2
Almofadas de madeira para portas (V. portas)	—	—
Almofadas não classificadas	—	2
Almofarizes (V. apparelhos)	—	3
Almotoliss	—	4
Aloes (droga)	—	—
Alpacas (V. tecidos)	—	—
Alpacas ou alpercatas (V. calçado)	—	—
Alpista	—	3
Altars para egreja	—	2
Altça (droga)	—	4
Alumina (droga)	—	4
Aluminio em barra, chapa ou lamina	—	3
Aluminio em obra (apparelhos de)	—	2
Alvaiade (V. tintas)	—	—
Alvarengas (V. embarcações)	—	5
Alviões	—	—
Amarras de canhamo, juta ou linho (V. cor-	—	—
das)	—	5
Amarras de ferro ou outro metal	—	5
Amassadouros	—	5
Ambar	—	2
Ameixas (V. fructas)	—	—
Amendoas confeitadas	—	3
Amendoas secas	—	3
Amendoim	—	9

Amer-picon (V. bebidas)	5	
Amethistas (V. valores)		
Amiantho ou asbesto	3	
Amido ou polvilho encaixotado		
Amido ou polvilho em saccos	9	
Ammonia e ammoniaco (drogas)	9	
Amoras (V. fructas)		
Amostras diversas	2	
Amperometro		
Ampulhetas		
Amygdalina (droga)	4	
Amylenio (droga)	4	
Amylina	6	
Ananazes (V. fructas)		
Ancinhos	5	
Ancoras de ferro		
Ancoretas ou ancoretes (V. barricas)		
Audaines desarmados (de madeira)	11	
Audores		
Anemometros		
Angico (resina)	4	
Aniagem (V. tecidos)		
Anil (ilôr de)	4	
Anilinas (drogas)	4	
Animacs vivos em capoeiras, cestos, caixas, engradados, gaiolas, viveiros, etc.	2	
Animacs vivos, soltos, indicados na pauta com os nomes: cavallos, bois, vacas, burros, bestas, bezerros, isolados, muares, movilhaes, poldros, touros, vitellos e outros semelhantes D-1		

N. B. — Os mesmos, em lotação completa de vagão pagam pela tabella D-2 e em trem completo pela D-3.

Animacs vivos, soltos, indicados na pauta com os nomes: cães, carneiros, cabritos, cabras, bodes, bezerros acompanhados pelas mães, galgos e outros semelhantes (tabella D-4).

N. B. — Suinos — D-3, em lotação de vagão D-5.

Animacs ferozes ou perigosos (art. 59 do R. T.)			
Animacs mortos para alimentação (V. carnes)			
Animacs embalsamados ou empalhados.....			
Aniz e anizeto (V. bebidas)			
Aniz em sementes (erva-doce) (V. especia- rias)			
Anéis de ouro ou prata com ou sem pedras preciosas (V. valores)			
Anéis ordinarios (V. artigos de armarinho) ..			
Anéis ou bracedeiras de aço, ferro, etc.....			
Antas (V.. animacs perigosos)			
Antracito (carvão)			
Antimonio ou antimoniaes (drogas)			
Antisepticos (drogas)			
Anzões (V: artigos de ferragem).....			
Aparadores (V: mobílias)			
Aparas em geral (varreduras)			
Aperitivos (V. bebidas)			
Apitos (artigos de ferragens)			
Apelices (V. valores)			
Apparelhos de agátba, cobre, folha de Flandres, zinco e ferro, esmaltado ou não			
Apparelhos de aluminio, aluminito e nickel			
Apparelho de barro, louça, pó de pedra e vidro commum, estrangeiros.....			
Apparelhos de barro, nacionaes.....			
Apparelhos de louça, pó de pedra e vidro com- mum, nacionaes			
Apparelhos de biscuits, crystal e porcellana... .			
Apparelhos de chimica e physica.....			
Apparelhos cinematographicos,			
Apparelhos de cirurgia			
Apparelhos de crystallo (electro-plato) ou de			

CLASSIFICAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	
I	C	I	C
qualquer outro metal prateado.....	1	de dentista.....	1
Apparelhos de desinfecção.....	5	de electricista ou gazista.....	3
Apparelhos de electricidade e gaz (V. candelabros).....	1	de escriptorio.....	3
Apparelhos e esgotos (V. bacias).....	1	de ferragens.....	3
Apparelhos hydrotherapicos.....	1	de folha de Flandres.....	3
Apparelhos orthopedicos.....	1	de livreria.....	3
Apparelhos de ouro ou prata (V. valores).....	1	de luxo ou fantasia.....	1
Apparelhos de photographia.....	1	de metal não precioso (nickelado).....	3
Apparelhos para produção de gaz acetyleno.....	5	de pacotilha.....	3
Apparelhos de telegrapho e telephone.....	5	de typographia.....	3
Aquarios.....	4	de perfumaria, nacionaes.....	1
Aquecedores.....	2	de perfumaria, estrangeiras.....	1
Arados e pertences.....	8	de pharmacia.....	3
Arame coberto.....	3	de photographia.....	1
Arame de cobre.....	3	de piano.....	1
Arame liso de ferro ou outro metal.....	8	de relojoeiro.....	1
Arame farpado.....	8	de sapateiro.....	3
Arame tecido para cerca (V. telas metalicas).....	1	de sellaria.....	3
Aramina em casca (bruta).....	11	de sargueiro.....	3
Aramina em fibras.....	7	de tapeçaria.....	3
Arandelas (V. candelabros).....	1	de artilharia.....	3
Aranhas (V. carros).....	1	Inflammas, explosivos e corrosivos.....	3
Araras (V. aves).....	1	Para gymnastica.....	1
Ararufas (V. farinhas).....	1	Arvores (V. arbustos).....	1
Arbustos.....	13	Arvores artificiaes de Natal.....	1
Archotes.....	2	Asbestos (amiantho).....	1
Arções para selim (V. artigos de sellaria).....	1	Ascensores (elevadores).....	6
Arco de aço, ferro, etc.....	5	Asphalto.....	12
Arcos de madeira.....	5	Assentos de madeira para latrinas.....	6
Arco para violino, violoncellos, etc.....	1	Assucar bruto ou não refinado.....	6
Ardozia em bruto ou artificial.....	13	Assucar commum de leite ou outros, para pharmacia.....	3
Areias (não classificadas).....	14	Assucar refinado.....	5
Areia aurifera.....	5	Assucar refinado em lotação de vagão.....	6
Areia de moldar.....	13	Assucareiro (V. aparelhos).....	1
Areias monaziticas.....	5	Atacadores (V. artigos de sapateiro).....	1
Aerometros.....	1	Atadura (V. artigos de pharmacia).....	1
Argillas.....	14	Atanados (V. couros curtidos).....	1
Argollas de ferro ou outro metal.....	3	Atalhados estrangeiros.....	3
Arletes (bombas).....	5	Atalhados nacionaes.....	3
Armações para arreios (V. artigos de sellaria).....	1	Automoveis armados para passageiros ou cargas.....	1
Armações para chapéus de chuva e sol.....	3	Para os automoveis transportados armados o calculo será feito considerando-se o peso de 1.000 kilos, por vehiculo.....	1
Armações para igrejas (artigo de armador).....	3	Automoveis desarmados.....	3
Armações para escriptorios, lojas, de ferro ou madeiras, com ou sem vidro, etc.....	5	Aveia em farinha (V. farinhas).....	9
Armações para fogos deificio.....	5	Aveia em grão.....	9
Armamentos.....	3	Avelas (V. amendoas).....	13
Armarinho (artigos de).....	3	Avenca.....	1
Armarios com portas de madeira ou vidro (V. mobilia).....	1	Aventaes (V. roupas).....	1
Armas brancas.....	12	Aves vivas em caixões, capoeiras, engradados ou gaiolas, etc.....	1
Armas de fogo e pertences.....	1	Aves embalsamadas ou empalhadas.....	1
Arminho (V. artigos de armarinho).....	4	Aves mortas (V. caça morta).....	1
Arnica (droga).....	4	Azeite estrangeiro.....	3
Aros de aço ou ferro.....	5	Azeite nacional.....	3
Aros de borracha (V. borracha em obra).....	1	Azeitonas.....	3
Aros de ouro ou prata (V. valores).....	3	Azotatos (V. drogas).....	4
Arpões.....	3	Azougue (droga).....	4
Arrebites (V. rebites).....	1	Azul ultramar da Prussia (V. tintas).....	5
Arreios e pertences para carroças e carros (V. artigos de sellaria).....	1	Azulejos estrangeiros.....	11
Arreios e pertences para montaria (V. artigos de sellaria).....	1	Azulejos nacionaes.....	11
Arroz em casca.....	14 a		
Arroz beneficiado.....	12 a		
Arruelas de borracha (V. borracha em obra).....	5		
Arruelas de ferro.....	5		
Arruelas de outros metaes (V. artigos ferragens).....	4		
Arsenico e arseniatos (drogas).....	4		
Artigos não classificados:			
de arame liso de ferro, taes como tecidos, telas, capachos, peneiras, etc.....	4	Babadores (V. roupas).....	1
de arame de cobre e de outros metaes.....	3	Bacalhau em lata (V. conservas).....	1
de armador.....	3	Bacalhau em tinas ou caixas.....	8
de armarinho.....	3	Bacellos (mudas).....	13
de borracha.....	3	Bacias (V. aparelhos).....	1
de cabellereiro.....	4	Bacias, canos, syphões e outros artigos de barro, para esgotos ou latrinas.....	12
de carnaval.....	2	Bacias de louça para esgotos ou latrinas (V. aparelhos de louça).....	1
de chapelaria.....	2	Baetas e bactilhas (V. tecidos).....	1
de charutaria.....	2	Babão de canna, cevada, milho e outros (adubo).....	14 a
de confeitaria.....	2	Bagagens.....	1
de cutelaria.....	3	Bagagens de companhias de theatros e circos de cavallinhos (com 20 % de abatimento).....	1
de desenho.....	3	Bagas de mamona.....	13
		Bagas de zimbro.....	4
		Bagas de zimbro para estrume (adubo).....	14 a
		Bagatellas (bilhares).....	1
		Bahús vasios de folha.....	4

CLASSIFICAÇÃO

Classificação

	B	C		B	C
Balões vãos diversos (V. malas).....	—	—	Balões	—	—
Balinetas	—	2	Banilhas	—	—
Baixeiros e pertences (V. artigos de sellaria).....	—	—	Bebidas alcoólicas, gazosas ou fermentadas, es-	—	—
Baixellas de ouro ou prata (V. valores).....	—	—	trangeiras	—	—
Baixellas de metal prateado.....	—	1	Bebidas alcoólicas, gazosas ou fermentadas, na-	—	—
Balões vãos de vidro ou taquara, ordinários.....	—	5	cionaes	—	—
Balões vãos em retorno.....	—	13 a	Bebidas gazosas nacionaes (sem alcool).....	—	—
Balões de palha, vãos, etc.....	—	5	Beijú (farinha de mandioca).....	—	—
Balanças e pertences.....	—	3	Belbutina (V. tecidos).....	—	—
Balanças para pesar locomotivas e vagões.....	—	8	Bengalas	—	—
Balaustres de barro, gesso, cimento, madeira, papelão ou pedra artificial para construcção.....	—	5	Benzina e benzoatos (V. drogas).....	—	—
Balaustres de bronze, ferro e outros metaes para construcção.....	—	5	Bergos (V. mobilia).....	—	—
Balaustres de marmore.....	—	2	Berloques de ouro ou prata (V. valores).....	—	—
Balcões (V. armações para escriptorios, lojas, etc.).....	—	1	Berloques diversos.....	—	—
Baldes de Agatha, como, ferro, folha de Platinas, lona e zinco.....	—	3	Bestas e burros (V. animaes).....	—	—
Baldes de louça estrangeiros.....	—	2	Beterraba	—	—
Baldes de louça nacionaes.....	—	4	Betume	—	—
Baldes de madeira.....	—	5	Bezerros acompanhando as mães (V. animaes).....	—	—
Baldes de nickel ou de aluminio.....	—	2	Bezerros isolados (V. animaes).....	—	—
Balizes	—	1	Bicame (V. calhas).....	—	—
Balas de assucar (V. doces).....	—	2	Bicarbonatos (droga).....	—	—
Balas de ferro ou outro metal.....	—	2	Bichas (sangue-sugas).....	—	—
Balões de vidro.....	—	1	Bichas chinezas (fogos).....	—	—
Balões de papel e outros.....	—	3	Bichloruretos (V. drogas).....	—	—
Balsamos (drogas).....	—	4	Bichos de seda.....	—	—
Balsas (V. embarcações).....	—	2	Bichromatos (V. droga).....	—	—
Bambinellas (artigo de tapeçaria).....	—	2	Bicos para gaz (artigos para gazista e electricista).....	—	—
Bambús	—	12	Bicos diversos.....	—	—
Bananas (V. fructas).....	—	—	Bicycletas	—	—
Bancos de carpinteiro.....	—	5	Bicuina (V. drogas).....	—	—
Bancos de ferro e madeira para jardins.....	—	5	Bidets (V. mobilia).....	—	—
Bancos de madeira (V. mobilia).....	—	1	Bidets (bacia para) (V.apparellhos).....	—	—
Bancos para pianos.....	—	2	Bigornas	—	—
Bandas de lã, seda ou outro tecido.....	—	2	Bijouteria (V. valores).....	—	—
Bandeiras de lã, seda ou outro tecido.....	—	2	Bilhares e bagatellas (mesas de).....	—	—
Bandeiras de madeira para janellas e portas (V. portas).....	—	—	Bilheteiras	—	—
Bandejas de Crystofle ou outro metal prateado.....	—	1	Bilhetes de cartão em branco ou impresso (artigos de escriptorio).....	—	—
Bandejas finas de outras qualidades.....	—	3	Bilhetes de loteria (V. valores).....	—	—
Bandejas ordinarias.....	—	3	Bilz (bebida sem alcool).....	—	—
Bandejas de ouro ou prata (V. valores).....	—	—	Binoculos	—	—
Bandolins (V. instrumentos de musica).....	—	—	Biombos (V. mobilia).....	—	—
Banha com preparo para cabelo (V. artigos de perfumaria).....	—	1	Bioxalatos e bioxidos (V. drogas).....	—	—
Banha de porco estrangeira.....	—	3	Biscoutos estrangeiros.....	—	—
Banha de porco nacional.....	—	6	Biscoutos nacionaes.....	—	—
Banheiras de marmore.....	—	2	Biscuits (apparellhos de).....	—	—
Banheiras diversas.....	—	3	Bismutho (V. drogas).....	—	—
Baralho (cartas de jogar).....	—	1	Bismutho (metal) (V. metaes).....	—	—
Barbantes nacionaes.....	—	4	Bisnagas (artigos de carnaval).....	—	—
Barbantes estrangeiros.....	—	3	Bisturis (apparellhos de cirurgia).....	—	—
Barbatanas	—	3	Bisulfatos e bisulfitos (V. drogas).....	—	—
Barbellas e barbichas (V. artigos de sellaria).....	—	—	Bitter (V. bebidas).....	—	—
Barcos (V. embarcações).....	—	—	Blusas (roupas).....	—	—
Barometros.....	—	1	Bois	—	—
Barracas desarmadas.....	—	5	Bobinas de papel (V. papel).....	—	—
Barras de aço ou ferro (X. aço ou ferro).....	—	—	Bocas para instrumentos de musica.....	—	—
Barrates (V. artigos de armarinho).....	—	—	Bocas para lampião (V. artigos de electricista ou gazista).....	—	—
Barretinas (equipamento militar).....	—	2	Bocetas de ouro ou prata (V. valores).....	—	—
Barricas vãs reformadas ou novas.....	—	4	Bocetas diversas.....	—	—
Barricas vãs, usadas.....	—	5	Bodes (V. animaes).....	—	—
Barricas vãs, em retorno.....	—	13 a	Bodques	—	—
Barricas desarmadas.....	—	6	Boias diversas.....	—	—
Barrilhas (V. drogas).....	—	—	Boias maritimas.....	—	—
Barris (V. barricas).....	—	—	Boiões (V. garrafas).....	—	—
Barro comum.....	—	14	Bois (V. animaes).....	—	—
Barro refractario.....	—	13	Bolachas (V. biscoutos).....	—	—
Barrotes de madeira.....	—	11	Bolas de bilhar.....	—	—
Bastidores e accessorios para bordar (artigos de armarinho).....	—	2	Bolas de borracha ou couro para jogos.....	—	—
Bastidores para theatros (V. material de theatro).....	—	—	Bolas de madeira ou ferro para jogos.....	—	—
Batata doce.....	—	3	Bolos (V. doces).....	—	—
Batatas	—	9	Bolos armenidos (massa).....	—	—
Bate-estacas armado ou desarmado.....	—	11	Bolsas de viagem e outras (usadas ou novas).....	—	—
Batentes de madeira (V. portas).....	—	—	Bombas para chopps.....	—	—
Batentes de ferro para carros e vagões.....	—	5	Bombas explosivas (V. artigos inflammaveis).....	—	—
Batelão (V. embarcações).....	—	—	Bombas hydraulicas ou arietes.....	—	—
Baterias de cozinha (V. apparellhos).....	—	—	Bombas de incendios.....	—	—
Batistas (X. tecidos).....	—	—	Bombas movidas a vapor ou electricidade para elevar agua.....	—	—
			Bombas movidas a mao para elevar agua.....	—	—
			Bombos (zabumba).....	—	—
			Bondes (V. carros).....	—	—

CLASSIFICAÇÃO		Classificação	
B	C	D	E
Bonecas (brinquedos)	1	2	3
Bonets	1	2	3
Boratos e borax (drogas)	1	2	3
Bordados em tiras	1	2	3
Borlas (artigos de tapeçaria)	1	2	3
Borracha em bruto	1	2	3
Borracha preparada ou em obra	1	2	3
Borragem (droga)	1	2	3
Borras de azeite, cerveja, vinagre, vinho, etc.	1	2	3
Borzeguins (V. malçado)	1	2	3
Botas e botinas (V. calçado)	1	2	3
Botes (V. embarcações)	1	2	3
Botijas e botijões (V. garrafas)	1	2	3
Botijões ou tubos com ácido carbonico ou oxygenio	1	2	3
Botijões ou tubos de ácido carbonico ou de oxygenio (vasios em retorno)	1	2	3
Botões de ouro ou prata com ou sem pedras preciosas (V. valores)	1	2	3
Botões diversos (artigo de armarinho)	1	2	3
Braçadeiras e braços de ferro	1	2	3
Braceletes (V. adereços)	1	2	3
Branco alvaide (V. tintas)	1	2	3
Brandy (bebidas sem alcool)	1	2	3
Brazilina (droga)	1	2	3
Brazilite (explosivo)	1	2	3
Breu	1	2	3
Bridas e buidões (V. artigos de sellaria)	1	2	3
Brilhantes (V. valores)	1	2	3
Brilhantina (V. perfumarias)	1	2	3
Brincos de ouro ou prata, com ou sem pedras preciosas (V. valores)	1	2	3
Brincos diversos (artigos de armarinho)	1	2	3
Brinquedos	1	2	3
Brius (V. tecidos)	1	2	3
Briquettes (carvão)	1	2	3
Britadores	1	2	3
Brocas vasias	1	2	3
Brocas	1	2	3
Brochas para pintar	1	2	3
Broches (V. adereços)	1	2	3
Bromatos e bromuretos (drogas)	1	2	3
Bronze em barra ou lingote	1	2	3
Bronze, objectos de arte ou luxo	1	2	3
Bronze vello de sucata	1	2	3
Brunidores de café	1	2	3
Buchas para arma de fogo	1	2	3
Buchas de ferro para vehiculos	1	2	3
Buchas vegetaes	1	2	3
Bufetes (V. mobilia)	1	2	3
Bules (V. aparelhos)	1	2	3
Bureau-ministre (V. mobilia)	1	2	3
Buril	1	2	3
Burras de ferro	1	2	3
Burrialhos para machinas (bombas)	1	2	3
Butros e bestas (V. animais)	1	2	3
Buscapiés (foguetes)	1	2	3
Businas	1	2	3
Bussolas (instrumentos de engenharia)	1	2	3
Bustos diversos (estatuas)	1	2	3
Cabeças (porungos)	1	2	3
Cabeçadas e cabeções (artigos de sellaria)	1	2	3
Cabellos (artigos de cabelleiro)	1	2	3
Cabello de animais (erina)	1	2	3
Cabides de metal (gancho)	1	2	3
Cabides de madeira (V. mobilia)	1	2	3
Cabos de arame (V. artigos de arame)	1	2	3
Cabos de bengalas, guarda-chuvas, etc.	1	2	3
Cabos de linho e outras fibras, estrangeiros	1	2	3
Cabos de linho e outras fibras, nacionais	1	2	3
Cabos de madeira para vassouras, ferramentas e outros utensilios	1	2	3
Cabras e cabritos (V. animais)	1	2	3
Cabreas e cabrostantes (aparelhos de elevação)	1	2	3
Cabrestos (artigos de sellaria)	1	2	3
Cabrim (V. couros)	1	2	3
Cabrielets (V. carros)	1	2	3
Caça (morta)	1	2	3
Caçambas de ferro, folha, zinco, etc. (V. baldes)	1	2	3
Caçambas de montaria (artigo de sellaria)	1	2	3
Caçau preparado	1	2	3
Caçu em bruto (não preparado)	1	2	3
Caçarolas (V. aparelhos)	1	2	3
Cachaca (V. aguardente)	1	2	3
Cachemiras (V. tecidos)	1	2	3
Cachenez	1	2	3
Cachimbos (artigos de charutaria)	1	2	3
Cachimbos (artigos de ferragem)	1	2	3
Caehorros (V. animais)	1	2	3
Cacos de vidro, louça, etc.	1	2	3
Cadarcos diversos (V. artigos de armarinho)	1	2	3
Cadaveres (art. 22 do Reg.)	1	2	3
Cadeiras (V. mobilia)	1	2	3
Cadernacs	1	2	3
Cadernos (V. artigos de escriptorio)	1	2	3
Cadinhos comuns para fundição	1	2	3
Cães (V. animais)	1	2	3
Café em casquinha	1	2	3
Café em cereja, coco ou casca	1	2	3
Café beneficiado em grão	1	2	3
Café torrado, em grão, ou quebrado	1	2	3
Café torrado, em pó	1	2	3
Cafoina (droga)	1	2	3
Caibros (V. madeira)	1	2	3
Caixas especiaes para transportes de aves, em retorno	1	2	3
Caixa de madeira, louça, folha, ferro ou outro metal, para agua e quaesquer outros fins	1	2	3
Caixas para gelo (geleiras)	1	2	3
Caixas de graxa ou oleo, para vehiculo de estrada de ferro	1	2	3
Caixas de guerra	1	2	3
Caixas de musica	1	2	3
Caixa de ouro ou prata (V. valores)	1	2	3
Caixas vasias, de papelão, novas ou usadas	1	2	3
Caixas vasias, em retorno	1	2	3
Caixilhos de madeira ou metal, com vidros	1	2	3
Caixilhos de madeira ou metal, sem vidros	1	2	3
Caixões vasios, novos ou usados	1	2	3
Caixões vasios, em retorno	1	2	3
Caixões vasios, para condução de cadaveres	1	2	3
Cajás (V. fructas)	1	2	3
Cajús (V. fructas)	1	2	3
Cal	1	2	3
Cal, em expedição de lotação completa de vagão	1	2	3
Calças (roupas)	1	2	3
Calçadeiras	1	2	3
Calçado nacional ou estrangeiro	1	2	3
Calços de madeira	1	2	3
Calcareo	1	2	3
Caldeirões de ferro (V. aparelhos)	1	2	3
Caldeiras de machinas e pertences (V. machinas)	1	2	3
Caldo de canna	1	2	3
Caldo de canna, até 20 kilos por despacho	1	2	3
Calças (V. carros)	1	2	3
Calendarios (V. folhinhas)	1	2	3
Calhas de cobre	1	2	3
Calhas de ferro, folha de Flandres, madeira ou zinco	1	2	3
Calices (V. aparelhos)	1	2	3
Calomelanos (droga)	1	2	3
Caloriferos (aquecedores)	1	2	3
Camarões (V. peixe)	1	2	3
Camas de lona ou vento	1	2	3
Camas de madeira ou de metal (V. mobilia)	1	2	3
Cambão (canga)	1	2	3
Cambracia (V. tecidos)	1	2	3
Camellos (V. animais perigosos)	1	2	3
Caminhões (V. automoveis)	1	2	3
Camisas (roupas)	1	2	3
Camisinhãs para luz incandescente	1	2	3
Camomila (droga)	1	2	3
Campainhas diversas	1	2	3
Campainhas electricas	1	2	3
Campanulas de vidro	1	2	3
Campas (sinos)	1	2	3
Camphora (droga)	1	2	3
Camurgas	1	2	3
Canapés (V. mobilia)	1	2	3
Canarios (V. aves)	1	2	3
Canastras vasias (V. malas)	1	2	3

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

	B	C
Candelabros de crystal, crystalle ou outro metal prateado	1	1
Candelabros de louça ou vidro (V. aparelhos)	1	1
Candelabros de bronze ou outro metal	1	1
Candelabros de ouro ou prata (V. valores)	1	1
Candieiros (V. aparelhos de louça, vidro, etc.)	1	1
Canceas (V. aparelhos)	1	1
Canella em casca	1	2
Canella em pó (especiarias)	1	2
Canetas de ouro ou prata (V. valores)	1	3
Canetas diversas (artigo de escriptorio)	1	3
Cangas e cangalhas	1	3
Cangica e cangiquinha	1	3
Canhamo em bruto e em fibra	1	3
Canhamo, em fio	1	3
Canhamo em tecido (V. tecidos)	1	3
Canhões (artilharia)	1	3
Canivetes (artigo de cutelaria)	1	3
Canna de assucar, com ou sem palha	1	13
Canna de assucar, até 20 kilos por despacho	3	13
Canna da India	1	3
Cannels (ferraduras)	1	3
Canos de barro	1	13
Canos de borracha	1	2
Canos de cimento, madeira, ferro preto ou galvanizado	1	5
Canos de chumbo ou de qualquer outro metal	1	3
Canos de vidro	1	3
Canoas (V. embarcações)	1	1
Canotilhos de ouro ou prata (V. valores)	1	1
Canotilhos communs (artigo de armarinho)	1	2
Cantaria (pedra de)	1	13
Cantoneiras de ferro para construção	1	5
Cantoneiras de ferro ou madeira (V. mobilia)	1	1
Capacete (equipamento militar)	1	2
Capachos de arame ou ferro	1	4
Capachos de borracha	1	2
Capachos de coco, juta ou outra fibra	1	3
Capados (porcos) (V. animaes)	1	1
Caparosa (droga)	1	4
Capas de borracha e outros tecidos (roupas)	1	2
Capas de palhas para garrafas (palhões)	1	13
Capilé (V. bebidas)	1	1
Capim secco	1	5
Capim verde para forragem (V. forragem)	1	1
Capiteis (V. ornamentos)	1	1
Capoeiras vasias	1	5
Capoeiras vasias em retorno	1	13 a
Capotes (roupas)	1	2
Capsulas para pharmacia	1	2
Capsulas diversas, estrangeiras	1	2
Capsulas diversas nacionaes	1	4
Carabinas (arma de fogo)	1	2
Caramellos (V. doces)	1	1
Carangueijos (V. peixe)	1	1
Carás	3	9
Carbolina (V. drogas)	1	1
Carbonatos (V. drogas)	1	1
Carborina (formicida)	1	8
Carbureto de calcio, nacional	1	6
Carbureto de calcio, estrangeiro	1	4
Carburetos diversos (V. drogas)	1	1
Cardas para fabrica de tecidos	1	5
Caril (especiarias)	1	2
Carimbo de borracha	1	3
Carimbo diversos	1	3
Carmin (V. tintas)	1	1
Carnaúba em cera (V. cera)	1	1
Carnaúba em palha (V. palha)	1	1
Carneiras (V. couros)	1	1
Carneiros (V. animaes)	1	1
Carneiros hydraulicos	1	5
Carnes refrigeradas, frigorificadas, ou congeladas	1	6
Carnes verdes ou frescas	3	9
Carnes preparadas, em latas (V. conservas)	1	1
Carnes preparadas, fumadas, salgadas, secas, não acondicionadas em latas estrangeiras	1	3
Carnes preparadas, fumadas, salgadas, secas, não acondicionadas em latas nacionaes	1	7
Idem, em lotação completa de vagão	1	2
Caroços de algodão e outros	1	13 a

	B	C
Carpideiras para lavoura	1	8
Carrapaticida	1	8
Carreiros para fabrica de fição	1	8
Carreiros de linha retróz, etc. (V. artigos de armarinho)	1	1
Carretilhas (artigo de ferragem)	1	1
Carrinhos para criança ou doentes	1	1
Carrinhos de mão para aterro	1	1
Carrocinhas de mão	1	1
Carros, carretas e carroças de duas ou mais rodas, armados, calculo feito, considerando-se o peso de uma tonelada por vehiculo	1	6
Carros, carretas e carroças, desarmados ou encaixotados	1	6
Carros para bondes, tramway e estradas de ferro, circulando sobre as suas proprias rodas (o calculo será feito considerando-se uma tonelada por vehiculo)	1	7
Carros para bondes, etc., armados e carregados sobre vagões	1	5
Carros para bondes, etc., desarmados	1	5
Carroucel e pertences (V. material de circo)	1	13
Cartão e cartazes	1	13
Cartas de bichas (logos)	1	13
Cartas geographicas (artigo de livreria)	1	13
Cartas para jogar	1	13
Carteiras (artigo de armarinho)	1	13
Carteiras escolares	1	13
Cartuchamo carregado ou vazio	1	13
Cartuchos do papel, papelão, etc. (artigo de confeitaria)	1	2
Carvão animal para filtrar e outros fins	1	3
Carvão para desenho (artigo de desenho)	1	3
Carvão para electricidade (artigo de electricista)	1	3
Carvão de pedra	1	11
Carvão vegetal	1	13
Casacas (roupa)	1	2
Casas de madeira ou de ferro, desmontadas ou desarmadas	1	5
Cascalho	1	11
Cascas de coco para estrume (adubo)	1	14 a
Cascas medicinaes (droga)	1	4
Cascas vegetaes para tinturaria, curtimento de couros ou outros fins industriaes	1	9
Cascas em lotação de vagão	1	12 a
Cascas vegetaes já servidas em cortume ou moldas, para adubos, combustivel e acondicionamento de garrafas (adubo)	1	14 a
Cascos de animaes para estrume (adubo)	1	14 a
Cascina	1	9
Casimiras (V. tecidos)	1	1
Cassarolas (V. aparelhos)	1	1
Cassas e cassinetas (V. tecidos)	1	1
Castanhas com cascas	1	3
Castanhas em doce (V. doces)	1	1
Castanhas verdes (V. fructas)	1	1
Castanholas	1	1
Castiças de cobre, latão, prata, crystalle, louça, vidro, etc. (V. aparelhos)	1	1
Castiças de madeira	1	3
Casulos	1	3
Cafadores de café	1	5
Cafaventos	1	5
Cafraças	1	5
Cafraças (V. embarcações)	1	1
Cafres (V. mobilia)	1	1
Cato (droga)	1	1
Causticos (artigo de pharmacia)	1	3
Cavacos (lenha)	1	13
Cavadeiras	1	8
Cavalletes	1	5
Cavallinhos de pão, bareo, carros e outros accessorios para carroussel (V. material de circo)	1	1
Cavallos (V. animaes)	1	1
Cavaquinhos (instrumentos de musica)	1	1
Caveiras para estudo	1	1
Cebolinhas frescas (V. hortaliças)	1	6
Cebolas secas	1	6
Celga (V. hortaliças)	1	1
Celluloides (objectos de) (artigo de armarinho)	1	2

CLASSIFICAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	
B	C	B	C
Cellulose (massa de madeira)	12	Cinzeis	3
Cenouras (V. hortaliças)	9	Cipó em bruto	13
Centeio	5	Circo de cavallinhos e pertences (menos bagagens)	2
Cera bruta	1	Circo de cavallinhos e pertences (em lotação completa de vagão)	9
Cera em obra não classificada	9	Cirios (V. velas de cera)	1
Cereais não classificados	2	Cirurgia (apparelhos de)	11 a
Cerejas (V. fructas)	5	Cisco para estremo (adubo)	1
Cerveja estrangeira	6	Citharas (instrumentos de musica)	4
Cerveja nacional	6	Citratos (droga)	4
Cerveja nacional em lotação de vagão	6	Clarins e clarinetas (instrumentos de musica)	1
Cervos (V. animaes)	3	Clichés (artigo de photographia)	1
Cestas ou cestos vãos (V. balaios)	3	Condores para mandieca (tipitis)	5
Cevada e cevadinha	4	Condores de panho	3
Chá estrangeiro	3	Condores diversos (V. apparelhos)	9
Chá nacional	4	Coallada	3
Chaise-longue (V. mobiliá)	12	Coallceiras (artigo de sellaria)	3
Chaleiras (V. apparelhos)	12	Coalhos estrangeiros	3
Chales (roupa)	12	Coalhos nacionais	8
Chaminés de chonite, nica, vidro, etc., para lampôes, estrangeiras	2	Coatis (V. animaes em cestos, etc.)	1
Chaminés idem, idem, idem, nacionais	4	Cobertores (V. tecidos)	1
Chaminés de ferro para fogões	5	Colhas (V. animaes perigosos)	1
Chaminés de folha	3	Cobre em barra, chapa, folha ou lingotes, etc.	9
Champagne (V. bebidas)	1	Cobre em moeda (V. valores)	3
Champignons (V. hortaliças)	3	Cobre velho de sucata	3
Chapas de cobre	5	Cochonilhos (artigo de sellaria)	3
Chapas de ferro preto ou galvanizado e zinco para cobertura	5	Cochos de madeira	5
Chapas de ferro para fogões	5	Cocos macahubas	13
Chapas de junção para trilhos (acessorios de trilhos)	8	Cocos secos	6
Chapeleiras (malas)	12	Cocos para tirar agua	3
Chapeos finos para cabeça	12	Coelhos (V. animaes em cestos, etc.)	3
Chapeos de palha ordinarios não encalxotados (V. tecidos de palha)	12	Cofres de ferro ou madeira	3
Chapeos de sol e chuva	12	Cognac (V. bebidas)	1
Charque (V. xarque)	8	Cogumelos (V. hortaliças)	11
Charruas	12	Coke	11
Charuteiras	12	Colchas (V. tecidos)	2
Charutos	3	Colchetes (artigo de armarinho)	2
Chaves (ferramentas)	3	Colchões e pertences, de cabelo, erina ou palha	3
Chaves, cadeados, fechaduras, etc. (artigos de ferragens)	3	Colchões ordinarios, capim, etc.	3
Chaves para trilhos	8	Coldres (artigo de sellaria)	3
Chavetas	5	Colheres de chifre ou osso	5
Cheiro (especiarias)	12	Colheres para fundição, pedreiro, etc.	5
Chicaras (V. apparelhos)	3	Colheres de metal (V. talheres)	5
Chicotes (artigo de sellaria)	13	Colheres de pão	5
Chifres em bruto (materia prima)	1	Colla animal e outras	3
Chinellos (V. calçado)	4	Collares de pedras preciosas (V. valores)	3
Chitas (V. tecidos)	4	Collares diversos (artigo de armarinho)	3
Chloral e chloratos (drogas)	4	Collarinhos (roupa)	3
Chloruratos e chloridatos (drogas)	41 a	Colleiras (artigo de sellaria)	3
Chlorurato de potassio (adubo)	8	Colletés de senhora	4
Chocadeiras	2	Colmeias com abelhas	1
Chocalho (artigo de armarinho)	2	Colmeias vasias (V. caixões vãos)	3
Chocolate	2	Colorão (especiaria)	3
Chouricos (V. linguicas)	4	Columnas (V. balaustrás)	1
Ciromatos (drogas)	4	Colza (sementes de) (V. sementes)	1
Cromo-lithographies (V. estampas)	1	Colza (oleo) (V. azeite)	1
Chronometros sem ser de ouro ou prata	12	Combustores para gaz	5
Chronometros de ouro ou prata (V. valores)	12	Comestiveis (não especificados)	3
Chumbeiros	5	Cominhos (especiarias)	3
Chumbo em barra, lingot ou lingote	3	Commodas (V. mobiliá)	3
Chumbo em canos	3	Compartidores (artigo de electricidade)	3
Chumbo de munição	12	Compassos	3
Chumbo velho de sucata	12	Componedores	3
Cidra (V. bebidas)	1	Compotas (V. conservas)	1
Cidra (V. fructas)	1	Compoteiras (V. apparelhos)	1
Cigarreiras de ouro ou prata (V. valores)	2	Concertinas (instrumento de musica)	4
Cigarreiras diversas	2	Conchas para fabricação de cal	13
Cigarros	3	Conchas marinhas	13
Cilhas (artigo de sellaria)	3	Conchas de metal para balanças	3
Cilhões (artigo de sellaria)	3	Condensadores	5
Cimento estrangeiro	11	Confeitaria (artigos de)	3
Cimento nacional	14	Confeitos (artigo de confeitaria)	3
Cinematographos e pertences	1	Confetti (artigo de carnaval)	3
Cintos e cintas	2	Congonha (chá nacional)	4
Cinzas para estremo (adubo)	14 a	Connexões de ferro	5
Cinzas azues (drogas)	4	Conservas alimenticias, nacionais, em latas	4
		Conservas alimenticias, estrangeiras, em latas	2
		Consoles (V. mobiliá)	1
		Condutores de agua, electricidade, gaz (medidores)	3

CLASSIFICAÇÃO

B C

Contas de metal, osso ou vidro, etc. (artigo de armarinho)	1	2
Conversadeiras (V. mobília)	1	2
Copal (droga)	1	3
Copiadores (artigo de escriptorio)	1	3
Copos e calices (V.apparelhos)	1	3
Copos de ebonito para pilhas electricas (artigos de electricidade)	1	3
Corações para desvio de estrada de ferro (trilhos)	4	8
Coral (V. valores)	1	3
Cordas de embira e outras fibras estrangeiras	1	4
Cordas de embira e outras fibras nacionaes	1	4
Cordas para instrumentos de musica	1	1
Cordões de ouro ou prata, com ou sem pedras preciosas (V. valores)	1	1
Cordões diversos (artigo de armarinho)	1	1
Cordovão (V. couros curtidos)	1	1
Corinthos (passas) (V. doces)	1	1
Cornetas (instrumento de musica)	1	1
Coroas de flores artificiaes, de papel, panno, etc.	1	1
Coroas de biscuit, louça, metal, vidro	1	1
Coroas de flores naturaes	1	1
Corpetes (roupa)	1	1
Correia (equipamento militar)	1	1
Correias preparadas, estrangeiras	1	1
Correias preparadas, nacionaes	1	1
Correntes de ferro	1	1
Correntes de metal não precioso	1	1
Correntes de ouro, prata, etc. (V. valores)	1	1
Cortica em bruto	1	1
Cortica em rolhas (V. rolhas)	1	1
Cortica pixada em blocos	1	1
Cortinas e cortinados (artigo de tapeçaria)	1	1
Costaneiras (V. artigos de papelaria)	1	1
Costaneiras (madeira)	1	1
Coturno (V. calçado)	1	1
Couçoeiras (madeiras)	1	1
Couros curtidos, nacionaes (sola)	1	1
Couros curtidos, estrangeiros (sola)	1	1
Couros por curtir, frescos, salgados, verdes e secos	1	1
Couros trabalhados e envernizados	1	1
Couves (V. hortaliças)	1	1
Coxins para trilhos (accessorios de trilhos)	1	1
Cravos para ferrar	1	1
Cravos da India (especiarias)	1	1
Cré (giz em bruto)	1	1
Creme de leite	1	1
Creme de tartaro e outros (V. drogas)	1	1
Cremonas (artigo de ferragem)	1	1
Creolina (droga)	1	1
Cresoto puro (droga)	1	1
Cresoto impuro (pixe)	1	1
Creophenol (droga)	1	1
Crepes (V. tecidos)	1	1
Cresilito (explosivo)	1	1
Crina	1	1
Crucifixos (V. imagens)	1	1
Cruzaldina	1	1
Cruzamentos para vias ferreas (trilhos)	1	1
Cruzes de ferro ou madeira	1	1
Cruzetas para machinas	1	1
Crystal bruto	1	1
Crystal em obra	1	1
Cubos e pinos para rodas e outros fins	1	1
Cunias de porungo	1	1
Cunias diversas	1	1
Cultivadores	1	1
Cunhas de ferro ou madeira	1	1
Cupolas para camas (V. mobílias)	1	1
Cupolas de vidro	1	1
Curá	1	1
Cuspideiras (escarradeiras) (V. apparelhos)	1	1
Cutalaria (artigo de)	1	1
Cutellos (alfangos)	1	1
Cyanureto (droga)	1	1
Cylindros compressores	1	1
Cylindros para machinas (V. machinas)	1	1
Cysnes (V. aves)	1	1

CLASSIFICAÇÃO

B C

Dados (jogos)	1	1
Damascos (V. tecidos)	1	1
Debutures (V. valores)	1	1
Debulhadores	1	1
Dedaes de ouro ou prata (V. valores)	1	1
Dedaes diversos (artigo de armarinho)	1	1
Defuntos (art. 22 do regulamento)	1	1
Dentes artificiaes (artigo de dentista)	1	1
Deposito para agua, leite, etc.	1	1
Deposito para lampões (V. apparelhos)	1	1
Descarçadores e descascadores	1	1
Desinfectantes (droga)	1	1
Desnatadores	1	1
Despertadores	1	1
Despolpadores	1	1
Desvios para estradas de ferro	1	1
Defonantes (artigo explosivo)	1	1
Diagonaes (V. tecidos)	1	1
Diamantes (V. valores)	1	1
Digitalina (drogas)	1	1
Diligencias (V. carros)	1	1
Dinheiro amoeado (V. valores)	1	1
Dinheiro em papel (V. valores)	1	1
Discos para gramophones, phonographs, etc.	1	1
Discos para machinas (V. machinas)	1	1
Disticos (impressos)	1	1
Distribuidores de corrente electrica (artigo de electricista)	1	1
Divans (V. mobília)	1	1
Dobradiças de metal (artigo de ferragem)	1	1
Doces estrangeiros	1	1
Doces nacionaes	1	1
Doces nacionaes, frescos, em bandejas, para festas	1	1
Dominós e damas (jogos)	1	1
Dormentes de madeira	1	1
Dormentes metallicos	1	1
Dragas	1	1
Dragonas (equipamento militar)	1	1
Drogas não inflammaveis (não classificadas)	1	1
Drogas não inflammaveis para fins industriaes, somente em expedição de 500 kgs. ou mais	1	1
Drogas e substancias inflammaveis, corrosivas ou explosivas, não classificadas	1	1
N. B. — Nos despachos de drogas, além da denominação, os expedidores são obrigados a declarar si são ou não inflammaveis, explosivos ou corrosivos	1	1
Dunkers (V. mobília)	1	1
Duraques (V. tecidos)	1	1
Dynamite (explosivo)	1	1
Dynamometros	1	1
Dynamos	1	1
Ebano (madeira)	1	1
Ecas funebres	1	1
Eguas (V. animaes)	1	1
Eixos de aço, ferro ou madeira, com ou sem rodas	1	1
Elasticos	1	1
Electro-plato (V. apparelhos)	1	1
Electrozeo (desinfectante) (droga)	1	1
Elephantes (V. animaes perigosos)	1	1
Elevadores	1	1
Elixires (V. remedios)	1	1
Elos (correntes)	1	1
Emas (V. aves)	1	1
Embarcações armadas	1	1
Embarcações desarmadas	1	1
Embira em bruto	1	1
Embira em fibras (V. fibras)	1	1
Embornaes de couro ou panno	1	1
Embornaes de taquara e outros (V. balaios)	1	1
Empadas	1	1
Emplastros	1	1
Emulsões de fabricação estrangeira	1	1
Emulsões de fabricação nacional	1	1

[illegible]

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

	B	C
Favos com ou sem mel.....	1	4
Fazendas (V. tecidos).....	1	1
Fechaduras.....	1	3
Fechos pedrezes e outros (artigo de ferragens).....	1	3
Féculas (V. farinhas).....	1	1
Folhão verde (V. legumes).....	1	1
Folhão commum secco.....	1	44 a
Feltros (V. tecidos).....	1	1
Feno secco ou verde (V. forragens).....	1	1
Férras (V. animaes perigosos).....	1	1
Fermento.....	1	3
Fernet (V. bebidas).....	1	1
Ferraduras.....	1	5
Ferragens não classificadas (artigos de).....	1	3
Ferramentas não classificadas.....	1	3
Ferro bruto em barra, chapa ou vergalhão.....	1	7
Ferro guza para fundição.....	1	12
Ferro velho de sucata (inutilizado).....	1	12
Ferrolho (artigo de ferragem).....	1	3
Ferros de cirurgia, dentista, etc. (apparelho de cirurgia).....	1	1
Ferros de engommar.....	1	3
Ferro fundido (peças de).....	1	5
Ferro de frisar, tuyaute, etc.....	1	3
Ferros diversos (artigo de ferragens).....	1	3
Fiambre (presunto) (carne preparada).....	1	4
Fibras diversas.....	1	7
Fichas para jogos.....	1	1
Figos verdes (V. fructas).....	1	1
Figos secos (V. doces).....	1	1
Figuras (estatuas).....	1	1
Filile e filós (V. tecidos).....	1	1
Filtro de barro, de pedra, de louça, porcellana ou vidro (V. aparelhos).....	1	1
Filtro de metal para uso domestico.....	1	3
Filtros mecanicos para industria.....	1	5
Fios de lã, linho, seda e outros.....	1	2
Fios de algodão nacional.....	1	4
Fios de canhamo e juta.....	1	5
Fios de cobre, ferro, etc. (V. arame).....	1	1
Fisgas.....	1	3
Fitas para cinematographos.....	1	1
Fitas para medir (trénas).....	1	1
Fitas de papel para machinismos.....	1	3
Fitas de seda, etc. (V. tecidos).....	1	1
Fivelas de ouro ou prata (V. valores).....	1	2
Fivelas diversas.....	1	1
Flandras (V. tecidos).....	1	1
Flautas e flautins. (instrumento de musica).....	1	2
Flechas para armas.....	1	13
Flechas para foguetes.....	1	4
Flôr de enxofre.....	1	1
Flôres artificiaes (V. cordas).....	1	1
Flôres de canna, pãina e outras para enchimentos.....	1	1
Flôres medicinas.....	1	1
Flôres naturaes em bouquets, grinaldas, ramos, etc. (V. corôas).....	1	2
Flôres naturaes, soltas.....	1	2
Florettes (espadas).....	1	2
Florões (V. ornamentos).....	1	3
Focinheiras (artigos de sellaria).....	1	3
Fogareiros de barro (apparelhos de barro).....	1	5
Fogareiros de ferro (artigo de ferragem).....	1	5
Fogões.....	1	5
Fogos de artifício.....	1	5
Fogos da China e outros para salão.....	1	5
Foguetes.....	1	5
Folhas de Flandres, lisas, em cunhetes.....	1	16
Folha de Flandres estampada.....	1	16
Folhas de ferro, zinco ou outro metal (V. ferro, zinco ou outro metal correspondente).....	1	12
Folhas de arvores para cortume.....	1	3
Folhas de lixa.....	1	3
Folhas medicinas.....	1	4
Folhas de serra.....	1	5
Folhinhas e folhetos (artigo de escriptorio).....	1	3
Folles de ferro.....	1	3
Folles diversos.....	1	3

	B	C
Forcados e forquilhas (granos para semente).....	1	8
Forjas portateis.....	1	5
Formas para engenhos de assucar e fabricas.....	1	8
Formas diversas.....	1	3
Formicida.....	1	8
Formigas cuyabanas e outras.....	1	4
Formões (ferramenta).....	1	3
Fornalhas e fornos de ferro.....	1	5
Forragens estrangeiras.....	1	11
Forragens nacionaes.....	1	13
Fosseis.....	1	1
Frangos (V. aves).....	1	1
Franjas (tapeçaria).....	1	2
Fraques (roupa).....	1	2
Frascos (V. garrafas).....	1	1
Frasqueira (V. aparelhos).....	1	1
Freios para animaes (artigo para sellaria).....	1	3
Freios para locomotivas, carros, vagões, e outros vehiculos.....	1	5
Fressuras (miúdo de rezes).....	1	3
Frigideiras (V. aparelhos).....	1	1
Frigorificos (geleiras).....	1	1
Fronhas (roupa).....	1	1
Fructas artificiaes para enfeites (V. ornamentos).....	1	1
Fructas confeitadas, secas, em doces, conservas, etc. (V. doces).....	1	1
Fructas frescas ou verdes, em saccos, caixas ou saccoes, nacionaes.....	3	9
Fructas frescas ou verdes, acondicionadas, estrangeiras.....	1	7
Fubá de mandioca, milho, arroz, etc., nacional.....	1	9
Fubá de mandioca, milho, arroz, etc., de produção estrangeira.....	1	7
Fulminantes (explosivos).....	1	2
Fueiros.....	1	5
Fumo em corda, folha ou rolo, estrangeiro.....	1	3
Fumo em corda, folha ou rolo, nacional.....	1	3
Fumo desfiado ou picado.....	1	2
Fundas (artigo de pharmacia).....	1	3
Funis (V. aparelhos).....	1	1
Fustões (V. tecidos).....	1	1
Fuzis (artigo de ferragem).....	1	3
Fusos para machinismos e tear.....	1	5
G		
Gachetas para machinas.....	1	5
Gadanhos (ancinhos).....	1	8
Gado (V. animaes).....	1	1
Gaiolas varias.....	1	5
Gaiolas com passaros (V. aves).....	1	1
Gaitas.....	1	2
Galeão (V. drogas).....	1	1
Galgos (V. animaes).....	1	1
Galheteiros (V. aparelhos).....	1	1
Gallinhas e gallos (V. aves).....	1	1
Gallinholas (V. aves).....	1	1
Gallochas (artigo de barrachia).....	1	2
Galgões de algodão, lã, seda, etc. (tapeçaria).....	1	2
Galgões de ouro ou prata (V. valores).....	1	3
Galvanometros.....	1	3
Gamão (jogo).....	1	1
Gamelas de madeira.....	1	5
Ganchos de metal.....	1	3
Gangos (V. aves).....	1	1
Gangas (V. tecidos).....	1	1
Garapa de canna (V. caldo de canna).....	1	1
Garfo (V. talheres).....	1	1
Garrafas especiaes para guazina, siphon, viagem, etc., estrangeiras.....	1	2
Garrafas especiaes, sendo de produção nacional.....	1	4
Garrafas finas (V. aparelhos).....	1	1
Garrafas e garrafões, ordinarios, varios, novos ou usados.....	1	11
Garrafas e garrafões, ordinarios, varios, em rebornio.....	1	13 a
Garra de ferro (grauipos).....	1	5
Garra de couro.....	1	13

CLASSIFICAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	
B	C	B	C
Garruchas (espingardas)	2	Guardanapos	2
Gatos (V. animais)	1	Guardapós (roupa)	12
Gatos de ferro	5	Guaritas armadas	12
Gaz-globo (naphita)	2	Guaritas desarmadas	5
Gaze (V. tecidos)	1	Guinelhos	5
Gazolina	4	Guindastes	5
Gazosas (V. bebidas)	1	Guitarras (instrumento de musica)	4
Gelatina	3	Guta-percha (V. borracha)	1
Gelêas (V. doces)	1	Guizos (artigo de sellaria)	1
Gelciras	2	H	
Gelo	9	Harmonicas ou harmoniums	1
Gelosias (veneziana) (V. portas)	1	Harpas	1
Genciana	4	Helices	1
Genebra (V. bebidas)	1	Hervas (V. ervas)	1
Gengibirra (V. bebidas)	1	Hollandas (V. tecidos)	1
Gengibre	1	Hollandinas (V. bebidas)	1
Genuflexorios (V. mobílias)	1	Homeopathias (artigos de) (V. remedios)	1
Geropiga (V. bebidas)	1	Hortalicas em conservas (V. conservas ali-	1
Gesso em obra (V. ornamentos)	1	menticias)	1
Gesso em pedra	11	Hortalicas em doces (V. doces)	1
Gesso em pó	6	Hortalicas verdes ou frescas	2
Gigos vasio (V. caixões)	1	Hortalicas seccas	2
Ginger-ale (V. bebidas)	1	Hoslias	2
Ginjas (V. frutas)	1	Hygrometros (instrumento de physica)	2
Giradores para estradas de ferro	8	Hydrantes	2
Girafas (V. animais perigosos)	1	Hydratos e hydrolatos (droga)	4
Girandolas (foguetes)	10	Hydrometros (medidor de agua)	5
Giz em bruto (crê)	11	Hyenas (V. animais perigosos)	1
Giz para escrever	3	Hyposulfitos (droga)	1
Globos geographicos (artigos de livraria)	3	I	
Globos de louca, etc. (V. aparelhos)	1	Imagens de marfim, madeira, massa, pa-	1
Globulos medicinaes	4	pelão, etc.	1
Glycerina	4	Imagens de ouro ou prata (V. valores)	1
Glycero-phosphatos	4	Imagens de papel (estampa)	1
Glycose ou glucose	5	Iman	1
Godets (artigo de desenho)	3	Impermeaveis (artigo de borracha)	1
Goiabada (V. doces)	1	Impressos (artigo de livraria)	1
Goiabas (V. frutas)	1	Incenso	1
Goivas	3	Incubadores	1
Gomma laca	3	Indigo (droga)	1
Gomma arabica liquida, em pó ou em pedra	3	Inflamaveis (artigo de)	1
Gommias em quartolas	9	Ingrediente para matar formigas	1
Gommias (V. amido)	1	Inlame	3
Gonzos	3	Injectores para machinas	1
Gorgorões (V. tecidos)	1	Insecticidios (V. drogas)	1
Gorros	5	Insectos (V. animais em caixas)	1
Grades de ferro, madeira, etc.	8	Instrumental de banda de musica	1
Grades para lavouza	8	Instrumentos de cirurgia, engenharia, musi-	1
Gramma (V. ferragens)	1	ca, optica e outros de precisão	1
Gramophone e similares	1	Instrumentos empregados na lavoura	1
Grampos para cabelo	2	Instrumentos de telegrapho e telephone	1
Grampos para cerca	8	Iodo e ioduretos	4
Grampos para frilhos	8	Ipecacuanha (droga)	4
Grampos diversos (artigo de ferragem)	3	Irlandas (V. tecidos)	1
Granadas	2	Irrigadores (artigo de pharmacia)	1
Granito (V. pedras)	1	Isoladores	1
Grão de bico	14 a	Isqueiros ordinarios (artigo de charutaria)	1
Grapa (V. bebidas)	1	J	
Graphite (artigo de desenho)	3	Jaboticabas (V. frutas)	1
Graphite bruto (minério)	13	Jacas (V. frutas)	1
Graphometros	1	Jacaré (V. animais perigosos)	1
Gravatas	2	Jacaré para estrada de ferro	8
Gravuras (estampa)	1	Jacas vasio, novos ou usados	5
Graxa estrangeira	3	Jacas vasio, em retorno	13
Graxa nacional	3	Jactis (V. aves)	1
Graxa para calçado	2	Jangadas (V. embarcações)	1
Greda (giz em bruto)	11	Jalapa (droga)	4
Grelhas de ferro para cozinha	3	Janelas (V. portas)	1
Grelhas de ferro para fornalhas de calde-	1	Jardineiras (V. mobílias)	1
ras e fogões	5	Jarras e jarros (V. aparelhos)	1
Grês (V. pedras)	1	Jaspe (V. marmore)	1
Grinaldas (V. corôas)	1	Jaulas vasio (V. caixões)	1
Groselha (V. bebidas)	1	Joalheria (artigos de) (V. valores)	1
Guampas (artigo de sellaria)	3	Jogos de dominó, gamão, xadrez, etc.	1
Guandos (V. legumes)	1	Jóias (V. valores)	1
Guano (adubo)	14 b		
Guaraná (droga)	4		
Guarda-chuvas (chapéus de chuva)	2		
Guarda-fogo para machinas	6		
Guarda-roupas (V. mobílias)	1		
Guarda-louca (V. mobílias)	1		

CLASSIFICAÇÃO

B C

Jugos (canga)	—	5
Jumentos (V. animais)	—	—
Junco em bruto do país	—	13
Junco da Índia (V. canna)	—	—
Juta em bruto e em fibras	—	7
Juta em fios	—	5
Juta em tecidos (V. tecidos)	—	—
Kainito (adubo)	—	14 a
Kalcidescopios	—	1
Kaolin	—	13
Kerozeno	—	4
Kiosques armados	—	12
Kiosques desarmados	—	5
Kirsch (bebida)	—	2
Kodak (machina photographica)	—	4
Kresolina (kresolina)	—	4
Kumrel (bebida)	—	2

Lã em bruto	—	5
Lã em fio (V. fios)	—	—
Lã em tecidos (V. tecidos)	—	—
Lago de tropeiro (artigo de sellaria)	—	3
Lacre (artigo de escriptorio)	—	3
Ladrilhos de ardósia, barro, cimento, louça, louza, madeira, mármore, estrangeiros	—	5
Ladrilhos, idem, idem, idem, nacionais	—	11
Lages de pedras (V. pedra)	—	—
Lagosta (V. peixe)	—	—
Lambrequins de madeira	—	5
Lambrequins de metal	—	3
Laminadores	—	3
Laminas de metal para fabricação de chapéus de só	—	3
Lampadas electricas	—	12
Lampadas, lamparinas, lampões e lanternas com ou sem vidro (V.apparelhos)	—	—
Lança-perfumes (artigos de carnaval)	—	2
Lançadeiras para tecidos	—	5
Lançadeiras para machinas de costura	—	3
Lanças (arma branca)	—	2
Lanças para carros	—	5
Lançetas (apparelhos de cirurgia)	—	1
Lanchas (V. embarcações)	—	—
Lanternas magicas	—	1
Lanternas de papel	—	2
Lapides para tumulos	—	3
Lapis (artigo de escriptorio)	—	3
Laranjas (V. fructas)	—	—
Laranjinha (V. bebidas)	—	—
Lasanha (V. massas alimenticias)	—	—
Lastro para atelero	—	14
Latão em barra ou chapá	—	3
Latão velho de sucata	—	3
Latas vazias, novas	—	—
Latas vazias velhas	—	12
Latas vazias em retorno	—	13 a
Lavabos	—	2
Lavatorios (V. mobillias)	—	—
Lavolina	—	4
Lebres (V. animais)	—	—
Legumes em conservas (V. conservas)	—	—
Legumes verdes ou frescos	3	9
Legumes secos	—	9
Leite condensado (V. conservas)	—	—
Leite fresco	3	9
Leitões (V. animais)	—	—
Leitos (V. camas)	—	—
Lemes	—	5
Lençóis (roupa)	—	2
Lenços (roupa)	—	2
Lenha	—	12
Lentejoulas (V. canotillos)	—	—
Lentes	—	1
Lentilhas (V. legumes)	—	—
Leões (V. animais perigosos)	—	—
Leques	—	2

CLASSIFICAÇÃO

B C

Letrias (V. massas alimenticias)	—	—
Licoreiros (V. apparelhos)	—	—
Licores (V. bebidas)	—	—
Ligas (artigo de armario)	—	12
Linho	—	11
Lilas (V. tecidos)	—	—
Limallas de ferro ou outro metal não precioso	—	12
Limas (V. fructas)	—	—
Limas (ferramentas)	—	3
Limatões (artigo de ferragem)	—	3
Limões (V. fructas)	—	—
Limnadas (V. bebidas)	—	—
Linguas em conservas, em latas (V. conservas)	—	—
Linguas frescas	3	9
Linguas secas ou salgadas não acondicionadas em latas	—	7
Linguicas em latas (V. conservas)	—	—
Linguicas não acondicionadas em latas	3	9
Linguicas frescas	3	9
Linha para costura	—	2
Linhaga em oleo (V. azulejos)	—	—
Linhaga em semente	—	—
Linho bruto ou em fibras (V. fibras)	—	—
Linho em fios (V. fios)	—	—
Linimentos	—	4
Linoleum (oleado)	—	3
Liquidos (V. bebidas)	—	—
Litografias	—	5
Livros	—	3
Lixa (folha de)	—	3
Lixivias	—	4
Lixo	—	11
Locomotivas armadas e rebocadas (por vehiculo e por kilometro)	—	—
Locomotivas armadas e rebocadas sobre vagões (por tonelada e por kilometro)	—	8
Locomotivas, locomoveis desarmados e pertencentes	—	8
Lombilho	—	3
Lombo de porco (V. carnes)	—	—
Lona (oleado)	—	3
Loros (artigo de sellaria)	—	3
Louça (V. apparelhos)	—	—
Louças (pedra para escrever)	—	3
Louças para sepulturas	—	3
Lubrificadores automaticos	—	3
Lubrificantes (V. azulejos)	—	—
Lunetas comuns (V. óculos)	—	—
Lunetas para observatorio	—	4
Lupulo	—	2
Lustres (V. candieiros)	—	2
Lúvas	—	5
Lúvas de ferro	—	5
Lúvas de outro metal	—	5
Lycopodio (droga)	—	—
Linotypes (machinas de imprimir)	—	13
Liras (V. candieiros)	—	1
Macacos (V. animais)	—	—
Macacos de ferro (apparelhos de elevação)	—	11
Macadam (pedra britada)	—	3
Massinetas (artigo de ferragem)	—	3
Macarrão (V. massas alimenticias)	—	—
Macas	—	5
Macas (V. fructas)	—	—
Macella e similares para enchimentos	—	4
Macella em flor para pharmitica (droga)	—	4
Macetas de ferro ou inaltera	—	5
Machados e machadinhas	—	8
Machinas de arrolhar e engratar	—	3
Machinas autographicas, lithographicas e typographicas	—	3
Machinas de beneficiar arroz, café e milho	—	8
Machinas de calcular	—	8
Machinas para choques electricos	—	8
Machinas para chocar ovos	—	8
Machinas para cortar capim	—	8
Machinas para cortar papel ou cartão	—	8
Machinas para industria	—	8
Machinas para lavoura	—	8

Classificação		Classificação	
B	C	B	C
I	3	I	1
I	8	I	2
I	5	I	3
I	4	I	4
I	5	I	5
I	8	I	6
I	5	I	7
I	4	I	8
I	3	I	9
I	5	I	10
I	8	I	11
I	4	I	12
I	5	I	13
I	1	I	14
I	11	I	15
I	13	I	16
I	13	I	17
I	1	I	18
I	41	I	19
I	13	I	20
I	14	I	21
I	4	I	22
I	4	I	23
I	3	I	24
I	3	I	25
I	5	I	26
I	5	I	27
I	7	I	28
I	1	I	29
I	1	I	30
I	13	I	31
I	13	I	32
I	13	I	33
I	13	I	34
I	13	I	35
I	13	I	36
I	13	I	37
I	13	I	38
I	13	I	39
I	13	I	40
I	13	I	41
I	13	I	42
I	13	I	43
I	13	I	44
I	13	I	45
I	13	I	46
I	13	I	47
I	13	I	48
I	13	I	49
I	13	I	50
I	13	I	51
I	13	I	52
I	13	I	53
I	13	I	54
I	13	I	55
I	13	I	56
I	13	I	57
I	13	I	58
I	13	I	59
I	13	I	60
I	13	I	61
I	13	I	62
I	13	I	63
I	13	I	64
I	13	I	65
I	13	I	66
I	13	I	67
I	13	I	68
I	13	I	69
I	13	I	70
I	13	I	71
I	13	I	72
I	13	I	73
I	13	I	74
I	13	I	75
I	13	I	76
I	13	I	77
I	13	I	78
I	13	I	79
I	13	I	80
I	13	I	81
I	13	I	82
I	13	I	83
I	13	I	84
I	13	I	85
I	13	I	86
I	13	I	87
I	13	I	88
I	13	I	89
I	13	I	90
I	13	I	91
I	13	I	92
I	13	I	93
I	13	I	94
I	13	I	95
I	13	I	96
I	13	I	97
I	13	I	98
I	13	I	99
I	13	I	100

Classificação

B C

Morangos (V. abóboras)	1	1
Morangos (V. fructas)	1	1
Mordagas (artigo de sellaria)	1	1
Mordente (V. tintas)	1	1
Moringues de barro (V. aparelhos)	1	1
Morins (V. tecidos)	1	1
Mortadela (V. conservas)	1	1
Morteiros (feguetes)	1	1
Mós (pedra para ancinho)	1	1
Mosaico (V. ladrilhos)	1	1
Mostos (V. bebidas)	1	1
Mosquiteiros (cortinado)	1	1
Mosquiteiros de vidro (V. aparelhos)	1	1
Mostarda em grão	1	1
Mostarda preparada (especiarias)	1	1
Moto-cyclos, bicyclos ou tricyclos	1	1
Motores	1	1
Muarecs (V. animais)	1	1
Mudas de plantas (até 20 kilos por despacho)	3	13
Mudas de plantas	1	13
Mudança usada (móveis de luxo)	1	1
Mudança usada, com a declaração de «Móveis communs»	1	1
Muletas (aparelhos orthopedicos)	1	1
Munição para caça e belica	1	13
Musgo	1	1
Musica (impressos)	1	1
Musselinas (V. tecidos)	1	1

N

Nabos (V. hortaliças)	1	1
Nankin	1	3
Naphta	1	2
Naphthalina	1	4
Naphtol	1	4
Narcoticos	1	4
Nata de leite	3	9
Navalhas (artigo de cabelleiro)	1	1
Navalhas de machinas, ferramentas	1	5
Nikel em bruto	1	3
Nikel em moeda (V. valores)	1	2
Nikel em obra (aparelhos de)	1	2
Nitrato	1	4
Nitrato de sodio e de potassio (salitres do Chile e de Bengala) (adubo)	1	11
Nitro	1	4
Nitro-glycerina (dynamite)	1	2
Níveis para engenheiros	1	1
Níveis para artes e officios (artigo de ferragem)	1	3
Novilhos (V. animais)	1	2
Noz-moscada (especiaria)	1	1
Nozes (V. amendoas)	1	1

O

Obras de arte	1	1
Oleias	1	3
Obruzes	1	2
Oero ou oca (tinta em pó) nacional	1	13
Oero ou oca (tinta em pó) estrangeira	1	5
Oculos de ouro ou prata (V. valores)	1	1
Oculos diversos	1	1
Odômetros	1	1
Oleados	1	3
Óleo de ricino nacional	1	4
Óleo de ricino estrangeiro	1	3
Oleographias (estampas)	1	4
Óleo lubrificante nacional	1	5
Óleo lubrificante estrangeiro	1	3
Óleos (V. azeites)	1	1
Onças (V. animais perigosos)	1	1
Opalas (V. valores)	1	1
Opas (roupa)	1	2
Opiatos e opios	1	2
Oratorios (V. mobilia)	1	1
Orchatas (V. bebidas)	1	1
Oreolideas (V. planta)	1	1
Orgão (piano)	1	1
Origenez (V. doces)	1	1

Classificação

B C

Ornamentos de barro, cimento, gesso, madeira, papelão ou pedra artificial para construção	1	1
Ornamentos de bronze, ferro e outros metaes para construção	1	3
Ornamentos para igreja	1	2
Ornamentos de mármore	1	1
Ornatos (V. ornamentos)	1	1
Ossos em bruto para faveira e fins industriaes	1	11
Ostras (V. peixes)	1	1
Ouro em barra ou em pó (V. valores)	1	1
Ouro amoldado (V. valores)	1	1
Ouvidos para armas de fogo	1	1
Óleo bruto de caroço de algodão	1	13
Ovas (V. peixe)	1	1
Ovos	1	1
Oxido de chumbo (zarcão) (V. tintas)	1	1
Oxidos diversos (V. drogas)	1	1

P

Pacaras mortas (V. caça)	1	1
Pacaras vivas (V. animais)	1	1
Padiolas	1	1
Paina de flecha	1	1
Paina de seda (artigo de tapeçaria)	1	1
Paingo	1	1
Paio (V. carnes preparadas)	1	1
Paletots (roupa)	1	1
Palha do Chile e semelhantes, estrangeiras	1	2
Palha de arroz, coqueiro, junco, milho, trigo e outras nacionaes, em fardos ou fachos	1	12
Palhas nacionaes, preparadas para chapéus e tecidos	1	5
Palhas estrangeiras, preparadas para chapéus e tecidos	1	3
Palhas preparadas para cigarros (artigo de charutaria)	1	2
Palhinha (V. palhas)	1	1
Palhões (capas de palha para garrafas)	1	12
Paliteiros diversos (V. aparelhos)	1	1
Paliteiros de ouro ou prata (V. valores)	1	1
Palitos diversos	1	3
Palmas	1	1
Palmas (V. corças)	1	1
Palmitos	3	9
Pamonha	3	9
Pamphletos	1	1
Pandeiros	1	1
Panellas ordinarias de ferro fundido	1	5
Panellas diversas (V. aparelhos)	1	1
Pannos (V. tecidos)	1	1
Pantographos (instrumentos de engenharia)	1	1
Pautometros (instrumentos de engenharia)	1	1
Pão	3	9
Papagaios (V. aves)	1	1
Papel carbonado	1	1
Papel para cigarros	1	1
Papel para desenho e para escrever	1	1
Papel para embrulho e impressão, nacional	1	1
Papel para embrulho e impressão, estrangeiro	1	1
Papel hygienico	1	1
Papel impermeavel (artigo de escritorio)	1	1
Papel de lixa	1	1
Papel moeda (V. valores)	1	1
Papel mata-borrão	1	1
Papel pintado para ferro	1	1
Papel de seda	1	1
Papel sensibilizado para photographia	1	1
Papel velho e inutilizado para fabrica de papel	1	1
Papelão comprimido impermeavel para construção	1	1
Papelão em folhas, estrangeiro	1	1
Papelão em folhas, nacional	1	1
Papelão inutilizado para fabrica de papel	1	1
Para-choques para locomotivas e vehiculos	1	1
Parafina (V. cera)	1	1
Parafusos de ferro, ou outro metal	1	1
Parafusos, trilhos e dormentes metallicos	1	1

Classificação		CLASSIFICAÇÃO	
B	C	B	C
(acessórios de trilhão)	8	Placas (V. lampadas)	1
Paralelepípedos de madeira ou pedra	13	Phonographo	1
Paramentos ecclesiasticos (artigo de arnador)	2	Phosphatina (V. farinha de aveia e outras)	4
Para-raios	3	Phosphatos e phosphitos	4
Parasitas (V. plantas)	1	Phosphatos para adubos	14 a
Pás de aço ou de ferro	8	Phosphoros	3
Passadores (artigo de ferragens)	3	Photographia (artigos de)	1
Passaros embalsamados ou empalhados	1	Pianos, pianolas	1
Passaros vivos (V. aves)	1	Pias de marmore	2
Passas de qualquer fructa (V. doces)	1	Piassava em bruto (V. palhas)	1
Pasta para escriptorio	3	Piassava em obra (V. vassouras)	1
Pastas de perfumaria (V. perfumarias)	1	Picaretas e picões	5
Pasta ou liquido para limpar metaes	3	Picoas (malas)	3
Pasta de madeira ou de bagaro para fabrico do papel	12	Pilhas electricas	3
Pasteis	7	Pilões de ferro, madeira e pedra	5
Pastilhas diversas	3	Pilões para pharmacia (V. almofarizes)	1
Pastilhas para matar formigas	8	Pilulas (V. remedios)	1
Patins	2	Pimentas frescas ou verdes (V. hortaliças)	1
Patos (V. aves)	1	Pimenta da India e outras	2
Patronas	2	Pimentões frescos ou verdes (V. hortaliças)	1
Páos de tinturaria (casas)	12	Pingas (artigo de cutelaria)	3
Pátios	3	Pinceis	3
Pavões (V. aves)	1	Pince-nez (oculos)	1
Peanhas (V. mobilias)	1	Pinhas (V. fructas)	1
Pega de artilharia	2	Pinhões	9
Pegas de machimas (V. machimas)	1	Pinos para rodas	5
Pecegos (V. fructas)	1	Piões (brinquedos)	3
Pedernéis	2	Pios (apitos)	3
Pedras acorianas e outras de filtrar	3	Pipas varias (V. baricas)	1
Pedras de afiar, amolar e de esmeril	3	Pistolas (armas de fogo)	3
Pedra de alvenaria bruta para construcção	14	Pistolas e pistoles (foguetes)	1
Pedra aparelhada e lavrada	12	Pistões de machimas	5
Pedra britada	14	Pistões (instrumentos de musica)	1
Pedra para fabricação de cal	14	Pita (fibra)	7
Pedra hume	4	Pitangas (V. fructas)	1
Pedra lipes	4	Piteiras (artigo de charutaria)	3
Pedras lithographicas	3	Pixe	11
Pedra lousa para escrever	5	Placas de crystal	1
Pedra para moinho	5	Placas de metal commum	3
Pedras plasticas artificiaes (V. ladrilhos)	1	Placas de vidro (V. vidro)	1
Pedras pontes	3	Plainas grandes	5
Pedras preciosas (V. valores)	1	Plainas de mão	3
Pedras em paralelepípedos	13	Plantadores (semeadores)	8
Pedregulho	14	Plantas medicinaes	4
Peitoraes de couro (artigo de sellaria)	3	Plantas vivas	13
Peixe de conserva em latas (V. conservas)	9	Plantas vivas (até 20 kilos)	3
Peixe fresco	9	Plaque (V. valores)	1
Peixe secco, salgado ou em salmoura (não acondicionados em latas)	8	Platina (V. valores)	4
Pellegos (artigo de sellaria)	3	Plombagina (graphito)	3
Peltes (V. couros)	2	Plumas (artigo de chapelaria)	2
Peltes para agasalho	2	Pluviometros (instrumentos de physica)	1
Pellicas	2	Pneumaticos para automoveis e outros	2
Pellos de animaes	2	Pó de café	8
Pellucia	2	Pó medicinal não classificado	4
Peneiras de cabelo ou seda	3	Pó de pedra	11
Peneiras metallicas (V. artigos de arame)	1	Pó de sapatos (V. tintas)	4
Peneiras de palha e taquara	5	Poaia	4
Pennas de aves	2	Podões ou podadeiras	8
Pennas metallicas para escrever	3	Polainas	2
Pentes (artigo de cabeleireiro)	4	Polés (artigo de feragem)	3
Pentes para animaes	3	Polias para machimas	5
Pepinos (V. hortaliças)	1	Poltroas (V. mobilias)	1
Pepsina	4	Polvarinhos	2
Peras (V. fructas)	1	Polvillo em caixa	4
Percules (V. locidos)	1	Polvillo em sacco	9
Perdizes (V. aves)	1	Polyora	3
Perfumarias macinadas	2	Pomada em pasta para calçado	3
Perfumarias estrangeiras	1	Pomada ou liquido para limpar metaes	3
Periquitos (V. aves)	1	Pombos (V. aves)	1
Pernanganatos	4	Ponção (ferramenta)	1
Perneiras (V. calçado)	1	Ponches (chaes)	2
Perolas (V. valores)	1	Ponta de Paris (V. pregos)	1
Persianas (venezianas) (V. portas)	1	Ponteiros (ferramentas)	3
Péris (V. aves)	1	Pontes metallicas e pertencentes	5
Pesos diversos	3	Porcellana (V. aparelhos)	1
Petrechos para caça, bellicos e explosivos	5	Porcas (parafusos)	3
Petroleo	4	Percos (V. animaes)	1
Pesa liquidos	1	Porphiro (V. marmore)	1
		Portas, janellas, lombroiras, venezianas, peitorais, de madeira ou ferro, com vidro	2
		Portas, idem, idem, idem, sem vidro	5
		Portões e porteiros de ferro ou madeira	5
		Pós insecticidas (para matar formigas)	8
		Postes de ferro	5
		Postes de madeira	11
		Potassa (droga)	4

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

	B	C
Potes de barro e louça (V. aparelhos)	1	1
Potros (V. animais)	1	1
Poudrette (escreo humano pulverulento)	14	4
Pozzolana	1	1
Pranchas e pranchões	11	11
Prata em barra, moeda ou obra (V. valores)	1	1
Prateleiras (V. mobília)	1	1
Pratos (V. aparelhos)	1	1
Pratos para balança	3	3
Pratos de papelão para confeitaria	5	5
Pregos de ferro	5	5
Pregos de outros metais	8	8
Pregos para trilhos (accessórios para trilhos)	8	8
Prélos	3	3
Prensas para enfardar, empregadas na lavoura	8	8
Prensas para escriptorio	3	3
Prensas para officinas	5	5
Preparados pharmaceuticos (V. remedios)	1	1
Presilhas para papel (artigo de escriptorio)	3	3
Presunto (carne preparada)	4	4
Productos chimicos e preparações pharmaceuticas, não classificadas, nacionaes	3	3
Productos chimicos e preparados pharmaceuticos estrangeiros	2	2
Prumos (artigos de ferragem)	3	3
Prussiatos	4	4
Psychés (V. mobílias)	1	1
Puas	3	3
Pudrolytos	3	3
Pulseiras (V. valores)	1	1
Pulsometros (bombas)	5	5
Pulverizadores para agricultura e desinfecções	8	8
Pulverizadores para toilette	4	4
Punhaes	2	2
Punhos para camisas	2	2
Porungos (cabaças)	13	13
Puxadores de metal ou madeira	5	5
Puxavantes para machinas	3	3
Pyrolinhitos (V. drogas)	1	1
Pyroxilina ou pyroxilo (algodão polvora)	3	3

Q

Quadros com paizagens, retratos e outros a aquarella, oleo, ou pastel, com ou sem vidro	1	1
Quartolas (V. barricas)	1	1
Quartz	13	13
Quassia	4	4
Quebra-nózes	3	3
Queijos estrangeiros	3	3
Queijos frescos de facil deterioração	6	6
Queijos nacionaes	6	6
Quiabos (V. hortaliças)	1	1
Quina em casca ou em pó	4	4
Quinino	4	4
Quinquilharias (artigo de armarinho)	2	2
Quintos vasos (V. barricas)	1	1
Quirera de arroz e milho	3	9

R

Rabanetes (V. hortaliças)	1	1
Rabecas (instrumento de musica)	1	1
Rabecões (instrumento de musica)	4	4
Rabichos de couro (artigo de sellaria)	3	3
Rabotes (ferramenta)	3	3
Raios para rodas	5	5
Raizes medicinaes	4	4
Raizes para tinturaria	42	42
Raizes alimenticias não classificadas	9	9
Ralladores de mandioca	8	8
Ralladores diversos (artigo de ferragem)	3	3
Rallos de ferro para esgotos	5	5
Ramas de aipim, mandioca e outras	14	14
Rami (fibras)	7	7
Ramos e ramalhetes de flôres (V. flôres)	1	1
Rapadura	7	7
Paré	2	2
Raspadeiras diversas	3	3
Raspas de chifres para adubos	14	4
Raspas de couro	12	12
Raspas de mandioca	9	9
Raspas de ponta de veado	12	12
Raspilhas (ferramentas)	3	3
Ratoeiras	3	3

	B	C
Realejos	1	1
Rebenques (artigos de sellaria)	1	1
Rebitadeiras (machinas ferramentas)	1	1
Rebites de ferro	5	5
Rebites de outros metais	8	8
Rebolos de pedra	1	1
Rebuçados (V. doces)	1	1
Redeas (artigo de sellaria)	1	1
Redes metallicas (V. artigos de arame)	1	1
Redes diversas estrangeiras	1	1
Redes diversas nacionaes	1	1
Redomas de vidro	1	1
Reflectores (V. aparelhos)	1	1
Refrascos (V. bebidas)	1	1
Regadores	1	1
Registros para encanamentos de agua e gaz	1	1
Reguas	1	1
Reiños (chicotes)	1	1
Relogios de algebeira, de metal ordinario	1	1
Relogios de algebeira, de ouro ou prata (vide valores)	1	1
Relogios de paredes, torres, etc.	1	1
Relogios medidores para agua, etc.	1	1
Relojoaria (V. artigo de relojocero)	1	1
Remedios nacionaes	1	1
Remedios estrangeiros	1	1
Remos	1	1
Rendas	1	1
Repolhos (V. hortaliças)	1	1
Reposteiros (artigos de tapeçaria)	1	1
Reps (V. tecidos)	1	1
Reptis (V. animais perigosos)	1	1
Requeijão fresco	6	6
Requeijão secco ou curado	6	6
Requinta (instrumento de musica)	1	1
Reservatorios de ferro, madeira ou zinco	12	12
Resíduos de cortumes ou de fabricas (aparas)	11	11
Resíduos de petroleo (creosoto impuro)	1	1
Resíduos diversos não classificados (V. borras)	1	1
Resinas	4	4
Retalhos diversos	12	12
Resteas de cebolas	6	6
Restoulhos de milho e outros (V. forragens)	1	1
Retórtas (V. aparelhos)	1	1
Retratos	1	1
Retróz	1	1
Revólveres	1	1
Razes (V. animais)	4	4
Rhuybarbo	1	1
Rhum (V. bebidas)	1	1
Ricmo (V. oleo de)	9	9
Rins frescos	11	11
Ripas	1	1
Riscados (V. tecidos)	1	1
Rodas de aço ou ferro para vehiculos, soltas ou montadas nos eixos	5	5
Rodhs motoras (turbinas)	5	5
Rodas e rodeiros para material de estrada de ferro	5	5
Rodizios	5	5
Rodo	5	5
Rojões (foguetes)	5	5
Roldanas (artigo de ferragem)	5	5
Roletas	5	5
Rolhas diversas, estrangeiras	5	5
Rolhas diversas, nacionaes	5	5
Romans (V. fructas)	5	5
Rosalgar (V. drogas)	5	5
Rosarios	5	5
Roscas (V. biscoutos)	5	5
Roseiras	5	5
Rotin (V. palhas)	5	5
Rotulos	5	5
Roupas impermeaveis ou não	5	5
Roxo-roi (V. tintas)	5	5
Roxo-terra (V. tintas)	5	5
Ruberoide (papelão comprimido)	5	5
Rubi (V. valores)	5	5
Sabão estrangeiro	5	5
Sabão nacional	5	5
Sabiás (V. aves)	5	5

CLASSIFICAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	
B	C	B	C
Sabonetes (V. artigos de perfumarias).....	—	Serpentinhas para fins diversos (V. canos).....	—
Sabres	2	Serpentinhas para iluminação (V. candelabros).....	—
Sabugos de milho	11	Serpentinhas de papel (artigo de carnaval).....	2
Sabugueiros (droga)	4	Serragem de madeira	17
Saccarilhas	3	Serras de cirurgia (apparelhos de).....	4
Saccharímetros (instrumento de precisão).....	1	Serras mecanicas (circular, de fita, franceza, etc.)	5
Saccos de lona e de papel	3	Serras e serrotes para artes e officios.....	—
Saccos vasillos usados	7	Setins e setinetas (V. tecidos).....	—
Saccos vasillos, usados em retorno.....	4 13 a	Sextantes (instrumentos de engenharia).....	4
Saccos vasillos novos, de algodão, anilagem, canhamo ou juta, de paiz	6	Salicatos	—
Saccos vasillos novos, de algodão, anilagem, canhamo ou juta, estavagelios.....	3	Sinapismos	—
Sachos (enxadas)	8	Sinceros (campanhas)	—
Sacos diversos, não classificados (drogas).....	4	Sinetas	—
Safra (pó mineral)	11	Sinos	—
Safra (droga)	5	Siphões para bebidas	—
Saguins (V. animes)	—	Siphões para garrafas vasilas (V. garrafas).....	—
Sagui (V. farinha)	—	Siphões para encanamentos (V. canos).....	—
Saldas (roupa)	2	Sirigueiro (artigo de)	—
Sallio	14	Soalho (madeira)	11
Sal bruto grosso e amido, a granel ou ensacado (em sacos ou saquinhos)	9	Sobretudo (roupa)	—
Sal em labeão completo de vagão	10	Soccos para gazosa (V. garrafas).....	—
Sal especial para garrafas	9	Soda, bebida (V. bebidas).....	—
Sal em labeão completo de vagão	10	Soda caustica (V. drogas).....	—
Sal refinado em vidros	3	Soda (drogas)	4
Salmon (carnes preparadas)	4	Sofás (V. mobílias)	—
Salmichas (carnes preparadas)	4	Solas (V. couros curtidos).....	—
Salmes (V. apparelhos)	—	Soldas	—
Salmatos	4	Sondas circulares (apparelhos de cirurgia).....	4
Salmre (droga)	4	Sondas para sondagem de terrenos.....	—
Salmre do Chile e de Bengala, para adubos (adubo)	14 a	Soquete (malhos)	—
Salmre V. sal especial para adubos	—	Sorvetelras (artigo de ferragem).....	—
Salsa (V. hortaliças)	—	Sorvetes	—
Salsaparrilha	4	Sotaches (artigo de armarinho).....	—
Saltos para calçado (V. calçados)	—	Sovelas (artigo de sellaria).....	—
Salva-vidas	2	Spermacete (espermacete em bruto).....	—
Salvas (V. bandejas)	—	Sicarina (estearina em bruto).....	—
Salmbrás (V. batrios)	—	Suadores para arcos (artigo de sellaria).....	—
Sandalias (V. calçados)	—	Sublimado corrosivo	—
Sandwiches	2	Succo de uvas (V. vinhos).....	—
Sanelas (artigo de tapetaria)	2	Sulfato e sulfuretos	—
Saunonas	2	Succos diversos (V. bebidas).....	—
Sangue-animal	14 a	Sulfatos de potassio, ammoniacos e cal para adubos	17
Sangue-sugas	3	Sulfureto de carbono (formicida).....	—
Sapatos para freios	5	Sumagre	—
Sapatos (V. calçados)	—	Surdinas para instrumentos de musica.....	—
Sapé	14	Surros vasillos	—
Saphiras (V. valores)	—	Suspensorios	—
Sapolio	3		
Saldinhas (V. peixe)	5	Tabaco	—
Sarilho (apparelhos de elevação).....	—	Taboado e taboas	—
Sarjas (V. tecidos)	—	Taboas de gamão (xadrez).....	11
Sarrafos de madeiras	11	Taboleiros (V. mobília)	—
Sassafras em casa	4	Taboletes para avisos (anuncios).....	3
Saveiros (V. cubrecabos)	—	Tabua (V. palhas)	—
Saxofones	4	Tacas (V. apparelhos)	—
Scenarios (V. pastiduros de theatro).....	—	Tachas e tachinhas (pregos) (V. pregos).....	—
Schisto betuminoso	12	Tachos de cobre, ferro, etc., (V. apparelhos).....	—
Sebo, em bruto, em rama ou derretido.....	7	Tachos para engenhos, lavoura, etc.....	8
Sebo em velas (V. velas)	—	Tacos para bagatellas (bilhares).....	4
Secadores mecanicos (machinas para lavoura).....	8	Tacos para tearos	5
Secantes (V. tintas)	—	Tafetás (V. tecidos).....	—
Secretarias (V. mobílias)	—	Talagarcha (V. tecidos).....	—
Seda bruta (casulo)	4	Talas de junção (accessorios de trilhos).....	8
Seda em tecidos (V. tecidos)	—	Talco em pó estrangeiro	—
Seges (V. carros)	—	Talco em pó nacional ou em pedra	11
Sellas de metal para trilhos	8	Talhadeiras	—
Sellins, sellas, silhões e seus pertences.....	3	Talharrin (V. massas alimenticias).....	—
Sellos (V. valores)	—	Talhas de barro e louça (V. apparelhos).....	—
Semeadores para lavoura	8	Talhas differencias (apparelhos de suspensão).....	5
Sementes do capim	14 a	Talheres communs	—
Sementes para lavoura	14 a	Talheres de crystal ou outro metal gravado.....	—
Sementes para fins industriaes	13	Talhães de ouro ou prata (V. valores).....	—
Semola (V. farinha)	—	Tamancos	—
Sene	2	Tamars (V. doces).....	—
Sequilhos (V. biscutos)	—	Tamarinho fresco (V. frutas).....	—
Seringas (artigo de pharmacia)	3	Tamarinho em xarope	—
Serpentinhas para alarabiques	5	Tambores (instrumento de musica).....	—
		Tambores para engenhos ou machinas.....	—

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

	B	C
Amáboretos (V. mobília)	—	—
Tander (bicycletas)	—	—
Tangerinas (V. fructas)	—	—
Tanino e tanatos	—	4
Tanques de madeira ou ferro	—	3
Tapeçaria (artigo de)	—	—
Tapeços (artigo de tapeçaria)	—	—
Tapioca (V. farinhas)	—	—
Taquaras (bambú)	—	12
Taramelas	—	33
Tarrachas	—	3
Tarrafas (V. redes)	—	—
Tartarugas (V. animais)	—	—
Tatus (V. animais)	—	—
Teares	—	5
Tecidos não classificados	—	2
Tecidos não classificados, em lotação completa de vagão, despachados pelas respectivas fabricas	—	4
Tecidos metallicos (V. artigos de arame)	—	—
Tecidos de palha vime	—	1
Teclas e teclados	—	1
Telas metallicas (V. artigos de arame)	—	—
Telephones (apparelhos de)	—	5
Telescopios (apparelhos de precisão)	—	1
Telhas de ardósia, barro, cimento, cindantho, e cernite	—	12
Telhas de asbestos ou amianto (papelão impermeavel)	—	5
Tellus de louça ou vidro	—	5
Telhas de zinco	—	3
Tenazes	—	3
Tenders desarmados sobre vagões	—	8
Tenders rebocados (por veículo e por kilos)	—	1
Tentas (apparelhos de cirurgia)	—	1
Tentos de couro (artigo de sellaria)	—	3
Tentos ou telas para jogos	—	4
Terebentina	—	4
Terra	—	14
Terra de Sienne (V. tintas)	—	—
Tesouras mecanicas para officinas	—	5
Tesouras diversas (artigos de cutelaria)	—	3
Thermometros	—	1
Theodolitos (instrumento de precisão)	—	1
Tigres (V. animais perigosos)	—	—
Tigelas (V. apparelhos)	—	—
Tijolinhos em pó	—	1
Tijolos vidrados	—	9
Tijolos para arciar, estrangeiros	—	3
Tijolos para arciar, nacionais	—	1
Tijolos de asphalto, cimento, louça, lousa, marmore para ladrilhos (V. ladrilhos)	—	—
Tijolos de barro para construção	—	13
Tijolos refractarios	—	11
Tilburys (V. carros)	—	—
Vinas (V. barricas)	—	—
Tinca	—	4
Tintas de desenho, escrever ou imprimir	—	3
Tintas para fabricas	—	4
Tintas preparadas para pintar	—	3
Tintas secas ou em pó, para pintar	—	3
Tinteiros de prata (V. valores)	—	—
Tinteiros diversos	—	3
Tinturas (droga)	—	4
Tipitis (coadores para mandioca)	—	8
Tiras (bordado)	—	3
Tira-linhas	—	3
Tire-fonds	—	8
Títulos de valor (V. valores)	—	—
Toalhas	—	—
Tochas (V. velas)	—	—
Tocheiros (artigo de armador)	—	—
Toldos de lona e outros	—	3
Toldos de taquara	—	11
Tomates frescos (V. hortaliças)	—	—
Tomates em massa (V. conservas)	—	—
Toneis (V. barricas)	—	—
Topazios (V. valores)	—	—
Torçal	—	3
Torcidas	—	3
Torneiras	—	3
Tornos grandes para officinas	—	5
Tornos de mão	—	3
Toros ou toras de madeira	—	13

	B	C
Torpedos	—	—
Torquezes	—	—
Torradores de café	—	—
Torresmos	—	8
Tosquiadores	—	3
Toucadores (V. mobília)	—	—
Toucas e toucados	—	—
Toucinho defumado	—	—
Toucinho fresco	—	3
Toucinho salgado nacional	—	8
Toucinho salgado estrangeiro	—	3
Touros (V. animais)	—	—
Tracadores	—	—
Trados	—	3
Trancas	—	—
Transformadores electricos	—	5
Transitos (instrumentos de engenharia)	—	—
Transparentes para janelas	—	—
Trapos	—	12
Trastes (V. mobília)	—	—
Travessieiros (V. coleções)	—	—
Trem de cozinha (apparelhos)	—	—
Tremocos (V. hortaliças)	—	—
Trepas (artigos de ferragens)	—	3
Trenas	—	1
Tricycles (motoicycles)	—	2
Trigo em grão	—	12
Trilhos e accessorios para estrada de ferro e tramways urbanos	—	8
Tripas (miúdo)	—	9
Trinchantes (V. fathores)	—	—
Trincoes de metal (artigo de ferragem)	—	—
Trolys (V. carros)	—	—
Trombetas (instrumentos de musica)	—	4
Trucks para vehiculos de estrada de ferro	—	5
Trucks de estrada de ferro, em retorno	—	8
Tubos de aço, ou ferro para guarda-sol (artigo de chapelaria)	—	—
Tubos (V. canos)	—	—
Tumulos armados ou desarmados	—	—
Turbinas	—	—
Turfa	—	13
Tympans (Campainha)	—	3
Types	—	—

U

	B	C
Unguentos (V. remedios)	—	—
Unhas de animais	—	14
Uniformes	—	—
Unto (V. banha de porco)	—	—
Urínges (V. apparelhos)	—	—
Urnas	—	—
Ursos (V. animais perigosos)	—	—
Urucú	—	9
Utensilios (V. apparelhos)	—	—
Uvas (V. fructos)	—	—

V

	B	C
Vaccas (V. animais)	—	—
Vaccina	—	4
Vagonetes e pertences (V. carros)	—	—
Vagões para estradas de ferro (V. carros)	—	—
Valetrianatos	—	—
Valores (art. 49 do Reg.)	—	—
Vaqueta (V. couros curtidos)	—	—
Varas para barrocas	—	—
Varas	—	—
Varas para foguetes	—	—
Varreduras de fabricas	—	—
Vaselina	—	—
Vasilhame de leite em retorno	—	—
Vasilhame em retorno, de leite, gelo, legumes, fructas e carnos, de assignaturas	—	—
Vasilhames diversos (V. barricas)	—	—
Vasos ordinarios de papelão para viveiros de plantas	—	—
Vasos diversos (V. apparelhos)	—	—
Vasos de marmore	—	—
Vassouras de cabelo, crina ou penna	—	—
Vassouras de cipó, palha ou piassava, nacionais	—	—

CLASSIFICAÇÃO					
B	C				
				Vinagre estrangeiro	—
				Vinagre nacional	—
				Vinhos estrangeiros	—
				Vinhos nacionais	—
				Violas, violinos, violões e violoncellos	—
				Vitellos (V. animais)	—
				Vitreaes	—
				Vitriolo (V. drogas)	—
				Viveiros para passaros	—
				Volantes para machinas	—
				Vollmetros	—
				Volumes vãos em retorno	—
				W	
				Water-closet (V. bacias para esgoto)	—
				Whiskey (V. bebidas)	—
				X	
				Xadrezes	—
				Xaropes para pharmacia	—
				Xaropes para refrescos	—
				Xarque (carne secca)	—
				Idem, em lotação completa de vagão	—
				Xergas (artigo de sellaria)	—
				Xuchú (V. hortaliças)	—
				Z	
				Zabumbas (instrumento de musica)	—
				Zarcão (V. tintas)	—
				Zelbras (V. animais perigosos)	—
				Zimbro (bagos de)	—
				Zimbro (bagos de) para estrumes	—
				Zinco em chapas, folhas ou linguados	—
				Zinco velho de sucata	—
				Zonophone	—

Nota — Os artigos que não tem indicação de tabella na columna B são classificados, despachados como encomendas, na tabella B-1.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 10 de agosto de 1924. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1924

Sr. director geral dos Telegraphos:

Em solução ao assumpto de que trata o vosso officio de 7 de julho proximo passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o despacho de 21 de maio do corrente anno não revogou a restrição feita no final do aviso n. 6, de 22 de fevereiro, só devendo, portanto, essa repartição transmittir, sem despesa, para a sociedade anonyma «Agencia Americana», os radiotelegrammas destinados a estações de bordo, com as quaes tenha aquella sociedade accôrdo extinuando a repartição de responsabilidade pelas taxas de bordo (aviso n. 24).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Em resposta ao vosso officio n. 530, de 18 de julho ultimo, relativo a requerimento em que João de Arango pede, por aforamento perpetuo, o dominio atil de um terreno de marinha situado no lugar denominado Coqueiros, comunico-vos que este ministerio nada tem a oppor ao aforamento em apreço, á vista das informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio junto por cópia (aviso n. 128).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Em resposta ao vosso officio n. 126, de 11 de abril ultimo, declaro-vos que ficam approvados o projecto e o respectivo organamento, na importancia de 111:407\$825, para a construção da li-

nya circular em José Balthões, estação da Estrada de Ferro Rio do Ouro, de accôrdo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo Sr. director geral desta Secretaria de Estado.

A execução das referidas obras fica dependente dos recursos organentarios de que dispuzar essa repartição.

Fieas, outrossim, autorizado a mandar lavrar a escriptura de doação, que faz o Sr. João Julião, de uma faixa de terra de 10 metros de largura para passagem da linha ferrea, e de uma area de forma rectangular com 100 por 40 metros, para construção de um abrigo para o material e dormitório do pessoal, tudo com a area de 8.521 metros e 291 centimetros, conforme a minuta do termo de permissão de passagem da linha da Estrada de Ferro Rio do Ouro e da referida doação, minuta que igualmente vos devedo, devidamente rubricada pelo Sr. director geral desta Secretaria de Estado (aviso n. 129).

— Sr. ministro da Marinha:

Tenho a honra de encaminhhar a V. Ex. a inclusa reclamação que o «General Post Office» dirigiu á Repartição Geral dos Telegraphos, sobre a falta de attenção da estação radiotelegraphica de Fernando de Noronha.

A Directoria Geral dos Telegraphos communicou á Administração Britânica que aquella estação está subordinada a este ministerio, ao qual seria transmittida a reclamação que ora passo ás mãos de V. Ex.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração (aviso n. 166).

— Sr. ministro de Estado da Guerra:

Em resposta ao aviso n. 51, de 12 de junho ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a respectiva inspectoria informa não se já ter instalado e inaugurado a iluminação a que V. Ex. se refere no citado officio como a do Arceho da rua Visconde de Nitheroy, até a sede do Serviço Veterinario do Exército.

Ainda com o intuito de facilitar o transito do serviço militar naquella zona, determinou a Inspectoria Geral de Iluminação a substituição de 16 lampadas de arco por lampadas incandescentes de 400 velas na Quinta da Boa Vista, nas alamedas marginaes entre a Estação de S. Christovão e o quartel do 1º Grupo de Artilharia Pesada.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração (aviso n. 165).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria

Atendendo a que o desenhista de terceira classe da 5ª divisão desta estrada Joaquim de Abreu Sodré foi nomeado, por título de 5 de junho ultimo, para o lugar de collector da 3ª Collectoria das Rendas Federaes em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, cargo do qual tomou posse e no exercicio de cujas funções se encontra, conforme o officio n. 268, de 20 de agosto corrente, do Sr. director da Receita Publica; e considerando que o referido funcionario, tendo accedido a aquelle cargo, por elle de modo evidente

Optou, renunciando tacitamente ao de desenhista de 3ª classe que occupava nesta via-ferrea, resolve, em face do exposto, exonerar do cargo de desenhista de 3ª classe da 5ª divisão desta estrada ao sr. Joaquim de Abreu Sodré. Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro. 23 de agosto de 1924. (P. 4.180/136-A/24.) — O director, João de Carvalho Araújo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1924

Francisco Folli, José Mauricio da Rosa e Silva, Edmond Henry Raefray, Norberto Beckling, Alvaro Duarte dos Santos, Vittorio Cavaliere, Domingos Caruso, J. Marcellis & Comp., Nelson Lebero, A. Lazzarini, Companhia de Pavimentação Konit, Stadler & Co., Carlos Benjamin da Silva Araújo (dous requerimentos), James Magnus & Comp. (dous requerimentos), Duarte Pacheco e Elvira Paulação Amarel. — Lavre-se o termo.

Companhia de Pavimentação Konit e M. Hilpert & Co. — Junte-se ao processo.

Aureo Moraes, Dr. Thomé de Alvaranga, João Otto Frederico Zinkgraff, Hudson Motor Car Co. e Moura, Wilson & Comp. (dous requerimentos). — Dêem-se certidões.

Paulo Backlauer. — Autorizo a cópia.

Warren Brothers Company, George Constantinesco e Julio M. Sanchez. — Submetta-se a exame prévio.

Silvio Benigno Crespi, Weskott & Co., Hugh Buchanan e Donald Mair, Simon W. Harris, Alberto Godi di Godio, The Carolic Company (dous requerimentos), John George Tufford, Joseph Bolden Graham, Mark Sutton, Domingos A. Bebiato, Simon Lachlan Fraser McLauchlan e George A. White, Cordimho, Braune & Comp., Det Norske Aktieselskab For Elektrokemisk Industri Norsk Industri-Hypotekbank (dous requerimentos) e Ernest Hopkinson. — Deferido.

Angel Stalli, Standard Oil Company of Brasil e Adelmo Ramponi (dous requerimentos). — Anote-se a transferência.

Lourenço e Horacio Monaco e N. V. Philips Gloeilampenfabrieken (2 requerimentos). — Anote-se a transferência e dê-se certidão.

J. B. Duarte & Comp. Limitada. — Anote-se as transferências das patentes a que se refere a petição, exceptuadas as de numeros 10.171 e 10.172, que não está provado pertencessem ao cedente, e dêem-se as respectivas certidões.

M. Hilpert & Co. — Archive-se.

Leclero & C. e Adalberto Jalaby.

— Expeçam-se guias.

Edmond Louis Fernand Maury. — Faça-se a rectificação.

Kuno Schragin. — Junte a certidão de deposito.

São convidados João Evangelista da Rocha Leão e Lucas Paiva a comparecer nesta directoria geral.

Pedidos de privilegio:

— Fabricas de Produits de Chimie Organique de Laire, para «um novo processo para a obtenção de derivados acylados de complexos aminados cíclicos»; Dr. Giacchino Ezio, para «aperfeiçoamentos em cylindros laminadores de machinas de laminar metaes»; Arsenio J. Castellão, para «uma nova meza para cafés, bars e semelhantes»; Edgard von Boyen, para «um succedaneo da cera de abelhas, com todas as applicações da mesma, e processo de sua fabricação e para «um novo succedaneo de ceras amassaveis, com as applicações das mesmas, e processo de sua fabricação». — Deferido.

Antonio Pacheco Guimarães, para «um novo systema de livro modelo para escripturação mercantil, denominado — Pacheco»; Carmen de Castro Menezes Mendes Franco, para «um methodo de esfoliar rezes ou outros quadrupedes por meio de faca»; G. Fiorentini, para «um novo processo de soldar canos e peças cylindricas, para a fadicação de toda a sorte de obras de ferro fundido que tenham a forma cylindrica, conica ou semelhante»; e George Frederick Mitchell, para «um novo processo relativo á producção de substancias proprias á confecção de bebidas ou de aromatizantes». — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 10.234, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de um envolvero aperfeiçoado para o acondicionamento de substancias pulverizadas ou granuladas, para a qual pediu privilegio Francisco Folli (deposito n. 444, de 23 de agosto de 1924):

Um envolvero para o acondicionamento de substancias pulverizadas ou granuladas, especialmente substancias alimenticias, tacs como pimenta do reino e semelhantes, feitos de qualquer material de custo modico, que não contamine a substancia acondicionada e que não offereça difficuldade á fabricação mecanica do envolvero, de preferencia papel, o qual não necessita ser de qualidade superior. Sendo que para a construcção do envolvero o papel, por meio de dispositivos mecanicos de facil construcção e operação economica, recebe a colla em uma de suas faces e é seguida enrolado sobre si mesmo em diversas camadas de modo a formar um tubo com o diametro desejado para o envolvero, com espessura e resistencia das paredes equivalentes ás do papelão ordinario. Este tubo assim formado, accionado pelo mecanismo com movimento de rotação, recebe por meio de uma ferramenta de ponta rombuda um friso a uma pequena distancia aquém de cada uma de suas extremidades. Estes frisos formam respectivamente projecções cir-

culares na parte interna do tubo, e sobre estas projecções fazem-se assentar tampas ou obturadores, igualmente feitas de papel com folhas colladas umas sobre as outras de modo semelhante ao da formação das paredes do tubo. Sendo que para prender as tampas em sua posição contra as projecções internas do tubo, são as paredes do tubo que se prolongam para além dos frisos dobradas internamente, por dispositivos mecanicos, contra as tampas, prendendo estas firmemente entre as projecções internas dos frisos e as extremidades das paredes do tubo internamente dobradas, garantindo assim o fechamento do envolvero.

Pontos característicos da invenção de «uma formula commercial de uma pasta negra para limpar e polir os dentes», para a qual pediu privilegio José Mauricio da Rosa e Silva (deposito n. 445, de 23 de agosto de 1924):

1º, ter esta pasta a cor preta para a distinguir das suas similares de cor branca ou rosea;

2º, uma pasta negra para limpar e polir os dentes, empregando-se na sua manipulação, como principal matéria prima, o pó de pão carbonizado;

3º, uma pasta negra para limpar e polir os dentes, como consta da formula do memorial.

Pontos característicos da invenção de «um novo dispositivo para aquecimento de agua por meio de electricidade», para a qual pediu privilegio Edmond Henry Raefray (deposito n. 446, de 23 de agosto de 1924):

1º, um novo dispositivo para aquecimento de agua por meio de electricidade, com uma resistencia qualquer, constituida, por exemplo de electrodos de substancia com potencial muito proximo de zero, como seja o cobre dourado, e que são mergulhados directamente na agua a aquecer, sendo o isolamento electrico da agua aquecida, tanto dentro do dispositivo, como na rede distribuidora, feito por meio de tubos curtos de material isolante, quer na saída da agua aquecida, quer na entrada da agua a aquecer no dispositivo, no qual a agua circula antes de entrar na rede distribuidora, servindo ella propria de resistencia, em virtude de seu elevado co-efficient de resistencia;

2º, o novo dispositivo acima reivindicado, applicado praticamente por tal forma que as resistencias mergulhadas na agua, formando electrodos, podem ser corridas umas em relação a outras, por meio de mecanismos adequados e de modo que suas superficies se conservem sempre parallelas em sentido reciproco, o que permite o augmento e a diminuição da superficie util, constituida pela cooperação do electrodo fixo com o movel, com suas respectivas superficies que se enfrentam, o que tudo permite a variação do calor produzido e por isso tambem o calor ou effeito de Joule.

Pontos característicos da invenção de «um semeador á mão», para o qual pediu privilegio Norberto Beckling (deposito n. 447, de 23 de agosto de 1924):

1º — Um semeador á mão, adaptavel a todas as especies de sementes, construido de modo a permitir que, pela introdução, de suas partes apri-

Préadas, no sólo (por meio de pressão manual ou pedal), a condução ou descarga da semente e consequente semeadura se operem automaticamente, de sorte que, pela deslocação proporcional de um disco em relação a um depósito de sementes, se opere a abertura do funil semeador;

2º — O semeador acima reivindicado, cuja forma constructiva é caracterizada pelo facto de se dar a condução ou descarga da semente por meio de uma corredeira, válvula ou mecanismo semelhante que, pela acção de uma alavanca angular, conductor ou barra, se acha por tal forma conjugada com o regulador, de passagem da semente que ao se introduzir no solo o semeador, se opera, simultaneamente com a semeadura, a condução ou descarga da semente para se operar a repetição;

3º — O semeador acima reivindicado, cuja forma constructiva permite que um disco se desloque em relação a um depósito de sementes por meio de um tubo compressor e mola, de modo que uma guia ou mecanismo semelhante, abertura ou fechamento do funil semeador;

4º — O semeador acima reivindicado, no qual o ponto giratorio da alavanca angular é disposto de modo a poder ser a condução ou descarga da semente regulada de um máximo até á cessação e variavel para diferentes especies de sementes;

5º — O semeador acima reivindicado, no qual um bico, mola ou outro meio semelhante, na parte superior da abertura da corredeira por onde se opera o enchimento se acha por tal modo conjugado com um fecho, válvula ou semelhante, que, revolvendo as sementes excluida fica qualquer compressão, das mesmas;

6º — O semeador acima reivindicado, no qual a descarga é o revolvimento das sementes se opera simultaneamente por meio de um fecho, válvula ou mecanismo semelhante;

7º — O semeador acima reivindicado, no qual a abertura da corredeira é construida de modo a permittir a semeadura simultanea de duas ou mais especies de sementes;

8º — O semeador acima reivindicado, no qual um disco adicional é affixado por meio de parafusos ou semelhantes, ao disco principal, afim de permittir ser regulada a profundidade de penetração da semente, segundo as necessidades;

9º — O semeador acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados e em quaesquer dimensões convenientes.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Alvaro Duarte dos Santos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 714, de 23 de agosto de 1924).

A marca acima é formada por tres palavras, sendo a primeira dissyllaba, a segunda trisyllaba e a terceira dissyllaba, dispostas sobre um rectangulo fechado em linhas duplas, sendo que a palavra Agua está recta, a esquerda,

e a Ingleza, em curva descendente, uma sobre a outra, e a palavra Levy, em caracter maior, no angulo á direita, seguindo-se as palavras Tonica, Apperitiva, Anti-Febril e Reconstituinte, além de outras declarações de aprovação pela Saude Publica, laboratorio, rua e cidade.

Vem registrar, de accôrdo com o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923 — Classe 3 — a marca Agua Ingleza Levy, de sua propriedade e commercio, — Tonica, apperitiva, anti-febril e reconstituinte, — já approvada pela Saude Publica em 5 de maio de 1924, sob n. 2.598, e manipulada em o seu laboratorio sito á rua Domingos Lopes n. 304, nesta Capital, e que faz parte do seu commercio de pharmacia.

Reivindica o uso exclusivo da marca — Agua Ingleza Levy — comprehendida na classe 3, do decreto acima citado, usando-a tambem em rotulos, etiquetas, sobre-capas, papeis de correspondencia, notas, fecturas, contas, avulsos e material do propaganda, envolveros, e quaesquer outros meios de acondicionamento, podendo variar de côres e dimensões e ser estampada em quaesquer typos e por quaesquer processos de reprodução.

Descrição da marca para que pediu registro Vittorio Cavaliere, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 715, de 23 de agosto de 1924).

Consiste em ter na parte superior da gravura os dizeres «Leite-Massa», em letras garrafas, e na parte inferior uma vacca em pé com a cabeça inclinada deixando-se ordenhar por uma mulher, sentada em um tamborete, segurando na mão esquerda um balde comum e na direita uma das tetas do ubre da vacca. No lado direito da gravura veem-se dois feixes de trigo, um cahido ao chão e outro em pé, e mais ao fundo da estampa, uma plantação desse cereal. Nas extremidades lateraes, dous espigões de trigo, um de cada lado, em sentido vertical, convergindo, os seus extremos, para dentro da gravura. Esta marca, que pode variar em typo, côr e dimensão, serve para distinguir qualquer massa do genero talharim e semelhantes, feita com leite e destina-se á alimentação; pertence á classe 41 do regulamento de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Domingos Caruso, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 716, de 23 de agosto de 1924).

Consiste a marca em um rotulo com a figura de São Jorge a cavallo, dentro de um desenho de ornato encimado pelos dizeres: Fabrica de Massas Alimenticias São Jorge, e sobre os dizeres: Domingos Caruso, Rio de Janeiro.

Adopta a presente marca, que poderá variar em côres, typos e dimensões, para distinguir as massas alimenticias do seu fabrico e commercio, comprehendidas na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro E. Marcello & Comp., destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito n. 717, de 23 de agosto de 1924).

Consiste a marca supra, do nome característico «A corôa de ouro» sobre um filete. Applicará a presente marca que poderá variar em côres e dimensões, nos productos de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 42 e 43 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Nelson Libero, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 718, de 23 de agosto de 1924).

Consiste no seguinte:

Um rotulo com friso de forma rectangular, encimado por tres secções pyramidaes, tendo no centro a palavra «Astrea», atravessada por um filete que termina na sua parte superior, por uma estrema de seis pontas com seis irradiações, e, na sua parte inferior se ramifica envolvendo a seguinte phrase escripta em quatro linhas: «Para a hygiene intima das senhoras».

A marca em papel e tinta de todas as côres, assim como variando o formato e tamanho do rotulo, será usada pelo supplicante, directamente sobreposto impressa, gravada ou estampada em coifas, envolveros, annuncios, etc., reivindicando com a sua propriedade todos os dizeres della, especialmente a denominação «Astrea», creada e adoptada pelo supplicante para distinguir producto pharmaceutico seu, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio.

Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro A. Lazzarini, destinada a artigos da classe 10 (deposito n. 719, de 23 de agosto de 1924).

Consiste em uma cinta para tratamento de hernias, achando-se escriptas no cimo da mesma, as palavras: «Professor A. Lazzarini», entre duas cruces pequenas; no centro da cinta, sobre fundo branco: «Hernital», entre duas entrelinhas e «Marca Registrada», em caracteres menores; nas extremidades da cinta, que é presa por uma correia fina, acham-se dous compressores de forma oval, de onde se desprendem fios em forma de coriscos; servirá essa marca, que poderá variar de tamanho e côres, para distinguir artigos do seu fabrico e invenção, isto é, fundas electricas, facturas reclames, cartões e semelhantes, communmente usados na industria. (Classe 10.)

Descrição da marca para que pediu registro Stadler & Comp., destinada a artigos das classes 42 e 43, (deposito numero 720, de 23 de agosto de 1924).

Consiste na palavra «Gelada», entre aspas. Esta marca que pode variar em côres e dimensões serve para distinguir os artigos das classes 42 e 43, taes como cerveja, cevada, lupulo, fermentos, bebidas alcoolicas ou não, licores, xaropes de fabricação e commercio da depositante, podendo ser applicada sobre letreiros, rotulos, mesas, copos, cadeiras, descanso para copos, garrafas, vidros, barris, vasilhames em geral, sobre papel de carta e enveloppes.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Pavimentação Konit, destinada a artigos das classes 4, 16 e 50, letra j, (deposito n. 721, de 23 de agosto de 1924).

Consiste na palavra «Konit» entre aspas com uma chave em posição obliqua sobre a letra «n» e em baixo as palavras «Marca Registrada». Esta marca que pode variar em côres e dimensões, serve para distinguir os artigos das classes 4, 16 e 50 j, taes como: composições para pavimentação e os elementos de que são constituídas essas composições, como

por exemplo, productos animaes, mineraes em bruto ou parcialmente preparados; artefactos de substancias mineraes e outras para construcção e decorações chapas de massa, rodapés e abas de massa, pedra artificial e semelhantes de fabricação e commercio da depositante.

A marca poderá ser applicada por qualquer processo conhecido directamente no artigo, em seus envoltorios, barricas, caixas, caixões, saccoes, em papel de cartas, enveloppes, letreiros, reclames e annuncios.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 722, de 23 de agosto de 1924):

Constituida por um rótulo em papel branco, impresso com tinta preta, de forma losangular; todo o rótulo é marginado por uma vinheta grossa; ao centro do rótulo, vê-se uma figura de forma numismática, tendo ao centro representado por um aparelho de filtração de Kitasato, na margem esquerda dessa figura, com os caracteres voltados para dentro, lê-se a palavra «Productos», e, na direita, com identica disposição, «Biologicos»; entre dous traços horizontaes, parallelos, que interrompem a figura central, veem-se as iniciaes «S. A.», e, no fundo, a palavra «Rio»; essa figura está superposta á denominação «Sup-Hg», que atravessa de fóra a fóra, em sentido horizontal; abaixo da figura leem-se as palavras «Marca Registrada».

Esta marca, em papel e tinta de todas as cores, assim como variando o formato e tamanho do rótulo, será usada pelo supplicante directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas, envoltorios, annuncios, etc., reivindicando, como sua propriedade, todos os dizeres delle, especialmente a denominação «Sup-Hg»; creada e adoptada pelo supplicante para distinguir producto pharmaceutico seu, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio, e deverá ser qualificada na classe n. 3 de accordo com a classificação adoptada pelo regulamento dessa directoria.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 723, de 23 de agosto de 1924):

Constituida por um rótulo em papel branco, impresso com tinta preta, de forma losangular; todo o rótulo é marginado por uma vinheta grossa; ao centro do rótulo, lê-se a palavra «Adrenophyse», sublinhada por um traço; acima desta palavra, vê-se uma estrella e, mais acima, a palavra «Suppositorios», com os caracteres dispostos em arco; abaixo da palavra «Adrenophyse», vê-se uma figura de forma numismática, tendo uma figura de forma numismática, tendo um aparelho de filtração de Kitasato, na margem esquerda da figura, com os caracteres voltados para dentro, lê-se: «Productos», e, na direita, com identica disposição, «Biologicos», entre dous traços horizontaes e parallelos, que interrompem a figura central, veem-se as iniciaes «S. A.», e, no fundo, a palavra «Rio»; abaixo desta figura, lê-se: «Marca Registrada».

Esta marca, em papel e tinta de todas as cores, assim como variando o formato e tamanho do rótulo, será usada pelo supplicante directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas, envoltorios, annuncios, etc., reivindicando, como sua propriedade, todos os dizeres delle, especialmente a denominação «Adrenophyse», creada e adoptada para distinguir producto pharmaceutico seu servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio, e deverá ser qualificada na classe n. 3, de accordo com a classificação adoptada pelo regulamento dessa directoria.

Descrição da marca para que pediram registro James Magnus & Comp., destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 4, 16, 38, 41, 46, 50, letras f e j (deposito n. 724, de 23 de agosto de 1924):

Consiste na representação de um escudo de phantasia, com uma barra encerrando a palavra característica «Cimbria». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir productos chimicos usados nas industrias, na photographia, em analyses chimicas; substancias chimicas anti-corrosivas; na agricultura; na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios; preparados para serem usados na medicina e na pharmacia; productos animaes, vegetaes e mineraes em bruto ou parcialmente preparados, usados nas industrias; artefactos de substancias mineraes e outras para construcções ou decorações; papel (excepto papel de forrar casa), papel de escrever e de encadernação; substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento; velas, phosphoros, sabão commum e detergentes; amido, anil e outros preparados para lavandarias; oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustiveis; kerosene, gazolina e productos de petroleo; preparados para conservar e polir moveis e soalhos; artigos de papelaria, lapis, canetas, tinteiros, tintas, vernizes, agua-raz e graxas, comprehendidos nas classes 1, 2, 3, 4, 16, 38, 41, 46, 47, 50 letras f e j.

Descrição da marca para que pediram registro James Magnus & Comp., destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 14, 15, 16, 38, 41, 46 e 50, letras f e j (deposito n. 725, de 23 de agosto de 1924):

Consiste na representação de um escudo de phantasia, com uma barra encerrando as letras características «K N S». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir productos chimicos usados nas industrias, na photographia, em analyses chimicas; substancias chimicas anti-corrosivas; na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios; preparados para serem usados na medicina e na pharmacia; metaes não trabalhados e parcialmente trabalhados, usados nas industrias; machinas e ferramentas de toda a especie e partes de machinas, excepto machinas de agricultura e horticultura e suas partes; artigos de metal; vidros; artefactos de porcellana, louça vidrada e de ceramica; artefactos de substancias mineraes e outras para construcções ou decorações; papel (excepto papel de forrar casa),

papel de escrever e de encadernação; substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento; velas, phosphoros, sabão commum e detergentes; amido, anil e outros preparados para lavandaria; oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustiveis; kerosene, gazolina e productos de petroleo; preparados para conservar e polir moveis e soalhos e para limpar metaes; lapis, canetas, tinteiros, tintas, vernizes, agua-raz e graxas, comprehendidos nas classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 14, 15, 16, 38, 41, 46, 47 e 50 letras f e j.

Descrição da marca para que pediu registro Duarte Pacheco, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 726, de 23 de agosto de 1924):

Consiste na representação de uma ave de rapina, em attitude de levantar vôo, sobre um globo terrestre, vendo-se somente o continente sul americano. Sob este veem-se as palavras «Acor Oil» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustiveis; kerosene, gazolina e productos de petroleo, incluídos na classe 47.

Descrição da marca para que pediu registro Ilvira Pantaleão Amaral, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 727, de 23 de agosto de 1924):

Consiste na representação de um par de colchetes de forma característica, para supportes de camisas, acompanhada ou não da palavra «Vidoca». Esta marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir suspensorios para camisas de senhora, incluídos na classe 36.

Confere. — J. Goulart de Andrade, chefe, interino.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

Por portaria de 6 do mez corrente foi concedida ao servente da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto Grosso José de Paula Corrêa da Costa tres mezes de licença, para tratamento da saude de pessoa de sua familia, de accordo com o art. 9º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por outras de 9 do mesmo mez, foram nomeados:

O adjunto do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas José Paulino de Albuquerque Lins, para exercer, interinamente, o cargo de professor do mesmo curso, e Luiz de França Cerqueira, para exercer, tambem interinamente, o alludido cargo de adjunto;

Nestor Leal Do Coutto e Amaury Albuquerque de Sá, para exercerem o cargo de corrector de mercadorias no Districto Federal.

Por outra ainda da mesma data, foi concedida á ajudante de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Ottilde da Cunha Porto, licença, por tres mezes, para tratamento de sua saude.

— Por outras de 13 do mesmo mez foi concedida a Maria Antonietta Corrêa e Silva, auxiliares-apuradoras da Directoria Geral de Estatística e do Recenseamento, a licença especial de que trata o art. 21, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ainda por outra da mesma data foi nomeada Alayde Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto de 1924

Transmittiram-se ao presidente do Estado da Parahyba, em referencia ao seu telegramma de 17 de junho ultimo, as informações prestadas pelo encarregado da remodelação do ensino profissional tecnico, relativamente ás obras de construção do prédio destinado á Escola de Aprendizizes Artifices daquella Estado.

Dia 8

Transmittiu-se ao Ministerio da Justiça o officio, por cópia, em que o secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria suggere a conveniencia de que o Congresso Nacional ouça as classes conservadoras, a proposito do projecto do Código Commercial, ora em discussão no Senado da Republica.

Dia 11

Autorizou-se o director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro a conceder matricula gratuita, nos logares á disposição deste ministerio, a Antonio Gordilho Costa Alves, João Nick de Oliveira, Walmore Augusto Fernandes e Tarquinio do Medeiros, conforme requereram.

— Transmittiu-se, por cópia, ao governador do Estado de Pernambuco a informação prestada pelo encarregado da remodelação do ensino profissional tecnico, sobre a sua carta de 27 de maio ultimo, relativa á permuta do terreno cedido a este ministerio para a construção de um novo edificio destinado á definitiva instalação da Escola de Aprendizizes Artifices em Recife.

Dia 16

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, accusando o recebimento do seu aviso n. 0/1 1898/305, de 17 de julho ultimo, a remessa, a esta Secretaria de Estado, de um recôrto do jornal *La Nación*, de Buenos Aires, contendo um artigo editorial que trata do decreto do governo francez permitindo funcíonem em França, a título de reciprocidade, as sociedades anonymas constituídas na Argentina.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Justiça a mensagem do presidente do Senado Federal solicitando informações sobre o valor da obra escripta pelo coronel Bernardo de Azeredo da Silva Ramos, relativa ás inscrições prehistoricas existentes em diversos pontos do Brasil, decifradas pelo alludido historio-grapho, visto ser conveniente a audiencia da Bibliotheca Nacional, á qual, nos termos do art. 37 do respectivo regulamento, compete o ensino de paleographia e epigraphia.

Dia 18

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, accusando o recebimento do seu aviso n. 1.859/302, de 7 de julho ultimo, a communicação de haver sido assignado, em 31 de janeiro passado, na cidade de Praga, um ajuste provisório entre os governos da Dinamarca e da Tcheco-Slovaquia, destinado a regular as relações commerciaes entre os dois paizes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de agosto de 1924

Communicou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná, para que seja dado conhecimento ao interessado, que o laudo que acompanhou o requerimento do mestre do marceneiro Paschoal Rispoli, subscripto embora por medicos do Departamento Nacional de Saude Publica, não basta para iniciar o competente processo, de aposentadoria, á vista do que dispõe o art. 303, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Dia 7

Solicitou-se ao director da Directoria Geral de Estatística o seu parecer a respeito do requerimento em que o 3º official daquella directoria geral, Adolpho Rabello, pede justificação das faltas que deu nos mezes de junho e julho ultimos.

Dia 8

Communicou-se ao director do Serviço de Povoamento que o Sr. ministro resolveu autorizar a directoria da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", a remetter aquelle serviço, para serem utilizadas nos Patronatos Agrícolas, trezentas carabinas e respectivas estantes que foram entregues ao mesmo estabelecimento de ensino pela Escola Profissional do Lloyd Brasileiro.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes, em referencia aos seus officios ns. 85 e 88, de 9 e 15 de julho ultimo, que, tendo sido enviado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, para a revalidação do sello, o requerimento de José Lopes de Magalhães, só depois do satisfeita aquella exigencia poderá ser resolvido o pedido, e, outrossim, chamou-se a sua attenção para o disposto no art. 62, letras c) e g) do regulamento approved pelo decreto n. 14.333, de 1 de setembro de 1920.

Dia 9

Remetteram-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto Grosso, a portaria de 6 do mez corrente, que concedeu licença, por tres mezes, nos termos do art. 9º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente daquella escola, José de Paula Corrêa da Costa, e deu-se conhecimento ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina, em referencia ao seu officio n. 451, de 18 de julho ultimo, que não pôde ser concedida nos termos

do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a licença solicitada pela adjunta de professor do curso primario daquella escola, Maria José Regis, visto ter havido interrupção de exercicio no periodo de dez annos mencionado no requerimento.

Dia 11

Remetteram-se ao syndico da Junta dos Corretores as portarias de 9 do mez corrente, pelas quaes foram nomeados Nestor Leal Do Coutto e Amaury Albuquerque de Sá, para exercerem, respectivamente, os cargos de corretores de Mercadorias e de Navios no Districto Federal.

Dia 11

Remetteram-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, a portaria de 9 do mez corrente, que concedeu á adjunta de professor do curso primario daquella escola, Clotilde da Cunha Porto, licença por tres mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Ao director da Directoria Geral de Estatística, as portarias, de 13 do mez corrente, que concederam a Maria Dulce Nery Cardoso e Maria Antonietta Corrêa da Silva, auxiliares-apuradoras daquella directoria geral e do recenseamento, a licença especial de que trata o art. 21, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas, as portarias de nomeação do adjunto do curso de desenho daquella escola, José Paulino de Albuquerque Lins, para exercer, interinamente, o cargo de professor do mesmo curso, e de Luiz de França Corqueira, para exercer, tambem, interinamente, o alludido cargo de adjunto, e deu-se conhecimento ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado.

Dia 16

Transmittiu-se ao Dr. Helio Lobo, consul geral do Brasil em Nova York, affirm de que se digno informar a respeito, a carta em que o Sr. Flaury de Barros, residente em Interlachen, na Florida, se propõe a ser o representante de nossos produtores naquelle departamento da União Americana.

Communicou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo, em referencia ao seu telegramma de 5 do mez corrente, que a portaria que lhe concedeu licença, por tres mezes, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foi remittida aquella escola com o officio desta directoria geral, n. 291, de 19 de julho ultimo.

Agradeceu-se ao director secretario da Liga do Commercio do Rio de Janeiro a communicação que fez a esta secretaria de Estado, por officio-circular de 7 de julho ultimo, de haverem sido eleitos, em assembléa geral ordinaria dos socios daquella liga, realizada a 28 de junho do corrente anno, os conselhos administrativo e fiscal para o biennio de 1924-1926.

Remetteram-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro a portaria, de 13 do mez cor-

fente, nomeando Alayde Gomes para exercer interinamente o cargo de adjunto do professor do curso primário daquella escola.

Dia 18

Solicitou-se ao encarregado da Remoção da Delegação do Ensino Profissional Técnico seu parecer a respeito do horário das aulas e officinas da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Ceará, organizado pelo director daquelle estabelecimento de ensino.

— Communicou-se:

Ao director da Directoria Geral de Estatística que, por decreto de 13 do mez corrente, foi concedida a Fidelis Lemgruber, almoxarife daquelle directoria geral, licença, por um anno, para tratamento de sua saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Ao encarregado do Ensino Profissional Técnico que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a comissão nomeada para escolha de livros destinados ás escolas mantidas por este ministerio, resolveu seja enviado á referida comissão um exemplar de cada uma das obras didacticas actualmente adoptadas nas referidas escolas e dos regulamentos dos mesmos institutos, devendo o respectivo expediente ser remittido aos cuidados do Dr. Victor Viana. — *Journal do Commercio*.

Dia 19

Communicou-se:

Ao Dr. Theophillo de Azevedo, fiscal dos estudantes subvencionados na Europa, (Rua Mercelis, 85 — Bruxellas, Belgica) que o Sr. ministro, attendendo ao que expoz no officio de 11 de julho ultimo, resolveu permittir seja entregue ao engenheiro subvencionado Mauricio de Frontin Leas a importancia da passagem de volta, a que tem direito, por haver terminado seu estagio na Europa;

Ao Sr. Raymundo Monteiro da Costa, (Belém, Estado do Pará), de accordo com a informação prestada pelo funcionario incumbido da organização do Museu Agricola e Commercial, não ser possível a utilização de seus serviços conforme solicitou no telegramma de 29 do maio ultimo, attendendo principalmente á escassa verba disponível para a manutenção e custeio do referido museu.

Dia 22

Communicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes do Estado do Pará, em referencia ao seu officio n. 118, de 45 de julho ultimo, que o Sr. ministro resolveu approvar o orçamento, no valor de duzentos e trinta mil réis, das ferramentas a serem entregues ao artifice Tiburcio Silva, que terminou o curso naquella escola;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, em referencia ao seu officio n. 162, de 7 do mez corrente, que o Sr. ministro approvou o acto pelo qual foi designada Alayde Gomes para substituir no curso nocturno daquelle escola a adjunta do curso primario Clotilde da Cunha Porto, durante o seu impedimento;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo, em referencia ao seu officio n. 101, de 19 do maio ultimo, que o Sr. ministro resolveu approvar o orçamento no valor de

312\$000 das ferramentas a serem entregues ao artifice Mario Teixeira de Barros, que concluiu o curso naquella escola.

Remetten-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catharina, o decreto de 13 do mez corrente, que concede ao contra-mestre da officina de alfaiate daquelle escola Felipe Tonera um anno de licença, para tratamento de sua saúde, na conformidade do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorogação da que obteve por portaria de 17 de janeiro de corrente anno, e deu-se conhecimento ao delegado fiscal no mesmo Estado.

Solicitou-se ao director da Academia de Commercio do Rio de Janeiro seu parecer a respeito do requerimento em que Francisco Bruntein pede permissão para cursar novamente, como alumnio gratuito, a 2ª série do Curso Geral daquelle academia.

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1921

Nestor Leal do Coutto, pedindo guia para depositar no Thesouro Nacional a fiança que lhe cumpre prestar para exercer o cargo de correitor de mercadorias, para, que foi nomeado. — Deferido.

Dia 20

Pilkington Brothers (Brasil), Limited, pedindo approvação para a modificação que fez nos seus estatutos com o augmento do respectivo capital. — Compareça nesta directoria geral.

Oscar Cesar Burlamaqui, solicitando guia para prestar fiança, afim de poder exercer o cargo de correitor de navios, para que foi nomeado. — Deferido.

Dia 21

Companhia Antarectica Paulista, submettendo á approvação a alteração feita no art. 10 dos seus estatutos, na conformidade da resolução adoptada pela assembleia geral ordinaria realizada a 11 de março do corrente anno. — Compareça nesta directoria geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Por portaria de 22 do corrente, foi exonerado Alvaro Bailly, do cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados no Estado de S. Paulo.

Por outra da mesma data, foi suspenso do exercicio do seu cargo, por 15 dias, o auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados no Estado de S. Paulo, Oscar Baptista de Oliveira.

Directoria do Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente do dia 21 de agosto de 1921

Ao director geral de Agricultura — Tenho a honra de accusar o recebimento do vosso officio n. 2.253, de 18 do fluente, e informo-vos que esta directoria providenciará para dar começo á execução dos trabalhos que ficaram a cargo da mesma, logo após o recebimento das necessarias ordens. Reiro-vos os meus protestos de elevada apreço (officio n. 6.021).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remittendo a primeira via da conta de Ribeiro Costa & Comp., na importancia de 160\$ (officio n. 6.025).

Ao mesmo, remittendo a primeira via da conta de Ribeiro Costa & Comp., na importancia de 18\$ (officio n. 6.027).

Ao mesmo, remittendo a primeira via da conta de Ribeiro Costa & Comp., na importancia de 216\$ (officio n. 6.028).

Ao mesmo — Tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas, seguidas vias dos pedidos ns. 54, 153, 156 e 157, de aquisições de materias necessarias a esta directoria (officio n. 6.065).

— Telegrammas:

Ao delegado fiscal do Thesouro, em Fortaleza — Rogo-vos fineza providenciar sentido Collectoria Federal Baturité attender pagamento augmento provisorio pessoal estação climatologica Guaramiranga, mez julho em diante tendo em vista Ministerio Fazenda haver resolvido continuasse a ser abonada tal gratificação razão 75 % até ulterior deliberação.

Ao observador da estação de Guaramiranga — Solicitei da Delegacia Fiscal do Thesouro, providencias sobre possibilidade Collectoria Baturité attender pagamento augmento provisorio mez de julho em diante.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Por portarias de 20 do corrente:

Foi dispensado o 3º escriptuario Paulo Emilio Tavares do logar de membro do Tribunal de Contas no Estado do Pará;

Foi transferido o 4º escriptuario Firmino Joaquim Pires Leal, do logar de membro da delegação do mesmo tribunal no Estado da Bahia para identico logar do Estado do Pará;

Foram concedidos trinta dias de licença para tratamento de saúde ao ministro do mesmo tribunal Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 21 de agosto de 1921

Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Alagoas:

N. 300 — Cabe-me dar-vos sciencia do officio n. 1.368, de 12 do corrente mez, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, concebida nos seguintes termos: «Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas: Comunico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal tendo presente o aviso numero 2.427, de 24 de maio ultimo, do Ministerio da Marinha, remittendo cópia do contracto celebrado na Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado, com o Sr. Manoel Gonçalves Ferreira, para prestar serviços medicos, pelo prazo de tres annos, resolveu, em sessão de 30 de maio ultimo, ordenar o registro do referido contracto, publicado no *Diário Official* de 20 do mesmo mez. Saúde e fraternidade. — João Meneses, director, interino.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 301 — Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, o incluso processo referente ao adiantamento de 1508, solicitado pela Capitania dos Portos deste Estado, registrado por esta delegação, e encaminhando com o vosso officio numero 303, de 3 do corrente mez.

N. 302 — Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, as inclusas ordens de pagamentos, registradas em sessão do 21 do corrente mez, abaixo relacionadas.

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto do Estado de Alagoas:

Officio n. 235, de 19 de julho de 1924, pagamento de 2:700\$, a Maria Torres.

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas:

Officio n. 297, de 16 de julho de 1924, pagamento de 405\$375, a José Simons & Sobrinho.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 9º districto:

Officio n. 586, de 15 de julho de 1924, pagamento de 210\$, a Abelardo Buarque de Lima.

Officio n. 589, de 15 de julho de 1924, pagamento de 10\$610, á Companhia Great-Western.

Officio n. 590, de 15 de julho de 1924, pagamento de 29\$510, á idem. idem, idem.

N. 303 — Cabe-me communicar-vos para os devidos fins, que esta delegação em sessão de 21 do corrente mez, tendo presente a comprovação do adiantamento de 2:577\$895, entregue ao 2º tenente adjunto da chefia do serviço do recrutamento deste Estado, Antonio Bernardo da Fonseca Galvão, cujo processo veio anexo ao vosso officio n. 289, de 17 também deste mez, resolveu approvar a applicação dada ao mesmo adiantamento.

N. 304 — Restituindo-vos o incluso processo de adiantamento de 10:929\$400, solicitado pelo 2º Batalhão de Caçadores, e encaminhando com o vosso officio n. 298, de 21 deste mez, cabe-me communicar-vos que esta delegação, deixa de registrar a respectiva despesa, pelos motivos constantes do despacho, de folhas 4 verso, do referido processo.

— Sr. tenente-coronel chefe do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscrição:

N. 305 — Cabe-me communicar-vos para os devidos fins, que esta delegação em sessão de 21 do corrente mez, tendo presente a comprovação do adiantamento de 2:577\$895, entregue ao 2º tenente adjunto dessa chefia, Antonio Bernardo da Fonseca Galvão, cujo processo veio anexo ao officio n. 289, de 17 também deste mez, resolveu approvar a applicação dada ao mesmo adiantamento.

Dia 25

Sr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 306 — Restituindo o officio numero 1.187, de hontem datado, solicitando o adiantamento de 2408, para despesas da portaria dessa administração, cabe-me declarar-vos que esta delegação não pôde registrar a respectiva despesa, porque as ordens de adianta-

mentos só podem ser attendidas quando formuladas de accordo com o art. 288 do regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Dia 30

Sr. chefe do Serviço de Saneamento Rural neste Estado:

N. 307 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 3 de hontem datado, pelo qual vos dignastes de communicar-me que, em data de 1 deste mez, assumistes o cargo de chefe do Serviço de Saneamento Rural neste Estado, para o qual fostes, muito acertadamente, nomeado pelo Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

Agradecendo a gentileza da vossa comunicação, desejo-vos fecunda e proveitosa função em tão importante serviço, formulando votos para que haja sempre perfeita harmonia entre o Serviço do Departamento Nacional de Saude Publica e o Egregio Tribunal de Contas, por mim representado neste Estado.

Sr. Delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 308 — Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, as inclusas ordens de pagamentos, do Aprendizado Agricola de Setuba, registradas em sessão de hontem, provenientes de fornecimentos feitos á mesma repartição, pelas firmas Lauro Costa & Comp. e M. J. Ramalho, nas importancias de 153\$030 e 371\$000.

N. 309 — Restituindo-vos o incluso processo de comprovação do adiantamento de 47:482\$500, recebido pelo escripturario pagador do 9º Districto Telegraphico Jesuino de Araújo Batinga, referente ás despesas de «Pessoal e Material» do mez de maio ultimo e encaminhado com o vosso officio n. 311 de 25 do corrente mez, cabe-me communicar-vos que esta delegação, em sessão de hontem, resolveu converter em diligencia o julgamento, de accordo com o despacho de fls. do referido processo.

N. 310 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão de hontem, tendo presentes os processos de comprovação os adiantamentos de 13:7598 e 9:1008 entregues ao encarregado do Serviço de Sondagens, neste Estado, José Ferreira da Andrade Junior, cujas comprovações vieram annexas aos vossos officios ns. 312 e 313, de 25 do corrente mez, resolveu approvar a applicação dada aos mesmos adiantamentos.

— Sr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 311 — Restituindo-vos o officio n. 1.186 de 24 do corrente mez, remetendo empenhos de despesa, cabe-me communicar-vos que esta delegação, em sessão de hontem, resolveu deixar de archivar o referido empenho de despesa de accordo com o despacho de fls., do referido processo.

— Sr. Encarregado do Serviço de Sondagem neste Estado:

N. 312 — Cabe-me communicar-vos para os devidos fins, que esta delegação em sessão de hontem, tendo presentes as comprovações dos adiantamentos que vos foram entregues pela delegação fiscal neste Estado, nas importancias de réis 13:750\$000 e 9:100\$000 cujos processos vieram annexos aos officios ns. 312 e 313 de 25 do corrente mez, da cidade de-

legacia fiscal, resolveu approvar a applicação dada aos mesmos adiantamentos.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 313 — Rogo-vos providencias no sentido do ser attendido, o assumpto constante da representação inclusa, do Sr. delegado Joaquim Pontes de Miranda, referente a tomada de contas, do ex-the-soureiro interino, da Alfandega desta Capital, Galdino Gonçalves de Lima ora foragido.

N. 314 — Cabe-me remetter-vos para os fins convenientes o incluso resumo do ponto do pessoal desta delegação referente ao mez que hoje finda.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

64ª SESSÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 1924

Presidencia d. Sr. ministro Affrê Cavalcanti
— Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pres e Alhquerque

Às 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram d. comparecer os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, presidente, e Sebastião de Lacerda, que se encontram em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

II. hras-corpus

N. 11.96 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, Carlos Dias de Mattos Leite; recorrida, a 4ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.927 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros, recorrente, o Juizo Federal; recorrida, o paciente Nelson Ferreira Ramos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.928 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrente, o paciente José Nicolau de Paiva Monteiro; recorrida, o Juizo Federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.930 — Minas Gera. s. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; paciente, Sebastião Naves Damacena. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 11.942 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; paciente, o tenente Eduardo Gomes. — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações ao Sr. juiz federal da 1ª Vara, para a sessão do dia 27 do corrente, unanimemente. Ausentes os Srs. ministros Geminiano da Franca, Pedro Mibielli, Muniz Barreto e Godofredo Cunha.

N. 11.943 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o paciente Antonio Gonçalves de Moura; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Converteu-se o julgamento em diligencia para requisitarem-se os autos originaes, unanimemente.

N. 11.950 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrente, o Juizo Federal; recorrida, o paciente José Cor-

deiro Barbosa — Deu-se provimento ao recurso para cassar a ordem concedida, unanimemente.

N. 11.951 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrente, o Juízo Federal; recorrido, o paciente Amelio Deocleciano Tavares dos Santos Filho. — Deu-se provimento ao recurso para cassar a ordem concedida, unanimemente.

N. 11.952 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrente, o Juízo Federal; recorrido, o paciente Ramiro da Silva Braga. — Converteu-se o julgamento em diligência para pedirem-se informações a autoridade coactora, contra o voto do Sr. ministro Hermenegildo de Barros.

N. 11.958 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, o Juízo Federal; recorrido, o paciente Joaquim Gonçalves Ramos. — Converteu-se o julgamento em diligência para pedirem-se informações a autoridade coactora, unanimemente.

N. 11.960 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrente, o Juízo Federal; recorrido, o paciente Antonio Manoel de Araújo. — Converteu-se o julgamento em diligência para pedirem-se informações a autoridade coactora, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Edmundo Lins, Leoni Ramos e Godofredo Cunha.

N. 11.961 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrente, o Juízo Federal; recorrido, o paciente Jorgino Carlos Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, para cassar a ordem concedida, unanimemente.

N. 11.973 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrente, o Juízo Federal; recorrido, o paciente Silveio Machado de Souza. — Converteu-se o julgamento em diligência para pedirem-se informações a autoridade coactora, unanimemente.

N. 11.980 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, o Juízo Federal; recorrido, o paciente Edgard Ferreira Lima. — Converteu-se o julgamento em diligência para pedirem-se informações a autoridade coactora, unanimemente.

N. 11.982 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrente, o Juízo Federal; recorrido, o paciente Augusto Clementino do Monte. — Deu-se provimento ao recurso, para cassar a ordem concedida, unanimemente.

N. 11.986 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, ex officio, o Juízo Federal da 2ª Vara; recorrido, o paciente Antenor Lopes. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Tiveram decisão identica á do *habas-corpus* n. 11.848, os seguintes recursos *ex-officio*:

N. 11.831 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente João Torquato;

N. 11.875 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Gedeão Francisco Machado;

N. 11.878 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Jayme Machado;

N. 11.879 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente, Amaro Fonseca;

N. 11.881 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente José Brun de Oliveira;

N. 11.890 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Annibal José Soares;

N. 11.891 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Antonio Gomes Galo;

N. 11.892 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Adelino Pereira da Silva;

N. 11.893 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente José Joaquim Prata;

N. 11.894 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorridos, os pacientes Aracy Soares de Azevedo e outros;

N. 11.896 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Alcides Manoel Monteiro;

N. 11.898 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Glycerio Teixeira da Silva.

N. 11.899 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Juvellino da Silva Malafaia.

N. 11.901 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Antonio Joaquim Pereira.

N. 11.902 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Augusto Rodrigues de Paiva.

N. 11.904 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente José Martins Dias.

N. 11.906 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Nicoláo Wendling.

N. 11.908 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Manoel Gonçalves Lopes.

N. 11.919 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Armando de Souza Bastos.

N. 11.925 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Alberto Alves de Souza.

N. 11.948 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Luiz Scalossi.

N. 11.949 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente João Ferreira Lima.

N. 11.953 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Raymundo Oswaldo Aguiar.

N. 11.955 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Jeronymo Bandeira de Mello.

N. 11.955 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente José Orlando Benevides Magalhães.

N. 11.927 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Clemente Flor do Nascimento.

N. 11.953 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Francisco Alves da Silva.

N. 11.952 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Manoel Malaquias dos Santos.

N. 11.953 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Pedro Afonso de Magalhães.

N. 11.964 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Antonio Rodrigues Pimentel.

N. 11.966 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Alvaro Gonçalves.

N. 11.968 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Alfredo Dante Fassini;

N. 11.976 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Joaquim Cyrino Lopes.

N. 11.977 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente José Gomes Lisboa.

N. 11.978 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Rodrigo Teixeira Neto.

N. 11.979 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Alípio Roque Lisboa.

N. 11.981 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Appollinario José Souza.

N. 11.983 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Antenor de Moura Araújo;

N. 11.985 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Antonio dos Santos.

N. 11.942 — Districto Federal — recorrido, o paciente Juvenço Catharino e outros.

N. 11.894 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente *ex-officio*, o Juízo Federal da 2ª Vara; recorrido, o paciente Othon Muniz de Brito. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Guimarães Natal.

Tiveram decisão identica á do *habas-corpus* n. 11.849, os seguintes recursos *ex-officio*:

N. 11.859 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Armando Nogueira Gandencio.

N. 11.853 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente José de Araújo.

N. 11.854 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Quirino de Lima.

N. 11.855 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Afonso Bernardini.

N. 11.856 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente José Favaro.

N. 11.857 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente J. Cintho da Motta.

N. 11.858 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente José Marques de Oliveira.

N. 11.859 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Anízio Lopes.

N. 11.860 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Sebastião Antonio de Barros.

N. 11.861 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Benedicto Cardoso da Silva.

N. 11.862 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Bellarmino Alves de Godoy.

N. 11.864 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Carlos Victorino de Moraes.

N. 11.865 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente José Cardinali.

N. 11.865 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Antonio Zem.

N. 11.857 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Dario Gonçalves de Campos.

N. 11.858 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Pedro Bordinhole.

N. 11.859 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Paulo Victal.

N. 11.870 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Antonio Maria Vieira.

N. 11.871 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Antonio Cremer.

N. 11.872 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Antonio de Oliveira Botelho.

N. 11.873 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente José Paulino de Macedo.

N. 11.876 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Attilio Pisiolli.

N. 11.877 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Agenor Mathias Barbosa.

N. 11.880 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Alpheu Alves de Azevedo.

N. 11.882 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Heloísia Couto e Cruz.

N. 11.883 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Antonio Antunes Pereira.

N. 11.884 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Alvaro Bôa Nova.

N. 11.885 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Valério Rizzi.

N. 11.886 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Amilcare Realti.

N. 11.887 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente José Merlin.

N. 11.888 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Encas Ribeiro da Silva.

N. 11.889 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorridos, os pacientes Manoel Paes e outro.

N. 11.897 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorridos, os pacientes Armando Pereira Valente e outros.

N. 11.903 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Alcides Tavares.

N. 11.903 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Francisco de Oliveira Netto Sobrinho.

N. 11.905 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Gumerino Francisco Jorge.

N. 11.907 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Guilherme Cronemberger.

N. 11.909 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Jacob Carlos Kling.

N. 11.910 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorridos, os pacientes Joaquim Ribeiro Campos e outros.

N. 11.911 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorridos, os pacientes Luiz Celso de Almeida Nobre Junior e outros.

N. 11.912 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Altamiro Conte.

N. 11.913 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Abraão Manzatto.

N. 11.914 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Alvaro Gonçalves Bastos.

N. 11.915 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Ernani Vasques da Costa.

N. 11.916 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Moacyr de Siqueira Queiroz.

N. 11.917 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Fernando Costa.

N. 11.918 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Arlindo Furtado e outro.

N. 11.920 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Oswaldo Braga.

N. 11.921 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Orlando Bonaccorso Batiat.

N. 11.922 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Carlos Francisco Salino.

N. 11.922 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Domingos da Silva Alves.

N. 11.932 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Ageo Silva Bittencourt.

N. 11.933 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Salvador Santucci.

N. 11.934 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Pedro Zago.

N. 11.935 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Thomaz Stefano Girolamo.

N. 11.936 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Benedicto Arruda.

N. 11.937 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Braz Antunes Galho.

N. 11.938 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Lauro Alves de Moura.

N. 11.939 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Pedro Pires de Camargo.

N. 11.941 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Paulo da Silva.

N. 11.944 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Plínio Germano.

N. 11.946 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Ludgero Corterazzo.

N. 11.947 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Lazaro Dias Afonso.

N. 11.954 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Rodolpho Amaral.

N. 11.965 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Mario da Silva.

N. 11.931 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Salin Victoriano Gomes.

N. 11.969 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Wladomiro de Souza Pinto.

N. 11.970 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Vicenzo Giovanni.

N. 11.971 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Vido Bonetto.

N. 11.972 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Sebastião da Cunha Cavalheiro.

N. 11.973 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Sylvio Machado de Souza.

N. 11.974 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Severino Caspano.

N. 11.975 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Sylvio Isidoro Piffer.

N. 11.939 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Fernando Leme da Silva.

N. 11.993 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Nilo Mafei.

N. 11.991 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Paschoal Buchina.

N. 11.987 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Sylvio Dias Paes.

N. 11.986 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente João Martins Pereira.

N. 11.934 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Arthur Gomes Pereira.

N. 11.988 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Lamartine Rodrigues Coelho.

N. 11.992 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Rogerio Alves de Lima.

N. 11.993 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Eugênio Guilherme Smith.

N. 11.924 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Edmundo Marques da Silva.

N. 11.940 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Pedro Marques Paes.

N. 11.945 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Adão Bertin.

Recursos criminaes

N. 495 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o procurador da Republica; recorridos, o Dr. Jorge Gomes da Silva e outros. — Negou-se provimento ao recurso: unanimemente. (Julgado na sessão de 18 agosto).

N. 505 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrente, o procurador criminal da Republica; recorridos, o Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga e outros. — Foi adiado o julgamento por ter o Sr. ministro procurador geral da Republica pedido vista dos autos.

Revisão criminal

N. 2.455 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Hermenegildo de Barros; peticionario, João Antonio Rieffel. — Por empate, deu-se provimento ao recurso para desclassificar o crime para o grão medio do art. 297 do Código Penal, contra os votos dos Srs. ministros Muniz Barreto, Hermenegildo de Barros, Arthur Ribeiro, Pedro dos Santos e Leoni Ramos.

Ausente o Sr. ministro Godofredo Cunha. Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. — O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 25 de agosto de 1924

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, O CHEFE DA 2ª SECÇÃO ANTONIO GERALDO FERREIRA COELHO.

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Saraiva Junior e Alfredo Russell.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 6.131 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, o Juiz; appellados, Henrique MORA e sua mulher Mathilde Mendel. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.289 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Albino Maga-

thães; appellado, Manoel da Silva Paulo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.317 — Relator, o Sr. desembargador Cerso Guimarães; appellante, o Juízo da 6ª Vara Cível; appellados, Roberto Barreto Bruce e sua mulher Aida Talavera Bruce. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.342 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellantes, Companhia de Seguros Industrial e Coelho & Garrido; appellado, Augusto Loureiro Pinto. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.496 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o Juízo da 4ª Vara Cível; appellados, José Eduardo Freire de Carvalho Junior e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações cíveis

Ns. 5.773 e 6.045 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.814, 3.754, 3.033, 5.081, 5.209 e 5.984 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

Ns. 99, 626, 761, 831, 1.160, 1.423, 1.580, 1.718, 6.048 e 6.190 — Ao Sr. desembargador Alfredo Russell.

Embargos de nullidade

Ns. 5.403, 5.565 e 5.190 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 5.633 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações cíveis

Ns. 6.102, 6.104 e 6.179.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 5.933, 6.325 e 6.237.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 2.639, 2.767, 3.549, 5.391, 5.903, 6.317, 6.496, 5.828, 6.068, 6.131 e 6.320.

Embargo de nullidade

N. 4.966.

Procuradoria Geral do Distrito Federal

Expediente de 25 de agosto de 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Distrito Federal, emittiu parecer nos seguintes processos:

Appellação civil

N. 6.016 — Appellante, Antonio José Pereira; appellado, José Maria Alves Diniz.

N. 6.894 — Appellante, Companhia Nacional de Armazens Geraes; appellada, a Fazenda Municipal.

Appellação crime

N. 7.014 (6ª Pretoria Criminal) — Appellante, Antonio Maria da Rocha (menor); appellada, a Justiça.

N. 7.072 (4ª Vara Criminal) — Appellante, Joaquim do Espírito Santo; appellada, a Justiça.

N. 7.097 (7ª Pretoria Criminal) — Appellante, Clara Ferreira Vinagre; appellado, a Justiça.

G. 7.111 (1ª Pretoria Criminal) — Appellantes, José da Silva e Isaac Neves; appellada, a Justiça.

N. 7.112 (1ª Pretoria Criminal) — Appellante, a Justiça; appellado, João Alves.

N. 7.117 (2ª Pretoria Criminal) — Appellantes, Moysés da Rocha e Waldemar Santos; appellada, a Justiça.

N. 7.118 (2ª Pretoria Criminal) — Appellante, Valeriano Abranches ou Valeriano Pereira Abranches; appellada, a Justiça.

N. 7.119 (2ª Pretoria Criminal) — Appellante, João Clemente; appellada, a Justiça.

N. 1.120 (4ª Pretoria Criminal) — Appellante, a Justiça; appellado, José Roberto.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

1º officio

Expediente de 25 de agosto de 1924

Tutelas

Alfredo Magno Gomes Junior; menor, Maria Laurinda Conceição. — Na forma do parecer.

Menores, Hugo e Victor; requerente, D. Maria Candida Velloso Cordeiro. — Sellados e preparados.

Supplicante, Alexandre Borges do Couto Sobrinho; menores, Lourival, Agenor e Evelma. — Ao Dr. curador.

Supplicante, Alvaro Xavier; menores, Maria de Lourdes, Antonio e Carlos. — Sellados e preparados.

Supplicante, Mario de Andrade; menor, João Lemos de Andrade. — Na forma do parecer.

Menor, Cecilia Ferreira de Freitas; supplicante, Cydine Vieira de Almeida. — Defiro o requerimento do Dr. curador.

Requerente, Franklin Gonçalves; menor, Alvaro. — Na forma do parecer.

Menores, Manoel, Gastão, Edith e Layd; supplicante, Elvira de Souza Bastos. — Ao Dr. curador.

Inventarios

Fallecida, Elizabeth Zubelli; inventariante, Amabile Zamboni Zubelli. — Na forma do parecer.

Fallecido, Antonio Gonçalves da Cruz Mendonça; inventariante, Adelina Cruz Mendonça. — Na forma do parecer.

Fallecido, Edmundo Leonardo Arize; inventariante, Guilhermina Ferreira Arize. — Ratifique-se, na forma do parecer deferi 500\$000, reformado o despacho para 800\$000, ao deferir o pedido da folha 24.

Fallecidas Dorothea de Oliveira Camara e Anna Luiza Camara; inventariante, João Nogueira da Cruz. — Na forma do parecer.

Fallecida, Conceição Tafari Rocco; inventariante, Francisco Antonio Rocco. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Antonio de Oliveira; inventariante, José Francisco de Oliveira. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Lourenço Rocha Vieira; inventariante, Leopoldina Rocha Vieira. — Na forma dos pareceres.

Fallecido, Francisco Guilherme de Sá; inventariante, Candida Marcondes de Sá. — Digam os interessados.

Fallecido, Luiz Gonçalves Sandman; inventariante, Lucina Vieira Sandman. — Designo o 3º procurador.

Fallecido, João Baptista Lagoa d'Oliveira; inventariante, Anna Quintão de Oliveira. — Na forma do parecer.

Fallecida, Maria do Carmo Ferreira; inventariante, Alberto da Silva Peralta. — Na forma do parecer da folha 24, reconsiderado da folha 24 verso.

Fallecida, Rita Teixeira Garcia; inventariante, Antonio Garcia Munhoz. — Ratifique-se.

Fallecido, José Francisco da Costa; inventariante, Mario José da Costa. — Faça-se o leilão para que se atenda a jurisprudência, de que, data venia, discordo, porém, com a qual seria inutil a despeza do agravo.

Fallecido, Francisco de Almeida Brito; inventariante, Adelino Augusto Brito. — Digam os interessados.

Fallecido, Jayme Corrêa de Mattos; inventariante, Leonor Alves de Mattos. — Ao Dr. procurador.

Fallecido, Alexandre da Cunha Paydrão. — Junte documento.

Fallecida, Alina Rodrigues Baptista; inventariante, Eurico da Costa Baptista. — Nomeio o correlor Orozimbo Muniz Barreto para a operação deferida.

Fallecido, Manoel João Bonfim. — Na forma do parecer.

Fallecido, José Vieira de Souza; inventariante, Maria José Duarte. — Na forma do parecer.

Fallecida, Julieta Maria Guilhermina; inventariante, José d'Avila Dantas. — Designo o 2º procurador.

Fallecidos, José Joaquim da Silva e sua mulher; inventariante, Alvaro Afonso Nunes de Andrade. — Na forma do parecer.

Fallecido, o capitão-tenente Alberto Miranda Rodrigues; inventariante, o Dr. Manoel Guedes de Miranda. — Na forma do parecer.

Fallecido, José Joaquim Alves Machado; inventariante, Julia Nogueira Machado. — Ao Dr. curador.

Fallecido, José Fernandes Gonzalez; inventariante, Prudencia Martins Sanchez. — Prosiga-se.

Fallecidos, Arthur F. de Vargas e sua mulher; inventariante, Joaquim Luiz Azevedo Costa. — Na forma do parecer.

Fallecido, Francisco de Tomaso; inventariante, Anunciata Gazzone de Tomaso. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Rosa Emilia Azevedo Machado Fortuna; inventariante, Athanasio J. Mora. — Ao Dr. curador.

Reclamação de patrio poder

Supplicante, Germano dos Santos. — Na forma do parecer.

Licença para casamento

Nair Antonia da Silva. — Sellados e preparados.

Prestação de contas

Requerente, João Pestana; requerida, Carolina Pestana. — Na forma do parecer.

Requerimentos

Supplicante, Deolinda Pereira Borges; supplicado, José de Castro Junior Silva. — Concedo 30 dias.

Requerente, Manoel Gonçalves Boaventura. — Prove a nacionalidade.

Legalização de divórcio

Supplicante, Nyo Capper. — Nomeio o Dr. Florio de Brito Bastos.

Providencia sobre menor

Daniel Garcia. — O depositario esclareça quâes as despezas do menor, afim de que se possa arbitrar.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes**Primeiro officio**

JUIZ, DR. ABELARDO DE CARVALHO — ESCRIVÃO, S. TORRES

Expediente de 25 de agosto de 1924

Inventarios

Coronel Pedro Pereira de Carvalho. — Expeça-se alvará ao corretor Villemor do Amaral para converter o saldo que tem em seu poder em apolices com a cláusula de usufructo.

Honorino da Rocha Leão. — Officie-se, como requer.

Maria do Carmo Costa. — Como requer. Francisco de Castro Junior. — A' inscripção.

José Alves Teixeira. — Designo o Dr. 1º procurador Municipal.

PROCESSOS DIVEROS**Interdicção**

Interdicto, Alexandre de Almeida Santos; curadora, Maria Ermelinda dos Santos. — Deferida a petição de fls. 52.

Requerimento

Supplicante, D. Carolina Meyer de Carvalho. — Deferida a petição de fls. 53.

Requerimento para alvará

Requerente, Pedro Perani. — Nomeio o corretor José Willemers, para receber o saldo, e depositar na Caixa Economica, em nome do espolio.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 25 de agosto de 1924

Separação de corpos

Supplicante, Helena dos Anjos Oliveira; supplicado, Luiz Ayres da Costa Cabral. — Julgo justificado o allegado.

Embargos de terceiro senhor e possuidor

Embargantes, R. Ferreira & Comp.; embargado, Emilio Brondi. — Defiro a cota.

Concordata

Soares Cunha & Comp. — Nomeio Magalhães Freire & Comp. em substituição do Banco do Brasil.

Inventarios

Evangelina da Silva Boa. — Designo o 3º procurador municipal.

Adelaide Carolina Torres de Carvalho. — Ao 1º procurador municipal.

Ordinaria

Autor, Americo Gouvêa Mourão; réo, Jacob Kosinski. — Defiro o referido da petição.

Liquidações

Teixeira & Marques. — Diga o socio João Antonio Teixeira no prazo de tres dias. José Witzler. — Respondeu o aggravo.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

JUIZ, DR. J. A. NOGUEIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Expediente de 25 de agosto de 1924

Falencia

J. A. Baptista. — Não ha mister autorização especial deste juizo para pagamento de alugueis.

Reclamação

Anna Peregrino Pinheiro.

Fallencias

Henry Boysen. — Digam os syndicos e o Sr. Dr. curador das massas sobre o pedido de fls. 42.

F. Tricarico & Comp. — Ao contador.

Inventarios

Dr. Braz Bernardino Loureiro Tavares. — Tomadas por termo ás declarações diga o Dr. procurador.

Amancio Novaes. — Digam os interessados sobre o calculo.

Liquidação

Brunos & Mandarino. — Decretada por sentença e nomeado liquidante o socio Raphael Mandarino.

Ordinaria

Antenor Reis & Comp. e Antonio Vieira Junior. — Deferida a cota.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ — ESCRIVÃO INTERINO, OSWALDO IORIO

Expediente do dia 25 de agosto de 1924

Processo n. 125—Autora, a Justiça; réo, João de Souza Martins. — Julgo improcedente a denuncia e mando se expeça o alvará de soltura.

Processo n. 5.133—Autora, a Justiça; réo, Severino Antonio da Silva. — Julgo prescripto a acção penal, para que produza seus efeitos legais.

Processo n. 127—Autora, a Justiça; réo, João Fernandes do Nascimento, vulgo Pé Branco. — Julgo procedente a denuncia, para pronunciar o réo, como incurso no art. 1º paragrapho unico da l.i'n, 4.294, de 6 de julho de 1921.

Processo n. 128—Autora a Justiça; réo, Euphemio Antonio da Silva. — Na forma da promoção supra.

Inquerito n. 136—Autora, a Justiça; réo, Jayme da Silva Lino. — Archive-se.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES — ESCRIVÃO, COELHO DE AGUIAR

Expediente de 25 de agosto de 1924

O MM. juiz impronunciou os réos José Manoel de Azevedo, Annibal Barreto da Silva, Juvenal Marques da Silva e outro, e M. de Souza ou Manoel de Souza, por sentença de hoje.

Nos processos crimes em que é autora a Justiça e réos Alberto Augusto Cerqueira e João de Deus Barroso. — Archivem-se os autos.

No inquerito sobre a colisão dos automoveis da praça de ns. 3.974 e 3.847 na rua Conde de Bomfim. — Ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réos Luiz Augusto da Paz Carvalhoes e outro. — Renovem-se as diligencias.

No processo em que é autora a Justiça e réos Gentil Pereira e outro. — Recebo a contradição ao libello. Prosiga-se.

No processo em que é autora a Justiça e réos Manoel Ventura e outro. — Vista ao Dr. promotor publico.

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Domingos José Dias e José do Nascimento e outro. — Vista ao Dr. promotor publico.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal**TRIBUNAL DO JURY****(Primeiro officio)**

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO INTERINO, R. CARVALHO

Expediente de 25 de agosto de 1924

Foi apresentado a julgamento o processo em que é réo José Vieira, pronunciado nos arts. 294, § 2º, e 303, ambos doCodigo Penal.

Feito o sorteio, ficou o conselho de sentença constituído dos seguintes jurados: Mauro Pacheco, Christiano Rodrigues Barbosa, Alcides da Fonseca, Alberto de Campos Moura, Carlos Maya Ferreira, Dr. Antonio Fernandes da Costa Junior e Francisco de Miranda Mascarenhas.

Feita a leitura do processo, teve logar a accusação e a seguir a defesa.

Iniciados os debates e de accordo com as deliberações dos juizes de facto, o M. M. juiz lavrou a sentença e leu-a em voz alta absolvendo o réo da accusação que lhe foi intentada.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDES — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidas em 25 de agosto de 1924:

Rintegração de posse

Autor, José da Rocha Pinto; réo, Arthur Teixeira Monte Bello. — Sellados e preparados á conclusão para julgamento.

Accidente no trabalho

Victima, Gabriel José de Brito. — Cumpra-se a exigencia do Dr. promotor publico adjuncto.

Deposito

Supplicante, Jorge Azar; supplicado, Alfredo de Carvalho Macedo. — Tomado por termo o accordo de fl. 20, sellados e preparados, á conclusão para julgamento.

Ordinaria

Autor, José de Souza Lima Rocha; réo, Francelino Bernardino de Carvalho. — Em prova.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. DUQUE ESTRADA JUNIOR; ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Expediente de 25 de agosto de 1924

Reintegração de posse

Autor, Antonio de Oliveira Tarre; réo, Isaie Mattalia. — Baseado no art. 1º do decreto n. 4.624 de 1922, diga a parte no prazo de 5 dias sobre o pedido de fls.

Autora, Maria Rodrigues; réos, Antonio & Cruz. — Homologado por sentença e accôrdo tomado por termo.

Executivo

Autor, Christovão de Pinho; réo, Angelo Petraglia. — Deferido o pedido de fls., para expedição do mandado de levantamento da penhora. Deferido também o pedido de fls.

Despejo

Autor, Manoel C. Silva; réo, Evaristo Alonso. — Decretado o despejo do réo Evaristo Alonso.

Summaria

Autor, o Dr. Ernesto Crissiuma Filho; réo, Elias Alttau. — Sellados, á conclusão.

Ordinaria

Autor, Arthur Dias Alves Pereira; réo, Rodrigues & Sampaio. — Sellados, á conclusão.

Inventario

Inventariante, João Monteiro; fallecido, Victorino Monteiro. — Na fórma do officio retro.

Inventariante, D. Lucia Augusta da Silveira; fallecido, Agostinho de Andrade, que também assigna Augusto Gomes de Queiroz.

Deposito

Autores, Leiner & Comp.; réo, Natal Cascaldo. — Julgada improcedente a presente acção.

Autor, Joaquim Pinto de Magalhães; réo, Salomão Abib Badaui. — Prosi-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, o 1º SUPLENTE DR. FERNANDES PINHEIRO; ESCRIVÃO, L. MARCONDES.

Expediente de 23 de agosto de 1924

Arlindo Lopes Martins, art. 330, do Código Penal. — Renove-se as diligencias intimando-se a testemunha faltosa debaixo de vara.

Hercilia Maria das Dores e outro, art. 330, do Código Penal. V. ao Dr. promotor.

Manoel Pedro dos Santos, art. 303, do Código Penal. — Cumpra-se.

Euzebio Fernandes Conde, art. 306, do Código Penal. — Cumpra-se.

Julio Cyrillo Nascimento, art. 303, do Código Penal. — Cumpra-se.

Demetrio Irabibe, art. 377, Código Penal. — Cumpra-se.

Guarindo José Oliveira, art. 304, Código Penal. — Cumpra-se.

José Antonio Madeneira e outro, artigo 303, do Código Penal. — V. ao Dr. promotor.

Sentenças — Alberto Pinheiro e outros, art. 369, do Código Penal. — Absolvidos.

João Antonio Madureira e outro, artigo 303, do Código Penal. — V. ao Dr. promotor, adjunto.

Antonio Silva, art. 306, do Código Penal. — V. ao Dr. promotor, adjunto.

Antonio Coimbra Netto, art. 330, do Código Penal. — Na forma do officio do Dr. promotor, adjunto.

Alberto Russo, art. 303, do Código Penal. — Façam-se as diligencias afim de serem ouvidas as testemunhas de defesa.

Pedro Scarpatti, art. 303, do Código Penal. Intime-se o fiador do réo a apresentá-lo a este juizo dentro da 5 dias.

Geraldo Machado da Silveira, artigo 304, do Código Penal. — V. ao Dr. promotor.

Hercilia Maria das Dores e outros, art. 330, do Código Penal. — Decorrido o prazo legal para allegações á conclusão para pagamento.

Vicenzo Oliveto, art. 282, do Código Penal. — Julgada perdida a fiança. Expõe-se mandado de prisão.

Sentença — Demetrio Nicola Floriano e outro, art. 303, do Código Penal. — Absolvidos.

Oscar Nogueira de Barros, art. 330, § 4º, do Código Penal. — Prescripta a condenação.

Ramiro do Nascimento, art. 330, § 4º, do Código Penal. — Prescripta a acção.

EDITAES**Supremo Tribunal Federal**

Concurso para o provimento das vagas de juiz federal, creadas pelo decreto legislativo n. 4.848, de 13 de agosto de 1924, nas secções do Districto Federal e dos Estados de S. Paulo e Minas Geraes.

De ordem do Exmo Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal se faz publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal que, tendo sido creadas pelo decreto legislativo n. 4.848, de 13 de agosto corrente, mais uma vaga de juiz federal nas secções do Districto Federal e dos Estados de S. Paulo e Minas Geraes, fica marcado o prazo de trinta dias a contar de hoje e a terminar no dia 20 de setembro proximo futuro, ás 16 horas, para serem recebidas nesta secretaria do Supremo Tribunal Federal, as petições dos candidatos que desejem concorrer ao provimento dos ditos cargos, devidamente instruidas com documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condição de idoneidade, que se acham habilitados em direito e de terem o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico. (Lei n. 221, art. 7º, paragraho unico, e art. 27, § 1º do decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 22 de agosto de 1924. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Juizo Federal da Segunda Vara

De citação de Maria das Dóres de Assis Duarte, ausente na Republica, em logar incerto e não sabido; prazo de sessenta dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que este virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de Luiz Augusto Bicalho e sua mulher me foi apresentada a petição do teor seguinte: "Excellentissimo senhor doutor juiz federal da Segunda Vara — Diz Luiz Augusto Bicalho que movendo acção de prestação de contas contra dona Maria das Dóres de Assis Duarte, obteve contra a mesma a inclusa carta de sentença, por via da qual ficou obrigada a pagar ao supplicante, no termo de 24 horas, a quantia de 56:772\$695, importancia do saldo apurado pelo contador do Juizo, nos termos da sentença. Acontece, porém, que a mesma D. Maria, procurada pelo official deste Juizo, incumbido da citação, não só na sua antiga residencia, á rua Buarque de Macedo n. 69, como na pensão da rua Silveira Martins numero 118, para onde se mudara, não foi encontrada, por se ter ausentado desta Capital para logar ignorado. Isto posto, o supplicante, baseado nos dispositivos dos arts. 47 e 48 do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, P. 3ª, quer justificar por meio de testemunhas o seguinte: Que é ignorado o logar em que se encontra a supplicada. Requer que, feita a justificação, se expçam os editaes respectivos, com o prazo de 30 dias. E. R. Justiça. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1924. — Astolpho Vieira Rezende, advogado". (Estava devidamente sellada.) Despacho: A. como requer. Districto Federal, 16 de junho de 1924. — O. Kelly. E tendo os supplicantes justificado o allegado, proferi nos autos a seguinte decisão: Vistos, etc. Procede a justificação. Expçam-se editaes com o prazo de sessenta dias. Districto Federal, 21 de junho de 1924. — Octavio Kelly. Em virtude do que mandei passar o presente, com o prazo de sessenta dias, pelo qual fica citada a supplicada Maria das Dóres de Assis Duarte, para que, em vinte e quatro horas, que correrão em cartorio, depois de expirado aquelle prazo de 60 dias, pague aos supplicantes a quantia de réis 56:772\$695, importancia total apurada para a execução conforme a carta de sentença, que instrue a petição ao começo transcripta, sob pena de penhora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de junho de mil novecentos e vinte e quatro. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — Octavio Kelly. (4.452).

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes n. 6.618, appellante o Ministerio publico; appellido, Oldemar Lacerda; n. 6.964, appellante o ministerio publico; appellada, Anna Freirez ou Anna Maria Moraga Freirez, serão effectuados na proxima sessão da 4ª Camara no dia 30 do corrente mez, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 23 de agosto de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações ns. 3.237, appellant, A Fazenda Municipal, appellado, Dr. Francisco Domingues Machado Junior; 5.933, appellant, Absalão Rodrigues Vianna e sua mulher; appellado, Amancio da Silva Amaral; 6.395, appellant, Santos Velho & Comp., appellado, Antonio De-vejas Prata; terá lugar na sessão desta Camara do dia 1 de setembro proximo, ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, em 25 de agosto de 1924. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio da rua São Braz n. 86, estação de Todos os Santos, pertencente ao espolio dos finados Americo Guimarães e Odette Mendes Guimarães

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz interino da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital do 1ª praça, com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios deste juizo levará a praça no dia 26 do mez corrente, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o predio sito á rua São Braz n. 86, pertencente ao espolio dos finados acima referidos, descrito pela forma seguinte: Predio assobradado, á rua São Braz n. 86, estação de Todos os Santos, de feição de chalet, tendo na frente dous mezzaninos, duas janellas e porta de entrada, portadas de madeira, coberto de telhas francezas, construção de frontal e tijolos; mede o predio 5m,85c. de largura por 7m,40c. de comprimento, e é dividido em duas salas e dous quartos assoalhados e forrados. Em seguida ao corpo da casa existe meia agua, com cozinha e W. C. O predio está em máo estado e é edificado em centro de terreno, que mede 11m,0 de largura por 63m,60c. de comprimento, cercado por arame e madeira. Avaliado em 6:000\$000. E quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, onde o porteiro o levará a publico pregão de venda e arrematação, advertido o arrematante que o pagamento será feito á vista, em moeda corrente, antes da assignatura do auto, ou mediante fiador idoneo, por tres dias, e que o laudêmio e despezas judiciais (si forem devidos) correrão pelo arrematante. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diário Official* e outro jornal de grande circulação, e affixado no lugar do costume pelo porteiro que de o haver feito lavrará competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de agosto de 1924. Eu, Ary Körner Lacombe, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Silvestre Torres, escrivão interino, subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. Confere com o original. — *S. Torres*. (5.225)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, á quem interessar possa, para sciencia do pedido de reabilitação feito por Pedro Volchon e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder na forma da lei:

O doutor Auto Fortes, juiz de Direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de reabilitação em que é supplicante Pedro Volchon, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua reabilitação, afim de cessarem todos os effeitos da fallencia do mesmo; sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual cita-se á quem interessar possa para sciencia do pedido feito por Pedro Volchon e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete de agosto de mil novecentos e vinte e quatro. E eu, Bartlett James, escrivão, subscrevi. — *Auto Fortes*. (Está conforme.) Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*. (5.328)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**AVISO AOS INTERESSADOS****Fallencia do Banco do Rio de Janeiro**

O escrivão Bartlett James avisa aos interessados na fallencia do Banco do Rio de Janeiro, que os autos de reivindicação requerida nessa fallencia pela Caixa Rural de Nova Friburgo, se acham em cartorio á sua disposição durante cinco dias, para serem examinados e apresentarem dentro desse prazo as contestações que tiverem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. Rio, 22 de agosto de 1924. — O escrivão, *Bartlett James*. (5.607)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**AVISO AOS INTERESSADOS**

De convocação de credores da fallencia de J. Tibau & Comp., afim de resolver sobre a concordata extintiva apresentada pelo socio Jayme Tibau, na forma abaixo:

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que me foi requerido por Jayme Tibau, socio solidario da firma J. Tibau & Comp., na qual promette pagar 30 % por saldo de seus creditos em tres prestações iguaes de 10 % cada uma, nos prazos de seis, 12 e 18 mezes da data em que for homologada a concordata. Em virtude do que se citam os interessados da fallencia de J. Tibau & Comp., para se reunirem em assemblea de con-

vocação no dia 26 do corrente ás 13 horas, afim de deliberarem sobre a concordata apresentada por Jayme Tibau, sob pena de revelia. E, para constar, lavrei o presente que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado aos 12 de agosto de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*. Confere, *José Candido de Barros*. (5.421)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Miguel Aisen que a assemblea foi adiada para o dia 29 do corrente, ás 13 horas.

Rio, 25 de agosto de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (5.634)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil**Fallencia de Liberti Lazzarini & Comp.**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Liberti Lazzarini & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 209, nesta cidade na forma abaixo:

O Dr. Frederico Susseckind, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Bianconi & Busi, devidamente instruidos e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Liberti Lazzarini & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro numero 209 nesta cidade por sentença deste juizo de 23 de agosto de 1924 ás 14 horas fixando o seu termo para os effeitos legais de 9 de junho de 1924.

Foi nomeado syndico o credor Francisco Barros Pereira, residente á rua Carlos Gomes, 32, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 23 de setembro de 1924 ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 25 de agosto de 1924. Eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão o escrevi. — *Frederico Susseckind*. (5.636)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil**Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio Grandense"****AVISO AOS CREDITORES**

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivin-

deante José Francisco Mannequin, reivindicada a massa falida da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense, nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue a importância de 903\$, conforme documento junto. Em virtude de que, e na forma do art. 138 da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer da falida, quer dos syndicos, quer dos credores que "tenham" cumprido a disposição da referida lei ser articulada em forma de embargos, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De citação, com o prazo de 90 dias, ao ausente em Portugal, em lugar incerto e não sabido, Francisco Seixas, para sciencia de interpellação judicial requerida pelo commendador Antonio Valentim da Nascimento, na forma abaixo.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de Direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de interpellação judicial em que é supplicante o commendador Antonio Valentim da Nascimento e supplicados Januario Rodrigues Ferreira e Francisco Seixas, dos quaes consta a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Vara Civil. Diz o commendador Antonio Valentim da Nascimento, inventariante do espólio do Dr. Abel Parente, que por escriptura lavrada em notas do tabelião Paula e Costa, deu de arrendamento a Januario Rodrigues Ferreira e Francisco Seixas o seu predio da rua Uruguanayana n. 144, mediante a renda mensal de 520\$000 e pelo prazo a terminar em 10 de maio de 1925. E como o supplicante não deseja prorogar a locação, vem pelo presente denuncial-a, com a necessaria antecedencia. Requer, pois, sejam os supplicados judicialmente avisados de que, no dia 10 de maio de 1925, deverão entregar ao supplicante o dito predio nas condições a que se obrigaram, pena de serem despejados e sujeitos ao pagamento do aluguel diario de 100\$000 (cem mil réis) pelo tempo em que o supplicante for esbulhado de sua propriedade. Requer mais, que dada aos supplicados a contra-fé do presente aviso, seja entregue ao supplicante o processado, independente de traslado, para servir de documento. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1924. Candido de Oliveira Filho. (Estampilha de 2\$000 inutilizada.) Distribuição: Distribuido em 26 de agosto de 1924 ao Sr. juiz da 4ª Vara Civil. Pelo distribuidor, Aprigio Caldas. E: J. Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Vara Civil. Não estando presente, o Dr. juiz da 4ª Vara Civil, o supplicante requer a V. Ex. se sirva tomar conhecimento desta. P. Deferimento. Data supra. Pelagio Valentim N. Varella. Despacho: Certifique-se. Rio, 20-8-1924. Siqueira. E não tendo sido intimado pelo official de justiça, o supplicado Francisco Seixas, por lhe ter sido informado pelo outro supplicado achag-

se-o mesmo em Portugal, mas em lugar incerto e não sabido, foi requerida e justificada pelo requerente esta ausência, sendo a justificação julgada por sentença e mandado expedir editaes de citação com o prazo de 90 dias. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita o ausente em lugar incerto e não sabido de Portugal Francisco Seixas, para sciencia da petição acima transcrita. E para constar se passou o presente edital e mais dias de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 25 de agosto de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Arthur da Silva Castro. (5.63)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Manoel Luiz Garcia

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Manoel Luiz Garcia, que a assembleia geral foi, a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, no lugar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum.

Rio, 21 de agosto de 1924. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (5.602)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Henry Boysen

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos interessados da fallencia de Henry Boysen, que as relações com declarações e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio deste Juizo, durante o prazo de cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-os, apresentando as impugnações que tiverem, nos termos dos §§ 5º e 6º, do art. 83 da lei n. 2.024, de 1908, abaixo: § 5º Durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações, poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação, pelos credores particulares dos socios. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento, justificações ou outras provas. Rio, 22 de agosto de 1924. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (5.601)

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De intimação de interessados desconhecidos, com o prazo de 60 dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber aos que o presente edital virem, delle conhecimento tiverem ou a quem interessar possa e aos interessados desconhecidos que, por este seu juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam uns autos para aquisição de propriedade por usucapião, e requerido por D. Esmeria Maria Goulart, inicialmente ao juizo da 1ª Vara Civil do Districto Federal e ora

neste juizo, nos quaes lhe foi dirigida a petição do seguinte teor: Petição — Excellen-tissimo senhor doutor juiz de direito da Primeira Vara Civil — D. Esmeria Maria Goulart, solteira, maior, de idade, residente nesta Capital, possui ha mais de 30 annos, na ladeira do Castello n. 26, antigo, mesmo na praça do Pau da Bandeira, morro do Castello, confinando o seu terreno de um lado com José Gonçalves Lopes, de outro com Manoel Joaquim Marinho e nos fundos com terrenos de casas da rua Chile, conforme a planta junta. Nestas condições e como a posse da supplicante é ininterrupta e data de mais de 30 annos, como se vê dos conhecimentos de pagamento de impostos, desde mil oitocentos e oitenta e seis, vem ella nos termos do artigo quinhentos e cincoenta do Código Civil pedir a V. Ex. que, depois de preenchidas as formalidades legais e expedidos editaes para sciencia dos interessados, seja reconhecido o seu direito e considerada adquirida a propriedade por usucapião, passando-se-lhe a competente carta para ser inscripta no registro de immoveis. Para os efeitos legais, dá o valor de dez contos de réis (10.000) e pede que Vossa Excellencia fixe o prazo dos editaes. Rio de Janeiro, quinze abril de mil novecentos e vinte e um. — Evaristo Marques da Costa. (Estava legalmente sellada); nos quaes deu o seguinte despacho: Despacho — Junte-se, aos autos, certidão negativa de transcrição do immovel e intímese os interessados desconhecidos, por meio de editaes, com o prazo de sessenta dias. Rio, dezeseite, seis, novecentos e vinte e quatro. — Flaminio de Rezende. Em virtude deste seu despacho, mandou expedir o presente edital para intimação dos interessados desconhecidos que ficam scientes de que, dentro do prazo de sessenta (60) dias, deverão apresentar neste juizo as allegações e reclamações que tiverem e, outrossim, de que a sede do mesmo Juizo é á rua Evaristo da Veiga, ala direita do Quartel dos Barbonos. Este edital será affixado no lugar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido para ser junto aos autos, extrahindo-se-lhe mais dous exemplares de igual teor, que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e quatro dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Franklin de Araujo, escrivão, que subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende. 5.628

Juizo da Terceira Pretoria Civil

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, 1º officio, freguezia de Santo Antonio, faz saber, que pretendem casar-se: José da Silva e D. Carolina Franco, Albano Souza Pinto e D. Elvira de Mesquita.

Quem souber de algum impedimento accuse-o para os fins de direito. — O escrivão, Alberto Telego Bandeira de Mello.

Auditoria da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

EDITAL DE CITAÇÃO DE INDICADO

O Dr. Octavio Steiner do Couto, 1º supplente de auditor em exercicio:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 8 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que deverá comparecer no pavimento terreo do edificio do Supremo Tribunal Militar perante o 2º Conselho de Justiça

Militar, o soldado Antonio Miranda, da Escola de Aviação Militar, afim de ver-se processar e julgar pelo crime previsto no art. 107 do Código Penal Militar, de que é acusado. Denúncia offerecida pelo Dr. 2º promotor: «Exmo. Sr. presidente e demais membros do Conselho de Justiça Militar. O 2º promotor da Justiça Militar desta Circumscrição vem, na forma da lei, denunciar o soldado da Escola de Aviação Militar, Antonio Miranda, pelo facto delictuoso que passa a expor: Na noite de 2 para 3 de fevereiro do corrente anno, o indiciado achando-se preso preventivamente no xadrez do quartel da Escola de Aviação, respondendo a inquerito por crime de furto, evadiu-se da prisão, serrando a grade da mesma e arrombando a janella conforme ficou verificado pelo laudo de exame procedido no local o constante de folhas deste inquerito. Assim incidiu o indiciado nas penas do art. 107 do Código Penal Militar. Nestes termos, requer esta promotoria que feitas as necessarias intimações, seja iniciado o summario de culpa, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas: Soldados Americo Leal, Joaquim Anselmo, Paulo Lopes da Silva, sargento Leovegildo Alves dos Prazeres e cabo Antonio Machado. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1924. Francisco Anselmo Chagas, segundo promotor. E para constar, passou-se o presente edital, que será affixado no local do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual passará certidão do haver cumprido, para ser junto aos autos, e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa. Penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 20 dias do mez de agosto do anno de 1924. Eu, Alvaro de Cerqueira Lima, escrivão, que subscrevi. — Octavio Steiner do Couto.

Auditoria da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar — Exercito

EDITAL DE CITAÇÃO DE INDICIADO

O doutor Octavio Steiner do Couto, 1º supplente de auditor, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 8 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 2 de setembro, ás 12 horas, no pavimento terreo do edificio do Supremo Tribunal Militar, sito á praça da Republica, perante o 2º Conselho de Justiça Militar, deverá comparecer o soldado Olavo Augusto Cesar, do 1º Grupo de Artilharia de Montanha, afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto no art. 155, paragrapho unico do Código Penal Militar, de que é acusado. Denúncia offerecida pelo Dr. 2º promotor: «Exmo. senhor presidente e demais membros do 2º Conselho de Justiça Militar. O segundo promotor de Justiça Militar desta circumscrição vem na forma da lei denunciar como incurso nas penas do art. 155, paragrapho unico do Código Penal Militar, o soldado do 1º Grupo de Artilharia de Montanha Olavo Augusto Cesar pelo facto criminoso que passo a expor: Em dias do mez de janeiro do corrente anno o indiciado desviou uma clarineta pertencente ao seu camarada de nome Luciano Martins Cardoso avaliada em setenta mil réis o que por este lhe tinha sido confiada com a obrigação de restituir. O indiciado para afastar de si qualquer responsabilidade o para

exitó do furto que praticára, simulou ter sido a sua mala arrombada e ter alguém dali tirado a referida clarineta, dando logar á abertura de um inquerito, onde seria indiciado o soldado Ernesto Rodrigues Tayão que se achava de plantão na noite da simulação; entretanto, as testemunhas ouvidas são quasi todas accordes em attribuir ao proprio soldado Olavo Augusto Cesar a autoria do furto. Nestes termos requer esta promotoria que feitas as necessarias intimações seja iniciado o summario de culpa ouvindo-se o dono da clarineta, soldado Luciano Martins Cardoso e as testemunhas abaixo arroladas: primeiro sargento José Custodio Loureiro, ansepegada Anresio Coelho de Moura, soldado Antonio Pereira Gomes Filho, Aparicio Germano da Silva e Pedro Casasovsky. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1924. — Francisco Anselmo Chagas, promotor. Eu, Alvaro de Cerqueira Lima, escrivão, o subscrevi. Capital Federal, 21 de agosto de 1924.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 50ª SESSÃO JURÍDICA EM 25 DE AGOSTO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro marechal Luiz Medeiros

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Caetano de Faria, almirante Klappe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessoa e Bulcão Vianna, procurador geral da justiça militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura d's accordãos referentes ao recurso n. 123 e appellação n. 446, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Recurso criminal

N. 126—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Vicente Neiva; recorrentes, Sabino Elvidio Bezerra Cavalcanti, capitão do grupo a cavallo de artilharia mixta e Victor Bastos da Silva, 1º tenente do 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria, pronunciados, o primeiro como incurso no art. 99 e o segundo no art. 95 n. 3, tudo do Código Penal Militar; recorrido, o Conselho de Justiça da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar. — Preliminarmente não se tomou conhecimento, por não ser caso de agravo, o recurso interposto da decisão do Conselho de Justiça, que indeferiu a petição do primeiro réo sobre a sua transferencia de prisão.

Negou-se provimento ao agravo interposto da decisão do Conselho de Justiça que indeferiu o requerimento do segundo réo, solicitando a divisão do processo.

Negou-se provimento ao agravo da decisão do Conselho de Justiça que indeferiu uma pergunta a terceira testemunha feita pelo primeiro réo.

De meritis. — O tribunal negou provimento a ambos os recursos.

Appellação n. 461—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro marechal Caetano de Faria.

Appellante, ex-officio, o Conselho de Guerra; appellado, Arthur de Carvalho, soldado Policia Militar do Districto Federal, processado pelo crime de deserção. — O Conselho de Guerra julgou prescripta a acção.

O tribunal negou provimento á appellação.

Recurso criminal

N. 124 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Vicente Neiva; recorrente, a Promotoria da 10ª circumscrição Judiciaria Militar; recorrido, José Altino d'Armas, soldado do 3º Regimento de Cavallaria Divisionaria, processado pelo crime de furto.

O Conselho de Justiça não recebeu a denuncia.

O tribunal confirmou a decisão recorrida por ser o valor do furto inferior a 50\$, e como ha indícios de pertencer um dos objectos subtrahidos a civil mandou que se extrahissem varias cópias do processo afim de serem enviadas á autoridade competente para os fins de direito.

O Sr. marechal presidente communicou que se achavam em mesa as appellações ns. 450 e 452.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 16 horas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Engenharia Naval

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a The Brazilian Coal Company, Limited, para execução dos reparos de que carece o tender Belmonte.

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e quatro compareceu nesta Directoria Geral de Engenharia Naval o senhor W. W. Robertson, gerente interino da The Brazilian Coal Company, Limited, que, com o senhor contra-almirante engenheiro naval Octavio Tavares Jardim, director da mesma repartição, se ajustam, tendo em vista as disposições do Código de Contabilidade Publica, para a execução dos reparos de que carece o tender Belmonte, de accordo com a proposta accellta pelo senhor almirante ministro da Marinha, por despacho do vinte e um de fevereiro do corrente anno, exarado sobre o officio numero quarenta e seis F. I. P., de vinte do mesmo mez e anno, da Directoria de Engenharia Naval, apresentada pela referida firma na concorrência administrativa para este fim aberta aos dezesseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, nos termos do artigo setecentos e sessenta e tres e paragraphos do Código de Contabilidade Publica e autorização constante da alinea I do artigo quarenta e cinco da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Pelo presente contracto fica a The Brazilian Coal Company, Limited, no momento representada pelo senhor acima nomeado, obrigada á fiel observancia de tudo quanto nelle se contém, sob as seguintes condições:

Primeira — A The Brazilian Coal Company, Limited, para todos os effectos deste contracto denominada contractante, se obriga a executar os reparos de que carece o tender Belmonte, de conformidade com a clausula segunda deste contracto.

Segunda — Os reparos a que o contractante fica obrigada a executar são os seguintes: Construção naval — substituir duas torneiras com cadeado, para agua doce dos lavatorios do convés.

igual á amostra numero um; substituir duas torneiras para agua salgada dos lavatorios do convés, iguaes á amostra numero dois; confeccionar cincoenta parafusos de ferro galvanizado para as escoras da balaustrada, iguaes á amostra numero tres; confeccionar cincoenta pinos de ferro galvanizado para a balaustrada do convés, iguaes á amostra numero quatro; calafetar as balceiras numero tres e quatro; substituir quatro vasos miclorios das privadas da guarrição; substituir as borrachas das portas estancques; substituir a latrina da camera do commandante; collocar um tubo para esgoto do lavatorio do banheiro da guarrição a BE, a ré; substituir dez chapas de xadrez para protecção das calhas do convés a ré; collocar um descanso para escada de portalo de BE; substituir uma castanha supporte da alavanca da manobra da luva do guincho de BB, a ré; collocar um reforço de chapa no roda-pé da privada dos sub-officiaes a BB a vante; substituir um vidro de vigia na Cantina; substituir um vidro de vigia no paiol das luzes; substituir um vidro de vigia no paiol das tintas; substituir um vidro de vigia no paiol de agua-raz; substituir um rodete superior de BB da machina de suspender; collocar um tubo para esgoto do lavatorio dos cabos; substituir as reduções das boccas de fogo do fogão da cozinha dos officiaes; substituir as reduções das boccas de fogo do fogão da guarrição; substituir a couraça de uma fôrnilha do fogão da cozinha da guarrição; concertar os fechos dos fornos do fogão da cozinha da guarrição; substituir a chapa do fundo dos dous cinzeiros da padaria; collocar um trilho no tecto da cozinha da guarrição para igrar o transportar o caldeirão; substituir o forro das duas calvoeiras que tem as seguintes dimensões — quinze metros por um metro e quarenta centimetros (forro de madeira); substituir as chapas protectoras de todas as descargas do costado; collocar parafusos de pressão nos ventiladores; substituir as gollas das boccas de dous ventiladores; concertar a escada do portalo, de BB; substituir a borracha de quatorze vigias dos bailões; concertar e calafetar as balceiras numero um e dous — Machinas — Substituir as secções da rede de alimentação das caldeiras que se acharem furadas e percintadas até o limite de quinze metros de comprimento; substituir duas secções de encanamento de tres pollegadas e o té ligado á caixa da valvula de aspiração do tanque de reserva numero quatro; substituir duas secções da rede de incendio na primeira tolda a BE e BB, tendo cada uma sete metros de comprimento e tres pollegadas de diametro; substituir uma secção da rede de incendio na segunda tolda a BB tendo cinco pés de comprimento e quatro pollegadas de diametro; substituir um tubo de ferro de oito pés de comprimento e tres pollegadas de diametro da aspiração do tanque numero oito; substituir um encanamento de ferro com quatro pés de comprimento, uma e tres quartos de pollegada de diametro da aspiração da circulação da machina frigorifica; substituir um tubo de cobre de cinco pés de comprimento e quatro e meia pollegadas de diametro de aspiração da bomba de alimentação; desempenar a extremidade de BB de um eixo de transmissão do movimen-

to de guincho da prôa avante; substituir o cylindro do telemotor do leme; calafetar as costuras do aquecedor da agua de alimentação; substituir o isolamento thermico do aquecedor da agua de alimentação; substituir o forro de ferro zincado do aquecedor da agua de alimentação; substituir as molas dos embolos da machina de suspender; refrescar as hastes dos embolos da machina de suspender; encher os bronzes e ajustar, da machina de suspender; rectificar os paralelos e sustar as cruzetas da machina de suspender. — Machina motora — Confeccionar seis molas de ferro fundido para o embolo do cylindro de alta pressão; substituir as caixas das valvulas de aspiração do mar o condensador principal para a bomba sanitaria ligada á machina motora; refrescar as valvulas de aspiração da bomba sanitaria ligada á machina motora; refrescar a haste do embolo da bomba de ar; embuchar a sobre-posta da bomba de ar; confeccionar um bucin para a haste do embolo da bomba de ar; substituir oito copos de lubrificação dos arcos directores do aparelho de movimento; embuchar o eixo da roda dentada do aparelho de movimento; refrescar as faces dos collares dos eixos intermediarios (de escora); substituir o metal patente dos collares do mancal de escora; confeccionar tres caixas para o engaxetamento metallico das hastes dos embolos; confeccionar tres caixas para o engaxetamento metallico das hastes das valvulas de distribuição; refazer a ligação do aparelho regulador de velocidade «Aspinal's Patent» com a valvula de borboleta; desempenar a haste maior do aparelho regulador de velocidade «Aspinal's Patent»; aplamar a valvula de distribuição (plana) de baixa pressão; rectificar o espelho da valvula de distribuição de baixa pressão — Machinas auxiliares — Machina electrica — Confeccionar seis molas espiraes para os aparelhos reguladores das machinas electricas, com atamo de aço com tres oitavas de pollegada de diametro, por sete e meia pollegadas de altura de molla e duas e um quarto de pollegadas de diametro da molla — Bomba Duplex — Retonar os dous cylindros de vapor; substituir os dous embolos dos cylindros de vapor; repassar as duas hastes dos embolos do cylindro a vapor; substituir dous bucin das hastes dos embolos do cylindro a vapor; embuchar as duas sobrepostas das hastes do cylindro a vapor; refrescar as duas hastes das valvulas de distribuição; substituir os dous bucin das hastes das valvulas de distribuição; rectificar os dous cylindros das valvulas de distribuição; retonar os dous cylindros das bombas; substituir os dous embolos das bombas; substituir as quatro molas de ebonito dos embolos das bombas; fornecer quatro molas de ebonito dos embolos das bombas; substituir dous braços das hastes; substituir seis pinos de aço das articulações das barras de distribuição; refrescar oito sedes da caixa da bomba; substituir oito valvulas da caixa da bomba; refrescar a sede da caixa de comunicação de vapor; substituir a valvula de bronze da mesma caixa de comunicação de vapor; refrescar a sede da caixa de descarga; substituir a valvula de bronze da caixa de descarga; substituir as molas de ferro fundido dos cylindros de vapor; repassar as hastes das bombas; embuchar as sobrepostas das hastes das bombas — Bomba centrifuga — Substituir as duas molas de ferro fundido do cylindro a vapor; repas-

sar a haste do embolo do cylindro a vapor; substituir o bucin da haste do embolo do cylindro a vapor; embuchar a sobreposta da haste do embolo do cylindro de vapor; repassar a haste da valvula de distribuição; substituir o bucin da haste da valvula de distribuição; embuchar a sobreposta da haste da valvula de distribuição; substituir um pino de aço da barra do anel do excentrico; refrescar dous pinos da cruzeta da haste do embolo; substituir o metal patente dos dous bronzes da pino de cruzeta; substituir o metal patente de bronze da manivella; substituir o eixo do leque; substituir a sobreposta do eixo do leque; substituir o metal patente de tres mancaes do fixo de manivella; substituir uma torneira de prova da bomba; substituir cinco tubos de cobre das purgações do cylindro de vapor; substituir a haste do copo de lubrificação automatico; substituir a retensão da valvula do copo de lubrificação automatico; refrescar a sede da caixa de comunicação de vapor; substituir a valvula da caixa de comunicação de vapor; refrescar a sede da caixa de descarga de vapor; substituir a valvula da mesma caixa de descarga — Bomba sanitaria — Substituir as molas de ferro fundido do embolo do cylindro de vapor; substituir as hastes do embolo dos cylindros de vapor e de agua; substituir duas molas de ferro fundido para valvula de distribuição; rectificar o cylindro da valvula de distribuição; repassar a haste da valvula de distribuição; substituir o bucin da haste da valvula de distribuição; embuchar a sobreposta da haste da valvula de distribuição; substituir quatro pinos de aço de circulação do movimento de distribuição; substituir dous braços de bronze da articulação do movimento de distribuição; retomar o cylindro de agua; substituir as sedes da caixa de valvulas da bomba; substituir as valvulas da bomba; substituir uma torneira de ar da bomba; substituir duas torneiras de vaso de ar; substituir duas hastes de bronze da valvula de distribuição; refrescar a sede da caixa de comunicação de vapor; substituir a valvula de comunicação de vapor; refrescar a sede da caixa da descarga de vapor; substituir a valvula de descarga de vapor; substituir quatro torneiras das purgações dos cylindros; substituir dous machos do copo de lubrificação dos cylindros; substituir o embolo do cylindro de agua; substituir as molas do embolo de agua — Bomba para o serviço de agua doce — Substituir as molas de ferro fundido do embolo do cylindro de vapor; substituir as hastes do embolo do cylindro de vapor e de agua; rectificar os cylindros da valvula de distribuição; substituir duas molas de ferro fundido da valvula de distribuição; repassar a haste da valvula de distribuição; substituir o bucin da haste da valvula de distribuição; embuchar a sobreposta da haste da valvula de distribuição; substituir quatro pinos de aço da articulação do movimento de distribuição; substituir dous braços de bronze da articulação do movimento de distribuição; substituir as sedes da caixa de valvulas da bomba; retomar o cylindro de agua da bomba; substituir o cylindro de agua da bomba; substituir as valvulas da caixa de valvulas da bomba; substituir uma torneira de ar de bomba; substituir duas torneiras do vaso de ar; substituir duas hastes da caixa de distribuição; refrescar a sede da caixa de

comunicação do vapor; substituir a válvula da caixa de comunicação de vapor; substituir a sede da caixa de descarga de vapor aliás válvula de descarga de vapor; refrescar a sede da caixa de descarga de vapor; substituir quatro torneiras de purgação dos cylindros; substituir dois machos do copo de lubrificação do cylindro; substituir o embolo da bomba aliás o embolo do cylindro de água; substituir as molas do embolo do cylindro de água — Eléctrica. Executar os reparos indispensáveis nos circuitos principais notadamente nos de pharôes, passadiços, adometros e machinas. Na hypothese, porém, de verificar-se a necessidade da execução de outros serviços não previstos nesta clausula, será objecto de um termo additivo a este contracto, para os quaes no entretanto subsiste desde já a inteira responsabilidade da contractante na sua execução, serviços esses que serão pagos como extraordinarios e previamente orçados pela fiscalização.

Terceira — A contractante terá que iniciar a execução dos trabalhos especificados na clausula segunda, no mesmo dia em que lhe for entregue o navio, devidamente notificado pela Fiscalização, o que não cumprido será motivo bastante para rescisão deste contracto e perda da caução que para garantia da execução do mesmo houver feito na Pagadoria da Marinha.

Quarta — A contractante exhibiu o conhecimento da caução de dois contos, duzentos e oitenta e cinco mil réis, feita na Pagadoria da Marinha, para garantia da execução deste contracto, de accordo com o artigo setecentos e setenta do Código de Contabilidade Publica, caução esta correspondente a cinco por cento do valor das obras a executar.

Quinta — A execução dos trabalhos estipulados na clausula segunda deste contracto, deve ficar terminada no prazo maximo de cincoenta dias uteis, sob pena de multa de cincoenta mil réis diários, por excesso do dito prazo.

Sexta — No caso de paralysação dos trabalhos por motivo de greve, incendio ou outro qualquer motivo de força maior, a juizo da fiscalização, não será levado em conta o tempo que durar quaisquer dessas anormalidades, devendo, porém, a contractante notificar a respeito, por escripto, a Directoria Geral de Engenharia Naval, a quem cabe a fiscalização das obras do Ministerio da Marinha na industria particular, de conformidade com o aviso numero dous mil cento e oitenta e cinco, de dez de Maio de mil novecentos e vinte e tres.

Setima — No caso de fallencia da contractante cessarão immediatamente todas as obrigações deste contracto.

Oitava — Pela execução dos reparos de que trata a clausula segunda deste contracto, receberá a contractante a quantia de cincoenta e um contos e setecentos mil réis, importancia esta que lhe será paga de uma só vez, quando for entregue o navio e aceite pela Directoria Geral de Engenharia Naval.

Nona — O presente contracto só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao Ministerio da Marinha responsabilidade alguma no caso de lhe ser negado registro pelo citado Tribunal, o assim a contractante não terá direito a qualquer indemnização por pre-

juizos que lhe possam advir com aquella decisão.

Decima — A despesa relativa aos trabalhos, objecto deste contracto, é a cuja execução fica obrigada a contractante, correrá por conta da verba dezenove — Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo — Sub-assignação numero um, do organimento vigente — a conta da qual foi feita a distribuição do credito, pelo aviso numero mil trezentos e vinte e sete A, de quinze de março do anno corrente, para o respectivo empenho de despesa nesta directoria, o qual é feito sob numero um.

Decima primeira — Para os fins de direito, elega a contractante seu domicilio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, onde tem os seus escriptorios a rua Benedictinos numero um, sobrado, aliás primeiro andar. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor contra-almirante, engenheiro naval, Octavio Tavares Jardim, director geral de Engenharia Naval, lavrar o presente termo que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Cid Homero de Miranda, quarto official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, servindo na Directoria Geral de Engenharia Naval, o escrevi, perante as duas testemunhas abaixo assignadas. Pagou do sello a quantia de cento e quatro mil réis, de accordo com o regulamento anexo ao decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de nua de setembro de mil novecentos e vinte, Directoria de Engenharia Naval, em 25 de agosto de 1924. — Octavio Tavares Jardim. — W. W. Robertson, gerente interino. Como testemunhas: Carlos Soares Albedro Madrid. — Fernando Pereira da Silva. Estavam coladas duas estampilhas federaes no valor total de cento e quatro mil réis, devidamente inutilizadas. — Está conforme. Cid Miranda, 4º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha. — Confere, O. Vianna.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Termo additivo ao contracto n. 10, celebrado em 15 de abril do corrente anno com os Srs. Montenegro & Korb, B. L. Almeida e José da Silva Araujo, para a venda de estopa servida, papeis e cartões velhos e escolha das escorias de carvão, no corrente anno.

Aos 25 dias do mez de agosto de 1924, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araujo, director da mesma estrada, e os Srs. Montenegro & Korb, B. L. Almeida e José da Silva Araujo, negociantes estabelecidos ás ruas Visconde de Mauna, 539 e 541, General Pedra n. 443 e Avenida Passos n. 32, respectivamente, nesta capital, com os quaes foi celebrado o contracto numero dez, em 15 de abril ultimo, para venda de estopa servida, papeis e cartões velhos e escolha das escorias de carvão, durante o corrente anno, foi pelo primeiro declarado em additamento, que o mencionado contracto n. 10, de 15 de abril do corrente anno, fora celebrado em virtude da autorização constante do

aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 139, de 10 de março ultimo, e de conformidade com o art. 4º, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 13.910, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o art. 810, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Declarou mais o citado Sr. Dr. director da estrada que ficam inteiramente mantidas todas as condições estabelecidas no supra referido contracto n. 10, de 15 de abril do corrente anno, do qual o presente termo additivo é considerado parte integrante para todos os efeitos de direito.

E, para constar, foi lavrado o presente termo additivo em livro proprio, sob n. 33, a fls. 15 V a 16, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1924. — João de Carvalho Araujo, director. — Por procuração de José da Silva Araujo, Alberto da Silva Oliveira. — B. L. Almeida. — Montenegro & Korb.

Testemunhas: Isar Cruz e Oscar de Cavalleiro Lago.

Nota: Estavam coladas e devidamente inutilizadas tres (3) estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 16\$000.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatística

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral de Estatística e os Srs. Hartmann & Comp., para o fornecimento de tres mil exemplares da Carta Censitaria do Distrito Federal, impressos lithographicamente em cinco cores, de accordo com o edital de concorrência publica de quatro de julho de mil novecentos e vinte e quatro, publicado no *Diário Official*, de cinco do mesmo mez e diariamente reproduzido até o dia vinte, tendo sido prorogado o prazo da concorrência até o dia quatorze de agosto, em consequencia dos acontecimentos occorridos em São Paulo, conforme o aviso publicado no mesmo diário, nos dias vinte e dous, vinte e tres, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de julho.

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na Directoria Geral de Estatística, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o director, doutor José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho e os Srs. Hartmann & Companhia, estabelecidos com officina de lithographia, á rua Victorino Braga, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, com firma commercial registrada na Junta Commercial em onze de novembro de mil novecentos e vinte, sob o numero quatro mil oitocentos e noventa, conforme o contracto apresentado a esta directoria, acordaram em assignar o presente contracto, para o fornecimento á Directoria Geral de Estatística, durante o corrente exercicio, de tres mil exemplares da Carta Censitaria do Distrito Federal, impressos lithographicamente em cin-

co cores, de accordo com a respectiva minuta, approvada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do artigo cincoenta e quatro, letra a) da lei numero quatro mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dous e da disposição constante do numero XXII, paragrapho primeiro do artigo decimo nono do Regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e nas seguintes condições:

Primeira — A firma Hartmann & Comp. obriga-se a fornecer á Directoria Geral de Estatística tres mil exemplares da Carta Censitaria do Districto Federal, impressos lithographicamente em cinco cores, conforme a proposta publicada no *Diário Oficial* de quinze de agosto do corrente anno, na pagina dezoito mil trescentos e quarenta e nove, e apresentada em concorrência publica, realizada em quatorze do mesmo mez, á qual compareceu como unico concorrente, tendo sido aceita a mesma proposta por ser o preço offerecido inferior ao do mercado.

Segunda — O fornecimento será feito pelo custo total de sessenta contos de réis; a impressão será em cinco cores e a edição de tres mil exemplares. Desses exemplares, mil indicirão os limites municipais, mil os limites judiciais, quinhentos os limites censitarios e finalmente, quinhentos não terão nenhuma delimitação. A carta será impressa em trinta folhas de papel de setenta centímetros de altura por noventa de largura, de accordo com a amostra fornecida pela Directoria Geral de Estatística.

Tercera — As primeiras provas das trinta folhas de que se compõe a Carta, deverão ser apresentadas para a revisão dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar da entrega dos originaes, não sendo acceptas parceladamente. As provas definitivas, nas quaes será autorizada a impressão, devem ser enviadas á Directoria de Estatística sessenta dias antes de findo o prazo para entrega da encomenda. Os originaes deverão ser restituídos em perfeito estado de limpeza e conservação.

Quarta — A falta de fornecimento no prazo estipulado acarreta para o contractante, diariamente, durante vinte dias, a multa de cinco por cento sobre o valor da caução. Findo este prazo, será o contracto rescindido, revertendo a caução para os cofres publicos e não tendo o contractante direito a qualquer indemnização.

Quinta — No caso do contractante se recusar a fazer o fornecimento ou realisar-o em desacordo com o contracto, ser-lhe-á applicada a pena de rescisão, na forma estabelecida pela clausula quarta deste contracto.

Sexta — O contractante se obriga a sellar as facturas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando-as á Directoria Geral de Estatística no prazo e com as formalidades a que se refere a letra a) do artigo duzentos e cincoenta e oito, do regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e em tantas vias quantas forem as exigidas pelo director, sendo-lhe dado o competente recibo.

Setima — As multas em que incorrer o contractante e que lhe forem impos-

tas pelo director, com recurso para o ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzidas do valor da caução, obrigando-se o contractante a completar a referida caução no prazo de quarenta e oito horas, contado do recebimento da intimação expedida por escripto para tal fim. A falta de cumprimento desse recolhimento importa na rescisão immediata do contracto.

Oitava — Para garantia da execução do contracto, a firma Hartmann & Comp. depositou, no Thesouro Nacional, a quantia de tres contos de réis, conforme prova o conhecimento numero setecentos e vinte e tres, de vinte e cinco de agosto, o qual fica archivado na Directoria de Estatística. Esta caução só será restituída ao contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e da verificação de terem sido fielmente cumpridas todas as condições do contracto, observadas as formalidades legais.

Nona — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não sendo responsavel o Governo nem obrigado a nenhuma indemnização se o mesmo tribunal denegar o registro.

Decima — A despesa resultante do presente contracto correrá por conta da Sub-consignação 15 «Para a reprodução lithographica da carta censitaria do Districto Federal, organizada pela Directoria Geral de Estatística, cujos exemplares só serão cedidos gratuitamente depois de recolhida ao Thesouro Nacional a importancia da venda dos mesmos exemplares correspondentes á quantia despendida para a execução do trabalho lithographico», verba nona, artigo cento e setenta e quatro, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, achando-se devidamente empenhada na escripturação desta directoria geral.

Decima primeira — O sello proporcional ao presente contracto será cobrado por occasião da apresentação das facturas correspondentes aos fornecimentos. Além do sello proporcional, será cobrada por este termo a taxa de duzentos réis por linha, na forma do numero vinte e seis, do paragrapho quarto, da tabella B do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade das condições ora estabelecidas, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas João Moreira de Araripe Macedo, cartographo, e Flavio de Carvalho Lemgruber, almoxarife interino, e por mim Francisco Pires Ferreira, terceiro official da Directoria Geral de Estatística, com exercicio na secretaria, que lavei o presente contracto.

Rio de Janeiro, vinte e cinco de agosto de mil novecentos e vinte e quatro. — José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho. — Hartmann & Comp. — Como testemunhas, João Moreira de Araripe Macedo, e Flavio de Carvalho Lemgruber. Estavam coladas duas estampilhas federaes no valor total de trinta mil réis, devidamente inutilizadas. Confere. — Francisco Pires Ferreira, 3º official. — Visto. Rio, 25 de agosto de 1924. — Bulhões Carvalho.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencias com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. ministros de Estado, Dr. João Luiz Alves, da Justiça; Felix Pacheco, das Relações Exteriores; almirante Alexandrino de Alencar, da Marinha; Dr. Francisco Sá, da Viação.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencias, no Palacio do Catete, os Srs. Dr. Carvalho Araújo, director da E. F. Central do Brasil e engenheiro José Ferraz de Vasconcellos; e Sr. Avelino Souto, presidente do Centro de Industria de Calçado.

Estiveram no Palacio do Catete, onde foram recebidos em audiencias pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. deputados Octavio Mangabeira e Gilberto Amado.

No Palacio do Catete estiveram hontem com o Chefe da Nação, os Srs. Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica, e Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, por motivo da passagem hontem, da data anniversaria da proclamação da independencia da nação uruguaia, mandou felicitar o Sr. Dr. Ramos Montero, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay, por intermedio do Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, recebeu de Bello Horizonte, o seguinte telegramma:

Bello Horizonte, 22 — Agradeço a V. Ex. as generosas felicitações com que me honrou pela indicação do meu nome ao alto posto de presidente da prezada Minas. Desde já lhe asseguro a minha indestructivel solidariedade, caso receba de nossos conterraneos a grande distincção de dirigir o Estado. Cordiaes saudações. — Mello Vianna.

Os Conselhos Municipaes de Jequié e de Santa Cruz, em telegrammas enviados ao Sr. Presidente da Republica, deram conhecimento a S. Ex. de haver os referidos conselhos approved moções de congratulações pela victoria da legalidade, e de solidariedade ao patriótico Governo de S. Ex.

O Sr. Dr. Aureliano de Campos, presidente do Centro Mineiro, esteve hontem no Palacio do Catete, tendo sido portador da seguinte mensagem, que foi entregue ao Chefe da Nação:

Exmo. Sr. Dr. Arthur da Silva Bernardes, D.D. Presidente da Republica: — O Centro Mineiro, pela sua directoria abaixo assignada, tem a honra de trazer a V. Ex., mais uma vez e em nome dos seus associados e co-estaduanos, as congratulações mui sinceras pela victoria da ordem e das instituições legais sobre o caudilhismo conspurcador do bom nome da Patria e attentatorio á estabilidade da Republica.

Mineiros, fallando ao co-estaduanado eminente que, neste momento de difficuldades para o paiz, preside os destinos da grande patria commun, é-nos grato poder admirar a energia, a prudencia e o desassombrado patriotismo com que soube V. Ex. defender a ordem

civil, infligindo aos sediciosos de São Paulo a derrota que castiga merecidamente a cegueira das suas ambições.

V. Ex. tem prestado, desta maneira, mais um serviço de benemerência à Nação e ao regimen, com o qual a História enfileirá o nome de V. Ex. com os dos mais preclaros consolidadores dos nossos princípios republicanos.

Brasileiros, repousamos confiantes nas altas virtudes cívicas e moraes de V. Ex. como garantia segura da integridade do rico e vasto territorio nacional, em cuja individualidade assentam o credito, o respeito e a admiração de que gosamos no estrangeiro.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1924. — Aureliano de Campos Brandão, presidente; Oswaldo de Souza e Silva, 1º secretário; José Pinto Lamarca, 1º thesourero; Joaquim Pereira Diniz, 2º secretário; Vicente Falabella, 2º bibliothecario.

Essa mensagem promovida pelo referido centro, está assignada por quasi quatrocentos associados mineiros residentes nesta capital.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar o Sr. marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia desta Capital, que esteve enfermo, pelo Sr. Arthur Bernardes Filho, seu secretario particular.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelo seguinte paquete:

Hoje:

Commandante Vasconcellos, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos, até 4 horas; cartas para o interior da Republica, até 4 horas; idem, com porte duplo, até 5 horas

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 25 até 18 horas do dia 26:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom, com nebulosidade de dia.

Temperatura: ainda em ascensão, maxima entre 30° e 32°.

Ventos: predominarão os do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo — Centro e oeste: bom, nublado; resto do Estado: bom.

Temperatura: em ascensão.

Tendência geral do tempo, após 18 horas do dia 26: perturbado.

Estados do sul — O tempo continuará instavel na região leste do Rio Grande do Sul e nos demais Estados. A temperatura declinará no Rio Grande e elevar-se-ha nos demais Estados. Ventos variaveis e rajadas.

A Argentina está ameaçada de nova onda de frio pelo oeste e sudoeste.

Nota — As previsões serão sujeitas à rectificação, hoje, à noite.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de ontem às 15 horas de hoje) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi bom, com forte nevoeiro pela madrugada e manhã. A temperatura foi mero baixa à noite e elevou-se, accentuadamente, de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: maxima, 26,8, e

minima, 16,8, respectivamente, às 14h.35m. e 8h.20m. Predominaram os ventos dos quadrantes norte e oeste.

Em todo o paiz (de 9 horas de ontem às 9 horas de hoje) — Zona norte — Devido à absoluta falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro — Nas 24 horas, o tempo ainda se manteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Zona sul — Nas 24 horas, o tempo esteve instavel em Santa Catharina e chuvoso em alguns pontos do Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Menores temperaturas: 1°0 em Santa Victoria e 3°0 em Lages e Uruguayana.

Maiores chuvas recolhidas no dia 24: 4m/m,0 em Porto Alegre e 2m/m,0 em Santa Maria.

Estado do mar, na costa do paiz: espelhado em Victoria; vagas em Santos e Paranaguá; pequenas vagas em Macahé e Cabo Frio; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: parte de Minas; ha mais de 30 dias: Carmo, Rezende, Valença, Matto Grosso e parte de Minas; ha mais de 60 dias: Coxim, Goyaz, parte do Maranhão e de Minas.

Tendência do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo ligeiramente em Parahybuna e Pindamonhangaba; estacionario entre Guararema e Caçapava e Cachoeira, Barra do Pirahy, Porto Novo de Cunha, S. Fidelis e Campos e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal — Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem habitual. Sondagens realizadas às 9h.30m.: em Mendes: cor. variando entre ENE e NNE até 1.620m.; vel. média, 6m. m Cuyabá: calma à superficie; cor. SSW até 500m.; vel. média, 5m.5; cor. variando entre ESE e ENE até 1.500m.; vel. média, 2m.5; cor. variando entre WNW e W, até 3.550m, vel. média, 3m.5.

Em Santos, Florianopolis e Curitiba não foram feitas as sondagens, devido a estar o céu encoberto por nuvens baixas. De Campos, S. Sebastião do Paraíso e S. Paulo dos Agudos não recebemos os nossos telegrammas.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — bom, com nebulosidade variavel.

Temperatura — noite ainda fresca; em ascensão accentuada de dia, com maximas entre 28° e 30°.

Ventos — normaes predominando o componente norte de dia.

Estado do Rio: Tempo — bom.

Temperatura — estavel à noite; em ascensão de dia.

Estados do Sul — O tempo conservar-se-ha instavel no Rio Grande e em Santa Catharina e manter-se-ha bom nos demais Estados, melhorando na costa de S. Paulo. A temperatura elevar-se-ha em toda a parte de dia.

Ventos de noroeste a nordeste com rajadas no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido

Districto Federal (de 18 horas de ontem às 15 horas de hoje): — O tempo decorreu instavel, conforme a previsão rectificada à noite, com franca melhora após 12 horas. A temperatura declinou sobretudo à noite. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 25° e minima 13° e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 23° e minima 16°, respectivamente às 13 horas e 40 minutos, e 7 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis à noite e normaes de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de ontem às 9 horas de hoje):

Zona Norte: — Devido a absoluta falta de serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro: — Nas 24 horas, o tempo esteve em geral bom, salvo em Nova Friburgo e Therozopolis que chuevise. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom.

A temperatura declinou.

Zona Sul: — Nas 24 horas, o tempo esteve instavel, havendo chuveisqueros em alguns pontos de São Paulo e chuvas esparsas e fracas no Rio Grande.

Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom no Paraná e instavel nos demais Estados.

A temperatura elevou-se ligeiramente no Paraná e estavel nos demais Estados.

Geou esta manhã, em Santa Victoria.

Menores temperaturas: — 2°0 em Passo do Bornmann e Santa Victoria e 3°0 em Bagé e Rio Grande.

Maiores chuvas recolhidas no dia 24: — 4m/m,0 em Santa Maria e 0m/m,3 em Iguape.

Estado do mar na costa do paiz: — Vagas: em Macahé e Santos; pequenas vagas: em Cabo Frio e Paranaguá; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas: — Ha mais de 15 dias: Carmo e parte de Minas; ha mais de 30 dias: Rezende, Valença, Matto Grosso e parte de Minas Geraes; ha mais de 60 dias: Coxim, Goyaz, parte do Maranhão e de Minas.

Tendência do nivel das aguas do rio Parahyba: — Baixando lentamente entre Guararema e Porto Novo de Cunha e estacionario no resto do curso.

Dados aerologicos

No Districto Federal: — Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem habitual.

Sondagens realizadas às 9 horas e 30 minutos:

Em Mendes: — Cor. variando entre N. e Ne. até 1750m. vel. media 4m.

Em Cuyabá: — Cor. variando entre S e SSE até 1600m. vel. media 3m.; cor. variando entre N e NE até 4150m. vel. media em 4m.

Em Curitiba: — Cor. variando entre NNW WNW até 4850m. vel. media 6m.

Em Santos: — Devido nuvens baixas não foi feita a sondagem.

De Florianopolis, São Sebastião do Paraíso, São Paulo dos Agudos e Campos não recebemos os nossos telegrammas.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do Tempo—Synopsis do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de agosto de 1924.

Zona norte — D evido á a absoluta falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, salvo em Nova Friburgo e Theresopolis que chuveiçou. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura declinou. Zona sul — Nas 24 horas o tempo esteve instavel, havendo chuveis em alguns pontos de S. Paulo e chuvas esparsas e fracas no Rio Grande. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Paraná e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Paraná e foi estavel nos demais Estados. Geou esta manhã em Santa Victoria. Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de agosto de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (*)											
Barra do Corda (*)											
Fortaleza (*)											
Quixeramobim (*)											
Natal (*)											
Parahyba (*)											
Recife (*)											
Pão de Assucar (*)											
Aracajú (*)											
Bahia (*)											
Cacitê	763.3	17.0	—	SE	3	3	B. (b. manhã).	25.0	14.0	—	
Januaria	61.0	—	—	E	5	—	B. (b. manhã).	31.0	15.0	—	B. pm.
Bello Horizonte	63.4	19.0	-2.0	NE	2	6	B. (o. manhã).	18.0	13.0	—	B. n. pm.
Theophilo Ottoni	64.0	18.0	-3.0	—	—	3	B. (n.o. manhã).	16.5	11.0	—	
Uberaba	62.0	23.0	0.0	NE	2	0	B. (o. manhã).	29.0	14.0	—	B. pm.
Caxambú	65.7	13.0	—	C	0	—	B. ns.	16.0	6.0	—	Ns. am. pm.
Poços de Caldas	63.8	16.6	0.6	NE	2	0	B. (j. manhã).	22.2	4.6	—	
Goyaz	—	15.0	—	NE	5	0	B. (b. manhã).	23.0	7.0	—	B. pm.
Santa Luzia	—	21.1	-2.1	NE	4	0	B.	27.0	9.6	—	
Cuyabá	61.0	14.0	-2.0	S	1	0	B. ns. (us. m.)	23.0	14.0	—	Ns. am. pm.
Corumbá	63.3	13.0	2.0	S	2	0	B. ns. (ns. m.)	20.0	5.0	—	Ns. pm.
Victoria	64.0	24.0									
Capital Federal (Instituto Central)	65.0	17.6	-3.2	NNW	3	10	Tranquillo. Chão.	25.0	16.0	—	B. pm.
Campos	64.7	17.0	-4.0	NE	2	9	I. n. (i. n. m.)	25.0	19.2	—	I. pm.
Friourgo	66.3	11.0	-5.0	C	0	0	B. o. ns. nan.	25.0	13.0	—	Ns. ns. pm.
Petropolis	—	18.0	3.0	E	2	6	B. ns.	25.0	7.0	—	Chs. n. p.n.
Rezende	64.0	16.0	3.0	C	0	9	B. b. manhã.	20.0	12.0	—	B. pm.
Cabo Frio	64.8	20.0	-1.0	NE	2	0	I. (b. manhã).	5.0	14.0	—	
Theresopolis	64.9	17.0	3.0	N	2	0	B. b. manhã.	2.0	18.0	—	B. pm.
S. Paulo (*)							B. (ch. man.)	17.0	8.0	—	B. pm.
Santos	67.3	18.0	1.0	N	2	9	Vagas.	19.0	16.0	—	Ch. pm.
Paranaguá	65.0	15.0	0.0	C	0	8	Peqs. vagas.	19.0	12.0	—	
Guarapuava (*)											
Curitiba	65.2	9.0	0.0	NE	2	9	B. (ns. ns. m.)	18.0	8.0	—	Ns. pm.
Florianopolis	64.7	13.0	1.0	S	2	9	I. (ns. ns. m.)	14.0	12.0	—	T. pm.
Lages	—	13.0	7.0	NE	2	9	B. (i. manhã).	10.0	4.0	—	I. pm.
Porto Alegre	65.0	8.0	0.0	C	0	9	I. c. manhã.	19.0	7.0	—	C. pm.
Uruguayana	64.0	7.0	0.0	S	2	2	B. (i. manhã).	12.0	5.0	—	B. pm.
Montevideo	63.6	7.0	2.0	NW	2	—					
Buenos Ayres (*)											

Estado do ceo em decimos de ceo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos das forças do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achia-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana				Corcovado: Temp. 23.5. Hum. relat. 71 %. Vento: N 2 m.			
Bangu	0.0	28.5	17.2	Santa Cruz	0.0	24.0	15.8
Nictheroy	0.0	26.8	15.0	Campo dos Afonsos	0.0	24.8	13.8
Rio Comprido	—	25.4	15.8	Olaria (*)			
Hodoch Lobo	0.0	27.5	14.2	Meyer	0.0	—	—
Penna				Jacarépagua	0.0	—	—
Encantado	0.0	29.4	15.2	Realengo (*)			
Gavea (*)				Aldeia Camorista	0.0	—	—
Deodoro	0.0	24.8	12.4	Villa Isabel (*)			

Nota — (*) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 24, ás 7 horas. A maxima corresponde a noite e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo
em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de agosto de 1924

Zona norte — Devido a absoluta falta de serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo esteve em geral bom. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo ainda manteve-se bom. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo esteve instavel em Santa Catharina, chuvoso em alguns pontos do Rio Grande e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de agosto de 1924.
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Cactité (X).....												
Januaria	761.5	23.0	—	E	2	0	—	B. (b. manhã)	31.0	14.0	—	B. pm.
Bello Horizonte	63.0	14.0	-5.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	28.0	9.0	—	B. us. pm.
Theophilo Ottoni	62.0	17.5	-0.5	C	0	9	—	I.	23.0	12	—	
Uberaba	62.9	23.0	0.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	29.0	15.0	—	B. pm.
Caxambú	63.9	14.0	1.0	C	0	0	—	B. s. b. ns. m.)	26.0	7.0	—	
Poços de Caldas.....	63.1	19.0	2.4	N	4	0	—	B. (b. manhã)	27.6	5.2	—	
Goyaz	—	16.0	-5.1	E	5	0	—	B.	31.0	6.0	—	
Santa Luzia	—	21.0	—	E	4	0	—	B.	19.0	12.0	—	
Cuyabá.....	60.0	16.0	2.0	S	2	0	—	B. ns. (ns. o. m.)	28.0	11.0	—	Ns. am. pm.
Corumbá.....	60.4	15.0	2.0	SW	4	3	—	B. ns. (ns. m.)	23.0	11.0	—	Ns. am. pm.
Victoria.....	63.3	24.0	0.0	N	2	0	Espelhado.	B. (b. manhã)	27.0	17.0	—	B. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	69.9	17.8	0.2	NW	2	10	Chão.	B. n. (b. n. m.)	23.0	16.6	—	B. pm.
Campos.....	63.4	20.0	3.0	E	2	0	—	B. (b. o. m.)	29.0	14.0	—	B. pm.
Friburgo.....	65.4	12.0	1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	27.0	5.0	—	B. pm.
Petropolis.....	—	18.0	0.0	N	2	6	—	B. (b. manhã)	27.0	14.0	—	E. pm.
Rezende	62.8	13.0	-3.0	C	0	9	—	B. (ns. manhã)	27.0	10.0	—	Ns. pm.
Cabo Frio	63.0	21.0	1.0	NE	5	0	Pqs. vagas,	B. (b. manhã)	24.0	19.0	—	B. pm.
Therezopolis.....	63.8	18.0	1.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	16.0	9.0	—	B. pm.
S. Paulo.....	61.6	15.0	—	NE	2	8	—	B.	28.5	12.5	—	
Santos	60.9	18.0	0.0	NE	2	9	Vagas.	I.	22.0	17.0	—	Ch. pm.
Paranaguá.....	61.0	17.0	2.0	C	0	4	Vagas.	B.	17.0	15.0	—	
Guarapuava (X).....												
Curitiba	61.5	16.0	7.0	NW	2	6	—	B. ns. (ns. m.)	24.0	9.0	—	Ns. pm.
Florianopolis.....	60.2	15.0	2.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	14.0	13.0	—	I. pm.
Lages.....	70.3	13.0	0.0	W	2	9	—	I. n. (n. o. m.)	14.0	3.0	—	I. pm.
Porto Alegre.....	63.1	9.0	1.0	NW	2	2	—	B. (i. manhã)	15.0	10.0	4.0	C. pm.
Uruguayana.....	61.0	9.0	2.0	S	2	2	—	B. (b. manhã)	15.0	3.0	—	B. pm.
Montevideo.....	63.6	10.0	3.0	SW	2	2	—					
Buenos Ayres.....	64.4	6.0	-1.0	C	0	0						

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; NS, nevoa secca, N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tuão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....				Corcovado: Temp. 26.8. Hum. rel. 53 %. N. 6m.			
Bangu (X).....				Santa Cruz	0.0	29.0	15.6
Niteroy	0.0	27.0	16.8	Campo dos Anjos	0.0	26.4	12.0
Rio Comprido.....	—	26.4	15.4	Olaria	0.0		
Haddock Lobo.....	0.0	27.0	11.5	Meyer	0.0		
Penha	0.0	25.7	15.4	Jacarépagua.....	0.0		
Encantado.....	0.0	24.4	15.1	Realengo	0.0		
Gavca.....	0.0	25.8	12.2	Aldeia Campista.....	0.0		
Deodoro.....	0.0	25.8	12.2	Villa Isabel.....	0.0		

NOTA — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 25 ás 7 horas. A maxima corresponde a ontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 7ª loteria do plano 37, 193ª extracção do anno de 1924, realizada em 25 de agosto de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal:

29.862	100\$000
53.862	100\$000
53.759	200\$000
15.690	100\$000
56.188	100\$000
13.213	100\$000
63.318	100\$000
79.574	100\$000
39.315	200\$000
61.315	100\$000
9.080	500\$000
577	100\$000
17.548	100\$000
69.512	200\$000
29.023	2.000\$000
31.830	100\$000
32.251	100\$000
26.756	100\$000
78	3.000\$000
71.081	100\$000
11.701	100\$000
22.019	200\$000
31.926	100\$000
33.310	100\$000
75.311	100\$000
16.731	100\$000
38.933	100\$000
39.205	100\$000
47.919	100\$000
76.129	100\$000
57.653	100\$000
68.138	100\$000
18.303	100\$000
68.387	5.000\$000
16.794	100\$000
23.168	100\$000
62.899	100\$000
55.003	1.000\$000
7.916	100\$000
18.224	100\$000
17.884	20.000\$000
48.900	1.000\$000
36.233	100\$000
559	100\$000
72.395	1.000\$000
65.085	100\$000
31.985	100\$000
26.712	100\$000
29.973	200\$000
25.158	100\$000
26.335	100\$000
57.350	500\$000
19.059	2.000\$000
77.742	200\$000
58.890	100\$000
50.015	200\$000
68.973	500\$000
69.973	500\$000
61.125	200\$000
41.719	100\$000
2.150	500\$000
58.323	100\$000
56.418	100\$000
8.433	100\$000
60.760	500\$000
50.335	100\$000
59.223	100\$000
70.911	500\$000
36.135	100\$000
39.962	200\$000
23.254	100\$000
56.632	100\$000
77.732	200\$000
61.517	100\$000

65.752	100\$000
28.821	100\$000
78.999	100\$000
6.077	100\$000
57.685	200\$000
48.565	100\$000
367	100\$000
68.745	100\$000
26.950	100\$000
76.975	100\$000
4.432	100\$000
47.415	100\$000
63.720	100\$000
78.366	100\$000
39.261	200\$000
9.363	100\$000

Approximações

47.883 e 47.885	100\$000
68.386 e 68.388	300\$000
77 e 79	200\$000
29.022 e 29.024	100\$000
19.058 e 19.060	100\$000
55.002 e 55.004	50\$000
48.899 e 48.901	50\$000
72.391 e 72.396	50\$000

Dezenas

47.881 a 47.890	50\$000
68.381 a 68.390	40\$000
71 a 80	30\$000
29.021 a 29.030	20\$000
19.051 a 19.060	20\$000
55.001 a 55.010	40\$000
48.891 a 48.900	10\$000
72.391 a 72.400	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 4 tem 28000.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Márcio Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olympio dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 23 de agosto de 1924 10.171.973\$399

Renda arrecadada em 25 de agosto de 9124 625.128\$555

11.097.101\$952

Em igual periodo de 1923 10.297.671\$221

Diferença para mais em 1924 799.430\$731

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO

Renda arrecadada hoje, 25:

Em ouro 182.952\$583

Em papel 224.989\$673

Total 407.942\$256

Renda arrecadada de 1 a 25 de corrente 8.217.273\$411

Em igual periodo de 1923 6.191.716\$663

Diferença a maior em 1924 2.025.556\$748

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 14 DE AGOSTO DE 1924

Presidente, *Couto*—Director, *Isidoro Campos*

Presentes o presidente *Couto*, os deputados *Teixeira*, *Sayão*, *Sá*, *Burlamaqui*, *Porto* e o director da Secretaria, *Dr. Isidoro Campos*, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltou com causa justificada o deputado *Diniz*.

Requerimentos

De *Jorge Bacha*, para ser matriculado como negociante.— Declare o genero de commercio.

De *Ernani de Carvalho*, pedindo nomeação de leiloeiro.— Deferido.

De *A Caixa Operaria e Rural da Parochia do Espirito Santo*, para ser archivada a lista de socios.— Deferido.

De *A Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Credito Proletario*, para archívamento de seus estatutos.— Deferido.

De *A Companhia Fiação do Rio de Janeiro*, Sociedade Anonyma, *A Companhia de Propaganda de Productos Brasileiros*, para archívamento de actas extraordinarias.— Deferidos.

De *Pereira & Soares*, *J. da Cunha & Comp.*, *J. Amaral & Comp.*, *Abilio Pinho de Souza & Comp.*, *Azevedo Moreira & Comp.*, *A. Abati & Comp.*, *Almeida & Bocke Limitada*, *Barroso & Souza*, *Cunha Pereira & Comp.*, *Monteiro & Fernandes*, *Maranhão & Jacobs*, *Fonseca & Rodrigues*, *Frederico*, *Weinberg & Comp.*, *N. Gomes & Comp.*, *O. Schindler de Almeida & Comp.*, *Souza Moreira & Dias*, *Ziersch & Beuttenmüller*, para archívamento de seus contractos.— Deferidos.

De *Ludolf & Vaccani*, *J. G. Vaz & Comp.*, *T. de Araujo & Comp.*, para archívamento de seus contractos.— Indeferidos, pelo parecer.

De *Pinho & Osorio*, *Pimentel*, *Pedrosa & Comp.*, *J. M. Cardoso & Comp.*, *Antunes Sá & Comp.*, *Baere Delcroix & Comp.*, *Carvalho Pessanha & Comp.*, *Cerqueira & Romano*, *Moreira Mario & Comp.* e *Manoel Monteiro Vieira & Comp.*, para archívamento das alterações de seus contractos;

De *Fonseca & Dixon*, para archívamento da alteração de seu contracto.— Cancellado o registro da firma, deferido;

De *Miguez Irmãos & Comp.* e *M. G. Cordeiro & Comp.*, para archívamento das alterações de seus contractos.— Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De *Barros*, *Siano & Comp.*, para archívamento da prorrogação de seu contracto.— Deferido.

De *Vieira da Costa*, *Souza & Comp.*, *Correia Videiro & Comp.* e *Anuaras Pimentel & Comp.*, para archívamento das alterações dos seus contractos.— Indeferidos, pelo parecer.

J. Andrade & Comp., *J. Gonçalves & Gonçalves*, *J. Pinto Teixeira & Comp.*, *C. Bachar & Comp.*, *Correia & Fernandes*, *Mendes & Marques*, *Manoel da Silva Ribeiro & Comp.*, *Fernandes da Cunha & Comp.*, para archívamento de seus disgramas;

De *L. Caruso*, *A. Affonso Melia*, *José de Almeida Bento*, *José Francisco Campos*, *Mauricio Carlos da Cruz* e *Urbano de Moraes*, para o cancellamento de registro de firmas.— Deferidos.

De Salim Daniel, Garcia & Comp., para anotação no registro da firma da mudança de sua sede. — Anote-se.

De Adriano Ferreira Barreto, Jacintho José Gomes, para registro de diploma de guarda livros.

De Motta Ferreira & Comp., pedindo entrega de contracto. — Sim, mediante recibo passado por todos os socios ou procuradores.

De A. Coblenz, A. F. Pinhão, A. Marigny & Comp., A. M. Teixeira & Comp., A. F. Alves & Comp., A. Baptista & Almeida, Almeida & Irmão, Braz Fernandes & Comp., Carlos Gonçalves Pereira Cardoso & Góes, Carneiro Junior & Lacerda, Ernesto Schneider & Comp., Ernest Hamann & Comp., Guilherme Augusto, Garcia de Souza & Comp., Limitada, Herculino & Souza, José Lucio, Joaquim J. de Souza, J. J. Coaciman & Comp., J. Negri & Comp., J. Silva & Sorbo, J. F. Santos & Comp., Luiz Corrêa, Lúzes & Comp., M. Gaspar, M. Perrier, M. de Sá & Comp., Maria Oliveira & Comp., Mendes Netto & Comp., Pinheiro Lisboa & Comp., R. Martins & Martins, Rogati & Comp., e Rabello & Irmão, para registro de suas firmas. — Deferido.

De Luiz Guimarães, para registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

Junta Commercial, 18 de agosto de 1924. — O 3º official, G. Barbedo.

Relação dos contractos, alterações e distractos, arch. val. s. m. sessão de 14 de agosto de 1924

De Pereira & Soares, firma composta dos socios solidarios Manoel Pereira e Manoel Soares, para o commercio de restaurante, com o capital de 3:0:00\$000;

De J. da Cunha & Comp., firma composta dos socios José Saturnino da Cunha solidario e a firma João da Cunha & Comp. como commanditaria, para o commercio de commissões, etc. com o capital de réis 20:000\$000;

De J. Amaral & Comp., firma composta dos socios solidarios, Joaquim Tavares da Silva Amaral, José Alves de Moraes, Eduardo Pereira Jorge, Antonio Gerreira Carneiro e Domingos Guedes, para o commercio de transportes em geral com o capital de réis 200:000\$000;

De Alexis de Cournaud & Comp., firma composta dos socios solidarios Alexis de Cournaud, Antonio Estacio de Faria e Charles Oscar Wulfert, para o commercio de droga com o capital de 100:000\$000;

De Abilio Pinho de Souza & Comp., firma composta dos socios Abilio Pinho de Souza solidario e Manoel Pinho de Souza, como commanditario para o commercio de bebidas, etc. com o capital de 40:000\$000;

De Azevedo, Moreira & Comp., firma composta dos socios Antonio da Costa Azevedo e Joaquim Pinto Moreira de Magalhães, solidarios e Mario Rebello d'Oliveira como commanditario, para o commercio de algodão com o capital de 110:000\$000;

De A. Abati & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Abati, Humberto Abati e Luiz da Costa Ferreira, para o fabrico de biscoitos, com o capital de 100:000\$000;

De Almeida & Boeke Limitada, firma composta dos socios solidarios José Guilherme de Almeida e Alberto Boeke, para o commercio de sal, com o capital de 100:000\$000;

De Barroso & Souza, firma composta dos socios solidarios Francisco Alves Barroso e José Vieira de Souza, para o commercio de botequim, com o capital de 4:000\$000;

De Cunha, Pereira & Comp., firma composta dos socios João Dermeval Cunha e José Cypriano Pereira, solidarios, e Lourivalda Cunha, como commanditaria, para o commercio de typographia, com o capital de 19:000\$000;

De Monteiro & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Joaquim Monteiro e Leopoldo Fernandes Gonçalves, para o commercio de panificação, com o capital de 30:000\$000;

De Maranhão & Jacobs, firma composta dos socios solidarios, Jorge Barreto d'Albuquerque Maranhão e Max Jacobs, para o commercio de uma patente de invenção, com o capital de 200:000\$000;

De Fonseca & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios, Manoel José Nunes Fonseca e Sebastião Abalhes Rodrigues, para o commercio de botequim, com o capital de 6:000\$000;

De Frederico, Weinberger & Comp., limitada, firma composta dos socios solidarios, Peter Jurisch, Frederico George Peter e Adolpho Weinberger, para o commercio de moveis, com o capital de 16:000\$000;

De N. Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Narciso Pereira Gomes, Manoel da Rocha e João Augusto Esteves, para o commercio de botequim, com o capital de 30:000\$000;

De O. Schindler de Almeida & Comp., firma composta dos socios D. Ondina Schindler de Almeida, solidaria, e o pharmaceutico José da Cunha Tagarro Lima, de industria, para o commercio de pharmacia, com o capital de 10:000\$000;

De Souza, Moreira & Dias, firma composta dos socios solidarios, Sabino Candido de Souza, Antonio Jauarior Moreira e Antonio Santos Dias, para o commercio de quitanda, com o capital de 6:000\$000;

De Ziersch & Beuttenmuller, firma composta dos socios solidarios Gustavo Ziersch e Alberio Beuttenmuller, para o commercio de bar, com o capital de 36:000\$000.

Alterações:
De Pinho & Osorio, assumindo o activo e passivo da extincta firma individual Guilherme W. S. de Pinho;

De Pimentel Pedrosa & Comp., modificando as retiradas de cada socio;

De J. M. Cardoso & Comp., retirando-se o socio Joaquim Silva de Almeida, recebendo 48:640\$330, continuando a sociedade com os demais socios;

De Antunes Sá & Comp., pela retirada dos socios Juvenal Antunes Sá e Esther de Oliveira Antunes, recebendo 10:0:00\$ cada um, continuando a sociedade com os demais socios;

De Baere, Delcroix & Comp., admitindo como socio solidario Roberto Julião de Baere, com o capital de 100:000\$ e outras modificações;

De Carvalhio Pessanha & Comp., pela retirada do socio Ramiro Saturnino Rodrigues de Brito, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios;

De M. Cordeiro & Comp., modificando a razão social para M. G. Cordeiro & Comp.

De Miguez & Irmão, admitindo como solidarios José Sarcido Barcia e outras modificações;

De Manoel Monteiro Vieira & Comp., elevando o capital social a 60:000\$000;

De Fonseca e Dixon, Limitada, modificando a razão social para Fonseca & Dixon.

Distractos:

De J. Andrade & Comp., pela retirada do socio de industria D. Paulina dos Santos Andrade, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio José Joaquim dos Santos Andrade, no valor de 10:000\$000;

De J. Gonçalves & Gonçalves, pela retirada do socio Eugenio Lopes Gonçalves, recebendo 10:0:00\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio João Gonçalves de Lima, no valor de 18:000\$000;

De J. Pinto Teixeira & Comp., pela retirada do socio Antonio Henriques Barata, recebendo 20:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio José Teixeira, no valor de 32:158\$340;

De C. Bachur & Comp., retirando-se o socio Leoncio Ribas Marinho, recebendo 17:340\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Calil Bachur, no valor de 5:000\$000;

De Corrêa & Fernandes, retirando-se o socio Augusto Corrêa de Souza, recebendo 2:300\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Guilhermino Fernandes, no valor de 2:300\$000;

De Mendes & Marques, retirando-se o socio Agostinho Marques Borges, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio José Mendes, no valor de 12:079\$100;

De Manoel da Silva Ribeiro & Comp., retirando-se o socio Manoel da Silva Ribeiro, recebendo 100:000\$, ficando a cargo do socio Antonio Soares Ribeiro o activo e passivo, no valor de 100:000\$000;

De Fernandes da Cunha & Comp., retirando-se os socios José Fernandes da Cunha e Antonio Fernandes da Cunha, recebendo aquelle 15:405\$565 e este nada recebe.

Junta Commercial, 23 de agosto de 1924. — G. Barbosa.

SESSÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1924

Presidente, Couto; director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Couto, os deputados Teixeira, Sayão, Sá, Burlamaqui, Porto e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da sessão anterior. Faltou com causa justificada o deputado Diniz.

Expediente

Officio do juizo da 3ª Vara Cível, comunicando a nomeação de syndicos para as fallencias de Manoel Pereira Machado e Paz Kelmann & Comp. — Archive-se e anote-se.

Officio do juizo da 3ª Vara Cível comunicando a reabilitação dos socios da firma Duarte Monteiro & Comp. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos

De Antonio Teixeira Junior, para ser nomeado negociante matriculado. — Passe-se carta.

Da Companhia Graciema, Companhia Brasileira de Refrescos, Fox Film do Brasil S. A., para archivamento de actas ordinarias. — Deferido.

De Fox Film Brasil S. A., para archivamento de acta extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento, para archivamento de seus estatutos. — Indeferido pelo parecer.

De Ferreira Guimarães & Companhia, fazendo consultas á Junta. — Nada ha que decidir.

De Carreiro & Comp., Castilhos & Castilho, Carlos Gonçalves & Neves, A. Santos & Moraes, Amorim & Irmão, Bovet & Companhia, Ltd., Brito & Souza, Barros Vianna & Comp., E. Couto & Comp., Gonçalves Sá & Comp., Machado & Comp., Limitada, Jacggi & Kracmer, Paschoal & Allevato, Pinto & Macedo, Pinheiro & Loureiro, Scraphim Nogueira & Comp., Santos & Iglesias e Vial & Reis Ltd., para archivamento de seus contractos. — Deferido.

De Parames, Domingos & Comp., Limitada, F. Soriano & Comp., Polycarpo & Vianna, para archivamento de seus contractos. — Indeferidos, pelo parecer.

De Gomes & Barros, para archivamento de seu contracto. — Declarem o genero de commercio.

De A. P. Souza & Comp., para archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De J. C. Gomes & Comp., Fraga Irmão & Comp. e Vicente Coussirat & Comp., para archivamento das alterações dos seus contractos. — Deferidos.

De Fernandes & Silva, para archivamento da alteração de seu contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De Braga & Bovet, Moura & Carneiro, J. Souza & C., Fangareggi, Vanzo & Comp., De Zebulum & Comp., Nigri & Simantob, para archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De M. A. Sampaio & Comp., para archivamento de seu distracto social. — Declare a data do archivamento do contracto.

De Antonio Augusto de Carvalho, A. Estacio Faria, Antonio Vieira Furtado, Margarida de Jesus, para cancellamentos dos registros de suas firmas;

De Zacharias Abrahão, W. J. Mc. Cleveland & Comp., Antonio Pinho Vaz, Arthur Watson, Octavio Barreto Coelho, Andrade & Carrato, para anotar na firma mudança de suas sedes. — Deferido.

De J. N. Jessouroun, para anotar no registro da firma a mudança de sede e ramo de negocio. — Deferido.

De José Francisco da Silva, para baixa de estabelecimento. — Deferido.

De Antonio Silveira, A. A. Melin & Comp., A. Ferreira Gomes & Comp., Azevedo Moreira & Comp., B. Steinberg & Comp., Brito Miranda & Comp., Limitada, Casiro Almeida & Comp., David Pinto Ribeiro, Dolianiti, Irmão & Comp., Ferreira Guimarães & Comp., Henrique Moraes & Comp., José dos Santos Corrêa, José Pinto Guedes, João Figueiredo Ministro, J. Gonçalves de Lima, J. P. de Barros, Jacob Rotsch, J. Carvalho & Santos, Kalil Assad A Comp., Mestre, White & Comp., Marques & Cunha, M. Pinto Neto, S. de Carvalho, Vianna & Silva, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Perle Osipowitch, para registro de sua firma. — Declare o estado civil.

Saturio Sant'Anna, para registro de sua firma. — Modifique a firma.

Ilydio Machado & Irmão, para registro de sua firma. — Declare a data do inicio das operações.

De J. Silva Gomes & Comp., para registro de sua firma. — Proveja, de accordo com o parecer.

De J. Alves Peixoto e M. J. Ferreira, para registro de suas firmas. — Indeferidos, pelo parecer.

Junta Commercial, em 21 de agosto de 1924. — O 3º official, G. Barbedo.

Relação dos contractos, das alterações, dos distractos e das prorrogações, das sociedades commerciaes archivadas nesta Junta em sessão de 18 de agosto de 1924.

Contractos:

De Carreiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Sisinio Carreiro de Oliveira e do commanditario Alvaro Roma, para o commercio de fabrico de perfumaria, á rua General Camara n. 129, com o capital de 5:000\$000.

De Castilho & Castro, firma composta dos socios solidarios Edmundo de Castilho e Luciano Castro e Silva, para o commer-

cio de agencia de informações, á rua do Rosario numero 133, com o capital de réis 5:000\$000.

De Carlos Gonçalves & Neves, firma composta dos socios solidarios Carlos Gonçalves Pereira e Manoel Castro Neves, para o commercio de bebidas, ás ruas da Estrella n. 109 e Alexandrina n. 256, com o capital de 14:500 000.

De A. Santos & Moraes, firma composta dos socios solidarios Adriano dos Santos Aguda e Domingos Cesar de Moraes, para o commercio de moveis, á rua Benedicto Ottoni n. 51, com o capital de 30:000\$000.

De Amorim & Irmão, firma composta dos socios solidarios José Amorim Caridade e José Amorim Caridade, para o commercio de mercaderias, com o capital de 10:000\$ á rua General Caldwell n. 231;

De Bovet & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Roberto Bovet, Sylvia Bovet de Sousa Lobo e Erico Bovet, para o commercio de pharmacia á rua Luiz de Camões n. 6, com o capital de 150:000\$000;

De Brito & Sousa, firma composta dos socios solidarios Vicente de Sousa e Silva e Miguel Monteiro Duarte, para o commercio de bebidas, á rua Frei Caneca n. 360, com o capital 30:000\$000;

De Barrós Vianna & Comp., firma composta dos socios solidarios Emanuel Cordova Piedade e Antonio Barros Vianna, para o commercio de pharmacia, na Estação Honório Gurgel n. 471, com o capital de réis 4:000\$000;

De E. Couto & Comp., firma composta dos socios solidarios Eulina Braga da Silva e Edgard do Couto, para o commercio de pharmacia á rua do Riachuelo n. 230, com o capital de 27:000\$000;

De Gonçalves Sá & Comp., firma composta dos socios solidarios Victor Gonçalves Sá, Antonio Gonçalves Sá e do commanditario Alfredo Oliveira Santos, para o commercio de casa bancaria, com o capital de 200:000\$000;

De Machado & Comp. Ltda., firma composta dos socios Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque e Eduardo Pinto Machado, para o commercio de commissões, com o avital de 100:000\$, á rua Gonçalves Dias n. 67, 1º andar;

De Jaeggi & Kraemer, firma composta dos socios solidarios Paulo Jaeggi e Otto Kraemer, para o commercio de tintas, á rua Luiz de Camões n. 112, com o capital de réis 2:000\$000;

De Paschoal & Alevato, firma composta dos socios solidarios Paschoal Siciliano e Paschoal Alevato, para o commercio de fructas, á rua IX ns. 26 a 28 do Mercado Municipal, com o capital de 20:000\$000;

De Pinto & Macedo, firma composta dos socios solidarios Eduardo Ferreira Pinto e Joaquim Moreira a Rocha, para o commercio de perfumarias, á rua Conde de Bonfim n. 96, com o capital de 15:000\$600;

De Pinheiro & Loureiro, firma composta dos socios solidarios Manoel Joaquim Pinheiro e José Loureiro, para o commercio de café, á travessa do Paço n. 24, com o capital de 30:000\$000;

De Seraphim Nogueira & Comp., firma composta dos socios solidarios Seraphim Nogueira e Albertino José Nogueira, para o commercio de moveis, á rua Luiz de Camões ns. 91 e 93, com o capital de..... 4:500\$030;

De Santos & Iglezias, firma composta dos socios solidarios Abelardo Lasso Iglezias e Adelino dos Santos, para o commercio de botiquim, á rua Senador Euzebio n. 12, com o capital de 30:000\$000;

De Vial & Reis Limitada, firma composta dos socios Waldir Guimarães Vial e Raul Pereira Reis, para o commercio de productos pharmaceuticos, á rua do Mattoso numero 210, com o capital de 30:000\$000;

Alterações:

De J. C. Gomes & Comp., aumentando o capital social de 20:000\$, e mais algumas modificações em seu contracto;

De Fraga, Irmão & Comp., fazendo algumas modificações em seu contracto social;

De Vicente Coussirat & Comp., pela entrada do socio solidario Sr. Luiz Goyhenex Petrucci, o capital social passa de 50:000\$ para 70:000\$000;

Distractos:

De Braga & Bovet, que se dissolve pela saída do socio Luiz Fernandes Braga recebendo 3:629\$500, ficando com o activo e passivo o socio Roberto Bovet no valor de 35:720\$029;

De Mora & Carneiro, que se dissolve pela saída do socio Manoel da Silva Carneiro nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de réis 30:170\$153;

De J. C. Souza & Comp., que se dissolve pela saída do socio Boaventura da Silva recebendo 4:50\$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de réis 24:514\$155;

De Fangareggi, Vanzo & Comp., que se dissolve pela saída do socio Giuseppe Fangareggi, recebendo 1:75\$, o socio Vittorio Mario Vanzo que se retira recebendo réis 1:75\$, o socio Alexandre Vigorito recebe 15:500\$ e o socio Francis o Bonelli recebe 500\$0.0;

De Zebulum & Comp., que se dissolve pela saída do socio José Zebulum, e recebendo 12:250\$230, o socio Zebulum B. Kuri recebe do 2:250\$230, o socio Alberto Zebulum recebendo 12:250\$230, ficando com o activo e passivo o socio Elias Zebulum no valor de 13:111\$900;

De Nigri & Simantob, que se dissolve pela saída do socio Elias Simantob, recebendo 7:03\$100 ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 28:65\$700

Junta Commercial, em 28 de agosto de 1924. — O 3º official, G. Barbedo.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos da Capital Federal:

Préças	90 d'v	A vista
Sobre Londres	5 25/34	5 11/32
Sobre Paris	\$510	\$547
Sobre Italia	—	\$148
Sobre Hamburgo, por milhão	—	\$001
Sobre Portugal	205	\$303
Sobre Belgica	—	\$502
Sobre Hespanha	—	18346
Sobre Suissa	—	18805
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—

MOVIMENTO DO DIA 22

(Mercado do disponível)

Sobre Dinamarca...	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$545
Sobre Tcheco-Slováquia	—	\$310
Sobre Nova-York...	\$890	10\$015
Sobre Montevideo...	—	8\$035
Sobre Buenos Ayres (peso-papel)	—	3\$130
Sobre Buenos Ayres (peso-ouro)	—	7\$800
Sobre Hollanda (Florim)	—	3\$000
Sobre Japão (Yen)...	—	—
Sobre Rumania	—	\$51
Sobre Hamburgo — (Rein-mark)	—	2\$140
Sobre Canada	—	10\$070

Módulos

Sobranos (ouro)	53.500
Liras (papel)	\$455
Escudos (papel)	\$320

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	790\$000
Apólices Diversas Emissões de 5 % miúdas, nom.	820\$000
Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	745\$000
Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	654\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	918\$900
Apólices Empréstimo Municipal de 1904, nom.	390\$000
Apólices Empréstimo Municipal de 8 %, port. (Dec. 1933) ..	169\$000
Apólices Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. 1948) ..	155\$000
Apólices Pref. de Nyctheroy de 1:000\$, 6 %, port. (1ª Serie)	73\$000
Apólices Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, nom.	865\$000
Apólices Estado de Minas Gerais de 500\$, 5 %, nom.	755\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.	420\$000
Banco do Commercio	170\$000
Banco do Brasil	390\$750
Companhia Estrada de Ferro de Minas de S. Jeronymo	103\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	187\$000
Debentures Companhia Americana Fabril	190\$000
Debentures Companhia de Telhados Santa Rozalia	195\$000

Vendas por alvã

Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	744\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1925. —
A. Simonsen, syndico.

Entradas de Campos

Salidas

Existencia

Mercado sustentado.

Preço do branco crystal, nominal.

Entradas de São Paulo

Salidas

Existencia

Mercado estavel.

Sortes

Primeiras sortes

Medianos

Paulista

Assucar

Saccas

650

1.857

17.469

Algodão

Fardos

143

442

6.420

Preços por

10 kilos

79\$000 a 86\$000

74\$000 a 84\$000

70\$000 a 82\$000

Nominal.

Café

Saccas

16.119

12.770

263.787

Entradas

Salidas

Existencia

Mercado sustentado.

Preços por tipo:

Tipo 3

Tipo 4

Tipo 5

Tipo 6

Tipo 7

Tipo 8

Preço do tipo 7 hoje

Mercado hoje firme.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Semana de 18 a 23 de agosto corrente

Termo

Mezes

1ª colação

2ª colação

3ª colação

Total de vendas

Saccas

Janeiro

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro

Saccas

95.000

Saccas

37.000

Saccas

132.000

Vendas

Mercado — 1ª colação: A — firme; B — estavel.

F — Firme.

Disponivel base tipo 7, 47\$ a 48\$000.

Mercado: abril firme e fechou firme.

Vendas, 73.387 saccas.

O syndico, J. Severino.

Dia 23 de agosto de 1925

Termo

Mezes

1ª colação

2ª colação

3ª colação

Total de vendas

Saccas

Janeiro

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro

Saccas

16.000

Saccas

4.000

Saccas

20.000

Vendas

Mercado: 1ª colação, estavel; 2ª colação, estavel.

Disponivel base tipo 7, 47\$800.

Mercado, firme.

Vendas, 15.202 saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR
Dia 23 de agosto de 1923

Mezes	Termo				Total de vendas Saccas
	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	
Janeiro	58\$000	57\$000	58\$100	58\$100	1.000
Agosto	S/cotação				
Setembro	64\$100	62\$000	S/vend.	65\$000	
Outubro	61\$000	59\$000	S/vend.	61\$200	
Novembro	59\$000	57\$500	59\$000	58\$500	1.000
Dezembro	59\$000	57\$600	58\$100	58\$000	
Vendas	1.000	—	1.000	—	2.000

Mercado: 1ª cotação frouxo; 2ª cotação, estavel.
 Disponível branco crystal, bom, sacco, nominal.
 Mercado, nominal.
 Vendas de todas as qualidades, saccas.
 O syndico, J. Severino.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA NACIONAL DE PETROLEO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 31 dias do mez de julho de 1924, ás 15 horas, na sédo social, á avenida Rio Branco n. 9, salas ns. 139 e 141, primeiro andar, achando-se presentes accionistas representando 4.000 (quatro mil) acções, conforme se verifica pelo livro de presença, o Sr. Presidente Dr. Raul Santiago Bergallo declarou haver numero para funcionar legalmente a assembléa geral ordinaria convocada de accôrdo com as publicações feitas, e convidou o Sr. Franklin Fay para secretariar os trabalhos da mesa. Aberta a assembléa o Sr. presidente mandou que se procedesse á leitura das publicações que se mandaram fazer no "Diario Official" e no "Jornal do Commercio", como preceituam os estatutos, e com relação á presente assembléa. A pedido do Sr. presidente o director-thezoureiro leu o parecer do conselho fiscal e o balanço apresentado pela directoria, correspondente ao primeiro semestre de 1924, que depois de verificados e discutidos foram julgados conforme e approvados por unanimidade pela assembléa. Em vista dos resultados apresentados pelo balanço, ora approvado, a assembléa resolveu por unanimidade que os dividendos a distribuir e demais lucros fossem levados a fundo de reserva, e que a titulo de gratificação fosse creditado ao director-presidente a importância correspondente a oitocentos mil réis mensaes durante o primeiro semestre de 1924, assim como fosse, também, creditada ao director-thezoureiro a importância correspondente a um conto e duzentos mil réis mensaes durante o primeiro semestre de 1924. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa, mandando lavrar a presente acta em tres vias pelo secretario da mesa, Sr. Franklin Fay e assignadas por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1924.
 — Dr. Raul Santiago Bergallo. — Por procuração de Domingos Demarchi, Franklin Fay. — Heitor S. Bergallo. — Franklin Fay. — Senador Alfredo Ellis. — Por procuração de Attílio Giudice, Dr. Manoel de Menezes Pinto. — Dr. Manoel de Menezes Pinto. (5.630)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES INDEMNIZADORA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1924

Presidencia do Gr. Uff. José Martinelli

Às quatorze horas do dia dezanove de agosto de 1924, na sédo da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora», á rua da Quitanda n. 126, depois de feita pela imprensa a convocação legal, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria 12 accionistas, representando mais de 2/3 do capital social, como tudo se apura do livro de presença. Abre a sessão o director, senhor Roberto Cardoso, que convida o accionista Gr. Uff. José Martinelli para presidir a assembléa. Assumindo a presidencia, este ultimo convida para secretarios os senhores Dr. Frederico da Silva Ferreira e Francisco Gonçalves Ferreira. Depois de lido o annuncio de convocação, iniciaram-se os trabalhos. O Sr. presidente expõe á assembléa que, não tendo merecido a approvação da Inspectoria de Seguros, conforme o despacho publicado no *Diario Official*, de 8 do corrente mez, a alteração dos estatutos approvada pela assembléa geral de 29 de março proximo passado, era o objecto exclusivo da actual assembléa conhecer e decidir sobre uma nova proposta de reforma dos estatutos sociais, firmada pela directoria, na qual foram attendidas as exigencias da Inspectoria de Seguros. Estando a referida proposta sobre a mesa, ordena a sua leitura, a qual foi feita pelo secretario Dr. Frederico da Silva. A proposta é do teor seguinte: Proposta de reforma dos estatutos — A directoria da Companhia «Indemnizadora» propõe aos senhores accionistas que sejam introduzidas nos estatutos as seguintes modificações:

Primeira — Aos paragraphos 1.º e 2.º, do art. 2.º, depois da palavra «seguros» intercalada a expressão: «e reseguros».

Segunda — O paragrapho 3.º do mesmo artigo 2.º é substituido pelo seguinte: «A directoria fica autorizada a operar em seguros de vida, accidentes communs e no trabalho, e em qualquer outro ramo de seguros terrestres, quando julgar conveniente, depois de obtida autorização do poder competente na forma da legislação em vigor. Si a directoria resolver operar em seguros de

accidentes no trabalho, fica desde já fixado em réis 400.000\$ o capital desta carteira.»

Tercera — O paragrapho 1.º do artigo 4.º é substituido pelo seguinte:

«A reserva estatutaria e as demais reservas obrigatorias serão applicadas de accôrdo com as leis e regulamentos vigentes ou que vierem a ser promulgados sobre o assumpto.»

Quarta — No art. 7.º, depois da palavra «reserva», é accrescentada a palavra «estatutaria», continuando o restante do texto como está.

Quinta — O art. 8.º é substituido pelo seguinte:

«O fundo de reserva estatutario será destinado especialmente á garantia das responsabilidades assumidas, só podendo ser desfalcado quando houver necessidade de por esse fundo serem liquidados sinistros verificados.»

Sexta — O art. 14.º é substituido pelo seguinte:

«A assembléa geral será convocada ordinaria e extraordinariamente pelo presidente ou por deliberação da directoria, por annuncios publicados nas folhas diarias de maior circulação e com oito dias de antecedencia.»

Sétima — O art. 25 é substituido pelo seguinte:

«A directoria é composta de quatro membros, um presidente e tres directores, que entre si e por maioria compartirão as attribuições que lhes conferem os presentes estatutos.»

Oitava — O art. 27 é substituido pelo seguinte:

«Os membros da directoria serão eleitos por tres annos, continuando a realizar-se a eleição de cada um annualmente, sendo que a do presidente será feita conjunctamente com a do outro director que terminar o mandato.»

Nona — O paragrapho 1.º do art. 27 é substituido pelo seguinte:

«O prazo do mandato do primeiro presidente eleito terminará com a assembléa geral do anno de 1928.»

Decima — O art. 28 fica assim redigido:

«Em caso de vaga do cargo do presidente, por morte ou renuncia, a directoria escolherá um de seus membros para substitui-lo até a primeira assembléa geral ordinaria, sem prejuizo de seus encargos, que cumulará com os do presidente. Si a vaga fôr de director, a directoria chamará um substituto, também até a primeira assembléa ordinaria. Em um e outro caso o eleito preencherá a vaga pelo tempo que faltava ao substituido.»

§ 1.º No caso de licença ou ausencia temporaria do presidente, escolherá este seu substituto dentre os directores e membros do conselho fiscal.

§ 2.º Dando-se a vaga do cargo do director por ausencia justificada por molestia por mais de seis mezes, poderá a directoria chamar um substituto, se assim lhe convier, sem prejuizo dos vencimentos e proventos do director impedido, unicamente durante o referido prazo de seis mezes.

O director impedido poderá reassumir o seu logar quando as suas condições de saúde lhe permittirem prestar serviços a companhia, considerando-se temporario para todos os efeitos as

funções do substituto que tenha sido chamado para o seu lugar.»

Decima primeira — O art. 29º é substituído pelo seguinte:

«Compete especialmente ao presidente:

§ 11º Representar a companhia em juízo ou fóra d'elle;

§ 2º Convocar e presidir às reuniões da directoria e convocar o conselho fiscal sempre que os estatutos ou a lei o exigirem;

§ 3º Convocar as assembleas ordinarias e extraordinarias nos termos da lei e destes estatutos.

Decima segunda — O art. 30 é substituído pelo seguinte:

«Art. 30. São attribuições da directoria:

§ 1º Nomear, suspender e demittir empregados e agentes, fixando-lhes os respectivos vencimentos e fianças que julgar necessarias.

§ 2º Apresentar annualmente á assemblea geral ordinaria, um relatório circumstanciado relativo ao estado social.

§ 3º Organizar os regulamentos internos precisos e fixar as tabellas dos premios de seguros.

§ 4º Exercer livre e geral administração.

§ 5º Fixar no fim de cada semestre o dividendo que se ha de distribuir.

§ 6º Executar as deliberações da assemblea geral.

§ 7º Executar e fazer executar os estatutos e indicar no seu relatório qualquer medida que julgar conveniente aos interesses da companhia.

§ 8º Deliberar por maioria de votos.

§ 9º Convocar ordinaria e extraordinariamente a assemblea geral dos accionistas.

§ 10. Crear agencias dentro ou fóra do paiz, quando entender necessario.

§ 11. Mandar vender em Folsa, quando preciso, apolices da divida publica e quaesquer outros titulos e valores.

§ 12. Não terão validade, nem poderão constituir a companhia em obrigação, os contractos, titulos ou documentos que acarretem responsabilidade ou compromissos da companhia e que não tenham duas assignaturas dos directores.

Para endossos, aceites e emissão de letras promissórias, titulos, assignatura de contractos ou documentos que importem em penhores, fianças, hypothecas e alienação de bens, é indispensavel que uma das assignaturas seja a do presidente.

Decima terceira — O actual artigo 30 passa a ser o 31, alterando-se a numeração dos demais artigos subsequentes.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1924.
— Roberto Cardoso. — Seraphim Fernandes Clare Junior. — Ernesto Ferreira.

Posta a mesma em discussão, pede a palavra o director Sr. Roberto Cardoso que em nome da directoria proponente vem justificar a, esclarecendo a assemblea sobre a significação e o alcance das modificações que a alludida proposta consubstancia. Diz que a alteração de maior vulto é a 7ª que crea o cargo de presidente da companhia. Embora lhe parecesse intuitiva a vantagem visada pela alteração, não se furtava o orador a dizer que a falta desse cargo na companhia causava certa estranheza, por carecer a mesma de um órgão inconfundivel com as attribuições de representação externa.

Na generalidade das sociedades anonymas, além da sua gerencia, representada pelos seus directores e encarregada propriamente dos actos de economia interna, attenta á direcção commercial da sociedade, existe o presidente, que encerra as funções relativas á representação externa. E' esta a lacuna que a reforma preenche. Muitas das outras modificações são consequencias desta, e visam adoptar os actuaes Estatutos ás exigencias desse novo cargo.

A segunda modificação habilita a directoria a inaugurar, quando lhe pareça opportuno, a carteira de accidentes, e outros seguros terrestres. Diante do augmento do capital ha pouco realizado, era de incontestavel utilidade esta alteração, pois cumpre applicar os negocios da Companhia, aproveitando as facilidades que para tanto os novos recursos proporcionam, de maneira a tornar mais productivo o capital. O criterio que dictou as demais modificações, aliás de somenos importancia, se impunha á sua simples leitura, razão por que o orador encerrava aqui as suas considerações justificativas.

Continuando a reforma em discussão, pede a palavra o accionista Sr. Francisco Gonçalves Ferreira que propõe que cada uma das modificações indicadas fosse de per se, submettida á assemblea, o que está approva.

Em seguida, não mais havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão, submettendo á votação cada uma das modificações constantes da proposta acima, as quaes todas foram, unanimemente, approvadas. O Sr. presidente diz que, approvada assim a reforma dos estatutos, de accordo com a proposta da directoria, a mesma só se considerava em vigor depois da necessaria approvação pelo poder publico, na forma da legislação vigente.

Satisfeito, assim, o objecto da convocação, o nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, afim de ser lavrada esta acta, a qual, submettida á assemblea pela reabertura da sessão, foi approvada, unanimemente, e vai assignada pelo presidente, secretarios e demais accionistas. — José Martinelli, presidente. — Frederico da Silva Ferreira, 1º secretario. — Francisco Gonçalves Ferreira, 2º secretario. — Sociedade Anonyma «Martinelli». — Roberto Cardoso, director. — Prates & Comp. — Fausto de Almeida. — Maximino Rodrigues Cruzeiro. — Roberto Cardoso. — Ernesto Ferreira. — Seraphim Fernandes Clare Junior. — Abrahão Antonio d'Almeida. — Raul Ramos Villar.

(5.628).

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA "VERA CRUZ"

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA "VERA CRUZ" REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1924.

Aos quinze dias do mez de agosto do mil novecentos e vinte e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, no predio numero quarenta e sete, primeiro andar, da Avenida Rio Branco, sede social da Companhia de Seguros de Vida «Vera Cruz», reuniram-se em assemblea geral extraordinaria os senhores accionistas da mesma companhia. A's duas horas da tarde presentes accionistas

em numero legal, conforme o livro de presenca, o senhor Henrique Lage, director presidente, abriu a sessão e pediu fosse indicado um senhor accionista para presidir os trabalhos, sendo aclamado o senhor doutor Oswaldo Jacintho, o qual, depois de agradecer a distincção que lhe era feita pela assemblea, convidou os senhores doutor José Ornellas de Souza e commandante Theodureto Souto, respectivamente, para primeiro e segundo secretarios. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente convidou o Sr. primeiro secretario a ler o annuncio de convocação da presente assemblea, que era eleger um director para a vaga existente, pelo tempo que falta para preencher o prazo do mandato da actual directoria. Depois de finda a leitura, o Sr. presidente suspendeu a sessão por quinze minutos, para os Srs. accionistas confeccionarem as respectivas cedulas. Reaberta a sessão, com as formalidades habituaes, procedeu-se a eleição, sendo eleito para director thesoureiro o senhor doutor Augusto Ferreira Ramos, que obteve 670 votos, sendo acto continuo proclamado e empossado no exercicio do cargo. O Sr. presidente congratulou-se com a assemblea pela eleição do Dr. Augusto Ferreira Ramos, cuja escolha era uma irrecusavel garantia do desenvolvimento da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer a comparencia dos Srs. accionistas, declarou encerrada a sessão, lavrando-se de tudo a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assignada. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — José Ornellas de Souza. — Theodureto Souto. — Henrique Lage. — José Domingos Rache. — Pedro Ferreira. — Jonathas Botelho. — Edgar Segadas Vianna. — Jacomo Antonio De Vincenzi.

(5.632)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "LLOYD SUL AMERICANO"

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES «LLOYD SUL AMERICANO», REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1924.

Aos quinze dias de agosto do mil novecentos e vinte e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, no predio numero quarenta e sete, segundo andar, da Avenida Rio Branco, sede da sociedade anonyma «Lloyd Sul Americano», reuniram-se em assemblea geral extraordinaria os senhores accionistas da mesma companhia. A's tres horas da tarde, presentes accionistas em numero legal, conforme o livro de presenca, o senhor Henrique Lage, director-presidente, abriu a sessão e pediu fosse indicado um senhor accionista para presidir os trabalhos, sendo aclamado o senhor João Gentil de Mello Araujo, o qual, depois de agradecer a distincção que lhe era feita pela assemblea, convidou os senhores Cornelio Jardim e Roberto Cruz, respectivamente para primeiro e segundo secretarios. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente convidou o Sr. primeiro secretario a ler o annuncio de convocação da presente assemblea, que era eleger um director para a vaga exist-

tente, pelo tempo que falta para preencher o prazo do mandato da actual directoria. Depois de finda a leitura, o Sr. presidente suspendeu a sessão por quinze minutos, para os senhores accionistas confeccionarem as respectivas cedulas. Reaberta a sessão, com as formalidades habituaes, procedeu-se á eleição, sendo eleito para director-thesoureiro o senhor doutor Augusto Ferreira Ramos, que obteve 13.780 votos, sendo acto continuo proclamado e empossado no exercicio da cargo. O senhor presidente congratulou-se com a assembléa pela eleição do Dr. Augusto Ferreira Ramos, cuja escolha era uma irrecusavel garantia do desenvolvimento da companhia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente depois de agradecer a comparencia dos senhores accionistas, declarou encerrada a sessão, lavrando-se de tudo a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assignada. — *João Gentil de Mello Araújo. — Cornelio Jardim. — Roberto Cruz. — Henrique Lage. — José Domingos Rache.* — Por procuração de Cecilia Reis de Oliveira Cruz, *Roberto Cruz. — Gervasio Seabra. — Mendes Campos & Comp.* — Por procuração de Manoel Mendes Campos, *Mendes Campos & Comp.* — *Alípio Augusto do Amaral. — Oswaldo Silva Rego.* (5.631)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Construção da ponte internacional sobre o rio Jaguarão

Para conhecimento dos interessados e de accôrdo com as publicações já feitas, previne-se que as propostas para a construção acima mencionada, serão recebidas no escriptorio da comissão, no Ministerio das Relações Exteriores, entre 11 e 16 horas do dia 15 do proximo mez de setembro, realizando-se a abertura a 18 do mesmo mez ás 13 horas no mesmo local com a presença dos concurentes.

Previne-se outrossim que os depositos a que se refere a condição VIII do edital de concorrência, devem ser entregues no escriptorio até o dia 18, antes da abertura das propostas que devem ser acompanhadas de segundas vias, rubricadas, lacradas e em envelope em separado.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1924.
Major *Oswaldo Gomes da Costa*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-encarregado da arrecadação das rendas fed. raes, em Christina, no Estado de Minas Geraes, José Buonochristiano, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito, produzindo documento, relativamente ao alicance de 519\$258, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-encarregado, refe-

rente ao periodo de 12 de agosto de 1898 a 31 de outubro de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de agosto de 1924. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, a junta administrativa desta caixa, em sessão de 15 do corrente, resolveu autorizar o recolhimento, sem desconto, até 31 de dezembro de 1924, das notas do valor de 20\$000, da 15ª estampa, fabricadas na Casa da Moeda.

De accôrdo com os artigos 195 e 196 do regulamento da caixa (decreto 6.711, de 7 de novembro de 1907), as estações de arrecadação não poderão recusar o recebimento de ditas notas dentro do prazo marcado para seu recolhimento, nem as repartições pagadoras deverão lançar em circulação taes cedulas.

Caixa da Amortização, 21 de maio de 1924. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 13 de junho corrente, resolveu autorizar o recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional, do valor de 200\$000, da 15ª estampa, até 31 de dezembro de 1924.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1925, a pratica dos descontos marcados em lei, não podendo as estações arrecadoras recusar o recebimento, nem as repartições pagadoras lançar na circulação taes cedulas, dentro desse prazo, de accôrdo com os arts. 195 e 196, do regulamento da Caixa.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio da Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 13 do corrente mez, resolveu prorogar por seis mezes, até 31 de dezembro de 1924, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional, abaixo declaradas, a que se referem os editaes desta inspectoría de 24 de junho, 22 de agosto e 18 de dezembro de 1922, 15 de junho e 19 de dezembro de 1923 e 4 de fevereiro deste anno, a saber:

Notas de 5\$000, das estampas 15ª e 16ª;
Notas de 10\$000, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;
Notas de 20\$000, da estampa 12ª;
Notas de 50\$000, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 100\$000, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;
Notas de 200\$000, da estampa 12ª;
Notas de 500\$000, das estampas 9ª e 11ª.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1925, a pratica dos descontos marcados no art. 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

De accôrdo com os artigos 195 e 196 do regulamento desta caixa, as estações de arrecadação não poderão recusar o recebimento dessas notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 211

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 27 e 30 de agosto e 3 de setembro de 1924, ás 12 horas, nos armazens ns. 9, externo C, 16 e 17 do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

CÃES DO PORTO

ARMAZEN N. 9

Lote n. 1

DM: Uma caixa n. 3.015, de madeira ordinaria, vasia, pesando 27 kilos. (Santa Fé, retorno do vapor *Santa Theresa*, Buenos Aires, 10 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.076.)

Quadrilongo 178 ou 171: Uma caixa n. 9.748, pesando bruto 67 kilos, contendo quaesquer outras obras não classificadas de placha, pesando 10 kilos; quaesquer outras obras de madeira não classificadas (fitas de lascas de pinho), pesando 30 kilos. (*Teneriffe*, Hamburgo, 2 de agosto de 1923. Manifesto numero 1.023.)

Lote n. 2

JTC: Uma caixa n. 10, pesado bruto 106 kilos, contendo borracha em obras não classificadas (bombas para pulverisadores), pesando 80 kilos. (Idem.)

Lote n. 3

Triangulo QS — contra-marca HJ: Uma caixa n. 102, pesando bruto 83 kilos, contendo cores de anilina em pequenos pacotes, pesando nos mesmos 68 kilos;

Idem: Uma caixa n. 103, pesando bruto 19 kilos, contendo brinquedos de borracha, pesando bruto nos envoltorios 1.700 grammas; brinquedos não especificados de madeira, pesando nos envoltorios sete kilos; cartões com mostruario de lapiseiras e canetas, fabricadas de diversas materias, pesando 1.300 grammas. (Idem.)

Lote n. 4

Triangulo QS — contra-marca HJ: Duas caixas ns. 100 e 101, pesando bruto 259 kilos, contendo cores de anilina em pequenos pacotes, pesando nos mesmos 219 kilos;

Idem: Uma caixa n. 1.478, pesando bruto 14 kilos, contendo brinquedos de madeira, não especificados, pesando nos envoltorios nove kilos. (Idem.)

Lote n. 5

HW: Quatro caixas ns. 3.194 e 3.197, pesando bruto 791 kilos, contendo 24 bicycletas para adulto, com um assento. (Idem.)

Lote n. 6

Rico: Uma caixa n. 3.400, pesando bruto 120 kilos, contendo livros em branco para notas, pesando nos papeis 102 kilos;

Idem: Uma caixa n. 3.404, pesando bruto 105 kilos, contendo obras de aluminio (chupetas), pesando nos envoltorios 77 kilos; pannos de filó de algodão e do tecido de seda, bordados para almofada, pesando cinco kilos. (Idem.)

Lote n. 7

MJC: Cem caixas ns. 1 a 100, pesando bruto 2.356 kilos, contendo palitos de madeira, pesando bruto nos pacotes 1.414 kilos. (Idem).

Lote n. 8

AM86: Trinta fardos ns. 100 a 129, pesando bruto 5.760 kilos, contendo papel branco commum, para jornaes, aspero dos dois lados, com o peso maximo de 65 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 5.460 kilos.

Kosmos: Um barril sem numero, vazio, armado, pesando 30 kilos. (Idem).

Lote n. 9

RZ: Uma caixa n. 2, pesando bruto 176 kilos, contendo lapis grossos para carpinteiro, pesando nos envoltorios 30 kilos; lapis para escrever, pesando bruto nos envoltorios 100 kilos (D'Entrecasteaux, Dunkerque, 2 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.304).

Lote n. 10

BC: Uma caixa n. 1.257, pesando bruto 31 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando nos papeis 15 kilos; pastas de papelão simples, pesando tres kilos (Pacific, Buenos Aires, 11 de outubro de 1923. Manifesto numero 1.346).

Lote n. 11

Losango FOY — MVGG: Uma caixa n. 3718, pesando bruto 50 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncijs, pesando 35 kilos. (Phidias, Liverpool, 6 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.016).

Lote n. 12

Losango TSC — CH: Uma caixa n. 1, pesando bruto 83 kilos, contendo tres carrinhos de ferro acolechados, para creanças. (Phidias, Liverpool, 6 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.046).

RC: Duas caixas ns. 298 e 299, pesando bruto 374 kilos, contendo coures sem pello, não especificados, tintos, pesando liquido 287 kilos. (Kronprincessen Margareta, B. Aires, 24 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.258.)

Lote n. 13

MCC: Cincoenta caixas ns. 1 a 50, pesando bruto 3.400 kilos, contendo agua mineral natural, de uso therapeutico, pesando nos frascos 2.550 kilos. (Francesca, Trieste, 31 de julho de 1923. Manifesto n. 1.020.)

Lote n. 14

MAC: Cento e cincoenta e nove fardos ns. 1 a 159, pesando bruto 21.783 kilos, contendo papel liso, branco, para impressão, pesando liquido 10.875 kilos. (Rio de Janeiro, Christiania, 11 de julho de 1923. Manifesto n. 921.)

Lote n. 15

Triangulo S: Vinte e seis fardos, numeros 1 a 26, pesando bruto 5.512 kilos, contendo papel branco, liso, para impressão, pesando liquido 5.260 kilos. (Idem.)

Lote n. 16

MC: Uma caixa n. 1.913, de madeira ordinaria, vazia, pesando 12 kilos. (Menloza, Genova, 18 de julho de 1923. Manifesto n. 952.)

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo fragmentos de lousa.

Idem: Um pacote sem numero, pesando um kilo, contendo pannos de tecido de seda bordados e um kimono de seda.

tudo com grande avaria, pesando 800 grammas. Canhamo assedado, a granel, pesando 5.180 kilos. (Panamá Mará, Kobe, 28 de julho de 1923. Manifesto n. 1.003.)

Lote n. 17

Sem marca: 19.810 telhas de barro simples, de qualquer feitio (avariadas). (Guarujá, Marselha, 2 de março de 1923. Manifesto n. 266.)

Lote n. 18

USC. Contra-marca 48: Vinte rodetros ns. 1 a 10, 15 a 24 (jogo de rodas presas ao eixo, para carros de estradas de ferro).

USC. Contra-marca 49: Quatro caixas ns. 11 a 15, contendo diversos objectos de ferro e bronze, pertencentes para carros de estradas de ferro, pesando 834 kilos. (Vapor Socrates, de Nova York, em maio de 1924. Manifesto n. 491.)

Lote n. 19

FM: Uma caixa n. 6.875, pesando bruto 257 kilos, contendo 50 aparelhos extintores de incendio, portateis, e 56 kilos de producto chimico não classificado, carga para os mesmos extintores. (Idem). (Santa Theresza, de 23 de junho de 1922. Manifesto n. 833.)

Lote n. 20

ZS: Duas caixas ns. 619 e 620, pesando bruto 160 kilos, contendo papelão em obras para mostruario, com alças assemelhadas ás caixas, para talheres, pesando liquido 125 kilos. (Idem). (Valparaizo, de 6 de julho de 1923. Manifesto n. 899.)

Lote n. 21

CRC: Uma caixa n. 1.684, pesando bruto 65 kilos, contendo agua mineral, pesando nas garrafas 45 kilos. (Idem).

Lote n. 22

AP: Dez barris ns. 1/4 e 15/20, pesando bruto 1.634 kilos, e 1.400 liquidos. (Francesca, de Bayres, em 20 de outubro de 1921. Manifesto n. 1.166.)

Lote n. 23

Losango N: Dous barris, pesando bruto 547 kilos, contendo..... pesando liquido..... (Alban, de Londres, em 8 de setembro de 1921. Manifesto n. 1.375.)

Lote n. 24

XP: Uma caixa n. 6.300 pesando bruto 23 kilos, contendo: 9 caixas de «Digisolaine» (injecções medicianes de qualquer qualidade, pesando cada 10 ampólas de uma caixa 25 grammas e no total 225 grammas; 25 vidros de iodosan (preparado de ferro), pesando 6 kilos; 4 caixas de «Vigochin» (injecções medicianes de qualquer qualidade, 10 ampólas em cada caixa), pesando liquido 280 grammas; 24 bisnagas de «Cura-lagos» (linimento não especificado, pesando 1.300 grammas, e 20 vidros de «Digisoloin» (solução medicinal de qualquer qualidade), pesando liquido 800 grammas).

Idem: Uma caixa n. 6.301, pesando bruto 23 kilos, contendo: 49 caixas de «Vigochin», contendo cada caixa 10 ampólas, pesando 3.430 grammas e liquido, 6.490 grammas, e 22 vidros de «Iodosan» (solução medicinal de qualquer qualidade), pesando 5.280 grammas. (Rio de la Plata, de Christiania, em janeiro de 1923. Manifesto n. 114.)

Lote n. 25

ARM: Uma caixa n. 10, pesando bruto 964 kilos, contendo uma torre de propulsão e repulsão, de ferro e aço. (Kersaint, de Hamburgo, em 20 de junho de 1922. Manifesto n. 682.)

Lote n. 26

FIC: Uma caixa, pesando bruto 35 kilos, contendo farinha de aveia em latas, pesando 28 kilos.

Idem: Sete caixas, pesando bruto 245 kilos, contendo farinha de aveia em latas, pesando nos respectivos envoltorios 196 kilos. (Idem). Não será vendida sem desembaraço da Saude Publica).

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 27

PGC atravessado por uma setla: Trinta caixas, pesando bruto 1.530 kilos, contendo 1.200 latas com azeite de oliveira (Plaignol), pesando nas latas 1.296 kilos. (Cordoba, Genova, 18 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.386.)

Lote n. 28

CTC: Cem caixas, pesando bruto 1.500 kilos, contendo azeite de oliveira (Plaignol), em 1.200 garrafas, pesando nellas 1.400 kilos. (Idem).

Lote n. 29

Anadia: Cento e cinco caixas, pesando bruto 2.205 kilos, contendo 1.200 garrafas com vinho tinto «Collares F. Co», pesando nas garrafas 1.470 kilos. (Santarém, 17 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.378.)

Idem: Cincoenta caixas, pesando bruto 1.900 kilos, contendo vinho tinto «Collares F. Co», pesando em 1.200 garrafas 1.400 kilos. (Santarém, 17 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.378.)

Lote n. 30

CTC: Duzentas caixas, pesando bruto 4.400 kilos, contendo vinho do Porto «Monica» pesando em 2.400 garrafas 3.000 kilos. (Idem.)

Lote n. 31

RCC: Cento e cincoenta caixas pesando bruto 4.500 kilos, contendo 1.800 litros de vinho quinado «Vig», pesando nos litros 3.150 kilos. (Idem.)

Lote n. 32

RCC: Duzentas caixas pesando bruto 4.400 kilos, contendo vinho do Porto «Iagrima», pesando em 2.400 garrafas 3.200 kilos. (Idem.)

Lote n. 33

RCC: Cento e cincoenta caixas pesando bruto 3.600 kilos, contendo vinho branco «Grandjós» pesando em 3.600 meias garrafas 2.800 kilos. (Idem.)

Lote n. 34

VAC: Cem caixas, pesando bruto 2.200 kilos, contendo vinho «Particular — Vilar d'Alem», pesando em 1.200 garrafas 1.600 kilos.

Idem: Cincoenta caixas pesando bruto 1.400 kilos, contendo vinho quinado «Vig», pesando em 600 litros 1.000 kilos. (Mosella, de Bordeaux, em 27 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.418.)

Lote n. 35

CMC: Treze caixas pesando bruto 315 kilos, contendo 112 litros de vermouth Vasconcellos, pesando nos litros

170 kilos. (Ruy Barbosa, de Hamburgo em 9 de agosto de 1923. Manifesto numero 1.040.)

CMC: Seis caixas pesando bruto 85 kilos, contendo vinho: «Collares Burjacas», em 30 garrafas e 14 meias garrafas, pesando 44 kilos. (Curvello, de Hamburgo em 21 de março de 1923. Manifesto n. 371.)

Lote n. 36

SG: Uma caixa de madeira ordinaria, armada e vazia, pesando 3 kilos. (Aussoldo V. de Genova, em 12 de fevereiro de 1924. Manifesto n. 203.)

BA: Uma caixa pesando bruto 9 kilos, contendo duas latas vazias de folha de Flandres, pesando a caixa contendo 7 kilos. (Mendoza, de Genova em 26 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.270.)

OAC: Uma caixa de madeira ordinaria, vazia, armada, pesando 6 kilos. (Lalonde, de Liverpool em 13 de abril de 1923. Manifesto n. 463.)

Lote n. 37

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo ervilhas secas. (Gutaf Adolph, de Valparaíso em 21 de setembro de 1922. Manifesto n. 1.088.)

Lote n. 38

FYA: Trinta caixas ns. 1 a 30, pesando bruto 716 ks., contendo 2.986 latas de sardinhas em conserva, pesando bruto nas latas 627 kilos. (Para, de Copenhagen em 28 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.283.)

Lote n. 39

Triangulo SC: Trinta e cinco caixas ns. 1 a 35, pesando bruto 630 kilos, contendo 402 garrafas de cognac, pesando 468 kilos.

Idem: Cinco caixas ns. 36 a 40, contendo 55 litros de vermouth, pesando 95 kilos.

Idem: Uma caixa pesando bruto 16 kilos, contendo impressos de mais de uma cor, pesando nos papeis 2 kilos: estampas para annuncios pesando 2 kilos; 31 vidros pequenos de cognac (amostras), pesando 2 kilos. (Bleduana, de Bordeaux em 28 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.282.)

Lote n. 40

AAC: Vinte caixas pesando bruto 2.200 kilos, contendo 100 latas de frutas secas (ameixas), pesando nas latas 995 kilos. (Idem.)

Lote n. 41

RC: Dois barris encapados pesando bruto 171 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 294 kilos. (Idem.)

Lote n. 42

FCC: Cincoenta caixas pesando bruto 2.050 kilos, contendo 100 latas com azeitonas em salmoura, pesando bruto nas latas 1.500 kilos. (Aussoldo VIII, de Genova, em 10 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.197.)

Lote n. 43

FA: Setenta e dois barris pesando bruto 2.170 kilos, contendo azeitonas em salmoura, pesando liquido 1.800 kilos. (Idem.)

Lote n. 44

TMC: Vinte caixas pesando bruto 1.660 kilos, contendo sardinhas em conserva, pesando em 5.991 latas 1.379

kilos. (Guichen, de Antuerpia, em 17 de setembro de 1923. Manifesto numero 1.227.)

Lote n. 45

Cruzeta CS&C: dentro de um losango — Rio — Oitenta e dois barris pesando bruto 6.897 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 5.250 kilos.

Idem: Onze barris armados vazios, pesando 183 kilos. (Idem.)

Lote n. 46

Progreso: Vinte e um barris de 5° pesando bruto 1.351 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos pesando liquido 930 kilos. (Ortana, de Liverpool, em 26 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.267.)

Idem: Quatro barris vazios armados (Idem.)

Lote n. 47

EN: Vinte caixas, pesando bruto 504 kilos, contendo 176 meias garrafas de vinho até 14 grãos, pesando bruto nas garrafas 381 kilos.

Idem: Trinta caixas, pesando bruto 628 kilos, contendo 335 garrafas de vinho até 14 grãos, pesando nas garrafas 482 kilos. (Erfurt, Bremen, 19 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.240.)

Lote n. 48

EN: Vinte e dois barris de quinto, pesando bruto 1.337 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 890 kilos.

Idem: Tres barris de madeira, desmontados, pesando 44 kilos. (Idem.)

Lote n. 49

Sem marca: Uma caixa de madeira ordinaria, vazia, pesando 5 kilos. (Curvello, Hamburgo, 8 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.184.)

Idem: Uma caixa de madeira ordinaria, vazia, armada, pesando 7 kilos. (Sofia, Buenos Aires, 8 de março de 1923. Manifesto n. 295.)

FCC: Cincoenta barris de quinto, pesando bruto 3.389 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 2.380 kilos. (Curvello, Hamburgo, 24 de setembro de 1923. Manifesto numero 271.)

Lote n. 50

JAR: Quinze barris de decimo, pesando bruto 580 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 400 kilos.

Idem: Trinta e um barris de decimo, vazios, pesando 441 kilos.

Idem: Quinze barris de madeira, desmontados, pesando 105 kilos. (Idem.)

Lote n. 51

CCB: Duas caixas de madeira ordinaria, vazias, pesando 12 kilos. (Southern Cross, de Buenos Aires, 9 de janeiro de 1924. Manifesto n. 30.)

AA: Uma caixa de madeira ordinaria, vazia, pesando 60 kilos. (Belvedere, de Buenos Aires, 4 de maio de 1923. Manifesto n. 563.)

NLC: Quarenta e dois barris de quinto, pesando bruto 3.030 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 2.270 kilos.

Idem: Oito barris de quinto, vazios, pesando 144 kilos. (Bayle, de Hamburgo, 20 de julho de 1923. Manifesto numero 967.)

CMC: Um barril de quinto, pesando bruto 70 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 50 kilos. (Drechterland, Hamburgo, 22 de junho de 1923. Manifesto n. 849.)

ARMAZEM N. 16

Lote n. 52

TC: Cincoenta caixas ns. 1 a 50, pesando bruto 832 kilos, contendo palitos de madeira para dentes, pesando bruto 440 kilos. (Holbein, Liverpool, 11 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.061.)

Lote n. 53

Losango — 368: Tres caixas ns. 11 a 13, pesando bruto 339 kilos, contendo verniz não especificado «O. N.», pesando 275 kilos nas latas.

Idem: Cinco caixas ns. 14 a 18, pesando bruto 590 kilos, contendo tinta elastica de graphite — protector metal — pesando bruto nas latas 440 kilos. (American Legion, do 20 de julho de 1923. Manifesto n. 965.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 54

PDE: Uma caixa n. 193, pesando bruto 130 kilos, contendo 14 peças de cambrala de linho, de mais de 36 até 48 fios, medindo cerca de 514 metros, pesando liquido 100 kilos. (Ortega, Liverpool, 26 de dezembro de 1923. Manifesto n. 1.713.)

Lote n. 55

Sem marca: Um engradado sem numero, pesando bruto 1.200 kilos, contendo um excavador de ferro, parte de uma machina operatriz, pesando liquido 1.000 kilos. (Idem.)

Lote n. 56

AW: Uma caixa n. 2.613/1, pesando bruto 100 kilos contendo um aparelho electrico (apparatus requisition). (Idem.)

Lote n. 57

AW: Uma caixa n. 2.613/1, pesando bruto 104 kilos, contendo um motor electrico GE, pesando 81 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.643/2, pesando bruto 16 kilos, contendo uma base de ferro batido, simples, para motor, pesando 9 kilos. (Idem.)

Lote n. 58

Triangulo ESC: Tres caixas ns. 1/3, pesando bruto 138 kilos, contendo catalogos com estampas para divulgação de productos de industria, pesando 110 kilos. (Idem.)

Lote n. 59

KC: Uma caixa n. 2, pesando bruto 39 kilos, contendo seis mostruarios de madeira e vidro, com 46 escovas para dentes «Prophylaticas». (Idem.)

Lote n. 60

SC: Uma caixa n. 1.000, pesando bruto 47 kilos, contendo fivelas de ferro polidas, para calçado ou vestido, pesando bruto 41 kilos. (Idem.)

Lote n. 61

EN: Uma caixa n. 5, pesando bruto 195 kilos, contendo oleado de algodão sem pello, pesando 172 kilos. (Idem.)

Lote n. 62

TN: Uma caixa n. 6, pesando bruto 159 kilos, contendo oleado de algodão sem pello, pesando 130 kilos. (Idem.)

Lote n. 63

WJC: Uma caixa n. 9.502, pesando bruto 112 kilos, contendo catalogos com estampas para divulgação de productos opticos de distribuição gratuita, pesando 95 kilos; clichés de cobre assentados sobre madeira, para impressão de artigos de propaganda, do optica, pesando 1.700 grammas. (Idem).

Lote n. 64

Losango AJAC: Duas caixas ns. 15 e 16, pesando bruto 398 kilos, contendo tecidos de algodão lisos, de fios tintos de uma ou mais cores, base 10 X 10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, medindo em 60 peças cerca de 4.700 metros, pesando liquido 327 kilos. (Descado, Liverpool, em 20 de dezembro de 1923. Manifesto n. 1.687).

Lote n. 65

Losango AJAC: Uma caixa n. 17, pesando bruto 166 kilos, contendo tecidos de algodão lisos, de fios tintos de uma ou mais cores, base de 10 X 10, de mais de 60 grammas por m², pesando liquido 133 kilos. (Idem).

Lote n. 66

Quadrilongo 1.849: Uma caixa n. 11, pesando bruto 376 kilos, contendo fivelas de cobre para arceiros, pesando bruto 327 kilos. (Idem).

Lote n. 67

Quadrilongo 1.849: Duas caixas ns. 15 e 16, pesando bruto 530 kilos, contendo fivelas de ferro polidas, nickeladas, para cintos e outros usos, pesando bruto 440 kilos. (Idem).

Lote n. 68

AD: Quatro caixas ns. 2, 3, 4 e 3, pesando bruto 241 kilos, contendo «Nab», producto em pó para limpar utensilios domesticos e as mãos (sapo-naceo) em pacotes de 500 grammas, pesando bruto, em 360 pacotes, 180 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, pesando bruto 61 kilos, contendo «Nab», producto em pó para limpar utensilios domesticos e as mãos, em pacotes de 500 grammas, pesando, em 90 pacotes, 45 kilos. (Cordoba, Marselha, em 29 de dezembro de 1923. Manifesto n. 1.730).

Lote n. 69

AD: Uma caixa n. 1, pesando bruto 41 kilos, contendo «Nab», producto em pó para limpar utensilios domesticos e as mãos, em pequenos pacotes para rec-lame e divulgação do artigo, pesando bruto 20 kilos, prospectos, avulsos com estampas para propaganda do sapo-naceo «Nab», pesando 19 kilos. (Idem).

Lote n. 70

DDAC: Uma caixa n. 2.277, pesando bruto 40 kilos, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, para sabão, pesando liquido 46 kilos. (Idem).

Lote n. 71

J. Campes: Uma caixa n. 2.369, pesando bruto 69 kilos, contendo tranga de palha de seda com qualquer materia pesando liquido 47 kilos. (Idem).

Lote n. 72

ABF dentro de dous circulos: Duas caixas ns. 2.183 e 2.184, pesando bruto 95 kilos, contendo essencias artifi-

ciaes de qualquer qualidade, pesando liquido 50 kilos e 500 grammas. (Idem).

Lote n. 73

TN: Uma caixa n. 1.914, pesando bruto 237 kilos, contendo botões em massa de galalilh, pesando bruto 35 kilos; botões de cobre para farda ou libré, dourados, com emblemas, etc., pesando bruto 103 kilos. Obras de passamaneiro, pesando bruto 57 kilos. (Idem).

Lote n. 74

RB: Sete caixas ns. 110 e 116, pesando bruto 1.313 kilos, contendo 574 peças, medindo em média 40 metros cada uma, de tecido de algodão tinto, base 10 X 10 fios, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 987 kilos. (Orania, Amsterdam, em 24 de dezembro de 1923. Manifesto n. 1.711).

Lote n. 75

WAM: Três tambores ns. 03181, 03017 e 03071, pesando bruto 80 kilos, contendo cores de anilina, pesando 65 kilos. (Idem).

Lote n. 76

AF: Quinze caixas ns. 36153, pesando bruto 270 kilos, contendo palitos de madeira, pesando bruto nos pacotes 155 kilos. (Mosella, de Bordeaux, em 27 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.418).

Lote n. 77

RMC: Novo saccos sem numero, pesando bruto 360 kilos, contendo..... (Cordoba, de Buenos Aires, em 7 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.470).

Lote n. 78

BBG: Uma barreira n. 111, pesando bruto 180 kilos, contendo cimento em pó, pesando 180 kilos. (Idem).

Lote n. 79

AJHC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 187 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando nos papeis 151 kilos. (Vestris, de Nova York, em 23 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.400).

Lote n. 80

TN: Uma caixa n. 3.762, pesando bruto 264 kilos, contendo oleado de algodão, pesando liquido 219 kilos. (Idem).

Lote n. 81

To Claudio F. Hancock: Uma caixa n. 26, pesando bruto 39 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 34 kilos. (Idem).

Lote n. 82

Circulo ADV — S. Paulo: Uma mala sem numero, pesando bruto 120 kilos, contendo roupas usadas, pesando 12 kilos; uma mala de couro até 80 cents; uma machina photographica; livros com capa do papelão e em brochura, impressos, pesando 76 kilos; dous aparelhos electricos, sendo um para massagem.

Dr. Uriel de Azevedo: Uma caixa sem numero, pesando bruto 4 kilos, contendo um mappa geographico, pesando um kilo. (Vandyck, de Nova York, em 4 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.645).

Lote n. 83

International Trade Developer: Duas caixas sem numero, pesando bruto 206 kilos, contendo catalogos com estampas

para annuncio, pesando nos papeis 164 kilos. (Idem).

Lote n. 84

Racine — 444: Trinta e um rolos encapados, pesando bruto 1.188 kilos, contendo 100 pneumaticos de borracha para rodas de automoveis. (Idem).

Lote n. 85

Racine — 444: Duas caixas ns. 32 e 33, pesando bruto 221 kilos, contendo 100 camaras de ar, pesando 158 kilos. (Idem).

Lote n. 86

Rectangulo — DCC: Uma caixa numero 1.099, pesando 50 kilos, contendo aparelhos physicos não especificados electricos (instrumento de medir).

Idem: Uma barica n. 172, pesando bruto 111 kilos, contendo cem kilos de natrio, producto chimico. (Steigewald, de Hamburgo, em março de 1923. Manifesto n. 294).

Lote n. 87

UFF: Duas caixas ns. 1 e 2 pesando bruto a de n. 1 vinte e oito kilos, contendo catalogos com gravuras, pesando 18 kilos; a de n. 2, pesando 16 kilos, contendo discos de cobre para serem cunhados pesando 13 kilos e meio.

SHV: Um pacote n. 5.130, pesando bruto 1.500 grammas, contendo obras não classificadas de aluminio em um tubo, pesando um kilo. (Steigewald, de Hamburgo, março de 1923. Manifesto n. 294).

Lote n. 88

CS — 1^a: Regimento de Cavallaria Divisoria: Uma caixa n. 2.886, pesando bruto 61 kilos, contendo: 14 clarinetas até 13 chaves, de ebano; 2 saxophones de metal; 30 pandeiros simples ou sem aros de metal; um flautim de mais de oito chaves, de ebano; 60 duzias de galletas para clarinetas e semelhantes; 5 duzias de diapasões de metal. (Alf-warp, em 30 de maio de 1923. Manifesto n. 707).

Lote n. 89

Cruzeta BJWII: Dez caixas ns. 839 a 844, pesando bruto 1.188 kilos, contendo taxímetros usados para autos — objectos mathematicos não classificadas. (Liguria de Hamburgo, em 7 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.050).

Lote n. 90

Quadrilongo 1.000: Duas caixas numeros 14.573 e 14.575, pesando bruto 210 kilos, contendo utensilios diversos do uso domestico, quaesquer outras obras não classificadas de ferro batido esmaltado e pesando 124 kilos.

Idem: Uma caixa n. 14.571, pesando bruto 104 kilos, contendo utensilios diversos do uso domestico, quaesquer outras obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando 55 kilos; obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 14.576, pesando bruto 88 kilos, contendo utensilios diversos do uso domestico, obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando 41 kilos; obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando 10 kilos. (Idem).

Lote n. 91

EB: Uma caixa n. 839, pesando bruto 447 kilos, contendo lustres de vidro de cor, pesando liquido 65 kilos.

Idem: Cinco caixas ns. 840 a 844, pesando bruto 594 kilos, contendo lustres de vidro de cor, pesando liquido 212 kilos. (Idem.)

Lote n. 92

Losango AHSF: Uma caixa n. 1.000, pesando bruto 60 kilos, contendo prospectos-annuncios para reclame e distribuição gratuita, pesando 50 kilos. (Idem.)

Lote n. 93

Alt: Uma caixa n. 951, pesando bruto 60 kilos, contendo "Salvarsan Natrium", pesando nas caixas de papelão 48 kilos e liquido 10 kilos. (Rio de Janeiro, de Hamburgo, em 15 de julho de 1923 — Manifesto n. 936.)

Lote n. 94

AG: Uma caixa n. 138, pesando bruto oito kilos, contendo quatro machados e uma talhadeira, ferramentas grossas, amostras, pesando liquido 3.800 grammas. (Idem.)

Lote n. 95

Alt: Tres caixas ns. 60.328 e 60.330, pesando bruto 210 kilos, contendo sabonete em pó (Shampoo Holstania), perfumaria, pesando 180 kilos. (Idem.)

Lote n. 96

Alt: Uma caixa n. 60.333, pesando bruto 42 kilos, contendo caixas desarmadas de papelão, com dizeres e annuncios relativos a Holstania Shampoo, semelhantes a cartazes annuncios, collados em papelão, pesando liquido 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 97

CAD: Uma caixa n. 1, pesando bruto 222 kilos, contendo tres relógios de descascar no chão, com caixas de madeira. (Idem.)

Lote n. 98

EWM: Cinco caixas ns. 581 a 585, pesando bruto 1.025 kilos, contendo fechaduras de ferro com trincos, com maganetas de latão ou cobre, pesando nas caixinhas de papelão 828 kilos. (Idem.)

Lote n. 99

GSC: Uma caixa n. 4.527, pesando bruto 194 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1 e em caixinhas de papelão e envoltorios semelhantes (extracto, cinco duzias; brilhantina, tres duzias; pós de arroz e talco, nove duzias; loção, cinco duzias, e sabonetes, 42 duzias), pesando bruto 156 kilos. (Idem.)

Lote n. 100

Quadrilongo — 1.000: Uma caixa numero 1.214 pesando bruto 121 kilos, contendo madeira em obras não classificadas (letras para disticos), envernizadas, pesando liquido 60 kilos; madeira em obras não classificadas, em forma de canetas com indicações reclames, da fabrica «Mout Blanc», pesando liquido 14 kilos; canetas de celluloid (sem pennas), pesando nos envoltorios 8.200 grammas; caixas redondas com tampas de vidro, semelhantes a mostradores de joias ou bijouteria, de papelão, pesando cinco kilos; pennas de cobre para escrever, pesando 210 grammas; prospectos reclames, pesando liquido 2.050 grammas. (Idem.)

Lote n. 101

Alt: Duas caixas ns. 7.401 e 7.405, pesando bruto 4.018 kilos, contendo dois auto-pianos (automaticos) de mesa ou armario, com duas cobertas para os mesmos, pesando liquido 706 kilos; tres

mochos de madeira fina, com assento de palha, para piano, pesando 28 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria constante dos lotes ns. 88 a 101 acha-se depositada no armazem n. 2, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 102

MV: Cinco engradados ns. 500, 503, 517, 535 e 539, pesando bruto 405 kilos, contendo tijolos de ladrinho vidrado (azulejos), medindo cada, 0.15x0.15 no total de 22 metros quadrados. (Alto-bizkar Mendi, Hamburgo, em 17 de outubro de 1923, manifesto n. 1.563.)

Lote n. 103

Triangulo 100 FHC: — 2.901 — Cem lambores pesando bruto 5.400 kilos, contendo chlorureto de cal, impuro, pesando liquido 4.500 kilos. (Idem.)

Lote n. 104

Triangulo 38 FHC: — 2.897 — Trinta e seis barricas ns. 1 a 36, pesando bruto 10.000 kilos, contendo producto chimico, não classificado, pesando liquido. (Idem.)

Lote n. 105

LEI: Oito caixas ns. 3 a 10, pesando bruto 237 kilos, contendo molho, liquido, temperado, para comida, de qualquer modo preparado, pesando nos frascos 160 kilos. (Fort de Donnemont, Havre, em 8 de setembro de 1922, manifesto n. 907.)

Nota — A mercadoria constante dos lotes ns. 102 a 105 acha-se depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem numero 17.

Lote n. 106

YJ: Seis caixas sem numero, pesando bruto 195 kilos, contendo farinha de aveia, «Quakers», em 195 latas, pesando nas latas 171 kilos, (W. Indian, de Nova York, em 18 de novembro de 1919, manifesto n. 697.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 8, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 107

Losango EX 34, contra-marca AG: 14 caixas ns. 5167, pesando bruto 1.575 kilos, contendo obras não classificadas de papelão em tampas para garrafas leite marca Bot, pesando 562 kilos; aros de folha de Flandres para garrafas de leite, pesando 475 kilos; machinas para collocar as tampas constantes da primeira addição, pesando 43 kilos. (Lorraine Cross, 15 de outubro de 1920, Manifesto n. 1.553.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 5, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 17.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos, e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arremata-

das estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel de armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assiguar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1924. — O escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 212

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 2, 5 e 8 de setembro de 1924, ás 12 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

GUARDAMORIA

Lote n. 1

Sem marca — Um pacote n. 534, pesando bruto 4.500 grammas, contendo: dois vestidos entallados e um casaco de seda, pesando 1.250 grammas;

Tres côrtes de casemira de lã, com 9 metros, pesando 2.950 grammas; 33 metros de renda de algodão, pesando 140 grammas. (Apprehensão n. 9, de 1923.)

Lote n. 2

24 tesouras «Solinger», de mais de 16 centimetros, para costura. (Apprehensão n. 10, de 1923; catalogação n. 536.)

Lote n. 3

Seis pratos de granito, pesando 2.600 grammas; um vidro contendo chlorureto de sodio, pesando 500 grammas. (Apprehensão n. 13, de 1923; catalogação n. 540.)

Lote n. 4

Um pacote n. 598, pesando bruto 2.300 grammas, contendo uma capa de oleado de algodão, para marítimo, pesando 2.300 grammas. (Apprehensão n. 33, de 1923.)

Lote n. 5

Um pacote n. 596, pesando bruto 420 grammas, contendo 9m.50 de tecido de palha de seda, pesando 400 grammas. (Apprehensão n. 34, de 1923.)

Lote n. 6

Um pacote n. 581, pesando bruto 570 grammas, contendo 12 pares de meias de seda, para senhoras, pesando 570 grammas. (Apprehensão n. 272, de 1923.)

Lote n. 7

Um pacote n. 615, pesando bruto 1.070 grammas, contendo 24 pares de meias de seda com pontas e canhões de algodão, para senhora, pesando 1.030 grammas. (Apprehensão n. 235, de 1923.)

Lote n. 8

Um pacote n. 565, pesando bruto 3.250 grammas, contendo 36 baralhos de cartas de jogar «Grimaud». (Apprehensão n. 212, de 1923.)

Lote n. 9

Um pacote n. 588, pesando bruto 3.300 grammas, contendo 36 baralhos de cartas de jogar «Grinaud», sendo tres com defeitos. (Apprehensão n. 221, de 1923.)

Lote n. 10

Um pacote n. 500, pesando bruto 160 grammas, contendo 2m,50 de renda de seda bordada, pesando 120 grammas. (Apprehensão n. 224, de 1923.)

Lote n. 11

Quatro peças de tecido de seda pura (serépe) com 127 metros, pesando 6.780 grammas. (Apprehensão n. 30, de 1924; catalogação n. 701/4.)

Lote n. 12

Duas peças de tecido de seda pura (charmeuse), com 70 metros e 90 centímetros, pesando 7.200 grammas. (Apprehensão n. 30, de 1924; catalogação n. 701/1.)

Lote n. 13

Tres peças de tecido de seda pura (serépe) com 97 metros e 50 centímetros pesando 5.430 grammas. (Apprehensão n. 30, de 1924; catalogação n. 701/1.)

Lote n. 14

Um sacco, contendo duas peças de tecido de seda pura (charmeuse) com 7 metros, pesando 7.320 grammas. (Apprehensão n. 30, de 1924; catalogação n. 701/2.)

Lote n. 15

Cinco peças de tecido de seda pura (serépe), com 164 metros, pesando 8.120 grammas. (Apprehensão n. 30, de 1924; catalogação n. 701/2.)

Lote n. 16

Cinco peças de tecido de seda pura (serépe), com 162 metros e 50 centímetros, pesando 7.820 grammas. (Apprehensão n. 30, de 1924; catalogação n. 701/2.)

Lote n. 17

Cinco peças de tecido de seda pura (serépe) com 181 metros, pesando 8.920 grammas. (Apprehensão n. 30, de 1924; catalogação n. 701/2.)

Lote n. 18

Tres peças de tecido de seda pura (serépe) com 99 metros, pesando 5 kilos; Uma malha de madeira forrada de lona, usada. (Apprehensão n. 30, de 1924; catalogação n. 701/2.)

Lote n. 19

Dezotto metros de setineta, pesando 930 grammas. (Apprehensão n. 99, de 1923; catalogação n. 365.)

Lote n. 20

Pacote n. 470/1, contendo missangas de cores variadas, pesando 1.120 grammas; Pacote n. 470/2, contendo missangas de cores variadas, pesando 1.120 grammas. (Apprehensão n. 190, de 1923.)

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas tóxicas, efervescentes, psicomacéticos e drogistas, devidamente licenciados na forma do vigente regulamento sanitário.

Na véspera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. preterentes que as queiram examinar. Para isso se dirigia ao tel. de armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assinar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1924. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA MARINHA**Deposito Naval do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, faço publico para conhecimento dos interessados o seguinte:

Os Srs. fornecedores do Deposito Naval devem procurar as especificações do material, para que quizerem entrar em concorrência, antes de apresentarem as propostas com os preços.

Uma vez as propostas abertas não poderão ser alterados os preços. Tem esta o fim especial de evitar o inconveniente da recusa de artigos não apropriados ao serviço, depois do necessario processo da concorrência e empenho do valor.

Todos os artigos pedidos devem ser considerados — Tipo Deposito Naval — salvo em caso de especificações particulares.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1924. — *Antonio da Matta Ferraz*, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Directoria de Contabilidade****CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 26 de agosto corrente, propostas para o fornecimento durante o 2º semestre do anno corrente de 1924, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 7 — Generos alimenticios — e 23 — Accessorios de automovel — de conformidade com o edital de 6 de agosto, publicado no *Diario Official* do dia 7 de agosto de 1924, a fls. 17.739 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 8 de agosto de 1924. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 1 de setembro, ás 11, 14 1/2, 15 e 15 1/2 horas, respectivamente, os predios ns. 23 da rua Jorge Rudge, 17 e 87 da rua Torres Homem, e 139 da rua Theodoro da Silva, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 21 de agosto de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095 do regulamento em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria, no dia 1 de setembro, ás 13 horas, o predio n. 36 da rua Moraes e Valle, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario da alludido immoveil, ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 23 de agosto de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o responsavel pelo predio n. 81 da rua Pinheiro Freire a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á 2ª Delegacia de Saude, sita á rua dos Invalidos n. 183, afim de tomar conhecimento da intimação numero 20.132, expedida para o alludido predio sendo dado por intimado decorrido o referido prazo.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 23 de agosto de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Colonia de Alienados**EDITAL DE CONCURRENCIA**

Acha-se aberta nesta repartição, sita a rua Ramiro Magalhães n. 17, Engenho de Dentro, concorrência para a construção de um pavilhão destinado á assistência Hetero-familiar, inclusive o serviço de terraplenagem, bem como de um galpão anexo, de accordo com as especificações publicadas no *Diario Official* n. 194, de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924. — O administrador, *A. Cardoso*.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 9 horas, nesta inspectoría.

Avelino Gomes Pinheiro, Antonio Pereira Ribeiro, Alexey Cracoff, Manoel de Almeida, Hugo Wilensky, Gaspar Nunes, Manoel de Castro e Alfredo Bonfeng da Costa.

Turma suplementar

José da Costa Lima, José da Costa Ramo, Jorge Paulo Rodrigues, Luiz Loureiro de Vasconcellos, Arlindo Dutra da Roza, Levindo Maciel, Noronha e Luiz Fernandes Conde.

Prova pratica

Antonio Affonso, Felizardo Mendes e João dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de agosto de 1924. — Pelo inspector geral, *T. E. de Gama Lima*, sub-inspector.

Inspectoria de Vehículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do trânsito na conformidade do art. 335, § 2º, os proprietários e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Pereira da Silva.....	20	Automovel	22	Agosto	1924	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Monteiro.....	44	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. Corrêa Teixeira.....	248	"	"	"	"	Voitar em logar não per-	"
						mittido.....	"
José Fonseca.....	321	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Oscar L. A. Junior.....	333	"	"	"	"	"	"
Alberto Albagli.....	773	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
B. Duarte Bento.....	1.203	"	"	"	"	"	Motorista.
Ercani Ferreira.....	1.38	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Studebaker do Brasil.....	1.397	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Gurgel Dantas.....	1.514	"	"	"	"	"	Motorista.
F. Marques Pinheiro.....	1.649	"	"	"	"	"	"
J. Ludolf.....	1.635	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jair de Castro.....	1.773	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Motorista.
J. Rosa e Moura.....	1.833	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Ribeiro Pinto.....	2.282	"	"	"	"	"	"
A. José de Lima.....	2.479	"	"	"	"	Transitar em logar não per-	"
						mittido.....	"
W. King & Comp. Ltd.....	2.664	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Benjamin Boa Morte.....	2.724	"	"	"	"	"	"
J. Francisco Pinheiro.....	2.870	"	"	"	"	"	"
J. da Silva Belmonte.....	3.061	"	"	"	"	"	"
J. Martins Pinheiro.....	3.271	"	"	"	"	"	"
C. de Souza.....	3.287	"	"	"	"	"	"
Alfredo Brandão.....	3.341	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. José Dias.....	3.437	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Gomes de Pinho.....	3.582	"	"	"	"	"	"
Deocleciano Lisboa.....	3.720	"	"	"	"	"	"
Fidel Turriel.....	3.806	"	"	"	"	"	"
Augusto Moreira.....	4.162	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
J. Pinto dos Reis.....	4.186	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Antonio de Figueiredo.....	4.927	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alvaro Bernardes.....	5.291	"	"	"	"	"	"
Augusto R. da Silva.....	5.432	"	"	"	"	"	"
Daniel R. Couto.....	5.503	"	"	"	"	"	"
Dr. Pedro da Cunha.....	5.573	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Soares Junior.....	5.616	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Andrade Melo.....	5.659	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Pedro L. Lambert.....	5.800	"	"	"	"	"	"
H. Almeida Santos.....	5.933	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	5.983	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Augusto Queiroz.....	6.151	"	"	"	"	"	Motorista.
Carlos Alberto.....	6.424	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	Proprietario.
G. Gastão Pardaes.....	6.476	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Vieira da Silva.....	6.492	"	"	"	"	Voitar em logar não permit-	"
						tido.....	"
Antonio Cardoso.....	6.570	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Vsconcellos.....	6.581	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Pinto.....	6.740	"	"	"	"	"	"
Antenor da Veiga.....	6.847	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Jorge Serra.....	6.874	"	"	"	"	"	"
G. Almeida.....	6.938	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
P. Stumbo.....	7.991	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
F. Loureiro.....	7.060	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. Silva Gomes.....	7.225	"	"	"	"	"	"
João R. da Rocha.....	7.417	"	"	"	"	Contra a mão de direcção.....	"
M. Francisco Costa.....	7.487	"	"	"	"	Estacionar em local não per-	"
						mittido.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.630	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Proprietario.
						mittido.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 361 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 25 de agosto de 1924. Pelo Inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original) diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, folha corrida e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, tendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 3 de junho de 1924. — Dr. Alarico Damazio, major chefe do gabinete.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

Faço publico, para conhecimento dos interessados na compra de ferro velho, aparas de cobre, aço, bronze, etc., existentes nesta fabrica, que no *Diário Official* de 21 do corrente, a pag. 18.685, se achia publicado o edital de concorrência a realizar-se neste estabelecimento, sendo as propostas recebidas até o dia 16 de agosto fluente.

Piquete, 22 de agosto de 1924. — Orlando Mario Pimentel, capitão contador-chefe.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EDITAL PARA A ASSIGNATURA DE TERMO DE CONTRACTO

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste collegio, convido os negociantes Srs. J. C. Pedrosa, Pereira Junior & Filho, Alves Irmão & Companhia, Soares, Lavrador & Companhia, Lemos & Ribeiro, Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, Manoel de Oliveira Brandão (Sobrinho), Pereira do Mattos & Companhia, R. Dias, Moreira, Macedo & Companhia, Almeida Marques & Companhia e J. G. Pereira & Companhia, todos estabelecidos nesta capital, para no dia 26 (terça-feira) do corrente mez, ás 13 horas comparecerem neste Collegio Militar, afim de assignarem os termos dos contractos para os fornecimentos no corrente anno da alimentação preparada, generos, forragem, artigos de limpeza e expediente, devendo os citados commerciantes fazer, antes as respectivas caucões para garantia de taes contractos, na thesauraria do mencionado collegio.

Capital Federal, 22 de agosto de 1924. — O secretario do conselho, Antonio Siqueira, 4.º tenente contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

13º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR
— S. CHRISTOVAM

Edital de convocação de sorteados

Primeira chamada

O Dr. Manoel Maria Moniz Freire, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Districto (S. Christovam):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 2 de setembro de 1923, na sede da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, os quaes deverão se apresentar, de 10 a 21 de outubro vindouro, no quartel sdas, onde funciona a referida junta, da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, afim de receberem os respectivos certificados e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 2, que tambem funcionará no dito quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, á Avenida Pedro II, ficando, os que deixarem de comparecer, sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. Para obter os meios de transporte os sorteados se dirigirão ao presidente da junta que os attendará, diariamente, no local acima, das 12 ás 15 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Octavio Campos de Fontes Pitanga, secretario.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Districto (S. Christovam), no quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, em 16 de agosto de 1924. — Dr. Manoel Maria Moniz Freire, presidente.

Relação dos sorteados designados para servirem no 2º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar.

Classe 1902

Numero de alistamento — Numero do sorteado — Nome — Filiação

189. 617. Waldemar, filiação ignorada.
190. 618. Waldemar Augusto Ferreira, filho de João Augusto Ferreira.
157. 619. Waldemar, filho de Maria Dias.
101. 620. Luciano, filho de Manoel Francisco dos Santos.
186. 622. Roberto, filho do Dr. Augusto José Pereira das Neves.
162. 623. Antonio Alpa, filho de Alpa Giovanni.
4. 624. Alvaro Almeida, filho de Manoel Almeida.
116. 625. Sebastião Geraldo Barreto, filho de Geraldo Barreto.
12. 626. Antonio Bennes Lopes, filho de José Lopes.
176. 627. Manoel, filho de Eleutherio Pereira Martins.
147. 628. Sebastião da Silva Oliveira, filho de Antonio da Silva Oliveira.
35. 629. Chrispiniano Rodrigues Soares, filho de Paula Rodrigues Soares.
27. 630. Benedicto de Souza, filho de Gusáyo de Souza.

189. 631. Manoel, filho de João de Matos Galvão.
70. 632. Jeronymo Oliva, filho de Albino Oliva.
182. 633. Marcelo, filho de Esgard Gonçalves Arruda.
159. 634. Waldemar Ribeiro, filho de Antonio Augusto Ribeiro.
84. 635. José Fornel, filho de Francisco Paulo Bornel.
121. 636. Mario Guimarães, filho de Laurindo Guimarães.
21. 637. Ayrton, filho de Jovencio Norberto Inhatar.
36. 638. Delmiro Palmeira, filho de Marcellino Palmeira.
183. 639. Maximiano, filho de Justino Coelho Pinto.
185. 640. Oscar Theophilo, filho de José Theophilo.
50. 641. Floriana, filho de Francisco José Malheiro.
130. 642. Oscar Marinho de Oliveira, filho de Josino Mario de Oliveira.
83. 643. José Alves.
117. 644. Marriano Hostilio Pinheiro, filho de Joaquim Evaristo Pinheiro.
51. 645. Florisbello Tozzi, filho de Carlos Tozzi.
122. 646. Mario Lima, filho de Alfredo Lima.
91. 647. José Soares, filho de Antonio Soares.
155. 648. Victor Chapeta, filho de Francisco Chapeta.
80. 649. Joaquim Pereira da Cunha, filho de Leandro Pessoa da Cunha.
132. 650. Otalino Nunes, filho de Alfredo Parreiras Nunes.
61. 651. Hermogenes Pereira, filho de João Rodrigues.
48. 652. Felipe, filho de Manoel Alves da Silva.
163. 653. Antonio Gomes da Fonseca Ribeiro, filho de Antonio Gomes da Fonseca Ribeiro.
7. 654. Americo Garcia Rocha, filiação ignorada.
74. 655. João de Deus da Silva, filho de Carlos Roberto da Silva.
72. 656. João Alves Athayde, filho de Manoel Alves.
53. 657. Francisco Ramos, filho de Manoel Thomaz Pecanha.
152. 658. Nelson Ferreira da Motta, filho de João Ferreira da Motta.
131. 659. Oswaldo Soares Pinto, filho de Alfredo Soares Pinto.
191. 660. Waldemar Bandeira, filho de Clemente Augusto Bandeira.
86. 661. José Ferreira dos Santos, filho de Brasilino Ferreira dos Santos.
79. 662. Joaquim, filho de Presciliano Telles Machado.
129. 663. Oscar Fernandes Madeira, filho de João Fernandes Madeira.
153. 664. Theophilo, filho de Alfredo Corrêa Telles.
175. 665. Luiz, filho de José Vieira de Almeida.
138. 666. Ramiro Dias, filho de Ramiro R. Nogueira.
96. 667. Laurindo, filho de Firmino Alves Conde.
143. 668. Ricardo Garcia, filiação ignorada.
67. 669. Irano da Souza, filho de Ignacio Corrêa de Souza.
187. 670. Waldemar, filho de Decéciano Ribeiro da Silva.

107. 674. Manoel, filho de Alfredo Oliveira.
134. 672. Paulo François Olibert, filho de Firmino François Olibert.
170. 673. Fortunato, filho de Francisco Medina Cali.
39. 674. Durval Coutinho, filho de Guilhermina Joaquina de Carvalho.
45. 675. Ernani, filho de Affonso Ribeiro Magrioli.
166. 676. Cesar Coribalyra Gomes, filho de Alípio Gama.
171. 677. Luviano, filho de Antonio Peters.
55. 678. Francisco da Silva, filho de Antonio da Silva.
106. 679. Luiz da Silva, filiação ignorada.
172. 680. Joaquim, filho de José Maria Gonçalves.
177. 681. Manoel, filho de João dos Santos.
124. 682. Mavriel Ozorio dos Santos, filho de Francisco Ozorio dos Santos.
151. 683. Manoel Garcia Teixeira, filho de Pedro José Teixeira.
105. 684. Luiz Nascimento, filho de Antonio Pereira Nascimento.
44. 685. Emilio Bessa, filho de Paschoal Bessa.
75. 686. João Francisco Pimentel, filho de João Francisco Pimentel.
20. 687. Armando André Gonçalves, filho de André Gonçalves.
48. 688. Arlindo Pereira Pinto, filho de Corrêa dos Santos.
69. 689. Jayme Barbosa, filho de Carlos Pereira.
103. 690. Lucio, filho de Manoel Francisco dos Santos.
71. 691. João, filho de José Vieira Macieira.
23. 692. Aureliano Evangelista Cabral, filho de Aureliano Cabral.
119. 693. Mario Alvaro Carvella, filho de paes incognitos.
62. 694. Homero, filho de João Ludgero Freire.
95. 695. Julio Pereira de Souza, filho de Antonio de Souza Dias.
174. 696. João Martins Guerra, filho de Ozocio Martins.
413. 697. Manoel Lima de Carvalho, filho de Domingos Lima de Carvalho.
66. 698. Heré, filho de Paulino Goulart.
41. 699. Antonio de Almeida Ferreira, filho de Joaquim Ferreira Curt.
58. 700. Gastão de Oliveira, filiação ignorada.
49. 701. Aristides Cunha Teixeira, filho de Francisco Cunha Teixeira.
31. 702. Camillo José dos Santos, filho de Raymundo José dos Santos.
173. 703. José, filho de Francisco Garcia Rodrigues.
54. 704. Francisco Ribeiro Espindola, filho de Francisco R. Espindola.
162. 705. Luciano Castilho, filho de Luciano Castilho.
87. 706. José de Oliveira Beldão, filiação ignorada.
128. 707. Orlando Ribeiro, filho de Clarimunda Ribeiro.
7. 708. Amadeu de Lamea, filho de Salvador de Lamea.
137. 709. Pedro Gouvêa, filho de José Gouvêa.
41. 710. Eduardo, filho de Ismael Bastos Jorge.
81. 711. José, filho de Jeanna da Silva.
108. 712. Manoel, filho de Augusto Antunes Figueiredo.
168. 713. Dorival, filho de José Fernandes de Miranda.
160. 714. Wilton, filho de Benicio Arêda.
43. 715. Emiliano de Souza, filho de José de Souza.
136. 716. Pedro Freitas Gouvêa, filho de José Gouvêa.
161. 717. Angelo Salles Lopes, filho de João Salles Lopes.
82. 718. José, filho de Ubirajara Pereira da Silva.
19. 719. Fernando Frigoletto, filho de Paschoal Frigoletto.
179. 720. Manoel, filho de Manoel Paiva de Assumpção.
158. 721. Waldemar Ferreira de Souza, filho de Benedicto de Souza.
139. 722. Raphael Bronzo, filho de Nicolão Bronzo.
21. 723. Arthur Paulo da Cunha, filho de Eugenio Paulo da Cunha.
32. 724. Carlos, filho de Alexandre Maigre de Figueiredo.
167. 725. Debr Adriano Pieper, filiação ignorada.
169. 726. Edgard, filho de Augusto Eduardo da Silva.
118. 727. Marcos Corrêa, filiação ignorada.
38. 728. Domingos Francisco Pinto, filho de Jeronymo Francisco Pinto.
135. 729. Pedro Elias, filho de Francisco Elias.
9. 730. Antonio, filho de José Furtado Lyra.
189. 731. Manoel Augusto Pereira Filho, filho de Manoel Augusto Pereira.
140. 732. Raul, filho de José Laranjeira.
110. 733. Manoel, filho de Laurentino José do Nascimento.
73. 734. João Baptista, filho de Elpidio dos Santos.
92. 735. José Soares Pimentel, filho de Augusto Soares Pimentel.
97. 736. Laurindo, filho de Marciano Marcello do Nascimento.
165. 737. Cassiano, filho de Diogo Carlos Dias Netto.
152. 738. Theodoro Cardoso, filho de Alfredo Figueiredo.
164. 739. Benevenuto, filho de Oscar Pereira da Paixão.
127. 740. Nicanor de Souza e Silva, filiação ignorada.
91. 741. Julio do Nascimento, filiação ignorada.
29. 742. Bernardo, filho de Pedro Carlos dos Santos Freire.
99. 743. Louguinhos, filho de Sabino Malachias de Siqueira.
133. 744. Paschoal, filho de Santos Perrotti.
30. 745. Brício Heilor Pinto, filho de José Pinto.
10. 746. Antonio, filho de Manoel Cabral Teixeira.
188. 747. Waldemar, filho de José Paes de Vasconcellos.
414. 748. Manoel Machado, filho de Manoel Machado.
44. 749. Antonio Leite de Castro, filho de Ernesto Leite de Castro.
141. 750. Rodolpho Barretto, filho de Geraldo Barretto.
17. 751. Antonio Teixeira Gomes, filho de Manoel Gomes.
52. 752. Francisco Lisboa, filho de José Lisboa.
141. 753. Raul Francisco Gonçalves, filho de Manoel Antonio Gonçalves.
126. 754. Newton Pereira, filho de Frederico Pereira.
22. 755. Augusto Alvaro Perez, filiação ignorada.
154. 756. Venancio, filho de Clara de Abecida.
178. 757. Manoel, filho de Manoel Naro.
184. 758. Nestor, filho de João José da Silva.
151. 759. Tibbaldo Pinheiro, filho de Antonio Pinheiro da Silva.
145. 760. Sebastião Arruda, filho de Faustino José da Silva.
43. 761. Antonio Justino, filho de Torquato Pio.
142. 762. Renato, filho de Cassiano da Silva Campello.
119. 763. Sylvio, filho de Lucindo Pereira dos Passos.
1. 764. Adahyl, filho de Domingos José da Silva.
118. 765. Severino Vicente Pessoa, filho de Vicente Santos.
- Classe de 1901
23. 720. Francisco Macedo, filho de Bolanico Macedo.
38. 721. Justino Barnabé, filiação ignorada.
22. 722. Eurypedes Gonçalves, filiação ignorada.
41. 723. Apuleiro Ribeiro de Castro, filho de Antonio Tavares.
41. 724. Aneco Pereira de Menezes, filho de Firmino Menezes.
2. 725. Alvaro Alves Brandão, filho de Iria Alves Brandão.
32. 726. João Baptista Raposo, filho de Miguel Raposo.
43. 727. Mario Gomes de Souza, filho de Vicente Gomes de Souza.
6. 728. Antonio Cesar, filho de Antonio d'Assumpção Cesar.
29. 729. Irineu Rodrigues Teixeira, filho de Maria Alexandrina Teixeira.
52. 730. Rogerio de Souza Pinto, filiação ignorada.
44. 731. Mario Pestana de Oliveira, filho de Alfredo Pestana de Oliveira.
12. 732. Aristides de Almeida, filho de Ivo de Almeida.
49. 733. Oswaldo Francisco, filho de Lindolpho Apolinario.
45. 734. Norival da Silva, filho de Bernardino Manoel da Silva.
43. 735. Antonio de Paiva, filho de Antonio de Paiva.
15. 736. Cesario Alves, filho de Lourenço Alves.
57. 737. Waldomiro Corrêa, filiação ignorada.
31. 738. João de Barros Santiago Ramos, filho de João de Barros Santiago Ramos.
5. 739. Albertino Pereira Rangel, filho de Joaquim Pereira Rangel.
16. 740. Claudionor Joaquim Adolpho, filho de Hermelindo Joaquim Adolpho.
20. 741. Estevan de Paiva, filho de Manoel de Paiva.
34. 742. João Magalhães Gomes, filho de Francisco Magalhães Gomes.

21. 743. Eugenio Albino dos Santos, filho de Eduardo Albino dos Santos.
17. 744. Claudionor Pereira Salgado, filho de Antonio Pereira Salgado.
27. 745. Hermogenes da Silva Pinheiro, filiação ignorada.
46. 746. Octaviano Pacheco Figueiredo, filho de Balthazar Figueiredo.
36. 747. José Custodio, filho de João Custodio.
58. 748. Waldemiro Cortez, filiação ignorada.
13. 749. Eduardo Sezne, filho de Francisco Sezne.
41. 750. Manoel Bastos, filho de Benedicto Bastos.
54. 751. Waldemar Ferreira Maia, filho de Antonio Ferreira Maia.
33. 752. João de Farias, filho de José Gomes Cordêa.
25. 753. Gilberto Silveira, filiação ignorada.
48. 754. Orsine Vargos de Mello, filiação ignorada.
10. 755. Antonio Tavares, filho de Leopoldino Tavares.
19. 756. Elias Ferreira, filho de José Claudio.
59. 757. Antonio de Oliveira Lins, filho de João Lins de Oliveira.
1. 758. Alvim Branco de Sá, filiação ignorada.
47. 759. Olivio Ribeiro, filho de Benedicto Patricio Ribeiro.
35. 760. Joaquim Pires da Silva, filho de Benedicto Pires da Silva.
56. 761. Waldemiro Carlos Augusto, filho de Amelo Carlos Augusto.
53. 762. Vicente Licursi, filho de Achilles Licursi.
39. 763. Lourival Pinto Emiliano Carneiro.
30. 764. Jayme Borges de Menezes.
24. 765. Francisco Pereira Arruda, filho de José Pereira Arruda.
1. 766. Agenor Pinto de Oliveira.
- Classe de 1900*
64. 762. Waldemiro Santos Monteiro, filho de Antonio dos Santos Monteiro.
52. 753. Octacilio Fasciuro.
59. 754. Sylvio Garrido Martins, filho de Manoel Garrido Martins.
28. 755. João Baptista Machado, filho de José Lourenço Machado.
4. 756. Alberto de Souza Pereira, filho de Bruno Augusto de Souza Pereira.
9. 757. Antonio de Lima e Silva, filho de Athanazio de Lima e Silva.
60. 758. Tertuliano Teixeira da Silva, filho de José Pedro da Silva.
79. 759. João Pinto de Sant'Anna, filho de Manoel Pinto de Sant'Anna.
67. 760. Elkin Flores de Andrade, filho de Ignez Flores de Andrade.
15. 761. Euviro Gonçalves.
30. 762. João de Souza Vasconcellos.
62. 763. Virgílio Torres da Silva, filho de Antonio Torres da Silva.
5. 764. Alvaro Nogueira, filho de Domingos Nogueira.
2. 765. Alfredo Daher, filho de Nigolau Daher.

42. 766. Leopoldo P. Baptista.
35. 767. José Pereira, filho de Lizario Pereira.
43. 768. Luiz Muniz, filho de Justino Muniz.
16. 769. Fernando Brizzo, filho de Paschoal Brizzo.
44. 770. Luiz Vieira, filho de Antonio Vieira.
47. 771. Mathias Rodrigues da Silva, filho de Dionysio Marcellino R. da Silva.
32. 772. Jorge Wender.
45. 773. Manoel Cavalcanti Magalhães, filho de Bernardino Cavalcanti Magalhães.
39. 774. Leocadio da Silva, filho de Narciso da Silva.
14. 775. Dante Alexandre, filho de Miguel Alexandre.
17. 776. Florindo de Almeida, filho de Notario de Almeida.
54. 777. Nestor Pereira Carvalho, filho de Cypriano Pereira Carvalho.
61. 778. Theodoro Lourenço.
65. 779. Waldemiro Teixeira de Souza, filho de Landelina Teixeira de Souza.
58. 780. Sylvio Eloy Chaves, filho de Prospero Eloy Chaves.
34. 781. José Carvalho Lima, filho de José Carvalho Lima.
20. 782. Guilherme Fernandes, filho de Joaquim Fernandes.
26. 783. Jacob de Oliveira, filho de Cactano de Oliveira.
11. 784. Apparcio das Neves, filho de Olympio das Neves.
56. 785. Raul Ferreira.
13. 786. Carlos de Queiroz, filho de José de Queiroz.
18. 787. Francisco João da Silva, filho de Francisco João da Silva.
37. 788. Julio Passos, filho de José Passos.
48. 789. Manoel Torres, filho de Antonio Balbino.
27. 790. João Firmino, filho de Ubaldo Costa.
49. 791. Marco Victor.
2. 792. Affonso dos Santos.
66. 793. Zeferino Alves dos Santos, filho de Tranquilino Alves.
57. 794. Raul Gonçalves de Salles, filho de Manoel Gonçalves de Salles.
41. 795. Leonel Alves, filho de Antonio Alves.
31. 796. Joaquim Marcelino, filho de Manoel Marcelino.
7. 797. Americo Gonçalves Portocarrero.
63. 798. Waldemar Martins Costa, filho de Antonio da Silva Costa.
46. 799. Manoel Lopes, filho de Manoel Lopes.
25. 800. Ibrantino Corbion, filho de Manoel Corbion.
19. 801. Franklin de Souza.
40. 802. Leonardo da Fonseca Sartore, filho de Angelo Cornelio Sartore.
3. 803. Alberto de Oliveira, filho de Domingos José de Oliveira.
68. 804. Emmanuel Candido de Souza, filho de Fernando Candido de Souza.
24. 805. Heitor Cardoso, filho de Pedro Cardoso.
23. 806. Guilherme Viviani.
12. 807. Atratinho Venancio.
53. 808. Onezino Pinto, filho de Jeronymo Francisco Pinto.

1. 899. Abdalack da Costa Ramos.
8. 810. Antonio Candido Ferreira, filho de José Antonio Ferreira.
- Classe de 1899*
23. 264. Elysiario Muniz Coelho, filho de João de Souza Coelho.
49. 265. Paulo de Andrade Mello, filho de Alberto Teixeira dos Santos Mello.
14. 266. Avelino José da Silva, filho de Joaquim Leandro da Silva.
7. 267. Antonio de Mattos, filho de Bellarmino de Mattos Sant'Anna.
28. 268. Jeronymo Fernandes, filho de Bernardino Fernandes.
13. 269. Arnaldo Almeida Chaves, filho de Albino Almeida Chaves.
47. 270. Olympio Marianno.
51. 271. Saint Clair Silva Mendes, filho de Carlos da Silva Mendes.
31. 272. João Coelho.
19. 273. Carlos Teixeira Ferreira, filho de João Teixeira.
36. 274. José Ferreira Alves.
29. 275. João Alves dos Reis, filho de Joaquim Alves dos Reis.
39. 276. Laurindo Rodrigues da Fonseca, filho de Remigio Rodrigues da Fonseca.
37. 277. José Victoria.
35. 278. José de Andrade Figueira, filho de Justiniano de Andrade Figueira.
6. 279. Antenor Fernandes.
17. 280. Christodalindo Ferreira de Castilho, filho de Pedro Ferreira de Castilho.
34. 281. Jonas Medeiros Oliveira, filho de Hygino Oliveira.
21. 282. Edgard Baptista da Silva, filho de Manoel Baptista da Silva Costa.
55. 283. Vicente Francisco Xavier, filho de Antonio Francisco Xavier.
53. 284. Sylvio Paladini.
26. 285. Honorio Francisco, filho de Francisco Constantino.
24. 286. Eurico Barcellos, filho de João Evangelista Barcellos.
1. 287. Agenor Luiz de Carvalho, filho de Luiz da Silveira Francisco.
51. 288. Ventura Ferreira Lopes, filho de José Lopes.
43. 289. Luiz Ferreira Granado, filho de Antonio Granado.
38. 290. Julio Fagundes Varella, filho de Arthur Fagundes.
48. 291. Orlando Varella, filho de Miguel Varella.
27. 292. Jayme Siqueira, filho de Antonio Cardoso Siqueira.
16. 293. Calil Miguel José Matheus, filho de José Calil Matheus.
45. 294. Nelson Rodrigues Albernaz, filho de Alfredo Rodrigues Albernaz.
5. 295. Alvaro Leal Pacheco, filho de Antonio Candido Leal Pacheco.
45. 296. Manoel de Mattos Pavao, filho de Julio de Mattos Pavao.
10. 297. Antonio Villas Boas, filho de Jonato Villas Boas.
4. 298. Alipio Luciano, filho de Antonio Luciano.
25. 299. Galiano Pellegrini, filho de Nerci o Pellegrini.
42. 300. Edubaldo Pacheco, filho de Antonio Ferreira Almeida.

33. 301. João Pontes Carneiro.
30. 302. João Barroso de Siqueira, filho de Ernani Barroso de Siqueira.
18. 303. Carlos Peres, filho de Manoel Peres.
50. 304. Rubens Espindola de Mello.
15. 305. Benjamin Wyatt, filho de George Alexander Wyatt.

Classe de 1897

Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nome — Filição

31. 407. Joaquim Bento da Costa, filho de José Bento da Costa.
56. 408. Silvino da Silva, filho de Ricardo da Silva.
26. 409. Hartelino da Silva Gomes, filho de Romão da Silva Gomes.
21. 410. Elyseu Baptista dos Reis, filho de Claudio Baptista dos Reis.
55. 411. Sebastião Alves Ferreira.
40. 412. José Preister Filho, filho de José Preister.
5. 413. Alvaro da Silva Graça, filho de João Antonio d Silva Graça.
21. 414. Floriano Alves Cardoso, filho de Francisco Alves Cardoso.
8. 415. Antonio Marinho da Cunha, filho de Francisco Gonçalves Bastos.
33. 416. João de Jesus Junior, filho de João André de Jesus.
39. 417. José Paulo Marques, filho de Manoel Marques.
60. 418. Alino Augusto Machado, filho de João Augusto Machado.
43. 419. Leoncio Rodrigues Vieira, filho de Antonio Rodrigues Vieira.
59. 420. Waldemar de Assumpção Gomes.
25. 421. Guilherme Saraceni.
23. 422. Felix João Mauricio, filho de João Mauricio.
47. 423. Oclacilio Luiz Antonio Da Gouveia.
22. 424. Eugenio Dução Russell, filho de Antonio Agener Octaviano Russell.
29. 425. Jayme Martins Teixeira, filho de Henrique Martins Teixeira.
17. 426. Carlos Pereira Pinto, filho de José Carlos Pereira Pinto.
35. 427. Joaquim Paulo, filiação ignorada.
37. 428. José Antonio do Nascimento, filho de Joaquim Miguel.
63. 429. Ricardo José da Silva, filho de Francisco José da Silva.
4. 430. Alfredo Sebastião da Silva, filho de Senhorinha Candido.
44. 431. Lino Barbosa Oliveira, filho de Belmiro Barbosa Oliveira Silva.
41. 432. Augusto Pinto dos Santos, filho de Antonio Pinto dos Santos.
44. 433. José Rangel de Almeida, filiação ignorada.
45. 434. Manoel Sampaio, filho de Francisco Ignacio da Silveira.
51. 435. Oswaldo Coelho, filho de Bento Pinto Coelho.
19. 436. Domingos Moreira Gomes, filho de José Moreira Gomes.
32. 437. Carlos Teixeira Ferreira, filho de João Teixeira.
46. 438. Miguel Silveira Luz, filiação ignorada.
30. 439. João Carneiro da Cunha, filho de Antonio Carneiro da Cunha.

12. 440. Arlindo dos Santos, filho de Francisco A. da Cruz.
52. 441. Oswaldo Cunha, filho de Pedro Lassali.
9. 442. Antonio Augusto de Almeida, filho de Victorino de Almeida.
6. 443. Antonio Freitas, filiação ignorada.
2. 444. Alipio Fróes, filho de Deodato Fróes.
10. 445. Augusto Pereira Costa, filiação ignorada.
51. 446. Sady Lima, filho de Sebastião Mello de Lima.
46. 447. Carlos Marques Oliveira, filiação ignorada.
27. 448. Henrique Ferreira Ramos, filho de Henrique Ferreira Ramos.
1. 449. Alcides de Araujo Gomes, filho de Domingos de Araujo.
13. 450. Benjamin Moreira dos Santos, filiação ignorada.
36. 451. Joaquim da Silva Ribeiro, filho de Pedro Marcellino Ribeiro.
50. 452. Oscar Silva de Oliveira, filho de José Silva de Oliveira.
3. 453. Alfredo Dutra da Silveira, filho de Joaquim Dutra da Silveira.
20. 454. Edgard Dores da Silva, filho de José Domingos da Silva.
14. 455. Bernardino Senna e Silva, filiação ignorada.
58. 457. Torquato dos Santos, filho de Angelino Nicolino dos Santos.
42. 458. Julio Narciso da Silva, filho de José Virissimo da Silva.
31. 459. João Continho, filiação ignorada.
7. 460. Antonio Gabriel de Oliveira, filho de Antonio Gabriel de Oliveira.
15. 461. Bernardino da Silva Labuta, filho de José da Silva Labuta.
31. 462. Augusto Lourenço Rigueira, filho de José Lourenço Rigueira.
49. 463. Oreste da Silveira, filiação ignorada.
28. 467. Hermelindo de Mello, filho de Laurindo Soares de Mello.

Classe 1897

51. 450. Raymundo Alves, filiação ignorada.
30. 451. Francisco Malpaz Raposo, filho de Francisco Raposo.
23. 452. Edson Armando Caetano, filiação ignorada.
19. 453. Christiniano Gomes, filiação ignorada.
32. 454. João Arouca, filiação ignorada.
51. 455. Turibio de Oliveira Braz, filho de Manoel de Oliveira.
39. 456. Luiz da Silva, filiação ignorada.
27. 457. Fernando de Oliveira, filiação ignorada.
3. 458. Alfredo Pinto Garcia, filho de Antonio Emilio Pinto Garcia.
31. 459. João Pereira Barbosa, filho de Manoel Pereira Barbosa.
26. 460. Eustachio Teixeira da Silva, filho de Alvaro Pacheco Eustachio.
43. 461. Marcellino Vaz, filho de João Baptista Vaz.
28. 462. Flaziano de Moura Brito, filiação ignorada.

15. 463. Arnaldo Francisco Moraes, filho de Luiz Francisco Moraes.
35. 464. João Nicolau, filiação ignorada.
8. 465. Antenor Alves de Oliveira, filho de Benedicto Alves de Oliveira.
37. 466. Laudislau Penedo, filho de Alfredo Penedo.
6. 467. Alvaro de Lima, filho de Luiz Ramos de Lima.
13. 468. Aripides Dias Ferreira, filho de João Oliveira Bizeria.
7. 469. Angelo Martins Dias, filho de Angela M. Domingues.
38. 470. Lindolpho Spindola de Mello, filho de Antonio Spindola de Mello.
36. 471. Julio Foschini, filho de Edmundo Foschini.
50. 472. Pedro Francisco Santos, filho de Rufino Francisco Santos.
1. 473. Adherbal Ferreira Leite, filiação ignorada.
52. 474. Ricardo Cardoso, filho de Manoel Joaquim Cardoso.
47. 475. Octavio da Silva Rodrigues, filho de Manoel Costa Rodrigues.
16. 476. Ary Honem Pereira, filiação ignorada.
41. 477. Natario José Lopes, filho de Benedicto José Lopes.
46. 478. Nilo Freitas, filiação ignorada.
49. 479. Osorio de Souza, filho de Fabiano da Silva.
41. 480. Antonio Mauro Gabardi, filiação ignorada.
25. 481. Emiliano Ferreira dos Anjos, filho de Emiliano Ferreira.
48. 482. Oscar Augusto Pereira, filho de Seraphim Augusto Pereira.
4. 483. Alipio Ferreira Fróes, filho de Adeodato Ferreira Fróes.
21. 484. Eduardo da Cruz, filho de João da Cruz.
12. 485. Antonio Moniz de Oliveira, filiação ignorada.
42. 486. Manoel Rodrigues Bastos, filho de Antonio Rodrigues.
53. 487. Sabino Teixeira, filho de Gregorio Mauricio Teixeira Bastos.
18. 488. Carlos Lopes, filho de Antonio Lopes.
41. 489. Manoel Fernandes Junior, filho de Manoel Fernandes Miranda.
56. 490. Waldemar Vicente Santa Anna, filho de Antonio José Vicente.
55. 491. Victor de Andrade Camisão, filho de Alexandre E. A. Camisão.
17. 492. Braz dos Santos, filho de Braz dos Santos.
20. 493. Christovam Lopes Ribeiro, filho de Saturnino Lopes Ribeiro.
22. 494. Deodoro José dos Santos, filiação ignorada.
21. 495. David Rodrigues.
9. 496. Antonio Adolpho Jauvrol, filho de Manoel Adolpho Jauvrol.
55. 497. Nelson da Silva Oliveira, filiação ignorada.
29. 498. Floriano Peixoto de Figueiredo, filiação ignorada.
11. 499. Armando Rodrigues Coelho, filiação ignorada.
31. 500. Joaquim Assumpção, filiação ignorada.

Classe de 1896

- Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome — Filiação
31. 412. Lucio Ferreira Fontes, filiação ignorada.
25. 413. João José Fonseca Santos, filho de João José Fonseca.
17. 414. Francisco Araujo, filiação ignorada.
54. 415. Belmiro Costa, filho de Miguel José da Costa.
21. 416. João da Silva Pavão, filho de Mariano da Silva Pavão.
19. 417. Francisco Vieira Borba, filho de Francisco Vieira Borba.
1. 418. Alberto de Oliveira Pinto, filho de Jorge de Oliveira Pinto.
29. 419. Laudelino Antonio dos Santos, filho de Arthur José dos Santos.
11. 420. Dagoberto Pinto, filho de Antonio Severo.
2. 422. Alberto Ferreira Oliveira, filiação ignorada.
46. 423. Raul da Silva Corrêa, filho de Joaquim da Silva Corrêa.
37. 424. Manoel Silva Roberto, filho de Joaquim Jesus Silva.
26. 425. João Magalhães, filiação ignorada.
35. 426. Manoel Elias, filho de Francisco Elias.
48. 427. Sebastião Castro, filho de Maximiliano Pilla de Castro.
55. 428. Lucio de Carvalho Lima, filho de José de Carvalho.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito (S. Christovão), no quartel da terceira companhia de Metralhadoras Pesadas, em 16 de agosto de 1924. — Octavio Campos de Fontes Pitonqui, secretario. — Dr. Manoel Maria de Moniz Freire, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — 2º semestre de 1924
Grupo G

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o segundo semestre de 1924 dos artigos pertencentes ao grupo G, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia 17 do corrente a paginas 18.487 e seguintes, devendo ser as propostas abertas no dia 28 do corrente.

RECTIFICAÇÃO

A paginas 18.487, segunda columna, 43ª linha, deve-se ler: folha 16 c/m X 9 c/m, uma.

A paginas 1.488, primeira columna, 72ª linha, deve-se ler: Creayola Rubens, caixa com 24 cores.

A mesma pagina, segunda columna, 83ª linha, deve-se ler: Brós-3-14-125 espaços, uma.

Sub-Directoria Technica, 18 de agosto de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-director.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo cessado, a 28 de julho ultimo, o movimento revolucionario que irrompera no Estado de S. Paulo, ficam intimados, de ordem do Sr. Dr. director, a comparecer ás respectivas sedes, dentro do prazo de 30 dias, contados da data referida, os empregados desta estrada, titulados ou jornaleiros, que, sem causa justificada, se encontram ausentes de seus postos, sob pena de lhes ser applicada a disposição contida em o art. 113 do regulamento approved pelo decreto n. 13.910, de 25 de dezembro de 1919.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCRIVENTES

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão de concurso, communico aos interessados que, nos dias abaixo mencionados, ás 10 horas, na Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, á rua Visconde de Itaúna n. 25, serão chamados a provas oraes os seguintes candidatos:

No dia 28 do corrente — Torquato Alves Pessoa, Osmar Mascarenhas Wilhagem, Joanna Pereira Cabral, João Baptista Sandim, Iracema da Rocha, Gastão Victorino de Souza, Elina Ferreira Guimarães e Berthas Carneiro Pamphyro.

No dia 29 — Maria de Lourdes Pinto, Manoel José da Silveira Junior, Luiza Fonseca da Cunha e Silva, Oswaldo Coelho de Brito, Olinda Sodoma da Fonseca, Henrique de Mello Moraes, Lucilia d'Alvear Gomes e Jairo de Assis Almeida.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1924. — Arthur Mourão do Couto Lima, secretario da comissão do concurso.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCRIVENTES

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão de concurso, communico aos interessados que o resultado das provas oraes dos dias abaixo mencionados foi o seguinte:

18 do corrente — Approvados: Leonizia Baptista Alves, Photina Fonseca da Cunha e Silva, Rosaria de Moura Peixoto, Djalmá José da Fonseca, Juzeima d'Apparecida Carneiro, Sylvio Nogueira de Oliveira e Zilda Soares de Mello; faltou um.

19 — Approvados: Ermelinda Dias Costa, José Machado de Carvalho Junior, Constancia Ferreira Escobar, Nelson de Miranda Ribeiro, Estellita Porto e Helena Christina Bello Nogueira; faltaram dous.

20 — Approvados: Jandyrá de Barros, Alberto Fontes de Vasconcellos, Margarida Moreira Rodrigues, Oswaldo Antonio da Silva, Manoela Lobo Goulart, Salatiel Fernandes de Oliveira, Maria de Lourdes Ferreira Escobar e Mario Vargas de Souza.

21 — Approvados: Eulina Doemon Cordeiro, Heitor Maia Pereira, Carmen Graça, Erasto Niemeyer e Syrene Pinto Moreira; faltaram tres.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1924. — Arthur Mourão do Couto Lima, secretario da comissão.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Conde de Porto Alegre n. 90, propriedade de Luiz Mendes Andrade Almada.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 225, propriedade de Maria de Jesus P. Lago.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas Publicas, 22 de agosto de 1924. — Casimiro de B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Rezende n. 46, propriedade de Frederico Henry Larodes, concertar a torneira da pia e o deposito da agua.

Ladeira do Castro n. 181, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de agosto de 1924. — Casimiro de B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das multas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Ladeira do Castro n. 181, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, 20\$000.

Rua do Rezende n. 46, propriedade de Frederico Henry Larodes, 60\$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de agosto de 1924. — Casimiro de B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsável.

Rua Marquez de Sapucahy n. 8, casa II, propriedade de Bartholomeu Portella Pessoa de Mello.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de agosto de 1924. — Casimiro de B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as, de ordem do Sr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Moraes e Silva n. 105, propriedade de Carlos Leopoldo de Souza, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua General Bruce n. 74, propriedade de Henrique Tavares, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Amapá n. 1, propriedade de Pierre Reny & Comp., collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Mattoso n. 7, propriedade de Adriana M. Nogueira, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Presidente Barroso n. 118, propriedade de Joaquim Ferreira Guimarães, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Mattoso n. 28, propriedade de Dr. Bernardino Esteves de Almeida, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Mattoso n. 24, propriedade de Guilherme Augusto Dias, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Senador Eusebio n. 120, propriedade de João Vicente Passaro, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Mattoso n. 22, propriedade de Senevaldo Francisco Vivane, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Pereira Franco n. 76, propriedade de Henrique Dameré Lima, collocar hydrometro de 15m/m.

Rua Parahyba n. 53, propriedade de Josepha Parra Attencia, collocar hydrometro de 10m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de agosto de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir a thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da multa por que é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Rua Theodoro da Silva n. 80 (fundos), propriedade de Amelia Augusta Fernandes Alves, 150\$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de agosto de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna d'agua por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua Santa Alexandrina n. 357, propriedade de Antonio Seara, concerto executado no ramal de penna d'agua 11\$140.

Rua Candido Mendes n. 63, propriedade de Orminda Bastos Strecker, substituição do registro de penna d'agua, 18\$695.

Ladeira Smith de Vasconcellos n. 21, propriedade de Matheus Teixeira Nunes, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 18\$899.

Ladeira de Santa Thereza n. 25, propriedade de Augusto Costa Bastos, instalação de hydrometro em substituição de penna, 89\$281.

Rua Cassiano n. 51, propriedade de Valentim C. Bragança, instalação de hydrometro em substituição á penna, 25\$960.

Rua Santa Christina n. 121, propriedade de José A. Rocha Junior, serviço executado no ramal de abastecimento d'agua, 4\$286.

Rua Monte Alegre n. 167, propriedade de Joaquim Lobo Avila, instalação de uma penna d'agua, 56\$785.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de agosto de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as, de ordem do senhor Dr. director geral interino, devendo ser obedecidas dentro de quinze dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Hermengarda n. 122, propriedade de Cardoso & Pinto, concertar as torneiras das pias da cozinha;

Rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 299, casa V, propriedade de Heitor Ribeiro, concertar a torneira de boia do deposito de agua e substituir o do tanque;

Rua Argentina Reis n. 9, propriedade de Francisco Gomes da Rocha, concertar a torneira da pia da sala de janitar;

Rua Assis Carneiro n. 215, propriedade de D. Maria O. Pereira, concertar o encanamento interno;

Rua Assis Carneiro n. 111, propriedade de Sylvio dos Santos Cardoso, concertar o encanamento interno;

Rua Assis Carneiro n. 67, propriedade de Antonio Adão Teixeira, concertar o deposito de agua e o encanamento interno;

Rua das Mangueiras n. 8, propriedade de David Rodrigues de Almeida, concertar o deposito de agua;

Rua Assis Carneiro n. 108, casa II, propriedade de Elisario Nunes da Fossca, concertar o deposito e a torneira do tanque;

Rua Paraná n. 154 (loja), propriedade de Manoel da Silva Machado, concertar o deposito de agua;

Rua Assis Carneiro n. 12, propriedade do Dr. Cruz Gonçalves, concertar o deposito e a torneira de boia;

Rua Dr. Jobim n. 32, propriedade de Miguel Garcia Martins, concertar a torneira de boia do deposito de agua;

Rua Conselheiro Ferraz n. 40, propriedade de Sebastião Victorio de Souza, concertar a torneira de boia da caixa de descarga;

Rua Theodoro da Silva n. 80 (fundos), propriedade de Amelia Augusta Fernandes Alves, collocar hydrometro de 10m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de agosto de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que ás 15 horas do dia 26 do corrente, serão recebidas nesta directoria, em duas vias, sendo a primeira

devidamente sellada, propostas de preço para o fornecimento de livros e impressos necessarios aos serviços de exame e fiscalização de sementes, cujos modelos se acham a disposição dos mesmos na Secretaria desta Repartição.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 23 de agosto de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 25 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas, na secretaria desta repartição, propostas de preço, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, para as obras de reparo da instalação de agua deste edificio, de conformidade com as especificações que, na citada secretaria, se acham á disposição dos interessados.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 22 de agosto de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomentos Agricolas, tendo em vista o resultado do exame de sufficiencia realizado pela Inspectoria Agricola do 18º Districto (Estado de Minas Geraes) resolveu, por portaria de 21 do corrente, admitir José Mendes Pordeus de Alencar, para exercer o cargo de mecanico, em commissão, da referida inspectorias, de accordo com o art. 76, paragrafo unico, do regulamento approved pelo decreto n. 11.184, de 26 de maio de 1920.

Museu Nacional

Faz-se publico para conhecimento dos interessados que no *Diario Official* de 24 do corrente, paginas 18.888 a 18.889 se acha publicado o edital de concorrência a realizar-se em 8 de setembro, vindouro, para a execução de quadros muare de Historia Natural.

Secretaria do Museu Nacional, 25 de agosto de 1924. — Pelo secretario, *Oscar da S. Fortes*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FORNECIMENTOS ORDINARIOS Á SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS QUE SE ABASTECEREM NESTE CAPITAL DO MATERIAL (CONSTANTE DO GRUPO I — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO E MACINAS DE ESCRIVER E CALCULAR, DE ACCORDO COM O QUE ESTABELECE O N. XXI DO ART. 19, DO REGULAMENTO ANEXO AO DECRETO N. 11.436, DE 13 DE JANEIRO DE 1915.

De accordo com a clausula VI, do edital da concorrência supra mencionada, publicado no *Diario Official* de 30 de maio ultimo, faço publico o quadro comparativo dos preços offercidos na referida concorrência.

Directoria Geral de Contabilidade, em 9 de agosto de 1924. — *Mário Figueira*, director geral.

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência administrativa realizada em 26 de junho para fornecimento à Secretaria de semestre do corrente anno, dos artigos constantes do grupo I —

Numero do artigo	A. Placido Marques & Comp.	Bromberg & Comp.	Cardinale & Comp.	S. A. Casa Pratt	Fred. Figner	Herrique Braga & Comp.	J. E. Thompson	J. G. Pereira & Comp.
1.....	—	—	—	—	—	—	—	—
2.....	—	—	—	—	—	—	—	—
3.....	—	—	—	—	—	—	—	—
4.....	3\$900	—	3\$470	—	—	3\$630	—	4\$000
5.....	5\$300	—	4\$700	—	—	5\$200	—	4\$500
6.....	11\$00	—	9\$600	—	—	9\$500	—	—
7.....	14\$900	—	—	—	—	—	—	—
8.....	5\$800	—	—	—	—	5\$000	—	—
9.....	4\$500	—	3\$370	—	—	—	—	—
10.....	5\$400	—	4\$300	—	—	4\$600	—	—
11.....	—	—	—	—	—	—	—	30\$000
12.....	3\$800	—	2\$900	—	2\$100	—	—	—
13.....	4\$500	—	3\$400	—	2\$570	—	—	—
14.....	5\$100	—	—	—	—	—	—	—
15.....	5\$200	—	—	—	—	4\$300	—	4\$000
16.....	1\$870	—	1\$800	—	—	1\$600	—	—
17.....	2\$500	—	—	—	—	—	—	2\$500
18.....	3\$500	—	3\$200	—	—	3\$200	—	3\$200
19.....	3\$400	—	3\$000	—	—	2\$800	—	3\$000
20.....	5\$300	—	5\$400	—	—	5\$000	—	6\$000
21.....	—	—	—	—	—	—	—	—
22.....	13\$900	—	14\$200	—	—	15\$000	—	15\$000
23.....	1\$900	—	1\$650	—	—	1\$700	—	—
24.....	1\$800	—	1\$600	—	—	1\$400	—	1\$300
25.....	14\$800	—	13\$700	—	—	13\$500	—	—
26.....	16\$100	—	1\$500	—	—	—	—	—
27.....	1\$900	—	1\$700	—	—	—	—	—
28.....	1\$800	—	1\$490	—	—	1\$600	—	1\$500
29.....	1\$900	—	1\$490	—	—	1\$700	—	1\$400
30.....	1\$000	—	1\$490	—	—	—	—	1\$800
31.....	3\$100	—	2\$800	—	—	2\$700	—	2\$400
32.....	3\$100	—	2\$400	—	—	2\$700	—	2\$500
33.....	\$690	—	\$850	—	—	—	—	—
34.....	1\$600	—	1\$400	—	—	1\$300	—	1\$500
35.....	3\$500	—	3\$200	—	—	2\$500	—	3\$300
36.....	3\$980	—	4\$200	—	—	4\$200	—	4\$200
37.....	4\$100	—	3\$900	—	—	4\$000	—	4\$300
38.....	4\$300	—	3\$900	—	—	4\$200	—	—
39.....	2\$400	—	2\$200	—	—	2\$100	—	2\$200
40.....	4\$300	—	4\$200	—	—	—	—	4\$400
41.....	2\$400	—	2\$200	—	—	2\$300	—	2\$000
42.....	3\$900	—	3\$600	—	—	—	—	—
43.....	3\$450	—	3\$600	—	—	3\$600	—	—
44.....	1\$900	—	1\$800	—	—	—	—	2\$000
45.....	1\$900	—	1\$800	—	—	1\$500	—	—
46.....	6\$800	—	5\$700	—	—	6\$200	—	—
47.....	4\$500	—	3\$700	—	—	3\$700	—	5\$000
48.....	6\$800	—	6\$200	—	—	6\$200	—	6\$500
49.....	13\$000	—	—	—	—	—	—	—
50.....	4\$500	—	—	—	—	—	—	—
51.....	3\$500	—	2\$790	—	2\$900	—	—	2\$600
52.....	23\$900	—	—	—	—	—	—	—
53.....	23\$900	—	—	—	—	—	—	—
54.....	24\$800	—	—	—	—	—	—	—
55.....	32\$000	—	29\$000	—	—	—	—	36\$000
56.....	11\$000	—	9\$700	—	—	11\$000	—	12\$000
57.....	17\$000	—	16\$000	—	—	16\$000	—	15\$000
58.....	11\$000	—	—	—	—	11\$000	—	10\$000
59.....	32\$000	—	—	—	—	33\$000	—	30\$000
60.....	—	—	—	—	—	11\$500	—	—
61.....	17\$900	—	—	—	—	20\$000	—	24\$000
62.....	13\$800	—	12\$100	—	—	14\$000	—	14\$000
63.....	13\$800	—	13\$100	—	—	14\$000	—	14\$000
64.....	14\$500	—	—	—	—	—	—	14\$000
65.....	22\$000	—	19\$000	—	—	18\$000	—	22\$000
66.....	19\$200	—	—	—	—	19\$000	—	16\$500
67.....	13\$500	—	13\$000	—	—	10\$300	—	14\$500
68.....	19\$200	—	19\$000	—	—	20\$000	—	20\$000
69.....	9\$500	—	8\$500	—	—	—	—	8\$000
70.....	8\$500	—	6\$900	—	—	—	—	7\$000
71.....	17\$900	—	—	—	—	—	—	—
72.....	19\$800	—	—	—	—	22\$000	—	—
73.....	2\$500	—	—	—	—	—	—	—
74.....	2\$200	—	1\$900	—	—	2\$000	—	2\$000
75.....	3\$500	—	2\$800	—	—	3\$100	—	3\$500
76.....	2\$200	—	1\$770	—	—	2\$000	—	1\$500

Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, repartições e serviços que se acaescerem nesta Capital, durante o 2º Material de expediente, etc.; publicado em 30 de maio ultimo.

Luiz Macedo & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	Paul J. Christoph	Severo Dantas & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Preço minimo	Proponente escolhido
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---
4\$300	1\$530	---	---	---	1\$530	Moreira Macedo & Comp.
5\$500	2\$500	---	---	---	2\$500	Idem.
---	3\$500	---	---	---	3\$500	Idem.
---	---	---	---	---	14\$900	A. Placido Marques & Comp.
6\$000	---	---	---	---	5\$000	Henrique Braga & Comp.
---	---	---	---	---	3\$300	Cardinale & Comp.
4\$530	---	---	---	---	4\$300	Cardinale & Comp.
---	---	---	---	---	30\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	---	2\$500	---	---	2\$400	Fred. Figner
---	---	---	---	---	2\$500	Fred. Figner
4\$500	---	---	---	4\$630	4\$500	Luiz Macedo & Comp.
5\$000	---	---	---	---	4\$000	J. G. Pereira & Comp.
2\$000	---	---	---	---	1\$000	Henrique Braga & Comp.
2\$500	---	---	---	---	2\$500	J. G. Pereira & Comp.
3\$500	---	---	---	2\$900	2\$900	Villas Bôas & Comp.
3\$000	---	---	---	3\$000	2\$800	Henrique Braga & Comp.
6\$000	---	---	---	6\$000	5\$000	Idem.
---	---	---	---	---	---	---
15\$000	12\$000	---	---	---	12\$000	Moreira Macedo & Comp.
1\$500	---	---	---	---	1\$500	Luiz Macedo & Comp.
1\$700	1\$230	---	---	---	1\$200	Moreira Macedo & Comp.
15\$000	---	---	---	---	13\$500	Henrique Braga & Comp.
---	\$900	---	---	---	\$900	Moreira Macedo & Comp.
1\$500	3\$530	---	---	---	1\$500	Luiz Macedo & Comp.
1\$600	1\$200	---	---	---	1\$200	Moreira Macedo & Comp.
1\$700	1\$200	---	---	2\$000	1\$200	Idem.
1\$800	1\$500	---	---	1\$500	1\$490	Cardinale & Comp.
---	1\$800	---	---	2\$900	1\$800	Moreira Macedo & Comp.
---	2\$000	---	---	2\$800	2\$000	Idem.
---	\$800	---	---	1\$000	\$690	A. Placido Marques & Comp.
1\$500	\$600	---	---	1\$150	\$600	Moreira Macedo & Comp.
---	2\$000	---	---	3\$200	2\$000	Idem.
4\$500	2\$400	---	---	4\$400	2\$400	Idem.
4\$000	2\$200	---	---	3\$500	2\$200	Idem.
---	2\$000	---	---	---	2\$000	Idem.
---	1\$800	---	---	1\$900	1\$800	Idem.
4\$000	2\$600	---	---	---	2\$600	Idem.
3\$000	1\$200	---	---	---	1\$200	Idem.
3\$400	---	---	---	---	3\$400	Luiz Macedo & Comp.
4\$000	---	---	---	---	3\$450	A. Placido Marques & Comp.
1\$800	1\$400	---	---	1\$630	1\$400	Moreira Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	1\$500	Henrique Braga & Comp.
6\$500	2\$800	---	---	---	2\$800	Moreira Macedo & Comp.
---	2\$500	---	---	---	2\$500	Idem.
6\$000	3\$600	---	---	---	3\$600	Idem.
---	---	---	---	---	13\$000	A. Placido Marques & Comp.
---	2\$800	---	---	---	4\$500	Idem.
---	---	---	---	---	2\$600	J. G. Pereira & Comp.
25\$000	---	---	---	25\$000	23\$900	A. Placido Marques & Comp.
---	---	---	---	25\$000	23\$900	Idem.
---	---	---	---	23\$000	23\$000	Villas Bôas & Comp.
10\$000	12\$000	---	---	---	29\$300	Cardinale & Comp.
16\$000	---	---	---	---	9\$700	Idem.
11\$000	---	---	---	---	15\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	---	---	---	---	10\$000	Idem.
---	---	---	---	---	30\$000	Idem.
---	---	---	---	---	11\$500	Henrique Braga & Comp.
---	---	---	---	---	17\$900	A. Placido Marques & Comp.
---	---	---	---	12\$500	12\$400	Cardinale & Comp.
---	11\$000	---	---	12\$500	11\$000	Moreira Macedo & Comp.
---	---	---	---	15\$000	14\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	16\$000	---	---	22\$000	16\$300	Moreira Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	16\$500	J. G. Pereira & Comp.
---	10\$200	---	---	13\$000	10\$200	Moreira Macedo & Comp.
18\$000	16\$000	---	---	19\$000	16\$000	Idem.
---	8\$000	---	---	7\$800	7\$800	Villas Bôas & Comp.
---	6\$000	---	---	---	6\$000	Moreira Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	17\$900	A. Placido Marques & Comp.
2\$000	---	---	---	---	19\$800	Idem.
2\$000	1\$200	---	---	1\$700	2\$000	Luiz Macedo & Comp.
4\$000	2\$000	---	---	---	1\$200	Moreira Macedo & Comp.
---	\$800	---	---	2\$000	2\$000	Idem.
---	---	---	---	2\$000	\$800	Idem.

Numero do artigo	A Placido Marques & Comp.	Bromberg & Comp.	Cardinale & Comp.	S. A. Casa Pratt.	Fred. Figner	Henrique Braga & Comp.	J. E. Thompson	J. G. Pereira & Comp.
77.....	24800	—	24800	—	—	—	—	24800
78.....	4000	—	34800	—	—	34000	—	34500
79.....	24200	—	24000	—	—	24000	—	14300
80.....	34800	—	34400	—	—	34000	—	—
81.....	14480	—	14700	—	—	—	—	—
82.....	14190	—	14400	—	—	—	—	14500
83.....	64000	—	54500	—	—	—	—	—
84.....	24500	—	24200	—	—	14800	—	—
85.....	24500	—	14950	—	—	24100	—	24000
86.....	—	—	—	—	—	—	—	—
87.....	4420	—	4490	—	—	4330	—	4350
88.....	4450	—	4490	—	—	4360	—	4350
89.....	64800	—	—	—	—	—	—	—
90.....	84000	—	—	—	—	—	—	64500
91.....	74500	—	—	—	—	64500	—	74000
92.....	94800	—	—	—	—	104000	—	94000
93.....	244500	—	—	—	—	214000	—	214000
94.....	84000	—	—	—	—	74000	—	84000
95.....	94800	—	—	—	—	—	—	—
96.....	44000	—	34500	—	—	—	—	—
97.....	14200	—	—	—	—	—	—	—
98.....	24300	—	—	—	—	—	—	34500
99.....	34000	—	—	—	—	—	—	44000
100.....	144500	—	—	—	—	134000	—	—
101.....	—	—	—	—	—	—	—	—
102.....	14980	—	—	—	—	24100	—	24500
103.....	514300	—	494000	—	—	464300	—	—
104.....	—	—	—	—	304000	—	—	—
105.....	24500	—	14890	—	—	24200	—	—
106.....	164000	—	134000	—	—	—	—	—
107.....	234500	—	194000	—	—	—	—	224000
108.....	34500	—	24470	—	—	24500	—	—
109.....	394800	—	374700	—	—	—	—	—
110.....	414500	—	364000	—	—	394000	—	—
111.....	414500	—	—	—	—	—	—	—
112.....	174500	—	144500	—	—	174000	—	—
113.....	174000	—	144000	—	—	144000	—	—
114.....	134000	—	114500	—	—	124500	—	—
115.....	174000	—	154000	—	—	174000	—	—
116.....	64000	—	64000	—	—	54000	—	54200
117.....	64500	—	64000	—	—	54500	—	64000
118.....	44300	—	44500	—	—	44500	—	54000
119.....	44200	—	54000	—	—	54000	—	44300
120.....	74300	—	74000	—	—	74000	—	74000
121.....	84000	—	64900	—	—	—	—	84000
122.....	704000	—	684000	—	—	—	—	704000
123.....	334000	—	264000	—	—	—	—	—
124.....	64800	—	64500	—	—	64000	—	—
125.....	5400	—	64500	—	—	64200	—	—
126.....	1034000	—	—	—	—	1104000	—	—
127.....	134000	—	114400	—	—	134300	—	—
128.....	74500	—	64900	—	—	64000	—	74000
129.....	64300	—	64500	—	—	54800	—	64500
130.....	74400	—	74000	—	—	—	—	74000
131.....	6400	—	44800	—	—	54000	—	64000
132.....	74500	—	64900	—	—	—	—	64500
133.....	134000	—	—	—	—	—	—	—
134.....	74900	—	84400	—	—	94000	—	—
135.....	134000	—	—	—	—	—	—	134000
136.....	94500	—	84000	—	—	94000	—	—
137.....	—	—	—	—	—	—	—	64000
138.....	—	—	—	—	—	—	—	1804000
139.....	34200	—	—	—	—	24500	—	—
140.....	24750	—	—	—	—	34000	—	—
141.....	14300	—	—	—	—	—	—	24000
142.....	24800	—	24300	—	—	34000	—	24600
143.....	24500	—	24300	—	—	24300	—	24300
144.....	—	—	—	—	—	—	—	304000
145.....	34400	—	—	—	—	34100	—	34000
146.....	44000	—	34700	—	—	—	—	—
147.....	24900	—	34300	—	—	34100	—	34300
148.....	24900	—	24800	—	—	24800	—	—
149.....	34500	—	34300	—	—	34100	—	—
150.....	44000	—	—	—	—	—	—	—
151.....	—	—	—	—	—	—	—	—
152.....	14800	—	—	—	—	14500	—	—
153.....	34500	—	—	—	—	34100	—	34000
154.....	14450	—	14700	—	—	14600	—	24000
155.....	34500	—	34200	—	—	—	—	—

Luiz Macedo & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	Paul J. Christoph	Severo Dantas & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço mínimo	Proponente escolhido
2\$500	2\$000	—	—	2\$600	2\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	2\$800	—	—	3\$600	2\$800	Idem.
—	1\$500	—	—	2\$000	1\$500	Idem.
—	1\$800	—	—	2\$800	1\$800	Idem.
2\$000	1\$200	—	—	—	1\$200	Idem.
—	1\$000	—	—	—	1\$000	Idem.
—	—	—	—	4\$800	4\$800	Villas Boas & Comp.
2\$500	—	—	—	2\$000	1\$800	Henrique Braga & Comp.
2\$500	—	—	—	2\$000	1\$950	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	3\$20	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	3\$50	J. G. Pereira & Comp.
6\$000	—	—	—	6\$500	6\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	6\$500	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	6\$500	Henrique Braga & Comp.
10\$000	—	—	—	8\$000	8\$000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	—	21\$000	Henrique Braga & Comp.
—	5\$000	—	—	6\$000	5\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	3\$500	—	—	—	3\$500	Idem.
—	—	—	—	2\$800	2\$800	Villas Boas & Comp.
—	1\$000	—	—	—	1\$000	Moreira Macedo & Comp.
2\$500	—	—	—	—	2\$500	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	3\$900	A. Placido Marques & Comp.
—	3\$600	—	—	—	3\$600	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	—	—
—	1\$000	—	—	—	1\$000	Moreira Macedo & Comp.
48\$000	60\$000	—	—	50\$000	46\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	30\$000	Fred. Figner & Comp.
—	10\$000	—	—	—	1\$890	Cardinale & Comp.
15\$000	12\$000	—	—	—	12\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	15\$000	—	—	—	15\$000	Idem.
—	—	—	—	—	2\$470	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	37\$700	Idem.
—	35\$000	—	—	—	35\$000	Moreira Macedo & Comp.
40\$000	—	—	—	—	40\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	16\$000	—	—	—	14\$500	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	14\$000	Henrique Braga & Comp.
12\$000	—	—	—	—	11\$500	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	15\$000	Idem.
—	6\$000	—	—	6\$000	5\$000	Henrique Braga & Comp.
—	7\$000	—	—	6\$000	5\$500	Idem.
—	4\$000	—	—	3\$500	2\$500	Villas Boas & Comp.
—	4\$000	—	—	4\$500	4\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	5\$500	—	—	6\$000	5\$500	Idem.
—	6\$000	—	—	—	6\$000	Idem.
65\$000	5\$000	—	—	—	5\$000	Idem.
30\$000	5\$000	—	—	—	5\$000	Idem.
—	8\$000	—	—	5\$500	5\$500	Villas Boas & Comp.
—	10\$000	—	—	—	5\$900	A. Placido Marques & Comp.
—	20\$000	—	—	98\$500	20\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	11\$400	Cardinale & Comp.
7\$000	—	—	—	—	6\$000	Henrique Braga & Comp.
7\$000	8\$000	—	—	—	5\$800	Idem.
6\$500	—	—	—	—	6\$500	Luiz Macedo & Comp.
—	7\$000	—	—	—	4\$800	Cardinale & Comp.
—	7\$000	—	—	—	6\$500	J. G. Pereira & Comp.
12\$000	14\$000	—	—	—	12\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	7\$000	—	—	—	7\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	9\$000	—	—	11\$800	9\$000	Idem.
—	7\$500	—	—	9\$300	7\$500	Idem.
—	—	—	—	—	6\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	180\$000	Idem.
—	—	—	—	—	2\$500	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	3\$000	2\$750	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	1\$500	1\$500	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	2\$600	2\$300	Cardinale & Comp.
—	1\$800	—	—	2\$100	1\$800	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	14\$000	14\$000	Villas Boas & Comp.
—	2\$500	—	—	—	2\$500	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	3\$700	Cardinale & Comp.
3 100	3\$000	—	—	3\$200	2\$900	A. Placido Marques & Comp.
3\$000	—	—	—	1\$900	1\$900	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	3\$100	3\$100	Henrique Braga & Comp.
3\$500	—	—	—	4\$000	3\$500	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	—	—
—	1\$800	—	—	2\$600	1\$500	Henrique Braga & Comp.
3\$200	2\$800	—	—	—	2\$800	Moreira Macedo & Comp.
—	1\$600	—	—	1\$600	1\$450	A. Placido Marques & Comp.
2\$900	2\$800	—	—	—	2\$300	Moreira Macedo & Comp.

Numero do artigo	A. Placido Marques & Comp.	B omberg & Comp.	Cardinale & Comp.	S. A. Casa Pratt	Fred Figner	Henrique Braga & Comp.	J. E. Thompson	J. G. Pereira & Comp.
156	11\$200	—	12\$000	—	—	—	—	—
157	13\$000	—	15\$400	—	—	—	—	20\$000
158	9\$800	—	—	—	—	—	—	—
159	—	—	—	—	—	—	—	—
160	15\$000	—	15\$000	—	—	15\$000	—	14\$000
161	16\$000	—	17\$000	—	—	15\$000	—	—
162	179\$000	—	190\$000	—	—	200\$000	—	190\$000
163	47\$000	—	—	—	—	—	—	44\$000
164	30\$000	—	30\$000	—	—	30\$000	—	30\$000
165	5\$000	—	—	—	—	—	—	—
166	4\$000	—	3\$400	—	—	—	—	—
167	—	—	—	—	—	—	—	—
168	3\$000	—	—	—	—	—	—	2\$500
169	—	—	—	—	—	—	—	—
170	34\$800	—	—	—	—	36\$000	—	35\$000
171	—	—	—	—	—	—	—	—
172	4\$800	—	4\$400	—	—	5\$000	—	—
173	—	—	—	—	—	—	—	—
174	—	—	—	—	350\$000	—	—	—
175	—	—	—	—	—	—	—	—
176	34\$900	—	4\$500	—	—	5\$000	—	4\$500
177	68\$000	—	68\$000	—	—	70\$000	—	70\$000
178	10\$000	—	8\$700	—	—	10\$000	—	—
179	7\$000	—	6\$700	—	—	7\$000	—	—
180	36\$000	—	38\$000	—	—	36\$000	—	33\$500
181	27\$000	—	28\$000	—	—	19\$000	—	26\$500
182	27\$900	—	30\$000	—	—	30\$000	—	30\$000
183	26\$500	—	28\$000	—	—	27\$000	—	26\$000
184	25\$000	—	22\$900	—	—	25\$300	—	26\$500
185	25\$000	—	25\$000	—	—	25\$000	—	26\$000
186	15\$800	—	16\$000	—	—	13\$000	—	16\$500
187	17\$000	—	17\$000	—	—	17\$000	—	16\$500
188	14\$200	—	14\$500	—	—	14\$000	—	14\$000
189	23\$500	—	20\$900	—	—	23\$000	—	22\$000
190	26\$500	—	27\$000	—	—	19\$000	—	26\$500
191	10\$000	—	9\$000	—	—	8\$000	—	9\$500
192	8\$900	—	9\$900	—	—	10\$300	—	9\$800
193	8\$900	—	8\$500	—	—	9\$000	—	8\$500
194	9\$000	—	7\$700	—	—	9\$000	—	8\$500
195	9\$900	—	9\$900	—	—	10\$000	—	9\$500
196	8\$800	—	8\$500	—	—	9\$000	—	8\$000
197	8\$300	—	8\$000	—	—	—	—	8\$000
198	6\$800	—	8\$000	—	—	8\$000	—	—
199	36\$800	—	37\$000	—	—	36\$000	—	—
200	32\$000	—	28\$900	—	—	32\$500	—	—
201	15\$800	—	16\$000	—	—	16\$000	—	14\$500
202	14\$000	—	14\$000	—	—	13\$800	—	12\$000
203	26\$000	—	26\$000	—	—	25\$500	—	24\$500
204	13\$300	—	13\$000	—	—	13\$000	—	—
205	9\$000	—	8\$900	—	—	8\$300	—	—
206	7\$800	—	7\$500	—	—	7\$200	—	—
207	9\$600	—	9\$500	—	—	7\$500	—	7\$000
208	6\$400	—	8\$000	—	—	6\$300	—	9\$500
209	8\$700	—	8\$500	—	—	—	—	6\$800
210	7\$700	—	6\$700	—	—	7\$300	—	8\$600
211	12\$900	—	13\$500	—	—	—	—	2\$000
212	34\$000	—	34\$000	—	—	33\$300	—	12\$500
213	28\$500	—	30\$100	—	—	22\$000	—	30\$000
214	23\$800	—	25\$000	—	—	24\$500	—	—
215	11\$500	—	12\$000	—	—	10\$300	—	—
216	9\$800	—	8\$700	—	—	10\$000	—	—
217	9\$800	—	9\$500	—	—	10\$000	—	—
218	9\$800	—	9\$500	—	—	10\$000	—	9\$500
219	8\$900	—	9\$400	—	—	7\$500	—	9\$000
220	23\$000	—	22\$500	—	—	18\$000	—	—
221	22\$000	—	22\$000	—	—	18\$000	—	—
222	26\$000	—	25\$000	—	—	17\$000	—	—
223	11\$900	—	13\$000	—	—	12\$200	—	25\$000
224	11\$500	—	14\$000	—	—	8\$500	—	—
225	6\$700	—	9\$000	—	—	6\$300	—	—
226	145\$000	—	137\$900	—	—	142\$000	—	6\$500
227	48\$000	—	48\$000	—	—	37\$000	—	145\$000
228	37\$000	—	37\$000	—	—	36\$000	—	—
229	37\$000	—	37\$000	—	—	3\$000	—	—
230	4\$400	—	4\$200	—	—	—	—	—
231	2\$900	—	—	—	1\$500	—	—	34\$000
232	20\$000	—	—	—	—	—	—	—
233	10\$000	—	—	—	—	—	—	—
234	7\$500	—	—	—	—	—	—	—

Luiz Macedo & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	Paul J. Christoph	Severo Dantas & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço minimo	Proponente escolhido
9\$000				9\$600	9\$600	Villas Boas & Comp.
				17\$000	15\$400	Cardinale & Comp.
				10\$000	9\$000	Luiz Macedo & Comp.
					14\$000	J. G. Pereira & Comp.
					15\$000	Henrique Braga & Comp.
					179\$000	A. Placido Marques & Comp.
					44\$000	J. G. Pereira & Comp.
	45\$000			26\$000	26\$000	Villas Boas & Comp.
5\$000	28\$000			5\$000	5\$000	Idem.
				4\$000	3\$400	Cardinale & Comp.
					2\$500	J. G. Pereira & Comp.
					34\$800	A. Placido Marques & Comp.
					4\$400	Cardinale & Comp.
					350\$000	Fred Figner.
					3\$900	A. Placido Marques & Comp.
				60\$000	60\$000	Villas Boas & Comp.
10\$000	12\$000				8\$700	Cardinale & Comp.
6\$000					6\$000	Luiz Macedo & Comp.
					33\$500	J. G. Pereira & Comp.
30\$000				29\$000	19\$000	Henrique Braga & Comp.
28\$000				24\$500	27\$900	A. Placido Marques & Comp.
26\$000				24\$500	24 500	Villas Boas & Comp.
24\$000				24\$500	22\$900	Cardinale & Comp.
				24\$500	24\$700	Luiz Macedo & Comp.
				16\$000	13\$000	Henrique Braga & Comp.
				15\$000	15\$000	Villas Boas & Comp.
				12\$000	12\$000	Idem.
					20\$900	Cardinale & Comp.
				9\$200	9\$200	Villas Boas & Comp.
				9\$200	8\$000	Henrique Braga & Comp.
				7\$000	7\$000	Villas Boas & Comp.
				7\$000	7\$000	Idem.
12\$000					7\$700	Cardinale & Comp.
9\$000					9\$900	Luiz Macedo & Comp.
8\$200					8\$000	J. G. Pereira & Comp.
7\$200					7\$00	Luiz Macedo & Comp.
					6\$800	A. Placido Marques & Comp.
				34\$000	24\$000	Villas Boas & Comp.
				34\$000	28\$900	Cardinale & Comp.
				16\$000	14\$500	J. G. Pereira & Comp.
				14\$000	12\$000	Idem.
					24 500	Idem.
				12\$000	12\$000	Villas Boas & Comp.
8\$000					8\$000	Luiz Macedo & Comp.
					7\$000	J. G. Pereira & Comp.
					7\$500	Henrique Braga & Comp.
					6\$400	A. Placido Marques & Comp.
				7\$500	7\$500	Villas Boas & Comp.
				7\$500	6\$700	Cardinale & Comp.
12\$000					12\$000	Luiz Macedo & Comp.
					31\$000	J. G. Pereira & Comp.
26\$000					22\$000	Henrique Braga & Comp.
12\$000				25\$000	23\$800	A. Placido Marques & Comp.
				9\$500	9\$500	Villas Boas & Comp.
9\$000					8\$700	Cardinale & Comp.
9\$200					9\$900	Luiz Macedo & Comp.
9\$200					9\$900	J. G. Pereira & Comp.
	45\$000				7\$500	Henrique Braga & Comp.
					18\$000	Idem.
					18\$000	Idem.
					17\$000	Idem.
					11\$900	A. Placido Marques & Comp.
10\$000					8\$500	Henrique Braga & Comp.
				5\$800	5\$800	Villas Boas & Comp.
48\$000	30\$000			160\$000	137\$900	Cardinale & Comp.
35\$000					30\$000	Moreira Macedo & Comp.
38\$000					35\$000	Luiz Macedo & Comp.
5\$000					34\$000	J. G. Pereira & Comp.
4\$000					4\$200	Cardinale & Comp.
18\$000		2\$500			1\$500	Fred Figner.
7\$000					18\$000	Luiz Macedo & Comp.
					10\$000	A. Placido Marques & Comp.
					7\$000	Luiz Macedo & Comp.

18982

Terça-feira 23

DIARIO OFFICIAL

Agosto de 1924

Numero do artigo	A. Placido Marques & Comp.	Bromberg & Comp.	Cardinale & Comp.	S. A. Casa Pratt	Fred Figner	Henricus Braga & Comp.	J. E. Thompson	J. G. Pereira & Comp.
235.....	3\$800	—	—	—	—	—	—	3\$500
236.....	4\$400	—	—	—	—	—	—	—
237.....	3\$800	—	—	—	—	4\$200	—	—
238.....	3\$800	—	3\$600	—	—	3\$700	—	4\$000
239.....	4\$900	—	4\$200	—	—	4\$700	—	4\$500
240.....	3\$800	—	3\$300	—	—	—	—	—
241.....	17\$000	—	—	—	—	—	—	—
242.....	17\$000	—	—	—	—	—	—	16\$000
243.....	310\$000	—	—	—	—	280\$000	—	305\$000
244.....	17\$800	—	—	—	—	—	—	18\$500
245.....	12\$000	—	12\$000	—	—	—	—	10\$500
246.....	8\$000	—	—	—	—	—	—	6\$500
247.....	160\$000	—	—	—	—	—	—	155\$000
248.....	—	—	—	—	—	—	—	—
249.....	160\$000	—	—	—	—	145\$000	—	—
250.....	720\$000	—	—	—	—	720\$000	—	—
251.....	420\$000	—	—	—	—	380\$000	—	430\$000
252.....	44\$800	—	—	—	—	46\$000	—	48\$000
253.....	47\$000	—	—	—	—	47\$000	—	—
254.....	730\$000	—	—	—	—	710\$000	—	700\$000
255.....	—	—	—	—	—	—	—	—
256.....	4\$800	—	—	—	—	—	—	5\$000
257.....	4\$800	—	—	—	—	4\$700	—	4\$500
258.....	4\$800	—	—	—	—	4\$500	—	—
259.....	4\$800	—	—	—	—	3\$000	—	36\$000
260.....	34\$800	—	—	—	—	35\$000	—	—
261.....	36\$500	—	—	—	—	25\$000	—	—
262.....	27\$000	—	—	—	—	26\$000	—	—
263.....	27\$000	—	—	—	—	48\$000	—	50\$000
264.....	5\$000	—	—	—	—	57\$000	—	60\$000
265.....	60\$000	—	53\$700	—	—	—	—	—
266.....	60\$000	—	58\$000	—	—	—	—	—
267.....	55\$000	—	—	—	—	51\$000	—	50\$000
268.....	—	—	—	—	—	—	—	25\$000
269.....	6\$400	—	—	—	—	—	—	—
270.....	7\$500	—	—	—	—	7\$300	—	—
271.....	7\$500	—	6\$900	7\$500	—	—	—	—
272.....	7\$500	—	7\$200	—	6\$900	—	—	—
273.....	7\$500	—	7\$200	6\$000	—	—	—	—
274.....	7\$500	—	7\$200	7\$500	5\$000	6\$800	—	—
275.....	6\$800	7\$500	7\$200	7\$500	5\$600	—	—	—
276.....	7\$500	—	7\$200	7\$500	5\$500	7\$300	—	—
277.....	7\$500	—	—	—	—	7\$300	—	6\$800
278.....	7\$500	—	—	—	5\$000	6\$800	—	—
279.....	19\$000	—	—	—	—	—	—	—
280.....	38\$000	—	34\$000	—	—	—	—	—
281.....	—	—	—	—	—	—	—	—
282.....	48\$000	—	46\$000	—	—	46\$000	—	44\$000
283.....	48\$000	—	46\$000	—	—	45\$000	—	—
284.....	48\$000	—	46\$000	—	—	46\$000	—	46\$000
285.....	48\$000	—	46\$000	—	—	46\$000	—	44\$000
286.....	89\$000	—	—	—	—	—	—	—
287.....	48\$000	—	46\$000	—	—	45\$500	—	44\$000
288.....	48\$000	—	46\$000	—	—	43\$000	—	—
289.....	54\$000	—	60\$000	—	—	—	—	—
290.....	48\$000	—	46\$000	—	—	—	—	—
291.....	51\$000	—	46\$000	—	—	—	—	—
292.....	3\$800	—	—	—	—	—	—	4\$000
293.....	5\$500	—	—	—	—	—	—	5\$000
294.....	4\$500	—	3\$900	—	—	4\$000	—	—
295.....	11\$900	—	—	—	—	11\$000	—	16\$000
296.....	—	—	—	—	—	—	—	15\$000
297.....	12\$000	—	—	—	—	11\$000	—	12\$000
298.....	16\$000	—	14\$900	—	—	16\$000	—	—
299.....	20\$000	—	20\$000	—	—	—	—	—
300.....	16\$500	—	—	—	—	—	—	—
301.....	—	—	—	—	—	9\$000	—	7\$000
302.....	3\$500	—	—	—	—	3\$200	—	3\$000
303.....	3\$000	—	2\$300	—	—	2\$140	—	2\$600
304.....	3\$000	—	2\$600	—	—	3\$000	—	—
305.....	2\$500	—	2\$200	—	—	—	—	2\$200
306.....	7\$900	—	—	—	—	—	—	—
307.....	50\$000	—	—	20\$000	—	48\$500	—	45\$000
308.....	12\$900	—	—	3\$500	—	12\$000	—	10\$000
309.....	4\$500	—	—	—	—	—	—	4\$500
310.....	3\$500	—	—	—	—	—	—	4\$000
311.....	3\$000	—	—	—	—	31\$000	—	—
312.....	43\$000	—	—	—	—	38\$000	—	42\$000
313.....	37\$000	—	—	—	—	35\$500	—	35\$000

Luiz Macedo & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	Paul J. Christoph	Severo Dantas Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço mínimo	Proponente escolhido
45000	—	—	—	—	33500	J. G. Pereira & Comp.
5000	2500	—	—	—	25500	Moreira Macedo & Comp.
4200	2500	—	—	—	25500	Idem.
3500	—	—	—	—	33500	Luiz Macedo & Comp.
45000	45000	—	—	—	45200	Cardinale & Comp.
165000	—	—	—	—	33300	Idem.
175000	—	—	—	—	165000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	155000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	285000	Henrique Braga & Comp.
105000	—	—	—	—	175800	A. Placido Marques & Comp.
85000	—	—	—	—	105000	Luiz Macedo & Comp.
1505000	—	—	—	—	65500	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	1505000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	1605000	1455000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	6805000	6805000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	4205000	3805000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	505000	445800	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	445000	445000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	7205000	7005000	J. G. Pereira & Comp.
45500	35500	—	—	—	35500	Moreira Macedo & Comp.
—	35500	—	—	—	35500	Idem.
—	35500	—	—	—	35500	Idem.
—	35500	—	—	—	35500	Idem.
—	35500	—	—	—	35500	Idem.
—	—	—	—	—	355000	Henrique Braga & Comp.
255000	—	—	—	—	255000	Idem.
505000	505000	—	—	—	255000	Luiz Macedo & Comp.
605000	—	—	—	—	485000	Henrique Braga & Comp.
555000	—	—	—	—	535700	Cardinale & Comp.
555000	—	—	—	—	555000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	505000	J. G. Pereira & Comp.
75000	—	—	—	—	255000	Idem.
75000	35000	—	—	—	65400	A. Placido Marques & Comp.
85000	75000	—	—	—	35000	Moreira Macedo & Comp.
65800	75000	—	—	—	65900	Cardinale & Comp.
75500	75000	—	—	—	65800	Moreira Macedo & Comp.
75500	75000	—	65000	—	65000	S. A. Casa Pratt.
75500	75000	—	65000	—	55000	Fred Figner.
75500	75000	85000	65000	—	55600	Idem.
75500	65800	—	65000	—	55500	Idem.
185000	75000	55500	65000	—	65800	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	55000	Fred Figner.
505000	85000	—	—	—	185000	Luiz Macedo & Comp.
505000	155000	—	—	—	345000	Cardinale & Comp.
—	105000	—	—	—	—	—
—	—	—	—	445000	85000	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	445000	155000	Idem.
—	—	—	—	995000	105000	—
505000	—	—	—	505000	895000	A. Placido Marques & Comp.
605000	—	—	—	505000	445000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	605000	435000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	425000	555000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	465000	42000	Villas Boas & Comp.
35500	125000	—	—	—	125000	Moreira Macedo & Comp.
—	25500	—	—	—	25500	Idem.
—	25500	—	—	—	25500	Idem.
45000	25800	—	—	35000	25800	Idem.
—	45000	—	—	55000	45000	Idem.
—	85900	—	—	—	85000	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	95000	95000	Villas Boas & Comp.
185000	—	—	—	165000	145000	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	205000	185000	Luiz Macedo & Comp.
—	85000	—	—	—	165500	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	85000	75000	J. G. Pereira & Comp.
—	35000	—	—	—	35000	Idem.
—	35000	—	—	—	25140	Henrique Braga & Comp.
25500	25500	—	—	25300	25300	Villas Boas & Comp.
—	25000	—	—	15500	15500	Idem.
—	25500	—	—	—	25500	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	205000	S. A. Casa Pratt.
45000	—	—	—	—	35500	Idem.
—	—	—	—	—	45000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	25550	Cardinale & Comp.
—	155000	—	—	295000	205000	Villas Boas & Comp.
—	85000	—	—	385000	155000	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	85000	Idem.

Numero do artigo	A. Placido Marques & Comp.	Bromberg & Comp.	Cardinale & Comp.	S. A. Casa Pratt	Fred Figner	Henrique Braga & Comp.	J. E. Thompson	J. G. Pereira & Comp.
314.....	88\$000	—	—	—	—	83\$000	—	81\$000
315.....	42\$000	—	—	—	—	42\$000	—	40\$000
316.....	14\$000	—	—	—	—	13\$000	—	12\$400
317.....	8\$900	—	—	—	—	8\$000	—	8.500
318.....	6\$900	—	8\$000	—	—	—	—	—
319.....	7\$500	—	8\$000	—	—	—	—	—
320.....	7\$600	—	—	—	—	6\$800	—	7\$200
321.....	16\$200	—	14\$700	—	—	—	—	—
322.....	13\$000	—	13\$000	—	—	—	—	—
323.....	50\$000	—	—	—	—	—	—	45\$000
324.....	50\$000	—	—	—	—	45\$000	—	—
325.....	47\$800	—	—	—	—	45\$000	—	—
326.....	50\$000	—	—	—	—	45\$000	—	—
327.....	15\$900	—	18.000	—	—	16\$500	—	18.000
328.....	11\$500	—	12\$000	—	—	11\$000	—	12\$000
329.....	12\$000	—	9\$700	—	—	—	—	—
330.....	6\$000	—	5\$500	—	—	—	—	6\$300
331.....	—	—	—	—	—	—	—	—
331 A.....	2\$000	—	—	—	—	—	—	—
332.....	11\$900	—	13\$000	—	—	—	—	—
333.....	16\$800	—	17\$000	—	—	15\$500	—	16\$500
334.....	19\$000	—	19\$000	—	—	19\$000	—	18\$300
335.....	17\$900	—	19\$000	—	—	—	—	—
336.....	19\$000	—	—	—	—	19\$000	—	18\$500
337.....	17\$000	—	17\$000	—	—	15\$500	—	16\$500
338.....	16.000	—	—	—	—	—	—	16\$000
339.....	13\$000	—	11\$900	—	—	—	—	15\$000
340.....	13\$200	—	—	—	—	—	—	—
341.....	13\$000	—	—	—	—	—	—	12\$000
342.....	13\$000	—	13\$000	—	—	12\$000	—	12\$500
343.....	11\$900	—	13\$000	—	—	—	—	12\$500
344.....	—	—	—	—	—	—	—	12\$000
345.....	16\$000	—	14\$700	—	—	16\$000	—	4\$000
346.....	4\$500	—	4\$200	—	—	3\$900	—	16\$400
347.....	17\$000	—	—	—	—	—	—	24\$000
348.....	—	—	—	—	—	—	—	15\$000
349.....	15\$000	—	—	—	—	13\$000	—	—
350.....	—	—	—	—	—	—	—	—
351.....	13\$800	—	13\$500	—	—	12\$800	—	14\$000
352.....	—	—	—	—	—	—	—	—
353.....	8\$900	—	—	—	—	8\$300	—	8\$500
354.....	4\$800	—	4\$200	—	—	4\$200	—	3\$600
355.....	16\$000	—	—	—	—	16\$000	—	—
356.....	—	—	—	—	—	—	—	—
357.....	16\$000	—	—	—	—	—	—	15\$000
358.....	12\$900	—	—	—	—	13\$500	—	14\$000
359.....	5\$000	—	6\$500	—	—	—	—	6\$500
360.....	2\$800	—	2\$800	—	—	—	—	2\$600
361.....	1\$300	—	\$900	—	—	—	—	—
362.....	12\$800	—	—	—	—	—	—	14\$000
363.....	16\$000	—	16.000	—	—	—	—	15\$000
364.....	—	—	—	—	—	—	—	—
365.....	5\$000	—	—	—	—	—	—	—
366.....	4\$200	—	—	—	—	—	—	—
367.....	6\$0.0	—	4\$900	—	—	5\$500	—	—
368.....	7\$800	—	7\$400	—	—	7\$500	—	—
369.....	24\$000	—	23\$500	—	—	23\$000	—	22\$000
370.....	6\$000	—	5\$500	—	—	5\$300	—	4\$800
370 A.....	3\$500	—	3\$500	—	—	3\$000	—	3\$200
371.....	26\$500	—	24\$000	—	—	26\$000	—	26\$000
371 A.....	1\$250	—	—	—	—	2\$000	—	1\$800
372.....	13\$000	—	11\$000	—	—	12\$800	—	12\$500
372 A.....	1\$400	—	—	—	—	1\$500	—	—
373.....	22\$000	—	22\$000	—	—	—	—	22\$000
374.....	16\$000	—	17\$500	—	—	—	—	15\$000
375.....	15\$000	—	19\$000	—	—	—	—	16\$500
376.....	10\$800	—	24\$000	—	—	—	—	22\$000
377.....	33\$000	—	—	—	—	—	—	32\$500
378.....	13\$000	—	127\$000	—	—	—	—	—
379.....	90\$000	—	98\$000	—	—	—	—	10\$000
380.....	178\$000	—	183\$000	—	—	180\$000	—	168\$000
381.....	94\$000	—	94\$000	—	—	90\$000	—	—
382.....	101\$000	—	109\$000	—	—	—	—	110\$000
383.....	80\$000	—	80\$000	—	—	80\$000	—	—
384.....	9\$000	—	82\$000	—	—	—	—	88\$000
385.....	220\$000	—	220\$000	—	—	—	—	215\$000
386.....	100\$000	—	95\$000	—	—	100\$000	—	90\$000
387.....	230\$000	—	240\$000	—	—	220\$000	—	—
388.....	158\$000	—	169\$000	—	—	170\$000	—	—

Luiz Macedo & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	Paul J. Christoph	Severo Dantas & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço mínimo	Proponente escolhido
85000	90000	—	—	90000	85000	J. G. Pereira & Comp.
45000	120000	—	—	45000	40000	Idem.
10000	—	—	—	11500	11500	Villas-Boas & Comp.
—	—	—	—	8500	8500	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	6900	6900	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	6500	6500	Villas-Boas & Comp.
—	—	—	—	6800	6800	Henrique Braga & Comp.
12000	—	—	—	14500	14500	Cardinale & Comp.
50000	—	—	—	15000	15000	Luiz Macedo & Comp.
50000	—	—	—	45000	45000	J. G. Pereira & Comp.
50000	—	—	—	45000	45000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	45000	45000	Idem.
—	—	—	—	45000	45000	Idem.
—	18000	—	—	9000	15000	A. Placido Marques & Comp.
—	14000	—	—	—	95000	Villas-Boas & Comp.
—	6000	—	—	4500	9500	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	4500	Villas Boas & Comp.
1500	—	—	—	—	1500	Luiz Macedo & Comp.
—	14000	—	—	—	11500	A. Placido Marques & Comp.
—	10000	—	—	15000	15000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	—	18000	J. G. Pereira & Comp.
—	16000	—	—	—	17500	A. Placido Marques & Comp.
—	16000	—	—	17500	16000	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	16000	15500	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	14000	14500	Villas Boas & Comp.
12000	10000	—	—	—	11500	Cardinale & Comp.
13000	—	—	—	—	10500	Moreira Macedo & Comp.
13000	—	—	—	—	12500	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	12000	Henrique Braga & Comp.
—	14000	—	—	18000	11500	A. Placido Marques & Comp.
—	16000	—	—	16000	12500	J. G. Pereira & Comp.
—	4000	—	—	4200	14500	Cardinale & Comp.
16000	—	—	—	16000	3500	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	16000	Luiz Macedo & Comp. (sorte).
—	—	—	—	—	24000	J. G. Pereira & Comp.
—	14000	—	—	—	13000	Henrique Braga & Comp.
—	14000	—	—	—	14500	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	12500	Henrique Braga & Comp.
10000	—	—	—	7500	—	Villas-Boas & Comp.
—	3750	—	—	4500	7500	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	3500	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	16000	—
14000	—	—	—	14000	15000	J. G. Pereira & Comp.
—	1500	—	—	—	12500	A. Placido Marques & Comp.
—	2500	—	—	25000	5500	Idem.
12000	14000	—	—	—	1550	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	5000	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	12500	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	15000	J. G. Pereira & Comp.
—	5000	—	—	6500	—	A. Placido Marques & Comp.
—	10000	—	—	3500	5500	Villas Boas & Comp.
7000	12000	—	—	6500	4900	Cardinale & Comp.
—	18000	—	—	25000	6500	Villas-Boas & Comp.
—	8500	—	—	5500	18000	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	3500	4500	J. G. Pereira & Comp.
28000	—	—	—	3500	3500	Henrique Braga & Comp.
25000	—	—	—	24000	24000	Cardinale & Comp.
—	14000	—	—	—	1350	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	11500	11000	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	1500	A. Placido Marques & Comp.
10000	12000	—	—	—	12000	Moreira Macedo & Comp.
—	12000	—	—	—	12000	Idem.
—	20000	—	—	—	15000	A. Placido Marques & Comp.
25000	25000	—	—	—	19500	Idem.
—	—	—	—	29500	29500	Villas-Boas & Comp.
—	—	—	—	—	127000	Cardinale & Comp.
95000	—	—	—	—	95000	Luiz Macedo & Comp.
180000	—	—	—	—	165000	J. G. Pereira & Comp.
105000	—	—	—	—	90000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	105000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	85000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	74000	95000	A. Placido Marques & Comp.
210000	—	—	—	—	210000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	90000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	220000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	158000	A. Placido Marques & Comp.

Numero do artigo	A. Placido Marques & Comp.	Bromberg & Comp.	Cardinale & Comp.	S. A. Casa Pratt	Fred. Figner	Henrique Braga & Comp.	J. E. Thompson	J. G. Pereira & Comp.
330	140\$000	—	140\$000	—	—	135\$000	—	132\$500
390	190\$000	—	177\$000	—	—	190\$000	—	182\$000
391	220\$000	—	220\$000	—	—	—	—	—
392	255\$000	—	250\$000	—	—	250\$000	—	238\$000
393	240\$000	—	250\$000	—	—	230\$000	—	—
394	245\$000	—	260\$000	—	—	260\$000	—	—
395	53\$000	—	59\$000	—	—	—	—	—
396	155\$000	—	139\$000	—	—	150\$000	—	148\$000
397	95\$000	—	—	—	—	100\$000	—	95\$000
398	122\$000	—	—	—	—	120\$000	—	118\$000
399	145\$000	—	150\$000	—	—	140\$000	—	145\$000
400	159\$000	—	165\$000	—	—	170\$000	—	165\$000
401	88\$000	—	—	—	—	90\$000	—	82\$000
402	150\$000	—	137\$000	—	—	150\$000	—	145\$000
403	170\$000	—	165\$000	—	—	170\$000	—	165\$000
404	210\$000	—	—	—	—	200\$000	—	190\$000
405	225\$000	—	—	—	—	210\$000	—	215\$000
406	258\$000	—	—	—	—	280\$000	—	—
407	97\$000	—	—	—	—	100\$000	—	—
408	138\$000	—	119\$000	—	—	130\$000	—	—
409	160\$000	—	145\$000	—	—	150\$000	—	—
410	175\$000	—	170\$000	—	—	180\$000	—	160\$000
411	95\$000	—	—	—	—	90\$000	—	—
412	118\$000	—	—	—	—	130\$000	—	—
413	148\$000	—	—	—	—	150\$000	—	145\$000
414	95\$000	—	—	—	—	100\$000	—	—
415	50\$000	—	—	—	—	50\$000	—	48\$000
416	55\$000	—	—	—	—	50\$000	—	48\$000
417	55\$000	—	—	—	—	48\$000	—	—
418	150\$000	—	160\$000	—	—	160\$000	—	—
419	102\$000	—	—	—	—	100\$000	—	—
420	120\$000	—	119\$000	—	—	130\$000	—	125\$000
421	155\$000	—	145\$000	—	—	150\$000	—	145\$000
422	101\$000	—	—	—	—	100\$000	—	90\$000
423	120\$000	—	129\$000	—	—	115\$000	—	—
424	139\$000	—	145\$000	—	—	150\$000	—	—
425	95\$000	—	—	—	—	100\$000	—	—
426	95\$000	—	—	—	—	80\$000	—	—
427	113\$000	—	—	—	—	95\$000	—	108\$000
428	166\$000	—	—	—	—	70\$000	—	65\$000
429	132\$000	—	129\$000	—	—	130\$000	—	125\$000
430	159\$000	—	137\$000	—	—	150\$000	—	140\$000
431	95\$000	—	—	—	—	90\$000	—	92\$000
432	140\$000	—	—	—	—	150\$000	—	145\$000
433	96\$000	—	—	—	—	100\$000	—	—
434	60\$000	—	53\$000	—	—	60\$000	—	—
435	82\$000	—	79\$000	—	—	80\$000	—	—
436	55\$000	—	43\$700	—	—	50\$000	—	48\$000
437	55\$000	—	—	—	—	45\$000	—	46\$000
438	64\$000	—	—	—	—	70\$000	—	68\$000
439	45\$000	—	—	—	—	50\$000	—	44\$000
440	50\$000	—	—	—	—	50\$000	—	46\$000
441	45\$000	—	—	—	—	50\$000	—	44\$000
442	52\$000	—	—	—	—	50\$000	—	45\$000
443	44\$000	—	—	—	—	40\$000	—	—
444	38\$000	—	—	—	—	39\$000	—	40\$000
445	39\$000	—	—	—	—	35\$800	—	—
446	45\$000	—	37\$000	—	—	39\$000	—	—
447	40\$000	—	—	—	—	35\$000	—	—
448	51\$000	—	49\$000	—	—	47\$000	—	45\$000
449	45\$000	—	—	—	—	40\$000	—	—
450	37\$500	—	39\$900	—	—	39\$000	—	40\$000
451	50\$000	—	48\$000	—	—	45\$000	—	48\$000
452	45\$000	—	39\$900	—	—	38\$000	—	40\$000
453	48\$000	—	—	—	—	47\$000	—	48\$000
454	43\$000	—	39\$900	—	—	39\$000	—	38\$000
455	49\$000	—	—	—	—	47\$000	—	40\$000
456	42\$000	—	39\$900	—	—	40\$000	—	40\$000
457	258\$000	—	—	—	—	45\$000	—	46\$000
458	52\$000	—	39\$000	—	—	39\$000	—	38\$000
459	50\$000	—	46\$000	—	—	47\$000	—	45\$000
460	43\$000	—	39\$900	—	—	40\$000	—	40\$000
461	48\$000	—	44\$000	—	—	47\$000	—	48\$000
462	43\$000	—	39\$900	—	—	38\$000	—	40\$000
463	50\$000	—	49\$000	—	—	47\$000	—	48\$000
464	41\$000	—	—	—	—	41\$000	—	40\$000
465	50\$000	—	—	—	—	46\$000	—	45\$000
466	42\$000	—	39\$900	—	—	38\$000	—	45\$000
467	48\$000	—	—	—	—	45\$000	—	46\$000

Luiz Macedo & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	Paul J. Christoph	Severo Dantas & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço mínimo	Proponente escolhida
100\$000	---	---	---	125\$000	175\$000	Villas Boas & Comp.
210\$000	---	---	---	155\$000	177\$000	Cardinale & Comp.
243\$000	---	---	---	220\$000	210\$000	Luiz Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	238\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	---	---	---	---	239\$000	Henrique Braga & Comp.
---	---	---	---	---	248\$000	A. Placido Marques & Comp.
150\$000	---	---	---	50\$000	50\$000	Villas Boas & Comp.
90\$000	---	---	---	---	139\$000	Cardinale & Comp.
---	---	---	---	---	90\$000	Luiz Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	118\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	---	---	---	---	140\$000	Henrique Braga & Comp.
80\$000	---	---	---	---	152\$000	A. Placido Marques & Comp.
---	---	---	---	---	80\$000	Luiz Macedo & Comp.
150\$000	---	---	---	---	137\$000	Cardinale & Comp.
200\$000	---	---	---	---	150\$000	Luiz Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	190\$000	J. G. Pereira & Comp.
90\$000	---	---	---	---	210\$000	Henrique Braga & Comp.
120\$000	---	---	---	---	253\$000	A. Placido Marques & Comp.
140\$000	---	---	---	---	90\$000	Luiz Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	119\$000	Cardinale & Comp.
---	---	---	---	---	140\$000	Luiz Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	169\$000	J. G. Pereira & Comp.
140\$000	---	---	---	---	93\$000	Henrique Braga & Comp.
100\$000	---	---	---	---	118\$000	A. Placido Marques & Comp.
45\$000	---	---	---	---	140\$000	Luiz Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	95\$000	A. Placido Marques & Comp.
---	---	---	---	---	45\$000	Luiz Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	48\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	---	---	---	---	48\$000	Henrique Braga & Comp.
95\$000	---	---	---	---	159\$000	A. Placido Marques & Comp.
---	---	---	---	---	95\$000	Luiz Macedo & Comp.
140\$000	---	---	---	---	119\$000	Cardinale & Comp.
100\$000	---	---	---	---	140\$000	Luiz Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	90\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	---	---	---	---	115\$000	Henrique Braga & Comp.
90\$000	---	---	---	---	139\$000	A. Placido Marques & Comp.
---	---	---	---	---	90\$000	Luiz Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	80\$000	Henrique Braga & Comp.
---	---	---	---	---	95\$000	Idem.
---	---	---	---	---	65\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	---	---	---	---	125\$000	Idem.
100\$000	---	---	---	---	137\$000	Cardinale & Comp.
---	---	---	---	---	90\$000	Henrique Braga & Comp.
100\$000	---	---	---	---	140\$000	A. Placido Marques & Comp.
---	---	---	---	---	90\$000	Luiz Macedo & Comp.
75\$000	---	---	---	---	53\$000	Cardinale & Comp.
---	---	---	---	---	75\$000	Luiz Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	43\$700	Cardinale & Comp.
40\$000	---	---	---	---	45\$000	Henrique Braga & Comp.
38\$000	---	---	---	---	64\$000	A. Placido Marques & Comp.
40\$000	---	---	---	---	40\$000	Luiz Macedo & Comp.
48\$000	---	---	---	---	45\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	---	---	---	---	40\$000	Luiz Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	45\$000	J. G. Pereira & Comp.
35\$000	---	---	---	---	40\$000	Henrique Braga & Comp.
---	---	---	---	---	38\$000	A. Placido Marques & Comp.
35\$000	---	---	---	---	35\$000	Luiz Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	37\$000	Cardinale & Comp.
40\$000	---	---	---	---	35\$000	Luiz Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	45\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	---	---	---	---	40\$000	Henrique Braga & Comp.
45\$000	---	---	---	---	37\$500	A. Placido Marques & Comp.
---	---	---	---	---	45\$000	Henrique Braga & Comp.
---	---	---	---	---	38\$000	Idem.
---	---	---	---	---	45\$000	Luiz Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	38\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	---	---	---	---	40\$000	Idem.
---	---	---	---	---	36\$000	Villas Boas & Comp.
---	---	---	---	---	45\$000	Henrique Braga & Comp.
---	---	---	---	---	40\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	---	---	---	---	45\$000	Idem.
---	---	---	---	---	39\$900	Cardinale & Comp.
47\$000	---	---	---	---	44\$000	Idem.
40\$000	---	---	---	---	38\$000	Henrique Braga & Comp.
45\$000	---	---	---	---	45\$000	Luiz Macedo & Comp.
---	---	---	---	---	36\$000	Villas Boas & Comp.
---	---	---	---	---	43\$000	Idem.
---	---	---	---	---	38\$000	Henrique Braga & Comp.
---	---	---	---	---	45\$000	Idem.

Numero do artigo	A. Placido Marques & Comp.	Bromberg & Comp.	Cardinale & Comp.	S. A. Casa Pratt	Fred Figner	Henrique Braga & Comp.	J. E. Thompson	J. G. Pereira & Comp.
468.....	45\$000	—	39\$900	—	—	39\$900	—	45\$000
469.....	44 0:0	—	—	—	—	46\$000	—	46\$000
470.....	42\$000	—	39\$900	—	—	40\$000	—	—
471.....	50\$000	—	44\$000	—	—	46\$000	—	46\$000
472.....	44\$000	—	39\$900	—	—	39\$000	—	44 000
473.....	47\$000	—	—	—	—	46\$000	—	44\$000
474.....	45\$000	—	39\$900	—	—	38 000	—	44\$000
475.....	45\$000	—	—	—	—	47\$000	—	46\$000
476.....	42\$000	—	39\$900	—	—	40\$000	—	42\$000
477.....	48\$000	—	—	—	—	47\$000	—	48\$000
478.....	45\$000	—	37\$000	—	—	40\$000	—	42\$000
479.....	50\$000	—	—	—	—	47\$000	—	48\$000
480.....	43\$000	—	39\$900	—	—	40\$000	—	38\$000
481.....	50\$000	—	49\$000	—	—	47\$000	—	44\$000
482.....	42\$000	—	39\$900	—	—	38\$000	—	44\$000
483.....	50\$000	—	—	—	—	45\$000	—	48\$000
484.....	38\$000	—	39\$900	—	—	40\$000	—	42\$000
485.....	50\$000	—	—	—	—	47\$000	—	48\$000
486.....	95\$000	—	89\$000	—	—	—	—	94\$000
486 A.....	80\$000	—	—	—	—	—	—	—
487.....	230\$000	—	224\$000	—	—	222\$000	—	220\$000
488.....	25\$000	—	245\$000	—	—	242\$000	—	240\$000
489.....	118\$000	—	—	—	—	110\$000	—	115\$000
490.....	210\$000	—	199\$000	—	—	197\$000	—	198\$000
491.....	25\$000	—	25\$500	—	—	—	—	26\$500
492.....	190\$000	—	189\$000	—	—	—	—	188\$000
493.....	103\$000	—	93\$000	—	—	—	—	98\$000
493 A.....	85\$000	—	75\$900	—	—	—	—	78\$000
494.....	105\$000	—	96\$000	—	—	97\$000	—	98\$000
495.....	89\$ 00	—	87\$000	—	—	86\$000	—	85\$000
496.....	200\$0 0	—	199\$000	—	—	199\$000	—	192\$000
497.....	188\$000	—	199\$000	—	—	192\$000	—	194\$000
498.....	140\$000	—	136\$000	—	—	136\$000	—	142\$000
499.....	147\$000	—	127\$000	—	—	133\$000	—	138\$000
500.....	360\$000	—	350\$000	—	—	342\$000	—	335\$000
501.....	95\$000	—	87\$000	—	—	—	—	90\$000
502.....	103\$000	—	98\$000	—	—	—	—	95 000
503.....	100\$000	—	94\$000	—	—	90\$000	—	92\$000
504.....	81\$000	—	95\$000	—	—	—	—	88\$000
505.....	102\$000	—	92\$000	—	—	—	—	94\$000
506.....	130\$000	—	117\$900	—	—	—	—	125\$000
507.....	48\$000	—	44\$000	—	—	—	—	—
508.....	45\$000	—	37\$900	—	—	—	—	34\$500
509.....	202\$000	—	205\$000	—	—	180\$000	—	—
510.....	170\$000	—	175\$000	—	—	180\$000	—	—
511.....	178\$000	—	175\$000	—	—	—	—	—
512.....	28\$000	—	29\$000	—	—	22\$000	—	—
513.....	100\$000	—	94\$000	—	—	90\$000	—	94\$000
514.....	15\$000	—	12\$000	—	—	10\$000	—	—
515.....	45\$000	—	44\$000	—	—	42\$000	—	44\$000
516.....	33\$000	—	39\$000	—	—	30\$000	—	—
517.....	45\$000	—	39\$000	—	—	40\$000	—	—
518.....	28\$000	—	28\$000	—	—	26\$000	—	—
519.....	45\$000	—	43\$000	—	—	40\$000	—	—
520.....	45\$000	—	43\$000	—	—	40\$000	—	—
521.....	50\$000	—	47\$000	—	—	45\$000	—	—
522.....	30\$000	—	28\$000	—	—	—	—	24\$000
523.....	70\$000	—	69\$000	—	—	65\$000	—	70\$000
524.....	28\$000	—	27\$000	—	—	—	—	26\$000
525.....	54\$000	—	57\$000	—	—	60\$000	—	—
526.....	35\$000	—	29\$900	—	—	30\$000	—	—
527.....	60\$000	—	52\$000	—	—	60\$000	—	—
528.....	200\$000	—	184\$000	—	—	200 000	—	—
529.....	195\$000	—	184\$000	—	—	200\$000	—	—
530.....	170\$000	—	170\$000	—	—	—	—	158\$000
531.....	158\$000	—	159\$000	—	—	160\$000	—	155\$000
532.....	150\$000	—	150 000	—	—	140\$000	—	142\$000
533.....	30\$000	—	34\$000	—	—	—	—	33\$000
534.....	50\$000	—	48\$000	—	—	—	—	48\$000
535.....	60\$000	—	59\$000	—	—	60\$000	—	58\$500
536.....	62\$000	—	59\$000	—	—	—	—	56\$500
537.....	160\$000	—	150\$000	—	—	150\$000	—	144\$000
538.....	120\$000	—	115\$000	—	—	110\$000	—	112\$000
539.....	124\$000	—	134\$000	—	—	—	—	128\$000
540.....	120\$000	—	56\$000	—	—	120\$000	—	118\$000
541.....	65\$000	—	—	—	—	55\$000	—	42\$000
542.....	50\$000	—	39\$000	—	—	42\$000	—	46\$000
543.....	55\$000	—	46\$000	—	—	—	—	46\$000
544.....	52\$000	—	—	—	—	6\$000	—	4\$300

Luiz Macedo & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	Paul J. Christoph	Severo Dantas & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço mínimo	Propor de escolhido
40\$000	—	—	—	35\$000	35\$000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	—	42\$000	A. Placido Marques & Comp.
18\$000	—	—	—	—	38\$000	Luiz Macedo & Comp.
8\$000	—	—	—	—	44\$000	Cardinale & Comp.
38\$000	—	—	—	—	38\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	44\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	38\$000	Henrique Braga & Comp.
38\$000	—	—	—	—	45\$000	A. Placido Marques & Comp.
45\$000	—	—	—	—	38\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	45\$000	Idem.
38\$000	—	—	—	—	37\$000	Cardinale & Comp.
45\$000	—	—	—	—	45\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	38\$000	J. G. Pereira & Comp.
40\$000	—	—	—	—	44\$000	Idem.
—	—	—	—	—	38\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	45\$000	Idem.
—	—	—	—	—	38\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	47\$000	Henrique Braga & Comp.
95\$000	—	—	—	—	89\$000	Cardinale & Comp.
75\$000	—	—	—	—	75\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	220\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	240\$000	Idem.
—	—	—	—	—	110\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	185\$000	185\$000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	28\$000	25\$000	A. Placido Marques & Comp.
150\$000	—	—	—	175\$000	175\$000	Villas Boas & Comp.
75\$000	—	—	—	—	93\$000	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	75\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	92\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	85\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	190\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	188\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	130\$000	130\$000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	—	127\$000	Cardinale & Comp.
85\$000	—	—	—	—	33\$500	J. G. Pereira & Comp.
100\$000	—	—	—	—	85\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	95\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	90\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	84\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	85\$000	85\$000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	125\$000	117\$000	Cardinale & Comp.
40\$000	—	—	—	—	40\$000	Luiz Macedo & Comp.
40\$000	—	—	—	—	31\$500	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	183\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	170\$000	A. Placido Marques & Comp.
170\$000	—	—	—	—	170\$000	Luiz Macedo & Comp.
2\$000	—	—	—	—	22\$000	Henrique Braga & Comp.
8\$000	—	—	—	—	68\$000	Luiz Macedo & Comp.
10\$500	—	—	—	—	10\$000	Henrique Braga & Comp.
41\$000	—	—	—	—	41\$000	Luiz Macedo & Comp.
29\$000	—	—	—	—	29\$000	Idem.
45\$000	—	—	—	—	39\$000	Cardinale & Comp.
2\$000	—	—	—	—	24\$000	Luiz Macedo & Comp.
45\$000	—	—	—	—	40\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	40\$000	Idem.
—	—	—	—	—	45\$000	Idem.
—	—	—	—	—	23\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	65\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	25\$000	Luiz Macedo & Comp.
15\$000	—	—	—	—	54\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	28\$000	Luiz Macedo & Comp.
28\$000	—	—	—	—	5\$000	Cardinale & Comp.
5\$000	—	—	—	—	18\$000	Idem.
100\$000	—	—	—	—	180\$000	Luiz Macedo & Comp.
130\$000	—	—	—	—	158\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	14\$000	14\$000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	—	140\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	37\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	44\$000	44\$000	Villas Boas & Comp.
63\$000	—	—	—	—	58\$500	J. G. Pereira & Comp.
53\$000	—	—	—	56\$000	55\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	56\$000	56\$000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	—	110\$000	Henrique Braga & Comp.
130\$000	—	—	—	—	124\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	105\$000	56\$000	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	42\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	39\$000	Cardinale & Comp.
45\$000	—	—	—	—	45\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	4\$600	4\$300	J. G. Pereira & Comp.

Numero do artigo	A. Placido Marques & Comp.	Bromberg & Comp.	Cardinale & Comp.	S. A. Casa Pratt	Fred Figner	Henrique Braga & Comp.	J. E. Tompson	J. G. Pereira & Comp.
545.....	7\$000	—	—	—	—	6\$000	—	6\$200
546.....	—	—	—	—	—	—	—	—
547.....	—	—	—	3:600\$000	—	—	—	—
548.....	—	—	—	4:500\$000	—	—	—	—
549.....	—	—	—	5:500\$000	—	—	—	—
550.....	—	—	—	—	3:500\$000	—	—	—
551.....	—	—	—	—	—	—	—	—
552.....	—	—	—	2:500\$000	—	—	—	—
553.....	—	—	—	3:400\$000	—	—	—	—
554.....	—	—	—	2:800\$000	—	—	—	—
555.....	195\$000	—	—	—	—	180\$000	—	185\$000
556.....	210\$000	—	192\$000	—	—	—	—	198\$000
557.....	—	—	—	—	—	—	—	—
558.....	—	—	—	—	—	—	—	—
559.....	—	1:150\$000	—	—	—	—	—	—
560.....	—	1:250\$000	—	—	—	—	—	—
561.....	—	1:300\$000	—	—	—	—	—	—
562.....	—	1:400\$000	—	—	—	—	—	—
563.....	—	1:450\$000	—	—	—	—	—	—
564.....	—	1:550\$000	—	—	—	—	—	—
565.....	—	1:700\$000	—	—	—	—	—	—
566.....	—	1:800\$000	—	—	—	—	—	—
567.....	—	—	—	—	—	—	—	—
568.....	—	—	—	—	—	—	—	—
569.....	—	—	—	1:850\$000	—	—	—	—
570.....	—	—	—	4:100\$000	—	—	—	—
571.....	—	—	—	1:950\$000	—	—	—	—
572.....	—	—	—	2:200\$000	—	—	—	—
573.....	—	—	—	4:400\$000	—	—	—	—
574.....	—	—	—	2:500\$000	—	—	—	—
575.....	—	—	—	1:600\$000	—	—	—	—
576.....	—	—	—	1:750\$000	—	—	—	—
577.....	—	—	—	1:950\$000	—	—	—	—
578.....	—	—	—	—	—	—	—	—
579.....	—	—	—	1:000\$000	—	—	—	—
580.....	—	—	—	1:200\$000	—	—	—	—
581.....	—	—	—	—	—	—	—	—
582.....	—	—	—	—	—	—	—	—
583.....	—	—	—	—	—	—	—	—
584.....	—	—	—	—	—	—	—	—
585.....	—	—	—	—	—	—	—	—
586.....	—	—	—	—	—	—	—	—
587.....	—	—	—	—	1:450\$000	—	—	—
588.....	—	—	—	—	1:650 000	—	—	—
589.....	—	—	—	—	1:850\$000	—	—	—
590.....	—	—	—	—	1:950\$000	—	—	—
591.....	—	—	—	—	—	—	—	—
592.....	—	—	—	—	—	—	—	—
593.....	—	—	—	—	—	—	—	—
594.....	—	—	—	—	—	—	—	—
595.....	—	—	—	—	—	—	—	—
596.....	—	—	—	—	—	—	—	—
597.....	—	—	—	—	—	—	—	—
598.....	—	—	—	—	—	—	—	—
599.....	—	—	—	—	—	—	—	—
600.....	—	—	—	—	—	—	—	—
601.....	—	—	—	—	—	—	—	—
602.....	—	—	—	—	—	—	6:000\$000	—
603.....	—	—	—	—	120\$000	—	—	—
604.....	35\$000	—	33\$000	—	—	40\$000	—	30\$000
605.....	35\$000	—	33\$000	—	—	40\$000	—	30\$000
606.....	55\$000	—	47\$000	—	—	45\$000	—	46\$000
607.....	18\$ 00	—	16\$000	—	—	—	—	15\$500
608.....	23\$0.0	—	22\$000	—	—	20\$000	—	22\$000
609.....	30\$0.00	—	26\$000	—	—	25\$000	—	24\$000
610.....	30\$0.00	—	26\$000	—	—	26\$000	—	26\$000
611.....	25\$000	—	19\$000	—	—	20\$0.00	—	—
612.....	60\$500	—	—	—	—	80\$000	—	4\$000
613.....	6\$000	—	—	—	—	5\$5.00	—	5\$600
614.....	85\$000	—	—	—	—	90\$0.00	—	85\$000
615.....	8\$3.00	—	7\$300	—	—	8\$0.00	—	7\$800
616.....	—	—	—	—	—	—	—	—
617.....	19\$0.00	—	16\$900	—	—	—	—	17\$500
618.....	17\$000	—	17\$000	—	—	16\$000	—	16\$500
619.....	18\$300	—	19\$000	—	—	18\$000	—	20\$000
620.....	26\$0.0	—	26\$0.00	—	—	25\$000	—	25\$300
621.....	—	—	—	—	—	—	—	—
622.....	—	—	—	—	—	—	—	—
623.....	8\$900	—	9\$000	—	—	—	—	8\$000

Luiz Macedo & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	Paul J. Christoph	Severo Dantas & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço mínimo	Proponente escolhido
---	---	---	---	---	6\$000	Henrique Braga & Comp.
---	---	---	---	---	3:600\$000	S. A. Casa Pratt.
---	---	---	---	---	4:500\$000	Idem.
---	---	---	---	---	5:500\$000	Idem.
---	---	---	---	---	3:590\$000	Fred. Figner.
---	---	---	---	---	2:590\$000	S. A. Casa Pratt.
---	---	---	---	---	3:400\$000	Idem.
---	---	---	---	---	2:800\$000	Idem.
---	---	---	---	---	180\$000	Henrique Braga & Comp.
---	---	---	---	210\$000	192\$000	Cardinale & Comp.
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	1:150\$000	Bromberg & Comp.
---	---	---	---	---	1:250\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:300\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:400\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:450\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:550\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:700\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:800\$000	Idem.
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	1:850\$000	S. A. Casa Pratt.
---	---	---	---	---	4:100\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:950\$000	Idem.
---	---	---	---	---	2:200\$000	Idem.
---	---	---	---	---	4:400\$000	Idem.
---	---	---	---	---	2:500\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:600\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:750\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:950\$000	Idem.
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	1:000\$000	S. A. Casa Pratt.
---	---	---	---	---	1:200\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:350\$000	Severo Dantas & Comp.
---	---	---	1:350\$000	---	Idem.	Idem.
---	---	---	1:450\$000	---	Idem.	Idem.
---	---	---	1:580\$000	---	Idem.	Idem.
---	---	---	1:780\$000	---	Idem.	Idem.
---	---	---	2:035\$000	---	Idem.	Idem.
---	---	---	2:440\$000	---	Idem.	Idem.
---	---	---	---	---	1:450\$000	Fred. Figner.
---	---	---	---	---	1:650\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:850\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:950\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:700\$000	Paul J. Christoph.
---	---	---	---	---	1:850\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:950\$000	Idem.
---	---	---	---	---	2:200\$000	Idem.
---	---	---	---	---	2:400\$000	Idem.
---	---	---	---	---	2:600\$000	Idem.
---	---	---	---	---	1:600\$000	Idem.
---	---	---	---	---	900\$000	Idem.
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	6:000\$000	J. E. Thompson.
---	---	---	---	---	120\$000	Fred. Figner.
---	---	---	---	---	630\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	---	---	---	---	30\$000	Idem.
---	---	---	---	---	45\$000	Henrique Braga & Comp.
---	---	---	---	14\$000	14\$000	Villas Boas & Comp.
25\$000	---	---	---	24\$000	20\$000	Henrique Braga & Comp.
30\$000	---	---	---	26\$000	24\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	---	---	---	24\$000	24\$000	Villas Boas & Comp.
---	---	---	---	24\$000	19\$000	Cardinale & Comp.
---	---	---	---	60\$000	4\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	45\$000	---	---	6\$000	4\$000	Moreira Macedo & Comp.
---	4\$000	---	---	60\$000	60\$000	Villas Boas & Comp.
---	65\$000	---	---	---	6\$000	Moreira Macedo & Comp.
---	6\$000	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	16\$900	Cardinale & Comp.
---	---	---	---	18\$000	16\$000	Henrique Braga & Comp.
---	---	---	---	18\$000	18\$000	A. Placido Marques & Comp.
---	---	---	---	23\$000	23\$000	Villas Boas & Comp.
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	8\$000	J. G. Pereira & Comp.
---	10\$000	---	---	---	---	---

Numero do artigo	A. Placido Marques & Comp.	Bromberg & Comp.	Cardinale & Comp.	S. A. Casa Pratt	Fred Figner	Henrique Braga & Comp.	J. E. Thompson	J. G. Pe reira & Comp.
622.....	13\$000	—	—	—	—	12\$000	—	—
625.....	6\$0 0	—	—	—	—	—	—	—
626.....	7\$300	—	—	—	—	—	—	7\$000
627.....	7\$500	—	—	—	—	7\$000	—	6\$500
628.....	7\$0 0	—	—	—	—	7\$000	—	7\$000
629.....	7\$500	—	—	—	—	6 500	—	7\$000
630.....	6\$800	—	5.900	—	—	—	—	6\$500
631 A.....	—	—	—	—	—	—	—	8\$000
631.....	2\$800	—	—	—	—	—	—	—
632.....	3 500	—	—	—	—	3\$ 000	—	—
633.....	2\$500	—	2\$800	—	—	—	—	—
633 A.....	3\$800	—	3\$900	—	—	—	—	—
633 B.....	5\$200	—	4\$ 100	—	—	—	—	—
633 C.....	12\$5 0	—	12\$000	—	—	—	—	—
634.....	38\$000	—	37\$000	—	—	36\$000	—	34\$500
635.....	65\$000	—	65\$000	—	—	62\$000	—	62\$000
636.....	60\$0 0	—	57\$000	—	—	55\$000	—	58\$000
637.....	55\$000	—	55\$000	—	—	5 \$ 100	—	48\$500
638.....	70\$000	—	65\$000	—	—	60\$000	—	64\$000
639.....	74\$500	—	79\$000	—	—	80\$000	—	76\$000
640.....	65\$000	—	64\$000	—	—	—	—	62\$000
641.....	60\$0 0	—	5 \$ 000	—	—	—	—	56\$000
642.....	45\$000	—	40\$000	—	—	40\$000	—	—
643.....	310\$000	—	3 5\$000	—	—	330\$000	—	320\$000
644.....	85\$0 0	—	78\$000	—	—	75\$000	—	—
645.....	60\$000	—	46 000	—	—	50\$000	—	45\$000
645 A.....	3\$000	—	4\$ 000	—	—	3\$100	—	3\$300
646.....	3\$800	—	—	—	—	3\$500	—	—
647.....	3\$800	—	—	—	—	3\$600	—	—
648.....	3\$100	—	—	—	—	3\$100	—	—
649.....	4\$600	—	—	—	—	4\$000	—	4\$400
649 A.....	4\$ 00	—	—	—	—	4\$000	—	4\$400
650.....	4\$200	—	—	—	—	3\$600	—	3\$800
651.....	40\$000	—	34\$000	—	—	36\$000	—	—
652.....	70\$0 0	—	—	—	—	70\$000	—	64\$000
653.....	6 \$ 000	—	—	—	—	55\$000	—	58\$000
654.....	60\$000	—	—	—	—	51\$000	—	48\$000
655.....	38 000	—	32\$000	—	—	32\$000	—	30\$000
656.....	5\$600	—	47\$000	—	—	6\$000	—	5\$500
657.....	52\$0 0	—	46\$000	—	—	46\$000	—	44\$000
658.....	6\$0 0	—	5\$200	—	—	5\$000	—	5\$500
65.....	139\$000	—	—	—	—	150\$000	—	144\$000
660.....	100\$ 00	—	92\$000	—	—	—	—	95\$000
661.....	58\$000	—	49\$000	—	—	60\$000	—	55\$000
662.....	370\$000	—	285\$000	—	—	285\$000	—	282\$000
66 A.....	340\$000	—	340\$000	—	—	330\$000	—	315\$000
663.....	28\$000	—	—	—	—	—	—	22\$500
664.....	18\$000	—	—	—	—	16\$000	—	—
665.....	15\$500	—	15\$000	—	—	14\$000	—	14\$500
666.....	15\$5 0	—	15\$000	—	—	—	—	—
667.....	\$0 10	—	—	—	—	—	—	—
668.....	13\$000	—	13\$000	—	—	—	—	1 \$ 000
669.....	15 200	—	13\$700	—	—	15\$000	—	15\$000
670.....	—	—	—	—	—	—	—	5\$000
671.....	38 000	—	—	—	—	36\$000	—	35\$000
672.....	68\$000	—	—	—	—	63\$000	—	65\$000
673.....	19\$000	—	—	—	—	—	—	—
674.....	68\$000	—	—	—	—	—	—	—
675.....	35\$000	—	32\$000	—	—	30\$000	—	—
676.....	22\$000	—	20\$000	20\$000	—	—	—	—
677.....	65\$000	—	62\$000	—	—	—	—	69\$000
678.....	23\$000	—	—	—	18\$900	18\$900	—	—
679.....	65\$000	—	—	—	—	66\$000	—	—
679 A.....	18\$000	—	—	—	—	17\$000	—	16\$000
680.....	18\$000	—	17\$000	—	—	—	—	18\$000
681.....	55\$000	—	49\$000	—	—	—	—	60\$000
682.....	23\$000	—	23\$000	2 \$ 000	—	—	—	26\$000
683.....	25 000	—	—	—	10\$000	—	—	—
683 A.....	28\$000	—	—	—	—	25\$000	—	—
684.....	34\$000	—	—	—	—	30\$000	—	32\$000
685.....	63\$000	—	—	—	—	60\$000	—	65\$000
686.....	6\$700	—	6\$500	—	—	\$680	—	7\$000
687 A.....	\$620	—	\$800	—	—	\$710	—	\$800
687.....	7\$ 00	—	6\$600	—	—	6\$600	—	7\$000
687 A.....	\$850	—	\$620	—	—	\$710	—	\$800
688.....	1\$600	—	—	—	—	7\$000	—	—
689.....	\$750	—	—	—	—	\$600	—	\$700
690.....	3\$600	—	—	—	—	4\$000	—	3\$200

Luiz Macedo & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	Paul J. Christoph	Severo Dantas & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço mínimo	Proponente escolhido
—	—	—	—	—	12\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	6\$000	A. Placido Marques & Comp.
6\$500	2\$500	—	—	—	2\$500	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	6\$500	J. G. Pereira & Comp.
6\$000	—	—	—	—	6\$000	Luiz Macedo & Comp.
7\$000	—	—	—	—	6\$500	Henrique Braga & Comp.
6\$700	—	—	—	—	5\$000	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	8\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	1\$500	1\$500	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	2\$300	2\$300	Idem.
—	4\$000	—	—	—	2\$600	Cardinale & Comp.
3\$500	4\$500	—	—	—	3\$500	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	4\$400	Cardinale & Comp.
11\$000	—	—	—	—	11\$000	Luiz Macedo & Comp.
40\$000	—	—	—	—	34\$500	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	58\$000	58\$000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	58\$000	55\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	51\$000	48\$500	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	65\$000	60\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	80\$000	74\$500	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	58\$000	58\$000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	—	53\$000	J. G. Pereira & Comp.
38\$000	—	—	—	—	38\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	320\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	75\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	45\$000	J. G. Pereira & Comp.
4\$000	—	—	—	—	3\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	3\$500	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	3\$400	3\$400	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	2\$800	2\$800	Idem.
—	—	—	—	5\$000	4\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	5\$000	4\$000	Idem.
—	—	—	—	3\$400	3\$400	Villas Boas & Comp.
48\$000	—	—	—	40\$000	34\$000	Cardinale & Comp.
60\$000	—	—	—	—	60\$000	Luiz Macedo & Comp.
60\$000	—	—	—	—	55\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	48\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	30\$000	Idem.
—	—	—	—	4\$800	4\$800	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	48\$000	44\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	5\$500	5\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	145\$000	139\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	86\$000	85\$000	Villas Boas & Comp.
55\$000	—	—	—	55\$000	49\$000	Cardinale & Comp.
280\$000	—	—	—	—	280\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	315\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	22\$500	Idem.
—	—	—	—	—	16\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	14\$000	Idem.
—	—	—	—	13\$000	13\$000	Villas Boas & Comp.
—	12\$000	—	—	—	\$040	A. Placido Marques & Comp.
—	14\$000	—	—	11\$000	11\$000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	15\$000	13\$700	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	5\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	40\$000	35\$000	Idem.
—	—	—	—	70\$000	65\$000	Idem.
—	—	—	—	15\$000	15\$000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	54\$000	54\$000	Idem.
32\$000	—	—	—	34\$000	30\$000	Henrique Braga & Comp.
18\$000	12\$000	—	—	22\$000	12\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	60\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	18\$900	Fred Figner.
—	—	—	—	—	65\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	16\$000	J. G. Pereira & Comp.
16\$000	—	—	—	—	16\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	49\$000	Cardinale & Comp.
24\$000	—	—	—	—	22\$000	S. A. Casa Pratt.
—	—	—	—	—	10\$000	Fred Figner.
—	—	—	—	—	25\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	30\$000	Idem.
—	—	—	—	—	60\$000	Idem.
—	—	—	—	6\$000	\$080	Henrique Braga & Comp.
—	6\$00	—	—	6\$100	\$600	Villas Boas & Comp.
—	6\$100	—	—	—	\$600	Idem.
—	—	—	—	—	\$600	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	1\$600	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	\$600	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	2\$800	2\$800	Villas Boas & Comp.

18994

Terça-feira 26

DIARIO OFFICIAL

Agosto de 1924

Numero do artigo	A. Placido Marques & Comp.	Bromberg & Comp.	Cardinale & Comp.	S. A. Casa Pratt	Fred Figner	Henrique Braga & Comp.	J. E. Thompson	J. G. Pereira & Comp.
691.....	24500	—	—	—	—	25000	—	25000
691 A.....	215000	—	245000	—	15000	23000	—	23000
692.....	3800	—	3800	—	—	3700	—	3700
693.....	3800	—	3800	—	—	3700	—	3700
693 A.....	5700	—	5599	—	—	—	—	5700
694.....	53500	—	—	—	—	85000	—	80000
695.....	24100	—	—	—	—	—	—	14800
696.....	24100	—	—	—	—	—	—	—
697.....	15800	—	—	—	—	15700	—	—
698.....	98000	—	—	—	—	—	—	95000
699.....	5000	—	—	—	—	—	—	500
699 A.....	95000	—	—	—	—	86000	—	90000
700.....	65000	—	—	—	—	—	—	70000
701.....	105000	—	—	—	—	—	—	105000
702.....	185000	—	166000	—	—	—	—	165000
703.....	155000	—	179000	—	—	—	—	185000
704.....	135000	—	122000	—	—	125000	—	115000
705.....	150000	—	139000	—	—	135000	—	140000
706.....	165000	—	156000	—	—	—	—	—
707.....	55000	—	—	—	—	46000	—	49000
708.....	64000	—	—	—	—	—	—	45000
709.....	65000	—	—	—	—	55000	—	55000
710.....	65000	—	—	—	—	55000	—	55000
711.....	35000	—	—	—	—	—	—	36000
712.....	45000	—	—	—	—	—	—	—
713.....	50000	—	—	—	—	—	—	—
714.....	62000	—	—	—	—	—	—	—
715.....	4500	—	799	—	—	—	—	900
715 A.....	4300	—	—	—	—	—	—	—
716.....	5000	—	—	—	—	650	—	600
717.....	—	—	—	—	—	—	—	240000
717 A.....	4000	—	—	—	—	—	—	—
718.....	3500	—	3500	—	—	3500	—	3500
719.....	4500	—	4500	—	—	4500	—	4500
720.....	3500	—	3500	—	—	3500	—	3500
721.....	3500	—	3500	—	—	3500	—	3500
722.....	3500	—	2500	—	—	3500	—	3500
723.....	5400	—	—	—	—	4500	—	4500
724.....	3500	—	—	—	—	151000	—	185000
724 A.....	170000	—	—	—	—	—	—	—
725.....	160000	—	—	—	—	—	—	150000
725 A.....	150000	—	—	—	—	140000	—	—
726.....	32000	—	—	—	—	25000	—	—
727.....	3500	—	—	—	—	—	—	—
728.....	26000	—	—	—	—	—	—	—
729.....	17000	—	16500	—	—	—	—	120000
730.....	4500	—	4500	—	—	4500	—	4500
731.....	4500	—	4500	—	—	4500	—	4500
732.....	5200	—	47500	—	—	46000	—	48000
733.....	76000	—	69000	—	—	71000	—	72000
734.....	128000	—	124000	—	—	—	—	125000
735.....	55000	—	47000	—	—	40000	—	45000
736.....	52000	—	47000	—	—	45000	—	48000
737.....	9300	—	88000	—	—	—	—	88000
738.....	119000	—	125000	—	—	—	—	125000
739.....	32000	—	20000	—	—	—	—	28000
740.....	—	—	124000	—	—	122000	—	140000
741.....	40000	—	34000	—	17000	—	—	38000
742.....	40000	—	—	—	15000	—	—	38000
742 A.....	38000	—	—	—	—	—	—	35000
743.....	410000	—	345000	—	—	380000	—	385000
744.....	130000	—	—	—	—	122000	—	155000
745.....	28000	—	27000	—	—	25000	—	28000
746.....	18000	—	20000	—	—	—	—	20000
747.....	28000	—	—	—	—	—	—	25000
748.....	21000	—	—	—	—	—	—	20000
749.....	48000	—	43700	—	—	—	—	—
750.....	48000	—	43700	—	—	—	—	—
751.....	48000	—	46000	—	—	—	—	—
752.....	4500	—	4500	—	—	4500	—	—
753.....	17000	—	16000	—	—	15200	—	14500
753 A.....	5700	—	5700	—	—	5000	—	5700
754.....	4500	—	—	—	—	5500	—	5500
755.....	—	—	—	—	—	—	—	6500
756.....	2500	—	—	—	—	2500	—	5000
757.....	3500	—	—	—	—	—	—	—
758.....	2500	—	1500	—	—	1500	—	—
759.....	2500	—	2500	—	—	—	—	—

Luiz Macedo & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	Paulo Christoph	S. vero Dantas & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Preço m. imô	Prop. nente escolhido
—	—	—	—	—	25000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	15000	Fred. Fig. er.
—	600	—	—	780	600	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	380	600	Villas Bôas & Comp.
—	600	—	—	760	550	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	5500	A. Placido Marques & Comp.
25000	—	—	—	—	15800	J. G. Pereira & Comp.
15000	—	—	—	—	15800	Luiz Macedo & Comp.
25000	—	—	—	—	15700	Henrique Braga & Comp.
100000	—	—	—	815000	815000	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	550	500	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	84000	84000	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	65000	65000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	94000	94000	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	153000	153000	Idem.
—	—	—	—	153000	153000	Idem.
—	85000	—	—	120000	80000	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	138000	137500	Henrique Braga & Comp.
155000	—	—	—	160000	155000	Luiz Macedo & Comp.
50000	45000	—	—	—	40000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	45000	Idem.
—	—	—	—	—	55000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	53000	Idem.
—	—	—	—	30000	30000	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	33000	33000	Idem.
—	—	—	—	38000	38000	Idem.
—	—	—	—	42000	42000	Idem.
—	140	—	—	—	140	Moreira Macedo & Comp.
—	400	—	—	—	310	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	400	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	210000	J. G. Pereira & Comp.
—	120	—	—	—	120	Moreira Macedo & Comp.
—	25400	—	—	2550	25400	Idem.
—	—	—	—	3500	3500	Villas Bôas & Comp.
—	25800	—	—	—	2580	Moreira Macedo & Comp.
—	25400	—	—	—	25400	Idem.
—	—	—	—	—	2598	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	45800	45400	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	45000	35000	A. Placido Marques & Comp.
165000	—	—	—	—	165000	Luiz Macedo & Comp.
160000	—	—	—	—	150000	J. G. Pereira & Comp.
—	18000	—	—	—	140000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	18000	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	35000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	21000	21000	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	148000	148000	Idem.
—	—	—	—	—	45000	J. G. Pereira & Comp.
—	25200	—	—	—	35200	Moreira Macedo & Comp.
—	45000	—	—	—	45000	Idem.
—	60000	—	—	—	60000	Idem.
120000	85000	—	—	—	80000	Idem.
—	35000	—	—	—	35000	Idem.
—	35000	—	—	—	30000	Idem.
85000	45000	—	—	—	45000	Idem.
—	—	—	—	—	119000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	28000	J. G. Pereira & Comp.
120000	—	—	—	—	120000	Luiz Macedo & Comp.
40000	—	—	—	—	17000	Fred. Figner.
35000	—	—	—	—	15000	Idem.
—	—	—	—	—	35000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	380000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	110000	110000	Villas Bôas & Comp.
—	18000	—	—	—	18000	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	18000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	25000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	17000	17000	Villas Bôas & Comp.
45000	—	—	—	—	43700	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	43700	Idem.
45000	—	—	—	—	45000	Luiz Macedo & Comp.
—	8000	—	—	—	45000	Henrique Braga & Comp.
—	12000	—	—	—	12000	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	1500	600	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	4500	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	6500	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	25000	Moreira Macedo & Comp.
—	25000	—	—	—	2500	Villas Bôas & Comp.
—	25800	—	—	—	15750	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	25000	25000	Villas Bôas & Comp.

Numero do artigo	A. Placido Marques & Comp.	Bromberg & Comp.	Cardinale & Comp.	S. A. Casa Pratt	Fred Figner	Henrique Braga & Comp.	J. E. Thompson	J. G. Pereira & Comp.
760.....	70\$000	—	69\$030	—	—	66\$000	—	—
761.....	74\$000	—	74\$000	—	—	72\$000	—	70\$000
762.....	18\$000	—	17\$000	—	—	15\$000	—	—
763.....	7\$000	—	—	—	—	6\$500	—	7\$000
764.....	12\$830	—	—	—	—	13\$300	—	12\$000
765.....	15\$000	—	—	—	—	1\$990	—	15\$000
766.....	20\$000	—	—	—	—	21\$000	—	22\$000
767.....	9\$000	—	8\$500	—	—	9\$000	—	8\$500
768.....	10\$500	—	8\$900	—	—	10\$000	—	10\$000
769.....	15\$000	—	15\$000	—	—	—	—	15\$000
770.....	15\$000	—	—	—	—	—	—	14\$000
771.....	6\$000	—	5\$530	—	—	5\$000	—	—
772.....	15\$000	—	14\$530	—	—	1\$000	—	—
773.....	8\$630	—	—	—	—	8\$000	—	—
774.....	7\$900	—	—	—	—	—	—	8\$500
775.....	9\$000	—	19\$530	—	—	9\$000	—	9\$500
776.....	19\$000	—	24\$500	—	—	19\$000	—	18\$500
777.....	26\$000	—	25\$530	—	—	—	—	26\$000
778.....	26\$000	—	6\$400	—	—	—	—	—
779.....	6\$800	—	7\$703	—	—	7\$000	—	6\$000
780.....	8\$300	—	—	—	—	—	—	7\$550
781.....	11\$900	—	—	—	—	13\$000	—	12\$500
782.....	12\$830	—	—	—	—	13\$000	—	12\$500
783.....	12\$800	—	—	—	—	—	—	12\$500
784.....	11\$000	—	10\$700	—	—	10\$000	—	10\$500
785.....	11\$000	—	10\$400	—	—	11\$000	—	10\$500
786.....	13\$000	—	12\$400	—	—	13\$500	—	11\$000
787.....	9\$700	—	9\$200	—	—	—	—	9\$000
788.....	9\$700	—	9\$200	—	—	10\$000	—	8\$500
789.....	4\$500	—	—	—	—	5\$000	—	—
790.....	13\$000	—	12\$500	—	—	13\$300	—	12\$500
790A.....	7\$000	—	—	—	—	—	—	—
791.....	3\$500	—	—	—	—	3\$000	—	—
792.....	3\$900	—	—	—	—	5\$000	—	—
793.....	5\$500	—	—	—	—	6\$300	—	—
794.....	11\$000	—	—	—	—	—	—	11\$000
795.....	11\$000	—	—	—	—	—	—	12\$000
796.....	9\$000	—	—	—	—	—	—	9\$000
797.....	9\$000	—	—	—	—	—	—	20\$000
798.....	—	—	—	—	—	—	—	25\$000
799.....	—	—	—	—	—	8\$000	—	—
800.....	12\$000	—	13\$000	—	—	—	—	—
801.....	2\$400	—	—	—	—	3\$000	—	—
802.....	3\$000	—	—	—	—	3\$100	—	—
803.....	3\$500	—	—	—	—	3\$700	—	—
804.....	6\$700	—	—	—	—	—	—	—
805.....	2\$800	—	—	—	—	—	—	2\$500
806.....	3\$100	—	—	—	—	3\$300	—	—
807.....	3\$300	—	—	—	—	4\$100	—	—
808.....	13\$000	—	—	—	—	—	—	—
809.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—
810.....	2\$300	—	—	—	—	—	—	—
811.....	—	—	—	—	—	—	—	—
812.....	2\$800	—	—	—	—	2\$500	—	—
813.....	3\$000	—	—	—	—	3\$100	—	—
814.....	4\$500	—	—	—	—	—	—	—
815.....	6\$700	—	—	—	—	—	—	—
816.....	4\$000	—	—	—	—	—	—	—
817.....	5\$600	—	—	—	—	—	—	5\$000
818.....	—	—	—	—	—	850\$000	—	—
819.....	—	—	—	—	—	17\$000	—	—
820.....	11\$000	—	10\$400	—	—	11\$300	—	9\$800
821.....	13\$000	—	12\$100	—	—	12\$300	—	12\$500
822.....	11\$000	—	10\$400	—	—	—	—	10\$500
823.....	13\$000	—	—	—	—	—	—	12\$500
824.....	12\$800	—	11\$700	—	—	—	—	12\$500
825.....	13\$000	—	11\$700	—	—	—	—	—
826.....	—	—	—	—	—	—	—	—
827.....	—	—	—	—	—	—	—	—
828.....	15\$000	—	13\$700	—	—	14\$000	—	15\$000
829.....	3\$000	—	—	—	—	4\$000	—	—
830.....	5\$000	—	—	—	—	6\$000	—	5\$300
831.....	17\$000	—	—	—	—	15\$000	—	—
832.....	27\$000	—	—	—	—	26\$000	—	—
833.....	7\$200	—	—	—	—	6\$000	—	—
834.....	14\$000	—	—	—	—	—	—	—
835.....	—	—	—	—	—	—	—	—
836.....	—	—	—	—	—	—	—	—
837.....	—	—	—	—	—	—	—	—
838.....	—	—	—	—	—	—	—	—
839.....	—	—	—	—	—	—	—	—
840.....	—	—	—	—	—	—	—	—
841.....	—	—	—	—	—	—	—	—
842.....	—	—	—	—	—	—	—	—
843.....	—	—	—	—	—	—	—	—
844.....	—	—	—	—	—	—	—	—
845.....	—	—	—	—	—	—	—	—
846.....	—	—	—	—	—	—	—	—
847.....	—	—	—	—	—	—	—	—
848.....	—	—	—	—	—	—	—	—
849.....	—	—	—	—	—	—	—	—
850.....	—	—	—	—	—	—	—	—
851.....	—	—	—	—	—	—	—	—
852.....	—	—	—	—	—	—	—	—
853.....	—	—	—	—	—	—	—	—
854.....	—	—	—	—	—	—	—	—
855.....	—	—	—	—	—	—	—	—
856.....	—	—	—	—	—	—	—	—
857.....	—	—	—	—	—	—	—	—
858.....	—	—	—	—	—	—	—	—
859.....	—	—	—	—	—	—	—	—
860.....	—	—	—	—	—	—	—	—
861.....	—	—	—	—	—	—	—	—
862.....	—	—	—	—	—	—	—	—
863.....	—	—	—	—	—	—	—	—
864.....	—	—	—	—	—	—	—	—
865.....	—	—	—	—	—	—	—	—
866.....	—	—	—	—	—	—	—	—
867.....	—	—	—	—	—	—	—	—
868.....	—	—	—	—	—	—	—	—
869.....	—	—	—	—	—	—	—	—
870.....	—	—	—	—	—	—	—	—
871.....	—	—	—	—	—	—	—	—
872.....	—	—	—	—	—	—	—	—
873.....	—	—	—	—	—	—	—	—
874.....	—	—	—	—	—	—	—	—
875.....	—	—	—	—	—	—	—	—
876.....	—	—	—	—	—	—	—	—
877.....	—	—	—	—	—	—	—	—
878.....	—	—	—	—	—	—	—	—
879.....	—	—	—	—	—	—	—	—
880.....	—	—	—	—	—	—	—	—
881.....	—	—	—	—	—	—	—	—
882.....	—	—	—	—	—	—	—	—
883.....	—	—	—	—	—	—	—	—
884.....	—	—	—	—	—	—	—	—
885.....	—	—	—	—	—	—	—	—
886.....	—	—	—	—	—	—	—	—
887.....	—	—	—	—	—	—	—	—
888.....	—	—	—	—	—	—	—	—
889.....	—	—	—	—	—	—	—	—
890.....	—	—	—	—	—	—	—	—
891.....	—	—	—	—	—	—	—	—
892.....	—	—	—	—	—	—	—	—
893.....	—	—	—	—	—	—	—	—
894.....	—	—	—	—	—	—	—	—
895.....	—	—	—	—	—	—	—	—
896.....	—	—	—	—	—	—	—	—
897.....	—	—	—	—	—	—	—	—
898.....	—	—	—	—	—	—	—	—
899.....	—	—	—	—	—	—	—	—
900.....	—	—	—	—	—	—	—	—

Luiz Macedo & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	Paul J. Christoph	Severo Dantas & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Preço minimo	Proponente escolhido
65\$000	35\$000		—	70\$000	35\$000	Moreira Macedo & Comp.
75\$000	60\$000		—	—	60\$000	Idem.
16\$000	30\$000		—	—	15\$000	Henrique Braga & Comp.
—	10\$000		—	6\$000	6\$000	Villas Bôas & Comp.
—	12\$000		—	10\$000	10\$000	Idem.
—	13\$500		—	14\$000	12\$800	Henrique Braga & Comp.
—	15\$000		—	—	15\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	4\$500		—	7\$500	4\$500	Idem.
—	5\$500		—	9\$500	5\$500	Idem.
14\$000	—		—	14\$500	14\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—		—	—	14\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—		—	—	5\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—		—	—	14\$000	Idem.
—	7\$000		—	—	7\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	6\$000		—	8\$500	6\$000	Idem.
—	12\$000		—	9\$500	9\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—		—	16\$500	16\$500	Villas Bôas & Comp.
30\$000	—		—	—	25\$500	Idem.
25\$000	—		—	—	6\$400	Cardinale & Comp.
7\$000	4\$500		—	6\$500	4\$500	Moreira Macedo & Comp.
7\$200	6\$500		—	7\$700	6\$500	Idem.
—	8\$000		—	—	8\$000	Idem.
—	9\$000		—	11\$800	9\$000	Idem.
—	—		—	—	12\$500	J. G. Pereira & Comp.
—	12\$000		—	11\$000	10\$000	Henrique Braga & Comp.
—	10\$000		—	9\$800	9\$800	Villas Bôas & Comp.
13\$000	11\$700		—	12\$000	10\$000	J. G. Pereira & Comp.
9\$000	6\$000		—	—	6\$300	Moreira Macedo & Comp.
10\$000	8\$000		—	—	8\$000	Idem.
—	3\$000		—	—	3\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	12\$000		—	11\$800	11\$800	Villas Bôas & Comp.
—	4\$500		—	5\$800	4\$500	Moreira Macedo & Comp.
—	1\$800		—	—	1\$800	Idem.
—	—		—	—	3\$900	A. Placido Marques & Comp.
5\$000	—		—	—	5\$300	Luiz Macedo & Comp.
10\$000	—		—	—	10\$000	Idem.
—	3\$000		—	—	3\$000	Moreira Macedo & Comp.
8\$000	12\$000		—	—	8\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—		—	—	9\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	8\$000		—	—	25\$000	J. G. Pereira & Comp.
2\$500	—		—	—	8\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—		—	1\$900	8\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	—		—	2\$400	1\$000	Villas Bôas & Comp.
6\$000	—		—	3\$400	Idem.	Idem.
—	—		—	6\$000	3\$400	Idem.
—	—		—	—	6\$000	Luiz Macedo & Comp. (sorte)
—	—		—	—	2\$500	J. G. Pereira & Comp.
—	—		—	—	3\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—		—	—	3\$900	A. Placido Marques & Comp.
12\$000	—		—	—	12\$000	Luiz Macedo & Comp.
6\$00	1\$400		—	—	3\$90	Cardinale & Comp.
2\$000	—		—	—	2\$300	Luiz Macedo & Comp.
—	—		—	—	—	—
—	—		—	—	2\$500	Henrique Braga & Comp.
4\$000	—		—	—	3\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—		—	—	4\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—		—	—	6\$700	A. Placido Marques & Comp.
4\$000	6\$000		—	—	4\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	7\$030		—	—	5\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—		—	—	850\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—		—	—	17\$000	Idem.
—	—		—	—	9\$800	J. G. Pereira & Comp.
—	—		—	—	12\$000	Henrique Braga & Comp.
—	9\$000		—	9\$800	9\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	10\$000		—	11\$500	10\$000	Idem.
—	8\$000		—	13\$000	8\$000	Idem.
12\$000	7\$500		—	12\$500	7\$500	Idem.
—	—		—	—	—	—
—	—		—	—	13\$700	Cardinale & Comp.
—	2\$500		—	—	2\$500	Moreira Macedo & Comp.
—	8\$500		—	—	5\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—		—	—	15\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—		—	—	26\$300	Idem.
—	—		—	—	6\$000	Idem.
12\$000	—		—	—	12\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—		—	—	—	—
—	1\$500		—	—	1\$500	Moreira Macedo & Comp.

Numero do artigo	A. Placido Marques & Comp.	Bromberg & Comp.	Cardinale & Comp.	S. A. Casa Pratt	Fred Figner	Hentouie Braga & Comp.	J. E. Thompson	J. G. Pereira & Comp.
838.....	6\$700	—	—	—	—	6\$000	—	—
839.....	11\$500	—	—	—	—	10\$000	—	—
840.....	16\$000	—	—	—	—	16\$000	—	—
841.....	7\$900	—	—	—	—	—	—	—
842.....	17\$000	—	—	—	—	—	—	—
843.....	4\$500	—	—	—	—	—	—	—
844.....	5\$700	—	—	—	—	—	—	—
845.....	6\$600	—	—	—	—	—	—	—
846.....	76\$000	—	—	—	—	70\$000	—	60\$000
847.....	3\$500	—	—	—	—	—	—	3\$000
848.....	15\$000	—	—	—	—	16\$000	—	—
849.....	—	—	—	—	—	—	—	—
850.....	—	—	—	—	—	—	—	—
851.....	—	—	—	—	—	—	—	—
852.....	3\$500	—	3\$500	—	—	3\$100	—	3\$000
853.....	6\$700	—	6\$200	—	—	6\$200	—	5\$800
854.....	6\$700	—	6\$200	—	—	6\$000	—	—
855.....	3\$000	—	3\$100	—	—	3\$100	—	—
856.....	8\$800	—	8\$200	—	—	9\$000	—	—
857.....	8\$200	—	7\$300	—	—	8\$000	—	—
858.....	10\$300	—	9\$700	—	—	10\$000	—	9\$800
859.....	9\$700	—	9\$200	—	—	13\$000	—	9\$000
860.....	8\$800	—	8\$200	—	—	8\$000	—	8\$500
861.....	8\$100	—	7\$700	—	—	7\$500	—	8\$000
862.....	10\$300	—	9\$700	—	—	10\$000	—	9\$000
863.....	8\$900	—	—	—	—	10\$000	—	9\$500
864.....	9\$800	—	8\$700	—	—	10\$000	—	10\$000
865.....	8\$800	—	7\$700	—	—	9\$000	—	8\$500
866.....	12\$000	—	12\$000	—	—	12\$000	—	10\$000
867.....	11\$000	—	10\$700	—	—	11\$000	—	10\$500
868.....	11\$000	—	10\$700	—	—	11\$000	—	10\$000
869.....	9\$700	—	9\$400	—	—	9\$000	—	9\$500
870.....	9\$700	—	9\$400	—	—	10\$000	—	9\$800
871.....	7\$900	—	8\$200	—	—	9\$000	—	9\$000
872.....	9\$600	—	9\$400	—	—	10\$000	—	9\$500
873.....	8\$600	—	7\$700	—	—	9\$000	—	9\$000
874.....	27\$000	—	28\$000	—	—	26\$000	—	28\$000
875.....	25\$000	—	25\$000	—	—	25\$500	—	26\$000
876.....	28\$000	—	26\$500	—	—	27\$000	—	26\$000
877.....	26\$000	—	24\$900	—	—	25\$000	—	24\$000
878.....	9\$200	—	8\$700	—	—	8\$000	—	8\$500
879.....	15\$000	—	14\$400	—	—	14\$000	—	14\$500
880.....	—	—	—	59,000	—	—	—	—
881.....	—	—	—	—	—	—	—	—
882.....	28\$000	—	2\$4900	—	—	—	—	28\$000
883.....	17\$000	—	16\$000	—	—	—	—	18\$000
884.....	3\$500	—	—	—	—	—	—	—
885.....	4\$500	—	—	—	—	—	—	4\$000
886.....	5\$800	—	—	—	—	5\$000	—	—
887.....	5\$000	—	—	—	—	6\$000	—	6\$000
888.....	3\$900	—	2\$550	—	—	—	—	2\$400
889.....	1\$800	—	1\$390	—	—	—	—	1\$800
890.....	3\$500	—	2\$870	—	—	—	—	3\$200
891.....	3\$400	—	—	—	—	—	—	4\$000
892.....	—	—	—	—	—	—	—	—
893.....	2\$400	—	1\$900	—	—	2\$100	—	2\$200
893 A.....	5\$600	—	2\$290	—	—	6\$000	—	5\$000
894.....	—	—	—	—	—	—	—	—
895.....	4\$800	—	—	—	—	4\$000	—	—
896.....	3\$400	—	—	—	—	—	—	—
897.....	5\$600	—	—	—	—	6\$000	—	6\$000
898.....	2\$000	—	2\$390	—	—	2\$000	—	—
899.....	7\$800	—	—	—	—	8\$000	—	8\$000
900.....	3\$000	—	2\$300	—	—	2\$600	—	3\$000
901.....	2\$400	—	2\$200	—	—	2\$100	—	2\$500
902.....	2\$400	—	1\$790	—	—	2\$100	—	2\$000
903.....	5\$700	—	5\$200	—	—	5\$000	—	6\$000
904.....	3\$300	—	2\$850	—	—	3\$000	—	3\$000
905.....	7\$200	—	—	—	—	6\$500	—	—
906.....	5\$900	—	—	—	—	5\$000	—	—
907.....	14\$900	—	—	—	14\$000	—	—	—
908.....	4\$000	—	—	—	—	—	—	—
909.....	13\$000	—	11\$700	—	—	13\$000	—	—
910.....	25\$000	—	22\$500	—	—	23\$000	—	—
911.....	16\$000	—	15\$500	—	—	15\$000	—	14\$000
912.....	30\$000	—	29\$000	—	—	28\$000	—	30\$000
913.....	23\$000	—	22\$000	—	—	—	—	25\$000
914.....	32\$000	—	34\$000	—	—	—	—	35\$000
915.....	18\$000	—	18\$000	—	—	—	—	16\$000

Luiz Macedo & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	Paul J. Christoph	Severo Dantas & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço mínimo	Proponente escolhido
—	2\$500	—	—	—	2\$500	Moreira Macedo & Comp.
15\$000	—	—	—	—	10\$000	Henrique Braga & Comp.
15\$000	—	—	—	—	15\$000	Luiz Macedo & Comp.
15\$000	—	—	—	—	7\$900	A. Placido Marques & Comp.
5\$000	—	—	—	—	15\$000	Luiz Macedo & Comp.
7\$000	—	—	—	—	4\$500	A. Placido Marques & Comp.
75\$000	—	—	—	—	5\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	6\$600	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	60\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	3\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	15\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	3\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	4\$000	—	—	—	4\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	3\$000	—	—	—	3\$000	Moreira Macedo & Comp.
8\$000	—	—	—	—	3\$000	A. Placido Marques & Comp.
8\$000	—	—	—	—	8\$000	Luiz Macedo & Comp.
9\$500	—	—	—	—	7\$300	Cardinale & Comp.
10\$000	—	—	—	—	9\$500	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	9\$000	J. G. Pereira & Comp.
9\$000	—	—	—	—	8\$000	Henrique Braga & Comp.
9\$000	—	—	—	—	7\$500	Henrique Braga & Comp.
10\$000	—	—	—	—	9\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	8\$900	A. Placido Marques & Comp.
9\$000	—	—	—	—	8\$700	Cardinal & Comp.
9\$000	—	—	—	—	7\$700	Cardinale & Comp.
10\$000	—	—	—	—	10\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	10\$ 00	Luiz Macedo & Comp.
9\$000	—	—	—	—	10\$ 00	J. G. Pereira & Comp.
9\$000	—	—	—	—	9\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	9\$ 00	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	7\$300	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	9\$ 00	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	7\$700	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	26\$ 00	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	24\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	26\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	24\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	8\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	14\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	50\$000	S. A. Casa Pratt.
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	24\$900	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	15\$300	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	2\$800	2\$800	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	—	4\$300	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	5\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	2\$800	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	2 400	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	1\$0 0	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	2\$870	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	3\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	1\$500	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	2\$200	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	4\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	3\$400	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	5\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	2\$390	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	6\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	2\$000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	—	1\$800	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	—	1\$790	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	5\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	2\$800	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	6\$500	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	5\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	14\$000	Fred Figner.
—	—	—	—	—	3\$300	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	—	11\$700	Cardinale & Comp.
—	—	—	—	—	22\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	10\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	20\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	19\$500	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	—	32\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	12\$000	Moreira Macedo & Comp.

Numero do artigo	A. Placido Marques & Comp.	Bromberg & Comp.	Cardinale & Comp.	S. A. Casa Pratt	Fred. Figner	Henrique Braga & Comp.	J. E. Thompson	J. G. Pereira & Comp.
916.....	26\$000	—	26\$000	—	—	—	—	30\$000
917.....	1\$3 0	—	\$990	—	—	—	—	—
918.....	24\$000	—	—	—	—	—	—	24\$000
919.....	45\$000	—	—	—	—	—	—	—
920.....	28\$000	—	—	—	—	—	—	25\$000
921.....	—	—	—	—	—	45\$000	—	—
922.....	45\$000	—	—	—	—	45\$000	—	—
923.....	48\$000	—	—	—	—	45\$000	—	—
924.....	48\$000	—	—	—	—	50\$000	—	45\$000
925.....	20\$000	—	—	—	—	—	—	—
926.....	22\$000	—	—	—	—	—	—	—
927.....	180\$000	—	159\$000	—	—	—	—	—
928.....	120\$000	—	—	—	—	—	—	—
929.....	95\$000	—	—	—	—	—	—	—
930.....	—	—	—	—	—	—	—	—
931.....	—	—	—	—	—	—	—	—
932.....	—	—	—	—	—	—	—	—

Escola de Minas

(10 de agosto de 1924)

EDITAL N. 1

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 10 do corrente, das 11 às 16 horas, em todos os dias uteis, nesta secretaria estará aberta a inscrição dos candidatos para a admissão á matricula, no 1º anno do curso fundamental desta escola, devendo-se a mesma inscrição encerrar-se no dia vinte e seis do referido mez, de conformidade com o artigo 112 do regulamento approved pelo decreto numero 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 10 de agosto de 1924. — Como secretario, Jayme Gesteira, 1º escriptuario.

Escola de Minas de Ouro Preto**EDITAL N. 3**

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 15 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 às 16 horas, estará aberta nesta Secretaria a inscrição para a matricula nos diversos cursos desta Escola. Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1924. — Como secretario, Jayme Gesteira, 1º escriptuario.

Escola de Minas de Ouro Preto**EDITAL N. 4**

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 15 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 às 16 horas, estará aberta nesta Secretaria, a inscrição para matricula no curso de Chimica Industrial. Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1924. — Como secretario, Jayme Gesteira, 1º escriptuario.

Escola de Minas de Ouro Preto**EDITAL N. 5**

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia

31 do mesmo mez, em todos os dias uteis, estará aberta nesta Secretaria, a inscrição para os exames de 2ª epocha, conforme disposição regulamentar. Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1924. — Como secretario, Jayme Gesteira, 1º escriptuario.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme comunicação, que me foi transmittida pelo officio n. 562 de 9 de junho do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que esta repartição receberá, no dia 28 do corrente, até ás 13 horas, na sua sede, á rua Gamma ns. 84 a 94 (Cães do Porto), proposta para fornecimento do seguinte:

Alvaiade Montagne, kilo.
Oleo de linhaça B. Spence, kilo.
Agua-raz Pratts, kilo.
Gesso crú, kilo.
Secante, pacote.
Brochas A, n. 16, uma.
Pinceis francezes, um.

Nesse sentido foram, na presente data, dirigidas cartas-convites, solicitando preços, ás seguintes firmas, estabelecidas nesta Capital: Alberto Almeida & Comp., Barros & Comp., Ltd., Borlido Maia & Comp., Castro Coelho & Comp., F. de Almeida & Comp., Z. Bauer e Carvalho de Souza & Comp.

Os preços deverão ser apresentados pelas unidades indicadas e as quantidades pedidas serão feitas parcelladamente, de accordo com as necessidades do serviço que vai ser executado.

As propostas, de conformidade com a legislação em vigor, deverão ser apresentadas em requerimento constante de duas vias, datadas e assignadas, com todas as suas paginas rubricadas, a primeira das quaes vias devidamente sellada, fazendo-se a declaração de preço por extenso e em algarismo.

Em involucro separado ao dessa proposta os interessados apresentarão recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, bem assim como provas de existencia legal.

A todos quantos desejarem inscrever-se, independentemente de convites, já remetidos, e aos demais interessados dar-se-ha toda e qualquer informação, na citada

séde desta repartição, das 8 da manhã ás 4 da tarde.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1924.

— Brenno Arruda, superintendente, interino.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.369 — Relação das peças depositadas na 1ª secção de Industria e Commercio, e concernentes á invenção do torrador *Idéal* para café, para o qual pede privilegio de invenção Ignacio Hugo de Arruda Leite, domiciliado em Rio Claro, Estado de São Paulo.

Peça n. 1 — Tacho commum de ferro batido.

Peça n. 2 — Um supporte para os eixos e engrenagens, feito de duas barras de ferro batido, caldeadas no centro em fôrma de cruz, da qual 3 braços são parafusados por suas extremidades dobradas, nos bordos do tacho, e o outro braço é recurvado em esquadro para cima e depois para traz, horizontalmente. Esta peça tem dois furos que servem de mancaes para o eixo vertical do aparelho — peça n. 3, e mais um que serve de mancal para o eixo horizontal — peça n. 5.

Peça n. 3 — Eixo vertical preso em dois mancaes ou furos do supporte acima descripto e, cuja extremidade inferior toca apenas o centro e fundo do tacho.

Peça n. 4 — Engrenagem horizontal, presa por um contrapino, no eixo vertical, logo acima do supporte.

Peça n. 5 — Eixo horizontal, do qual uma extremidade atravessa o furo ou mancal do supporte em sua parte vertical, e segura, em sua extremidade, a engrenagem vertical; e a outra extremidade atravessa o furo da peça numero 10, que lhe serve de mancal, e em seguida é recurvada em fôrma de manivella.

Peça n. 6 — Engrenagem vertical presa na extremidade do eixo horizontal.

Peça n. 7 — Pá inferior, feita de uma barrinha de ferro batido na qual em uma das extremidades é presa com rebites uma lamina de ferro galvanizado em fôrma de faca, e a outra extremidade é batida ao fogo e prolongada em fôrma cylindrica e um pouco recur-

Luiz Macedo & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	Paul J. Christoph	Severo Dantas & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço minimo	Proponente escolhido
—	18\$000	—	—	33\$000	18\$000	Moreira Macedo & Comp.
22\$000	\$600	—	—	—	\$600	Idem.
40\$000	—	—	—	29\$500	22\$000	Luiz Macedo & Comp.
30\$000	—	—	—	—	40\$000	Idem.
50\$000	—	—	—	—	25\$000	J. G. Pereira & Comp.
50\$030	—	—	—	39\$000	45\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	39\$000	Villas Boas & Comp.
—	—	—	—	—	45\$000	Henrique Braga & Comp.
—	3\$000	—	—	—	45\$000	J. G. Pereira & Comp.
—	—	—	—	—	3\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	3\$000	—	—	—	22\$000	A. Placido Marques & Comp.
105\$000	—	—	—	—	3\$000	Moreira Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	105\$000	Luiz Macedo & Comp.
—	—	—	—	—	95\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—

vada. Este prolongamento atravessa um furo feito na extremidade inferior do eixo vertical e em seguida elle é furado e atravessado por um contrapino.

Peça n. 8 — Mola de aço em espiral, cuja extremidade superior é presa na peça n. 9, e a inferior é presa na extremidade recurvada da pá inferior.

Peça n. 9 — Pá superior, feita de uma barra de ferro batido na qual é presa com rebites, uma lamina de ferro galvanizada, toda peça recurvada em forma de espiral, e presa com um parafuso no eixo vertical logo abaixo do seu mancal inferior, ficando a outra extremidade livre.

Peça n. 10 — Supporte vertical da manivella preso com dous parafusos no bordo do tacho.

Peça n. 11 — Contrapino da pá inferior.

Peças a, b, c, d, e, f — Parafusos fixadores das peças.

Funcionamento — Accionada a manivella no sentido do movimento dos ponteiros de um relógio, esse mesmo movimento é transmitido pelas engrenagens ao eixo vertical e, portanto, as pás superior e inferior. Esta, devido á sua especial forma e modo de fixação, com a sufficiente folga no furo da extremidade inferior do eixo vertical que ella atravessa, é obrigada pela mola em espiral presa em uma das suas extremidades, a manter a outra extremidade em forma de faca constantemente adherente ao fundo do tacho, não permitindo que um grão de café sequer ahí fique parado. Pela força centrífuga que então se desenvolve com a rotação, o café tende a se accumular mais na periferia do tacho. Porém, a pá superior devido á sua forma em espiral remove, por cima, constantemente, o café da periferia para o centro novamente, estabelecendo-se então um movimento continuo do café: por baixo — de dentro para fora, e por cima — de fora para dentro, o que garante uma perfeita torração. A pá superior póde ser graduada em altura conforme a quantidade de café que se deseja torrar, por meio de seu parafuso de fixação no eixo vertical.

Rio Claro, 31 de dezembro de 1922.

— Ignacio Hugo de Arruda Leite.

Reconheço a firma supra: Rio Claro, 31 de dezembro de 1922. Em testemunho (signal publico) da verdade, Thomaz Moche, 2º tabellião substituto,

ANNUNCIOS

Beni de Familia

Escriptura de instituição de beni de familia que fazem o Dr. Landulpho Martins Vieira e sua mulher, na forma abaixo.

Saibam quantos esta virem que no anno de 1924, aos 19 de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabellião, por me haver sido a presente distribuida hoje, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, o Dr. Landulpho Martins Vieira e sua mulher D. Elodie Jaymot Vieira, proprietarios, domiciliados nesta cidade, conhecidos como os proprios de mim tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, sendo estas minhas conhecidas, do que dou fé. E perante as testemunhas pelos outorgantes reciprocamente outorgados foi dito que sendo unicos senhores e possuidores, livre e desembaraçado de qualquer onus, hypothecas e responsabilidades de qualquer natureza, do predio e respectivo terreno, á rua Pereira Nunes n. 49, á freguezia do Engenho Velho desta cidade, assobradado com dous mezzaninos no porão e duas janellas de peitoril e uma de saccada na frente, entrada ao lado, com varanda, construção de pedra, cal e tijolo, dividido em commodos para morada, medindo seu terreno 11 metros de frente por 40 ditos de extensão, confrontando com quem de direito, adquirido por arrematação em praça do Juizo da 4ª Vara Civil desta cidade, no executivo movido contra Francisco Nunes Guimarães e sua mulher; por este instrumento nos melhores termos de direito, instituem o referido immovel como beni de familia, nos termos e para os efeitos do art. 70, parágrafo unico e art. 72 do Código Civil Brasileiro, por se acharem nas condições previstas no art. 71 do mesmo código, dando ao immovel instituido o valor de 12:000\$000. E por se acharem de accordo com o acima declarado, acceitam a presente como está feita. Paga de sello 24\$000. O imposto predial do primeiro semestre do corrente exercicio foi pago pelo talão n. 61.928 e a taxa de saneamento do exercicio passado foi paga pelo talão n. 51.028. Assim disseram, do que dou fé, e pediram este instru-

mento, que fiz lavrar em minhas notas por Manoel Arindo Costa, meu ajudante juramentado, outorgaram, acceitaram e assignam, depois de lhes ser lido e as testemunhas Flavio de Almeida e Carlos Magalhães, perante mim Heitor Luz, tabellião interino, que subscrevo. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1924. — Landulpho Martins Vieira. — Elodie Jaymot Vieira. — Flavio de Almeida. — Carlos Magalhães. (Sobre 24\$000 de sellos.) Traslada hoje. E eu, Heitor Luz, tabellião interino, subscrevo o assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade. — Heitor Luz. Esta escriptura foi registrada no Registro Geral e das Hypothecas do 3º districto da Capital Federal a 22 de agosto de 1924 (sob numero 19.564), no L. 4 da transcrição de Onus Reaes sob n. 491, pg. 254 (5.629)

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 11 de setembro proximo, ás 13 horas, no escriptorio da mesma, á rua da Misericordia n. 39, para prestação de contas, conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo aos annos de 1922 e 1923, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1924. — A directoria. (5.633)

A' Praça

Antonio Joaquim de Rezende e Alvaro Dias de Mello, socios da firma Rezende & Mello, Limitada, estabelecida á rua Barroso n. 105, declaram a esta praça que, de commun accordo e por distracto social assignado nesta data, dissolveram a referida sociedade, della se retirando livre e desembaraçado de qualquer onus ou responsabilidade para com terceiros, o socio Antonio Joaquim de Rezende, pago integralmente do seu capital e lucros, ficando todo o activo e passivo da sociedade agora distractada, a cargo do socio Alvaro Dias de Mello, que continua com o mesmo ramo de negocio sob o seu nome individual.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1924. — Antonio Joaquim de Rezende. — Alvaro Dias de Mello. (5.620)

Centro dos Droguistas e Industriais de Drogas da Capital Federal**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. socios a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em nossa sede, á rua 1 de Março n. 33, sobrado, quinta-feira, 28 do corrente, ás 15 1/2 horas, em cumprimento ao art. 12, alinea C, dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1924.
— *Eurico Ferreira Legey*, director 1º secretario. (5.625)

A' Praça

Antonio Joaquim de Rezende e Antonio de Almeida e Silva, socios componentes da firma Panificação Modelo, Limitada, estabelecida á rua General Menna Barreto n. 55, declaram a esta praça que, de commun accordo e por distracto social, assignado nesta data, dissolveram a referida sociedade, por liquidação, em virtude de ter sido o respectivo estabelecimento de padaria vendido á Companhia Panificadora Mixed, que tomou a seu cargo o activo e passivo do mesmo.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1924.
— *Antonio Joaquim de Rezende*. — *Antonio de Almeida e Silva*. (5.620)

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil**Concordata de E. Dittborn**

O Banco Escandinavo Brasileiro, Siqueira Cavalcanti & Comp. e Alois Sauter, tendo sido nomeados commissarios da concordata preventiva de E. Dittborn, estabelecida á rua da Quitanda numero 97, communicam aos credores e demais interessados, que toda e qualquer reclamação deverá ser dirigida para a rua da Alfandega n. 32, sede do Banco Escandinavo Brasileiro, onde se acham á disposição dos mesmos, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas.

Todos os actos decorrentes desta concordata serão publicados no *Diário Official* e *Gazeta dos Tribunaes*. (5.550)

Fallência de F. Arentz & Comp.**AVISO AOS CREDITORES**

Os syndicos desta fallencia, communicam aos credores e demais interessados que estão á disposição dos mesmos, todos os dias uteis, na sede dos fallidos, das 10 ás 11 horas, ou por intermedio dos seus advogados no mesmo local.

Outrosim declaram que as publicações da fallencia, são feitas no *Diário Official*, *Gazeta dos Tribunaes* e *Gazeta Juridica*.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1924.
— *Industrias Reunidas "Alba", S. A.* (5.505)

Banco do Brasil

Fago publico que a directoria resolveu prorogar, por tres mezes, o recolhimento das cedulas de 1.000\$000, da estampa 1ª e serie 9ª, bem como das de 500\$000, da serie 1ª e estampa 1ª, fabricadas na Casa da Moeda, as quaes serão recebidas a troco, na secção de emissão deste banco.

Nos termos do § 2º do art. 13 dos estatutos o prazo do recolhimento terminará a 30 de setembro de 1924, data a partir da qual perderão o seu valor as cedulas referidas.

Rio, 30 de junho de 1924. — *Ciniciato Braga*, presidente do banco. (4.611)

Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar

Do dia 2 de setembro futuro em diante serão pagos, no escriptorio da Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, á avenida Pasteur, Praia Vermelha, os juros de debentures do 2º semestre de 1920.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1924.
— *A directoria*. (5.627)

Sociedade Anonyma "A Noticia"

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *A Noticia* a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás quatro horas da tarde, á avenida Rio Branco n. 149, 1º andar, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercicio que findou em 30 de junho do corrente anno e para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924.
— *Candido Campos*, director-presidente.

Fallência do Banco do Rio de Janeiro**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA VENDA DE BENS**

Os liquidatarios da massa fallida do Banco do Rio de Janeiro recebem, na sede do mesmo, á rua da Alfandega n. 26, das 13 ás 16 horas, propostas para venda englobada ou separadamente dos bens existentes nas filiaes de Miracema, Porciuncula e Parahyba do Sul, de accordo com as arrecadações juntas aos autos da fallencia, que se processam no Juizo da Primeira Vara Civil, constando de moveis, utensilios e contracto de arrendamento.

Estas propostas, com as firmas reconhecidas, por notario publico, são seladas com estampilhas federaes de \$600 por folha e serão apresentadas em cartas lacradas, para serem abertas no dia 27 de setembro de 1924, ás 13 horas, em presença dos interessados, de accordo com o art. 123 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1924.
— Os liquidatarios. (5.534)

Banco Constructor do Brasil**(Nova sociedade anonyma)**

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, no escriptorio da sede social, á rua Republica do Perú n. 40, sobrado, do dia 1 de setembro proximo futuro em diante, das 12 ás 15 horas, o XXVI dividendo, referente ao 1º semestre de 1924, á razão de 6 %, ou sejam 6\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1924.
— *A directoria*. (5.624)

Fallência de Moreira, Name & Comp.

Julio Lima & Comp., syndicos dessa fallencia, communicam que se acham á disposição dos interessados para quaesquer informações, todos os dias de 1 ás 3 horas, em seu escriptorio, á rua São Bento n. 15.

Rio, 22 de agosto de 1924. (5.588)

Sociedade Anonyma Industria Brasileira de Motores Electricos

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, para os fins de direito, os documentos de que trata o art. 147 da lei sobre as sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1924.
— *A directoria*. (5.585)

Companhia Norte Paulista de Combustiveis**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no dia 27 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, em assembleia geral extraordinaria, afim de tomarem conhecimento dos documentos precisos, para o augmento do capital autorizado pela assembleia geral realizada no dia 2 deste mez.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1924.
— *A directoria*. (5.560)

Companhia Industrial Alegria

Convidam-se os Srs. accionistas para se reunirem, no dia 26, ás 3 horas da tarde, na sede, á rua Buenos Aires n. 24, 1º andar, em assembleia geral de constituição definitiva da Sociedade Anonyma Companhia Industrial Alegria.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1924.
— Os incorporadores: *Carlos Pinto Coelho*. — *Manoel Teixeira Coelho Bastos*. — *Adelino Martins Pinto*. (5.577)

Sociedade em Commandita por Acções Brandão, Prado & Comp.**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. socios comanditarios, accionistas do Brandão, Prado & Comp. a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia (5) cinco de setembro do corrente anno, ás quatro horas da tarde, no edificio da sede, á rua Treze de Maio ns. 52 e 54, desta cidade, para o fim especial de deliberar sobre a retirada do socio gerente Altuerpio Prado Young e sua substituição, em identicas condições pelo novo socio cessionario Alcine Moreira Machado, como gerente e solidario de responsabilidade illimitada.

Campos, 21 de agosto de 1924. — Socios gerentes: *Didimo Pinto Brandão*. — *Altuerpio Prado Young*. Conselho fiscal: *Manoel Torres Guerreiro Bogado*. — *Antonio Pereira Amares*. — *Oscar Fraga P. Machado*. (5.600)

Declaração

Tendo sido extraviadas, no Conselho Superior do Ensino, as segundas vias dos certificados de exames prestados no Gymnasio Pedro II, de Portugeuz, numero 30.556; de Francez, n. 30.555; de Geographia, n. 30.554, e de Arithmetica, n. 30.553, pertencentes ao abaixo assignado, faço esta declaração para bem dos meus direitos.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1924.
— *Carlos Simon*. (5.611)

Companhia Siderurgica de Minas Geraes**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 1 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral, relativo ao anno findo em 30 de junho do corrente anno. Na mesma occasião proceder-se-há á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1924.
— *Benedicto de Campos Valladares*, presidente. (5.370 e 5.379)